

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPÚBLICA — N. 128

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.574, que concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor *Blumenau*, de propriedade da Companhia Fluvial a Vapor Itajahy-Blumenau.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 22 do corrente.

NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — TERMOS DE CONTRACTOS.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Casa da Moeda e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Obras Publicas, da Inspectoria de Obras contra as Seccas e da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.574 — DE 8 DE MAIO DE 1912 (*)

Concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor "*Blumenau*", de propriedade da Companhia Fluvial a Vapor Itajahy-Blumenau

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Fluvial a Vapor Itajahy-Blumenau, decreta:

Artigo unico. São concedidas as vantagens e regalias de paquete ao vapor *Blumenau*, de propriedade da Companhia Fluvial a Vapor Itajahy-Blumenau, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Clausulas a que se refere o decreto n. 9.574, desta data

I

A concessionaria é obrigada a transportar gratuitamente no seu vapor as malas do Correio e seus conductores, fazendo conduzir-as de terra para bordo e vice-versa, ou entregal-as aos agentes do Correio, devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções

II

Obriga-se a transportar, sem onça algum para a União, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencente ou destinada ao Thesouro Nacional. Os commandantes dos vapores ou officiaes de sua confiança receberão ou entregarão, passando ou exigindo quitação, nas respectivas repartições, os volumes de dinheiros ou valores, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na ocasião da entrega, se reconhecer que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação dos volumes.

III

Obriga-se mais: 1º, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas e objectos de historia natural destinados aos jardins publicos e aos museus da Republica; 2º, a dar ao Governo gratuitamente uma passagem de ré, e outra de prôa em cada viagem; 3º, a dar ao Governo transporte com abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios para força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados; 4º, a estabelecer camaras frigorificas para o transporte de carnes, peixes, fructas e outros generos de facil deterioração, ficando dispensados dessa obrigação os vapores fluviaes, até 100 toneladas brutas, a juizo da Inspectoria Geral de Navegação.

IV

A concessionaria entregará á Inspectoria Geral de Navegação a estatística de passageiros e cargas que os seus vapores tiverem transportado no semestre anterior. A estatística será feita pelo modelo adoptado pela Inspectoria Geral de Navegação e entregue nos primeiros 30 dias do semestre seguinte.

V

No caso em que a concessionaria não cumpra qualquer destas obrigações, será a isso compellida pela Inspectoria Geral de Navegação, sob pena de lhe ser cassada a concessão dada pelo presente decreto.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter á vossa apreciação as seguintes bases para a lei de fixação da força naval para o exercicio de 1913:

Art. 1.º A força naval para o exercicio de 1913 constará:

§ 1.º Dos officiaes do Corpo da Armada e classes annexas constantes dos respectivos quadros.

§ 2.º De 50, no maximo, aspirantes a guarda-marinha e 30 alumnos do curso de machinistas da Escola Naval.

§ 3.º De 4.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, inclusive 118 para a companhia fluvial de Matto Grosso.

§ 4.º De 2.000 marinheiros contractados.

§ 5.º De 1.500 foguistas contractados.

§ 6.º De 5.000 aprendizes marinheiros.

§ 7.º De 600 praças do Batalhão Naval.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a contractar no estrangeiro officiaes idoneos para a instrução e adestramento dos officiaes e praças da Armada e para instrução nos demais serviços technicos da marinha de guerra.

Art. 3.º Em tempo de guerra a força naval compor-se-ha do pessoal que for necessario.

Art. 4.º O tempo de serviço dos marinheiros procedentes das escolas de aprendizs será de seis annos, a contar da data do assentamento de praça no Corpo de Marinheiros Nacionais.

Art. 5.º O tempo de serviço de voluntarios será de tres annos.

Art. 6.º Os claros que se abrirem no pessoal da Armada serão preenchidos pelo voluntariado sem premio, por pessoal da Escola Naval e Aprendizs Marinheiros e na insufficiencia deste, pelo pessoal contractado ou mediante sorteio, de accordo com a lei n.1.860, de 4 de janeiro de 1908 e mais disposições dos arts. 7º, 8º e 9º.

Art. 7.º Cada Estado da Republica concorrerá com um contingente de sorteados, correspondente e proporcional ao total dos alistados nos diferentes municípios que o constituírem, sendo o numero de sorteados que devem constituir cada contingente prefixado 30 dias antes do sorteio pelo Ministerio da Marinha, segundo as necessidades da Armada.

Paraphrased unico. Para cumprimento das disposições anteriores o ministro da Marinha fará, em tempo opportuno, ao da Guerra as communicações necessarias, dando-se a todos esses actos publicidade pela imprensa.

Art. 8.º A incorporação dos sorteados á Armada realizar-se-ha desde que tenham sido decididos finalmente os recursos legais tentados pelos interessados, ou estejam esgotados os prazos em que taes recursos podem ser interpostos.

Art. 9.º Todas as vantagens, regalias e mais disposições do decreto legislativo n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, que não contrariam a letra e o pensamento desta lei, serão applicadas aos sorteados para a Armada, bem como o disposto no art. 93 da referida lei.

Art. 10. Os voluntarios perceberão a gratificação diaria de 125 réis e as praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, terão a gratificação de 250 réis diários.

Art. 11. As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Batalhão Naval que completarem tres annos de serviço, com exemplar comportamento, terão uma gratificação igual á metade do soldo simples da classe respectiva, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 12. As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Batalhão Naval que se engajarem terão direito em cada engajamento ao valor em dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

Art. 13. As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais approvadas nos cursos de especialidades e as que exercerem os cargos definidos no decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909, terão direito ás gratificações especiaes estabelecidas nas tabellas annexas ao mencionado decreto, além dos demais vencimentos, que lhes competirem.

Art. 14. Nenhum individuo poderá, na vigencia desta lei, ser admittido ao serviço da marinha de guerra sem que apresente documentos comprobatorios de boa conducta.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912, 91.º da Independencia e 24.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha — N. 1.967 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ter o conveniente destino, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, desta data, propondo as bases para a fixação da força naval para o anno de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.
— Manoel I. Belfort Vieira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

— cidadão nomeado por decreto de 24 de abril ultimo para o posto de capitão do 30.º batalhão de reserva da Guarda Nacional da comarca de Porto de Moz, no Estado do Pará, chama-se Constantino Antonio da Silva e não Constantino Antonio dos Santos, como foi publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 do corrente:

Foram graduados de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada:

Em capitão de fragata o capitão de corveta Bernardino José Coelho; em capitão de corveta o capitão-tenente Jorge Marques Coelho, e em capitão-tenente o 1.º tenente Henrique de Araujo; devendo ao primeiro ser contada a antiguidade de 8 do corrente e aos demais a de 16 também deste mez, datas em que atingiram o numero—um—das respectivas escalas;

No posto de 1.º tenente, o 2.º tenente Arnaldo do Valle Lins.

—Foi nomeado, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 9.169 A, de 30 de novembro de 1911, o capitão de fragata José Martini para exercer o cargo de chefe da Terceira Secção do Estado Maior da Armada.

—Foi mandada contar, attpendendo ao que requereu o 2.º tenente commissario Luiz Francisco da Silva, a sua antiguidade no posto em que se acha de 16 de agosto de 1906, ficando collocado na respectiva escala, immediatamente acima do 2.º tenente-commissario Arthur Gonçalves Capella.

Por decreto de 22 do mez corrente e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 7.091—Benedicto de Oliveira Machado, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta capital, para «um novo systema de fa-

bricação de jarras de fantasia para adorno de salões, vasos para cemiterios, bilhas para agua potavel e canos para canalização de agua etc., de cimento e areia, sem armação de especie alguma»;

N. 7.092—Julio Silveira, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta capital e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta capital, para «um novo processo galvanoplastico de fabricação de grades, lustres e outros artefactos»;

N. 7.093—O mesmo, para «um novo processo de metalização da madeira por meio da electrolyse»;

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.094, Celedonio Cinca, hespanhol, industrial, domiciliado em Rosario de Santa Fé, Republica Argentina, para «aperfeiçoamento em aparelhos para a destruição de gafanhotos e outros insectos ou animaes damninghos»;

N. 7.095, o mesmo, para «aperfeiçoamento em aparelhos para a destruição de gafanhotos e animaes damninghos em geral»;

N. 7.096, Evaristo Conrado Engelberg, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma peneira classificadora de café, denominada «Aurea Engelberg»;

N. 7.097, Arthur Reginald Angus, subdito britannico, advogado, domiciliado em Mosman, New South Wales, Australia, para «um methodo e meios, designados B, para evitar colisões de trens de estradas de ferro»;

N. 7.098, o mesmo, para outro «methodo e meios, designados C, para evitar colisões de trens de estradas de ferro»;

N. 7.099, Richard Albert Canfield, norte-americano, capitalista, domiciliado em Providence, Rhode Island, Estados Unidos da America do Norte, e cessionario de Harry Melville Brown, domiciliado em Brooklyn, Estado de New York, na mesma Republica, para «uma rolha ou capsula aperfeiçoada de enrolhar garrafas»;

N. 7.100, Paul Litwin, allemão, industrial domiciliado em Berlim, Alemanha, e cession-

nario de Léopold Grünhut, domiciliado em Garches, Seine-et-Oise, França, para «um tear permitindo a tecelagem simultanea de varias peças de tecidos»;

N. 7.101, Fritz Lisner, allemão, industrial, domiciliado em Lennep, Alemanha, para «um dispositivo protector aperfeiçoado contra os insectos»;

N. 7.102, The American Rolling Mill Company, norte-americana, industrial, com sede em Middletown, Ohio, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de George Herbert Charls, domiciliado na mesma cidade, para «um tubo aperfeiçoado de folhas de ferro para fins subterraneos»;

N. 7.103, Mac-Kay Copper Process Company, norte-americana, industrial, com sede em Riverside, California, Estados Unidos da America, para «um novo processo para a extracção dos metaes dos seus minerios»;

N. 7.104, Georges Reynaud, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para «um novo processo de fabrico de borracha»;

N. 7.105, José Marcellino Urgellés, norte-americano, industrial, domiciliado em Baracoa, Cuba, para «uma machina e methodo para despulpar café»;

N. 7.106, Alfred Minnick, norte-americano, engenheiro electricista, domiciliado em Salt Lake, Utah, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em systema de governo de trens de vias ferreas»;

N. 7.107, William Henry Morgau, industrial, e Walter Varian Hartzell, engenheiro, ambos norte-americanos e domiciliados em Alliance, condado de Stark, Ohio, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em dispositivo de fixação de trilhos de vias ferreas»;

N. 7.108, Locomotive Superheater Company, norte-americana, industrial, com sede em New York, Estados Unidos da America do Norte e cessionaria de Francis John Cole e Simon Hoffmann, domiciliados, este na mesma cidade e aquelle em Schenectady, na dita Republica, para «aperfeiçoamentos em collectores de vapor para esquentadores»;

N. 7.109, Whitehead & Comp., Societá in Azioni, hungara, industrial, com sede em Fiume, Hungria, para «um dispositivo para lançar torpedos pelo lado»;

N. 7.110, Richard Lebenhart, austriaco, industrial, domiciliado em Wrschowitz, perto de Praga, Austria, para «um cartão para montagens de objectos perfilados segundo dois planos perpendiculares».

NOTICIARIO

Realizou-se hontem, ao meio-dia, no Palacio Guanabara, o almoço offerecido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, Marechal Hermes da Fonseca e Exma. esposa, ao Sr. Dr. Julio Fernandez e sua Exma. esposa.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica occupou o centro da mesa, tendo á sua direita a Exma. Sra. Julio Fernandez e á esquerda o Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; a Exma. Sra. Hermes da Fonseca, que tomou lugar em frente ao Chefe da Nação, tendo á sua direita o Sr. Dr. Julio Fernandez e á esquerda o Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores; os demais lugares foram occupados pelos Srs. almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar da Presidencia; R. Paravicini, secretario da legação argentina; tenente Mario Hermes, deputado federal; J. Elizalde, secretario da legação argentina; major Manoel Costa, adido militar á legação argentina; capitão-tenente Cunha Menezes e tenente Leonidas da Fonseca, ajudantes de ordens da Presidencia da Republica, e tenente Euclides Fonseca.

Após o Exmo. Sr. Presidente da Republica ergueu a sua taça em honra do Sr. Dr. Julio Fernandez e de sua Exma. esposa.

Respondendo o Sr. Dr. Julio Fernandez, brindando o Exmo. Sr. Presidente da Republica e Exma. esposa.

A mesa achava-se ornamentada de flores raras, fulgurando entre ellas rica baixella de prata.

O Sr. Dr. Lyra Castro despediu-se hontem, por telegraphia, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de embarcar para a Europa.

Em companhia do Sr. Emil John, director do Brasilianisch Bank für Deutschland, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Max Schinckel, que foi se despedir do Chefe da Nação.

Foram recebidos pelo Sr. Dr. Alvaro de Toffé, secretario da Presidencia, por não estar no Palacio o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Dr. Julio Fernandez esteve, hontem, pela manhã, no Palacio Guanabara, onde

foi recebido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a quem entregou a revogatoria do cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Argentina junto ao Governo do Brazil.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, esteve, hontem, no Palacio Guanabara, agradecendo ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita que lhe mandou fazer por motivo de seu regresso do Estado de Minas Geracs.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro do Interior: os Srs. senadores Leopoldo de Bulhões e Gonzaga Jayme e deputados Camillo de Hollanda, Netto Campello, Homero Baptista, Evaristo do Amaral e Flores da Cunha; Drs. Belisario Tavora, Oscar Corrêa, Affonso Costa, Alexandre Ratisbouna, Pacheco Mendes, Armando de Carvalho, Angelo Pinheiro e Pereira Braga e coroneis João de Lacerda e Josino do Nascimento.

Foi exonerado, a pedido, Humberto Machado Dias do logar de escrevente juramentado do escrivão da 1ª Vara Cível.

Foi concedido *exequatur* á carta rogatoria expedida pelas justicas da Austria ás do Estado do Rio Grande do Sul, para inquirição de João Root no processo que lhe move Domingos Pastuiche.

Foram naturalizado bszileiros José Kaufmann, russo, Francisco Gomes Coelho Junior e Arthur de Medeiros Moreira, portuguezes.

Obteve 6 meses de licença o Dr. Antonio da Gama Rodrigues, inspector sanitario da Directoria Geral de Saúde Publica.

O Sr. ministro do Interior declarou ao director da Faculdade de Direito do Recife que, para se poder providenciar sobre o pagamento do premio de viagem a que tem direito os bachareis Antonio Vicente de Andrade Bezerra e Mario Leite Rodrigues se torna preciso expedir-lhes as necessarias instruções.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o commandante da Brigada Policial a mandar rectificar, em ordem do dia, a averbação do tempo de serviço de guerra de diversos officiaes daquela corporação.

O Sr. ministro da Justiça mandou seu assistente militar, tenente-coronel Cruz Sobrinho, cumprimentar em seu nome, a bordo do *Araguaya*, que passa hoje no porto desta Capital, o ex-presidente do Estado de S. Paulo Sr. Dr. Albuquerque Lins, que segue viagem para a Europa.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro do Interior:

Emilia Marques, pedindo a admissão de um menor na Escola Quinze de Novembro. — Dirija-se ao chefe de policia.

José Joaquim Gomes Leal, pedindo uma certidão. — O requerimento foi remettido ao commandante da Brigada Policial.

Braz Francisco Coelho, pedindo seja inspecionado o soldado da Brigada Policial Elias Francisco Coelho. — Não ha que deferir.

Ribeiro dos Santos & Comp. — Requeiram por exercicios findos.

Companhia Marcenaria Brasileira. — Idem.

Carlos Carmo. — Idem.

Candido Espindola de Mello e Herm Stoltz & Comp. — Idem.

Joaquim Barroso Cordeiro. — Dirija-se pela delegacia fiscal.

O Sr. ministro do Interior requisitou do seu collega da Fazenda o pagamento de ajuda de custo, na importancia de 1:000\$, do senador Raymundo de Miranda.

O Sr. ministro do Interior fixou o dia 26 de junho vindouro par a eleição de um deputado pelo Districto Federal, na vaga aberta pela opção do Dr. Irineu Machado.

O Sr. ministro da Fazenda communicou ao seu collega da Guerra que, por não caber ao Governo a responsabilidade de prejuizos materiaes em caso de revolta, foi resolvido transmittir-lhe os processos em que o Dr. José Constancio de Jesus e o 1º tenente José da Costa Dourado reclamam indemnizações pelos danos soffridos em suas residencias quando, na revolta de marinheiros da Armada, explodiram granadas nos logares em que são ellas edificadas.

Não sómente esta decisão, como as anteriormente tomadas e dadas á publicidade, foram baseadas no facto de estabelecerem as doutrinas dos tratadistas e jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal que tal responsabilidade não póde caber ao Governo do paiz, tanto mais quanto nenhuma indemnização poderá dever a Fazenda Nacional sem que contra ella haja a expedição da sentença condemnatoria passada em julgado.

O Sr. ministro da Fazenda communicou ao seu collega da pasta da Agricultura ter sido lavrada em notas do tabellião Belmiro de Moraes a escriptura de compra e venda do terreno á rua General Bruce n. 178, adquirido pela Fazenda Nacional a Manoel Gonçalves Rega e sua esposa, pela quantia de 43:296\$000. *11/1*

O Sr. ministro da Fazenda mandou consultar o seu collega da Agricultura sobre a verba por que deverá correr a despeza com o aquisição da capella de Sant'Anna, erguida á rua do mesmo nome, na Quinta da Boa Vista, para que possa o Thesouro providenciar sobre a lavratura da escriptura de compra do alludido immovel. S. Ex. resolveu mandar fazer

esta consulta porque não mais vigora a autorização que conferia o decreto n. 8.729, de 17 de maio de 1911.

Scientes de uma consulta da Inspectoria da Alfandega do Fortaleza, no Estado do Ceará, sobre a interpretação de artigos da tarifa aduaneira, o Sr. director da Receita Publica mandou declarar ao respectivo inspector que para o despacho *al valorem*, como para todos os demais despachos, é obrigatória a apresentação das facturas consulares respectivas, as quaes deverão ser calculadas ao cambio de 12 d. por mil réis.

Respondendo a uma consulta do inspector da Alfandega desta capital, Dr. Didimo da Veiga Filho, sobre o modo por que deverá ser pago o fardamento do pessoal das capatasias da mesma Alfandega, o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, decidiu que a importancia do fardamento deverá ser entregue aos respectivos empregados, marcando-se-lhes um praso para se apresentarem fardados, sob pena do desconto da importancia recebida.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou, hontem, \$5:280\$513, elevando-se já a 1.808:541\$517 toda a venda arrecadada nos dias nteis do mez corrente.

A 2ª pagadoria do Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 18:572\$100 a Francisco de Paula Ramos, de fornecimentos a E. de F. Central do Brasil;

De 603\$ a Claude Girard, de gratificação;

De 3:220\$ a M. S. Lino, de aluguel de embarcações;

De 600\$ ao tenente Aristides Paes de Souza Brasil, de ajuda de custo;

De 5:753\$295 a diversos, de fornecimentos a Alfandega do Rio de Janeiro;

De 11:573\$180 e 23:11:5374, idem, idem, a varias dependencias do Ministerio da Guerra;

De 83\$ a Aarão Reis Filho, de divida de 1910.

A Directoria da Despesa Publica remetteu a Delegacia Fiscal em Minas Geraes o titulo de vencimentos de inactividade do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios naquella Estado João da Silva Lisboa, e concedeu o credito de 961\$539, para pagamento da divida em exercicios finaes, no periodo de 21 de junho a 31 de dezembro de 1911, ficando autorizado o pagamento do anno corrente.

A Casa da Moeda vae remetter a delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco 300:000\$ em sellos especiaes para phosphoros, afim de attender ás necessidades do commercio.

Os agentes fiscaes dos impostos de consumo que no Estado do Maranhão procedem ao levantamento da estatística dos mesmos impostos arrecadados pelas estações fiscaes, dirigiram uma representação ao Thesouro

Nacional sobre o serviço de que se acham incumbidos, e hontem foi a representação despachada pelo Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, que a transmittiu ao respectivo delegado fiscal para fazer cumprir o seu despacho.

A 1ª pagadoria do Thesouro Nacional foi autorizada a pagar a D. Mathilde da Veiga a quantia de 6:000\$, preço por que vendeu á Fazenda Nacional o prédio e terreno situados na estação do Rodeio, no Estado do Rio.

As delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte, de Santa Catharina, Sergipe e Piauí já estão autorizadas a custear as despesas decorrentes do serviço de prophylaxia dos portos.

A Directoria da Despesa Publica concedeu o credito de 50:000\$ á delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, para pagar a subvenção do Instituto Electro-Tecnico de Porto Alegre, e de igual quantia á delegacia em S. Paulo, para o custeio das despesas do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro transmittiu ao Sr. Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior os documentos recebidos pela Directoria da Despesa Publica e necessarios á Recebedoria do Districto Federal, para conhecer a applicação do adeantamento de 40:000\$, feito ao coronel Ignacio de Alencastro Guimarães, por ordem superior da Guerra.

Foi nomeado o Sr. Joaquim Pereira Diniz para o logar de collector das rendas federaes na villa de Paraobéba, no Estado de Minas Geraes.

A secção de papel-moeda da Caixa de Amortização trocou para esta praça notas clacerasadas ou a recolher na importancia de 267:331\$, e recebeu na mesma especie 118:115\$ da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas.

O Sr. ministro da Fazenda mandou incluir em folha de pagamento as pensões de montepio do D.D. Anna Theresa de Barredo Leal, Anna Rosa dos Reis Leal, Maria Amelia dos Reis Leal e Edgard de Barros Leal, viuva e fillos do Dr. Fabio Nunes Leal, director da secretaria da Junta Commercial; e D. Cecilia de Souza Lima e menores, viuva e fillos de Antonio de Souza Lima, official da Directoria Geral de Saude Publica.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a nomeação feita pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas de Philomeno de Aguiar Vasconcellos para exercer interinamente o cargo de escrivão do 2º posto fiscal do Alto Juruá, no Territorio do Acre, em substituição de Nathalino Paes de Barros, que se tornou moralmente incapaz de exercer esse cargo.

O Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por Costa Pereira & Comp. contra a exigencia do pagamento da armazenagem á Empresa Arrendataria do Caes do Porto por todo o tempo que alli estiveram seis caixas de mercadorias submettidas a despacho em abril de 1911, e que tiveram longa demora, contra vontade desses negociantes.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do Correio Geral e vapor *Satellite* do Lloyd Brasileiro, respectivamente, em sellos adhesivos: 407\$500 para a Collectoria das Rendias Federaes do Sapucaia, 1:000\$ para a de Pirahy e 1:049\$ para a de Paraty; em sellos e cintas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro: 43:800\$ para a de Petropolis, 1:500\$ para a de Cabo Frio, 120\$ para a de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuhya, 1:850\$ para a de Valença, todas no Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Norte, 44:400\$ para a do Estado do Piauí, 75:000\$ para a do Estado de Sergipe e 10:500\$ para a mesma Delegacia; em moedas de prata de 1\$000, 30:000\$ tambem para a de Sergipe.

Entregou á Alfandega desta capital 6:000\$ em sellos do imposto de consumo estrangeiro; a um particular, 2 barras de ouro pesando 2.611 grammas, recebendo-se 8\$ pelos ensaios; a outro particular, 1 barra de ouro afinada pesando 90 grammas, recebendo-se..... 8\$535 de renda pelos ensaios e afinação.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 11.735.700 fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importancia de 2.130:510\$; da de laminação e cunhagem 80:000\$ de prata do novo cunho de 1\$ e 2\$; de um particular, 2 barras de ouro pesando 2.618 grammas para amodar, entregando-as hontem mesmo á officina de fundição da Estrada de Ferro Central do Brazil, uma caixa contendo 72:862\$460 em sellos devolvidos pela Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes.

Trocou para esta praça 546\$ em moedas de nickel e 599\$ em moedas de bronze por papel-moeda.

Conferiu e incinerou 12:601\$080 em sellos do consumo e adhesivos devolvidos pela Delegacia de Sergipe e 2:325\$, na mesma especie pela de Pernambuco.

Ao 1º tenente graduado commissario Alfredo de Alvim, foram concedidos seis meses de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ao 2º tenente Antonio Pedro de Cerqueira e Souza foram concedidos 30 dias de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Do cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas foi exonerado o 1º tenente Francisco Paes de Oliveira.

O Sr. ministro da Marinha annullou a concorrência realizada na flotilha do Amazonas para diversos fornecimentos durante o corrente anno.

O Sr. ministro da Guerra declarou não convir a compra da lancha *Grumete*, de propriedade de Seraphim Antonio Pereira.

Foram exonerados o capitão de corveta Rodolpho Gustavo de Alvarim Costa, do cargo de commandante interino do contra-torpedeiro *Matto Grosso*; o capitão de corveta Alberto Carlos da Gama, do cargo de commandante interino do contra-torpedeiro *Piauí*; e o capitão-tenente Aristides Clorindo Fialho, do cargo de ajudante da Directoria de Armamento.

O Sr. ministro da Marinha mandou addicionar, para os effeitos da reforma, ao tem-

do de serviço do 1º tenente Oscar Pereira de Souza e Almeida, o período de quatro annos e tres mezes em que frequentou com aproveitamento o curso superior do Collegio Militar.

O Sr. ministro da Marinha fez as seguintes nomeações:

Do capitão de corveta Heraclito Belfort Gomes de Souza para exercer o lugar de adjunto da 1ª secção do Estado Maior da Armada;

Do capitão de corveta Alberto Carlos da Gama para exercer, interinamente, o lugar de immediato do navio-escola *Primeiro de Março*;

Do capitão de corveta Alvaro Nunes de Carvalho para commandar, interinamente, o contra-torpedeiro *Piahy*;

Do capitão tenente Aristides Clorindo Fialho para exercer o cargo de immediato interino do cruzador-torpedeiro *Tupy*;

Do 1º tenente Gastão Greenhalgh Ferreira Lima para auxiliar do serviço radio-telegraphico

Foram nomeados: o capitão tenente medico Dr. Fernando de Freitas Filho, para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital e o 1º tenente Vicente Pujol, para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Amazonas.

O Sr. ministro da Marinha prorogou, por mais dous annos a licença concedida ao capitão tenente Francisco Nuguet para empregar-se na marinha mercante ou em indústrias relativas á marinha.

Foram mandados matricular no Collegio Militar de Porto Alegre os seguintes menores:

Contribuintes: Hierophilo de Azambuja, Asdrubal Palmeiro de Escobar, João de Deus Pessoa Leal, Alcebiades do Amaral Braga, Thales de Abreu Barreto, Plauto Azambuja, Homero Godoy de Medeiros, Renato Santos, Nabor Augusto Ribeiro, Ubirajara Galvão Paiva, Sady Aydos, Valerio Gomes de Lacerda, Sady Folch, Francisco Becher Reischneider, Laurentino Bonovino, Jubal de Carvalho Lima, Cyro Carvalho de Abreu, Celso de Abreu Barreto, Ruben Ketzer, José de Azevedo Futuro, Fernando Canibal, Ernani Guarita, Leonel Brigido Vieira Junior, Rubens Krug de Almeida, Jorge Tavares Py, Manoel A. Borges Carneiro, Alpheu Macedo, Odilio de Almeida Santos, Sady de Carvalho Ribeiro, Arnaldo Ayres de Oliveira, João da Cunha Carneiro, Candido Simões Pires, Alvaro Tasso

Sá e Souza, Japir Pires Vidal, José Fialho da Motta, Alvaro Salgado Martins, Carlos Gomes, João Pibernat de Carvalho, João Antonio da Rosa, Arnaldo Ferreira Sampaio, Ruy Santiago, Epitacio Santiago, Adolardo Machado de Freitas, Eurico Porto Pires, Manoel Carlos de Macedo Pires Netto, Junius Dias, Eurico da Cunha Rangel, Octavio de Souza Braga, Candido Floriano Machado, João Soares Ferreira, Francisco Amphiloquio Lagranha Machado, Lady de Oliveira Soares, Oscar Gabriel Tavares, Geraldo da Camino, Danton Coelho, Joaquim Marques Santiago, Armando Pereira da Camara, Reinaldo Baptista de Moura, Celso de Mello, Mario Franco Netto, Napoleão de Alencastar Guimarães, Lauro Pires de Castro, Eleuthero Brum Ferlich, Clovis Fernandes Lima, Arthur da Costa e Silva, Arthur Nunes Garcia Navarino, Patricio de Azambuja, Antonio Bernardo Vernes Netto, Mario Antunes Ramos, Oswaldo Menna Barreto, Raul de Oliveira Gomes, Moysés Martins Vianna, Tacito Torres da Silveira, Amado Alves de Menezes, Juvencio Pires de Castro, Alcides Gonçalves Etchegoyer, Carlos Menna Barreto, João José Ribeiro Filho, Paulo Bolivar Teixeira, Nestor Muniz Barreto, Celso Menna Barreto, Ubaldo Romanelli, Jassi Ferreira Lopes, Annibal Medici. Candiota, Hermano Marques de Souza, Luiz Alves de Moraes, Dacylio Menna Barreto, Amphiloquio de Mattos Vanique, Lucio de Azambuja Dias, Antonio Fernandes Lima, Annibal da Silva Faria, José Archanjo Stanbus, Ary de Oliveira Vianna, Carahy de Azambuja Martins Pereira, Pery Alves da Silva, José Bina, João Ernesto da Luz Couto, Pery Palma Cabral, Armando Godoy de Medeiros, João Romanelli, Antonio de Azevedo Cunha, Dalmo Prestes de Carvalho, Melchior Macedo Santiago, Manoel de Assumpção Santiago, Floriano de Oliveira Faria, Gualter Caccia, Paulo Bina Fanyat, Antonio Marques Guimarães, João Horacio de Araujo, Mario de Souza Mello, João Dias de Magalhães, Asdrubal Palmeiro Escobar, Armando Rodrigues Barbosa, João Carlos Vanico, Homero Martins, Alberto Barreto Levis, Vasco de Azambuja Sobrinho, Edmundo de Albuquerque Gama, Epaminondas Mario de Carvalho Ribeiro, Floriano Nunes Pereira, Hippolyto Azambuja, Mario Bica Velho, Marcellino Ribeiro Perdigão, Nestor Souto de Oliveira, Severiano da Cunha Pacheco, Thales Martinho da Costa, João de Deus Noronha Menna Barreto, Oscar Menna Barreto, Fernando Fernandes Tavora, Victor Emmanuel Rodrigues Bar-

cellos, Jurez do Nascimento Fernandes Tavora, Waldemar Noronha Menna Barreto, Celso Araujo, Julio Guilherme Costa, Leibnitz Santos da Silva e Zulfo Mallmann.

Gratuitos: Pericles Telles Carneiro da Cunha, Heitor Fernandes Resin, Gumercindo Barreto Barcellos, Attila Silveira de Oliveira, Oscar Rosa Nepomuceno da Silva, Floriano Tupy Ramalho, João da Costa Saldanha, Manoel Gomes Parreira, Mario Missionheiro Muzzi, Arnaldo Coelho Brandão, Antonio Fernandes Barbosa, Alceu de Macedo Linhares, Carlos da Silva Paranhos, Eurico Maia, Ignacio de Freitas Rolim, Attila da Silva Barros, Osmundo de Almeida Vieira, Fernando Falcão da Silva, José Joaquim Xavier de Brito, Carlos Villaniel Telles Ferreira, David de Oliveira Rego, Vicente Mario de Castro, Frederico Barreto, Floriano Barcellos, Oswaldo Martins Ribeiro, João Cavalcanti Rios, Raymundo Nonato Chaves da Silveira, Paulo Emilia da Silva Souto, Armando de Assumpção Pimentel, Luiz Mariano de Campos, Clementino de Oliveira, Pedro Corrêa Pinto, Carlos de Freitas Rolim, João de Macedo Luthares, Victorino Augusto Livas, Leopoldo Castello de Miranda, Julio Barcellos, Ary Azambuja, Gabriel Cavalcanti Rios, Arthur Camariba, Olegario Araujo de Miranda, Oswaldo Caldas Braga, José Soledade Tourinho, Jayme Telles Villas Boas, Alvaro Telles Villas Boas, Irineu Ferreira de Castro, Iracy Ferreira de Castro, Elmiro Accioly Pinheiro, Antonio Alves Cordeiro, José de Almeida Ribeiro, Hippolyto do Rego Barros, João Amado, Alvaro Prestes, Mario da Frota Wildt, Hellen Brazilio de Campos Salvaterra, Otto Bandeira, João Coelho Torres, Helio de Castro, Galdino Santiago, Carlos Cesar Martin, Benjamin Ribeiro da Silva, Omar Peixoto de Carvalho, Pericles Rubens de Araujo Lopes, Accacio da Silva Faria, Severino Antonio da Cunha, Adyr Ticombat Guimarães, Neves Varella, Reinaldo Pereira da Camara, Gabriel Menna Barreto, Gaspacio Borba da Cruz, Waldemiro Soares Corrêa da Camara, Julio de Castilhos da Costa e Souza, Hocho de Almeida Barros, Secundino Barbosa de Abreu Lima Filho, Layert Americano do Couto, Gaspar Velasco Molina, Guaracy Salgado Freire, João Joaquim da Cunha, Atalibio L. de Rezende, Ary Fonseca da Cruz, Nestor Souto de Oliveira, José Ignacio Marques da Silva, Fausto Furtado, Raphael Menna Barreto, Newton Mesquita, Eurebiades Guasque de Mesquita, José Principe da Silva, Oscar Baptista de Oliveira, Floro de Assis Brazil, Pedro

Carlos de Sampaio, Iporam de Azambuja Martins Pereira, Ildy de Alencar, João Carlos de Mattos Vanique, Almerindo Silva, Humberto Alencar Castello Branco, Christovão Vieira da Costa, Rafael Danton Teixeira, Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues, Mario Neves Galvão, Edgar Alvares Lopes, Moyses Tuny, Moyceyr Foscano, Eurico de Andrade Neves Filho, Gaspar Peixoto Costa, Estevão Toureiro de Rezende Netto, Heitor Lopes Caminha, Helio Corrêa de Fontoura, Diogo Figueiredo Moreira Junior, Eduardo Marques de Souza Filho, Eunapino Buarque Borges de Andrade, Carlos Müller Pereira, Ney Salgado Martins, Carlos Flores Paiva Chaves, Jurandir Palena Cabral, Francisco Perfeito da Costa Ferreira, Heron de Vargas Leite, Annibal Joubin Reis, Rolando Rodrigues da Silva, Carlos da Rocha Cordeiro, Ary Soares Rangel, Argemiro Moreira, Elysio Souto Malan, Everardo Fernandes dos Santos, Levy de Oliveira Machado, Nelson de Mello, Cicero Cavalcanti, Armando Barcellos, Jocy Garcia Nunes, Orlando Santiago, Antonio Souza Guerreiro, João Alves de Moraes, Orestes Lueno, Orestes de Magalhães, Edgar Pires de Castro, Manoel Candido Quintino do Rego, Rubens Muniz Barreto, Carlos da Silveira Santos, Arnaldo Inboran, Oscar de Barros Falcão, Ernesto Alves de Oliveira, Francisco Neves Filho, Plinio de Castro Madeira, Enedino Regis Costa, Gabriel da Luz Matta, Augusto Franco Netto, José de Queiroz Barcellos, Olyntho de França Almeida Sá, Ulysses Ribas, Antonio Carlos de Carvalho, Alberto Avelino Menna Barreto, Nelson Gonçalves Etchegoyen, Joquetibá Menna Barreto de Azambuja, Carlos Augusto de Oliveira Filho, Vicente Theodorico Cardoso, Mario da Costa Barbosa, Antonio Americo da Silveira, Athos Wilson Sá e Souza, Djalma Santiago Dantas de Gusmão, Wallemar Palmeira de Azevedo, Edmundo Ribeiro Gama, Walter Miranda, Sergio Koseritz Pereira da Cunha, Anacleto da Rocha Contreiras, Octaviano da Rosa, Telesphoro Frazão de Lima, Cid Maciel Monteiro de Oliveira, Pery Figueiredo da Cunha, Itajubá Azambuja Louzada Filho e Antonio Camello.

O Sr. ministro da Guerra approvou os contractos para o fornecimento de artigos de expediente da 10ª região militar e para o arrendamento do predio destinado ao quartel general da 6ª região, de propriedade de D. Francisca Gomes Leite e outros, até 31 de dezembro vindouro.

O 2º tenente Sebastião Cardoso teve licença para residir na capital do Estado de Sergipe;

durante o tempo em que permanecer na 2ª classe do Exército.

Vac ser submettido a inspecção de saude na proxima reunião da junta medica da 9ª região, por ter dado parte de doente, o 1º tenente Pedro José de Carvalho.

A concurrencia realizada no Departamento da Administração, para o fornecimento de calçado ao Exército no corrente anno, foi approvada pelo Sr. ministro da Guerra. Esse fornecimento será feito pela firma José Ignacio Coelho & Comp.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenentes-coroneis Felix Fleury de Souza Amorim, por ter de seguir para a Europa em comissão e Alfredo Revilleau, por ter de seguir para Corumbá; capitão José Jovino Marques Junior, por ter vindo a esta Capital, em objecto de serviço; 1º tenens Olívio Ferreira, por ter sido julgado prompto e posto á disposição do Supremo Tribunal Militar; Alberto de Mattos Duarte Silva, por ter sido absolvido no conselho de guerra a que respondia; José Antonio Marques, por ter assumido a chefia interina da divisão de artilharia e medico Dr. Ubaldo da Costa Drummond, por ter sido mandado servir na 12ª região militar; 2ºs tenentes Felisberto Antonio Fernandes Leal, por ter vindo da 10ª região, com licença; Cornelio Caldas da Silveira, por ter sido transferido; Anatolio Duncan, por ter sido nomeado instructor interino do 4º grupo da Escola de Guerra; Ernani Augusto Corrêa e Ricardo August. Moreira, por terem sido transferidos.

Parte no dia 2 de junho proximo para São Paulo, afim de assumir o cargo de inspector permanente da 10ª região militar, o Sr. general Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.

Apresentou-se hontem ao Sr. general inspector da 9ª região a comissão encarregada de apresentar um projecto de construção de uma linha de tiro para a arma de artilharia em Gericiú.

Essa comissão é composta do tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, maiores João Candido da Silva Muricy, José Fernandes Leite de Castro e 1º tenente Firmo Freire do Nascimento.

Foram submettidos hontem a inspecção de saude os 1ºs tenentes José Maia e Olívio Ferreira, sendo julgados, este prompto para o serviço e aquelle precisar de 90 dias para seu tratamento.

O Sr. ministro da Viação incumbiu o seu official de gabinete, Dr. João Severiano da Fonseca Hermes Junior, de cumprimentar o Dr. Albuquerque Lins, ex-presidente do Estado de S. Paulo, por occasião de sua passagem no porto desta Capital, a bordo do *Araguaya*, estando uma lancha á disposição dos Srs. deputadas federaes por aquelle Estado que queiram acompanhá-lo até a bordo.

O Sr. director geral dos Correios communicou ser completamente destituído de fundamento a noticia dada por um jornal da ma-

nhã sobre violação de correspondencias ou cousa que se assemelhe, praticada na repartição que dirige.

A Inspectoria de Obras Contra as Secas submetteu á approvação do Sr. ministro da Viação, o projecto e o orçamento na importância de 8:365\$634, para a construção do açude particular Mourões municipio de Assú, no Estado do Rio Grande do Norte.

Pelo Ministerio da Viação foram remettidos á Inspectoria Federal das Estradas de Ferro as 2ªs vias das plantas e mais documentos relativos aos estudos do trecho da linha de Machado Portella a Carinhonha, comprehendendo 50 kilometros, approvados pelo decreto n. 9.590, de 22 do corrente.

O Ministerio da Viação, declarou ao presidente da Associação Commercial do Paraná que Companhia S. Paulo-Rio Grande, está estudando o meio melhor de attender ao pedido feito relativamente á emissão de cadernetas kilometricas.

Pelo Ministerio da Viação foram enviados á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos de montepio de DD. Porphira Pires de Sá, Josephina da Rosa Pinho e Deolinda da Silva Madeira.

O Ministerio da Viação indeferiu o requerimento da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, no qual recorria da decisão dada pelo engenheiro chefe do 14º districto, contra o pagamento de transporte do areia e cimento, empregados na construção da ponte sobre o rio Uruguay.

Pelo Ministerio da Viação foi communicado á Inspectoria Federal das Estradas ter sido dispensado do serviço de tomadas de contas da Estrada de Ferro de Goyaz, o escripturario do Thesouro Nacional Joaquim Carlos Vieira de Mello, que foi substituido pelo escripturario bacharel Benoni Augusto de Santa Helena Veiga, que por sua vez será substituido na Central de Macahé pelo escripturario Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho.

Foram nomeados os engenheiros José Alberto de Mello Portella e Antonio Sampaio para em comissão exercerem os cargos de inspector de 2ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foram passados attestados de habilitações practicas de telegraphia a João Abilio de Menezes, Zozimo Súma, Aureo Belmonte de Carvalho, Diocles Gomes Barbo de Siqueira, Carlos Ramos, Alpehu da Veiga Jardim, Alcibiades Valerio Silveira de Souza, Antonio Tanbis de Mesquitas e Ernesto Meyer de Moura.

Pelo director geral dos Telegraphos foram designados:

O inspector de 3ª classe Joaquim Pereira Navarro de Andrade, para servir como auxiliar do engenheiro chefe do 2º districto da Bahia;

O inspector de 4ª classe Elmodado da Rocha Wanderley, para servir como encarregado da 2ª secção do districto de Alagôas;

O trabalhador Manoel Pinto para servir no

4º trecho da 5ª secção do districto do Maranhão, no impedimento do guarda de 1ª classe Flavio Rodrigues Nogueira;

Laudelino Guimarães Carvalho, Pedro Amaral, Cantalino Mario da Cunha, Antonio José Domingues e Martinho Bernardo Silva, para servirem como serventes na estação Central e Antonio Marcellino da Silva Junior, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Porto Alegre.

Foram admitidos como taxadores da estação Central dos Telegraphos Eduardo de Castro e da estação de Nitheroy, Ethelberto de Carvalho.

O Sr. director Geral dos Correios expediu ás administrações postaes da Republica a seguinte circular:

«Reitero a circular desta Directoria Geral n. 7, de 9 de março de 1895, determinando que informeis, sempre que pedirdes autorização para a despeza de qualquer natureza, si o credito distribuido para essa administração, na verba competente, comporta a dita despeza, o que vos dou por muito recommendado.»

Foram exonerados pela Directoria Geral dos Correios:

De agente do Correio de Cesario Bastos, no Estado de S. Paulo, por abandono de emprego, Agostinho Tucci, tendo sido suspenso o funcionamento da respectiva agencia, até que o novo agente preste a fiança regulamentar.

De estafeta da linha postal de Canhotinho a Pesqueira, no Estado de Pernambuco, Manoel Francisco de Mello.

Foi nomeado estafeta postal da linha de Canhotinho a Pesqueira, do Estado de Pernambuco, João Felix de Andrade.

Foi creada uma linha postal, servida por cinco viagens mensaes, entre Santo Antonio do Rio José Pedro e Mutum, no Estado de Minas Geraes, sendo fixado em 600\$ annuaes, o salario do respectivo estafeta.

Foi concedido o reforço de 175% á verba «gratificação adicional etc.», da Administração dos Correios do Maranhão, pelo credito distribuido á mesma repartição para o corrente exercicio.

O administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul foi autorizado a mandar abrir concurso para carteiros na agencia do Correio de Bage.

Foi concedida autorização para vender sellos e outras formulas de franquia postal em seu estabelecimento commercial, durante o corrente anno, aos negociantes Saraiva & Alves, estabelecidos na rua Treze de Maio n. 83.

Foi removido o mensageiro Joviniano Marques de Souza, da estação telegraphica de S. Clemente para a Central.

Foi designado Vitalino da Costa Mattos para servir como marinheiro da lancha da Repartição Geral dos Telegraphos.

O encarregado da estação telegraphica de S. Luiz do Maranhão foi autorizado a justi-

ficar a importancia que mensalmente for despendida com a iluminação da estação, a partir de 1 de janeiro ultimo.

Foi mandado addir á estação Central dos Telegraphos o telegraphista de 4ª classe Adalberto Messias Casaes, da estação da Bahia, que se acha em gozo de licença nesta capital.

Foi dispensado, a pedido, Polydoro Sá Vianna Passos, do logar de mensageiro da estação telegraphica de Amarração.

O Sr. director geral dos Telegraphos designou:

O telegraphista de 2ª classe Antonio Guimarães Chaves, para servir como encarregado interino da estação de Caravellas;

O praticante da Contadoria, José Lacerda de Albuquerque, para, em commissão, fiscalizar as estações do districto do Ceará, no Estado do Rio Grande do Norte, de accordo com as instrucções dadas pela directoria;

O inspector de 1ª classe Eugenio Antonio do Nascimento para servir como encarregado da construção da linha telegraphica de Floriano a Corrente, no districto do Piahy;

O telegraphista regional Arthur Vieira Garcia, para servir na estação de Itapemirim;

Pedro Alcantara Soares, para servir como diarista encarregado da estação de Taquary; Angelo Bruno, para servir como diarista auxiliar da estação radiotelegraphica de Babylonía.

Foram removidos pelo Sr. director geral dos Telegraphos os seguintes telegraphistas:

De 3ª classe Augusto Sergipense Penna, da estação de Victoria para a de Nitheroy, e Alipio Telles de Menezes, da estação de Penedo para encarregado da de Piassabussí, a inaugurar-se no districto de Alagôas;

Os de 4ª classe Boaventura Gonçalves Santos Silva, da estação de S. Paulo para a de Ribeirão Preto, Alfredo Brasileiro da Costa Dunkles, da estação de Ilhéos para a Central, Joaquim da Costa Lima, da estação de São Paulo para a de Campinas, e José Luiz Torres Mello, da estação de Maceió para a de Penedo;

O guarda-fio de 1ª classe Manoel Raymundo Teixeira, da 1ª secção do 2º districto de Minas Geraes para o districto central, e o diarista Arthur Nestor da Silva, da estação de Cuyabá para a de Pontes e Lacerda, como encarregado.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram despachados os seguintes requerimentos pedindo privilegio de invenção:

Camillo Crespos Martins, para um aparelho denominado Aparelho automatico Lotto, destinado á extracção de sorteios de clubs commerciaes, sociedades de seguros de vida e loterias.— Deferido; compareça na Directoria, afim de receber guia para pagamento do sello e primeira annuidade da patente.

Vieiras, Mattos & Comp., para um novo systema de costura em saccos de algodão, alinhagem e outros tecidos.— Idem.

Antonio Paul e Adolf Beck, para uma machina de descascar nozes e outros fructos de pericarmo duro.— Idem.

Amadeu Rodrigues de Mello, para aperfeiçoamentos em syphão de retenção formando junta hydraulica.— Idem.

Companhia Industrial Itacolomy, para um novo systema de serpentina para divertimento.— Idem.

William Arthur Ranken Michael M. Rae e Norman Malcolmson, para aperfeiçoamentos na producção de pasta grossa ou de massa, para a fabricação do papel, ou na producção

do proprio papel, ou que a isso dizem respeito.— Idem.

Joaquim do Couto Pereira, para um systema de applicação do vidro depolido nas projecções cinematographicas.— Declare qual a sua profissão.

O Sr. ministro da Agricultura, no requerimento de Carlos Arthur Carneiro da Silva, pedindo, para uma fabrica que pretende montar nesta Capital, destinada aos artefactos de borracha, os favores constantes do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro do corrente anno, proferiu o seguinte despacho: Satisfaca previamente as exigencias do art. 24 do regulamento approved pelo decreto numero 9.521, de 17 de abril deste anno.

O Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto transmittiu ao Sr. ministro da Agricultura o requerimento em que o lente substituto daquela escola Dr. Gastão Gomes pede 5 % de acrescimo sobre os seus vencimentos.

O Sr. ministro da Agricultura mandou remetter, por cópia, ao director do Serviço de Povoamento, o officio da Directoria Geral da Saude Publica no qual está expressa a resolução do Sr. ministro do Interior, achando justa e necessaria a remoção prompta, para o Hospital de S. Sebastião, dos imigrantes affectados de molestias de notificação compulsoria constantes do art. 145, do Regulamento Sanitario e *ex-vi* do art. 150 do mesmo regulamento, visto não existir enfermaria de isolamento na Ilha das Flores.

Ao Sr. ministro da Agricultura foram remettidas, pelo Sr. Dr. Domicio da Gama, embaixador do Brazil nos Estados Unidos, 11 publicações officiaes.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu communicação que o governo do Japão resolveu adiar a Exposição que alli deveria realizar-se no corrente anno e que posteriormente fôra adiada para 1917.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que dos paquetes francez *Formosa*, procedente de Marselha, e allemão *Hohenstaufen*, de Hamburgo e escalas, entrados hontem, desembarcaram neste porto, respectivamente, 71 imigrantes allemães, constituindo 15 familias, e 368 imigrantes russos, representando 70 familias, todas agricultoras, destinadas ás colonias do sul.

A existencia na hospedaria da Ilha das Flores era hontem de 1.465 imigrantes.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram concedidos seis mezes de licença ao professor de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Piahy, Alvaro Freire, para tratamento de saude.

Ao Sr. ministro da Agricultura, o director geral da Agricultura, em vista da solicitação do Sr. director da Estatística para que voltasse á repartição os funcionarios em commissão nas outras directorias, representou que os serviços do Sr. Affonso Campos, addido na forma do art. 5º do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, são bastante necessarios ao gabinete de con-

altos técnicos, não podendo, por enquanto, dispensar os seus trabalhos.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro devem prestar exame hoje:

Prático-oral da prova básica para pharmaceuticos estrangeiros a 1 hora p. m. (phísica, chimica mineral e organica e historia natural—Antonio Manoel Rego.

Segunda chamada do exame de chimica medica (1º anno, regulamento de 1901)—Amadeu Rodrigues da Costa.

O Sr. sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu, hontem, ao Sr. inspector do trafego as seguintes circulares:

« Ficam elogiados, de ordem da directoria, o guarda-chaves José Cavalheiro e o trabalhador Joaquim Avelino, ambos da estação de Itabira, por terem salvo, com risco das proprias vidas, a 21 de fevereiro ultimo, um passageiro que, ao tomar o trem M 14, já então em movimento, na estação referida, cahira entre os para-choques de um carro de 1ª classe e os de um de 2ª. (P. 4.684/38.)»

«Declaro, para vossa sciencia e devidos fins, que a directoria determina que, a partir de 1 de maio corrente, entre em vigor o seguinte:

Os trens R 1, R 2, RP 1, RP 2, N 1, N 2, NP 1, NP 2, S 3 e S 4 são considerados rapidos, excepto quanto ao transporte de leite, quando assim for necessario para o serviço desta estrada. (P. 4.459/38.)»

O movimento de gado nas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil foi hontem o seguinte: Santa Cruz, 352 rezes recebidas; Matadouro, 352 abatidas; Cruzeiro, 261 embarcadas e Sitio, 853 em check.

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 1.581.549 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 472.041 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 3.144 saccas. Não houve rendimento.

A estação de S. Diogo importou e exportou 730.515 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 25 foi de 2:662\$000.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Rocha Dias, o conferente Raymundo Freitas; em Rio das Velhas, o praticante Synval Sabino; em Guaratinguetá, o praticante Clarimundo Silva; em Campo Grande, o praticante Aristoteles Pereira; em S. Diogo, o praticante Antonio Henrique de Oliveira, e em Dr. Frontin, o praticante Accacio Santos.

A sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu, hontem, aos Srs. agentes de Central a D. Clara a seguinte circular:

«Na conformidade do que solicita a esta a sub-directoria da 3ª divisão, declaro, para vossa sciencia e devidos fins, que a bagagem destinada a qualquer trem de suburbios, quando para ser por elle recebida determinar excesso do tempo do horario, seja conduzida pelo trem de suburbios immediato. (P. 3.7593/E.3.)»

Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Dr. presidente apresenta os relatorios e documentos annexos, que ficaram da sessão passada sobre a mesa, afim de serem examinados e discutidos e procederá a leitura desses documentos antes de se tratar do expediente, si os Srs. directores assim concordarem.

Não havendo impugnação é lido o relatório, tendo antes o Sr. Dr. presidente solicitado aos Srs. directores sua attenção e os devidos reparos, discutindo os assumptos, prompto a dar-lhes, no correr da leitura, os devidos esclarecimentos.

Depois de lida a exposição e examinados os quadros e tabellas annexas, feitas algumas observações pelos Srs. directores, foram accetidos e approvados todos os documentos, afim de, com a devida urgencia, serem enviados ao Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. director Freitas requer a inversão dos trabalhos, afim de se discutir desde logo a materia do parecer do Sr. director Bulhões Carvalho na ultima sessão, relativamente a uma antiga petição collectiva dos funcionarios dos estabelecimentos. E' concedida a inversão.

Intervieram na discussão os Sr. directores, depois de ser lida a informação da Gerencia, a pedido do Sr. Dr. Bulhões; ficando deliberado que o Dr. presidente, com o concurso do Dr. gerente, submettesse ao Conselho, na primeira sessão, uma proposta sobre o objecto em questão.

—Foram em seguida despachados alguns papeis urgentes; e, sob indicação do Sr. Dr. presidente, visto estar muito adiantada a hora, o conselho resolve interromper a leitura do expediente, adiando-a para quinta-feira 30 do corrente; sendo para esse dia convocada nova sessão ordinaria, para continuação e conclusão dos trabalhos da actual.

O Gabinete de Identificação e Estatística, durante a semana finda, teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 123 pessoas, que requereram carteiras de identidade e folhas corridas.

A secção de informações forneceu 175 informações ás diversas autoridades policiaes e judicarias; expediu 57 attestados de boa conducta a candidatos a diversos empregos publicos, commerciaes e industriaes; registrou 39 promptuarios e expediu 32 officios.

A secção de identificação criminal identificou 35 detentos; verificou a identidade de 42; procedeu a oito verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judicarias; verificou a identidade de tres individuos para sahirem da Casa de Correção e para entrarem; escripturou 216 individuos dactyloscopicos e 90 cartões de photographia signalética.

A secção de estatística proseguiu a confecção dos trabalhos referentes a estatística criminal, policial e carceraria, relativa ao anno de 1911 e iniciou a estatística do 1º trimestre de 1912.

A secção photographica retratou 38 presos: confeccionou 105 carteiras de identidade e duas de agentes e forneceu photographias judicarias ás diversas repartições de policia.

A' comissão central dos festejos ao Dr. Nilo Peçanha foi communicado que acaba de ser organizada nesta Capital uma outra comissão, que trabalhará para o mesmo fim, enviando todos os esforços para que seja a mais sumptuosa possivel a recepção de S. Ex.

A comissão ficou assim organizada: Senadores Pedro Borges e Arthur Lemos, deputado Metello Junior, Drs. Souto Castagnino, Fer-

reira Vianna Neto, Luiz Bahia e Lengruber Filho.

Boletim mensal de estatística demographo sanitaria da cidade do Rio de Janeiro, no mez de abril de 1912:

Observações.—Em abril falleceram nesta capital 1.608 individuos, dos quaes 1.177 habitavam a zona urbana e 431 a suburbana e rural. Registraram-se nos cartorios das pretorias do Districto Federal 2.330 nascimentos e 420 casamentos.

A média da mortandade geral foi de 53.60 fallecimentos por dia e o coefficiente annual de 20.94 obitos em cada mil habitantes.

Para os nascimentos e casamentos os coefficientes annuaes foram respectivamente de 30.35 e 5.47 por mil habitantes.

Dos fallecidos em abril 913 eram do sexo masculino e 695 do feminino; 1.299 nacionaes, 303 estrangeiros e seis de nacionalidade ignorada.

O estado sanitario da cidade, não obstante a pequena elevação da mortandade geral, foi bom.

Alfóra a occurrencia de 27 obitos de dysenteria, verificados quasi todos no districto do Engenho Novo, que está sendo vigiado pelas autoridades sanitarias e de dous casos de febre amarella (um obito) em individuos vindos dos Estados do Norte já enfermos, as cifras mortuarias das molestias transmissiveis não soffreram grandes oscillações, como facilmente se verifica comparando a relação obituaría que adiante se encontra com a do mez transacto.

Merece, porém, especial destaque, a ausencia de obitos de variola, peste e escarlatina, molestias que até a presente data, no corrente anno, não victimaram uma só pessoa.

Eis em resumo as causas dos obitos occorridos em abril:

Febre typhoide.....	6
Paludismo.....	45
Variola.....	—
Sarampo.....	10
Escarlatina.....	—
Coqueluche.....	14
Diphtheria e croup.....	4
Grippe.....	77
Cholera morbus.....	—
Cholera nostras.....	—
Dysenteria.....	27
Peste.....	—
Febre amarella.....	1
Leprosia.....	4
Erysipela.....	4
Outras molestias epidemicas.....	—
Infeção purulenta e septicemia.....	21
Pustula maligna e carbunculo.....	—
Raiva.....	2
Tetano.....	20
Mycoses.....	—
Beriberi.....	—
Tuberculose.....	283
Syphilis.....	11
Cancro molle. Gonococcia.....	—
Cancer e outros tumores malignos.....	14
Outros tumores.....	—
Outras molestias geraes.....	11
Alcoolismo agudo ou chronico.....	8
Affecção do systema nervoso.....	97
Affecção do apparelho circulatorio.....	169
Affecção do apparelho respiratorio.....	135
Affecção do apparelho digestivo.....	369
Affecção do apparelho genito-urinario.....	61
Estado puerperal.....	11
Affecções da pelle e do tecido cellular.....	8
Affecção dos órgãos da locomoção.....	—
Vicios de conformação.....	2
Debilidade congenita e outras da primeira idade.....	39
Debilidade senil.....	25
Suicidios.....	14
Outras mortes violentas.....	66
Molestias ignoradas ou mal definidas.....	17

Total..... 1.608

As delegacias do saude realizaram em abril 9.681 visitas domiciliarias, sendo 6.603 de policia sanitaria e 3.076 de vigilancia medica. Inspeccionaram 821 individuos residentes na cidade e 471 passageiros desembarcados; vacinaram e revaccinaram contra a variola 750 pessoas e nenhuma contra a peste. Receberam 162 notificações de molestias transmissiveis, sendo sete de diphteria, 128 de tuberculose, 23 de sarampo, tres de febre typhoide e um de paludismo contra nove de diphteria, 145 de tuberculose, 19 de sarampo, dous de febre typhoide, um de variola e um de lepra, recebidas em março.

Pelo desinfectorio central foram praticadas 4.495 desinfecciones domiciliarias, desinfectadas 4.488 peças de roupa e incineradas 522.

Até 30 de abril foram tambem incinerados 3.275.462 ratos.

A brigada contra o mosquito realizou em abril 41 expurgos; destruiu 12.934 focos de larvas, não fez isolamento em domicilio e removeu para o hospital S. Sebastião dous doentes de febre amarella, ambos praças do exercito vindas das guarnições do norte; limpou 37 telhados e calhas, 77.995 ralos e 46.947 tinhas; lavou 65.253 caixas de descarga, 1.498 caixas de agua, 5.596 tanques e 8.818 depositos diversos.

Consumiu nos trabalhos de expurgo 24.400 grammas de pyrethro, 573.940 grammas de enxofre, 20 litros de alcool, 28 litros de kerosene e 4.178 folhas de papel para calafeto, e no de policia dos focos 8.608 litros de petroleo e 15.613 folhas de papel para calafeto. De varias casas e terrenos foram retiradas 414 carroças de latas e cacos.

Pelo aparelho «Clayton» foram limpas e desinfectadas as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 925 ralos e boeiros e 154 tampões, sendo removidas 14 carroças de lama.

No Laboratorio Bacteriologico foram realizados cinco exames para verificação do bacillo do Klebs Loeffler, dos quaes dous positivos; duas pesquisas do bacillo de Koch, sendo uma positiva; duas soro-agglutinações de Eborth, das quaes uma positiva; uma pesquisa, positiva, do gonococcus de Noissor e uma negativa, do meningococcus.

A Policia de Saude do Porto visitou 232 embarcações, considerando bom o estado sanitario de bordo.

Foram removidos para a Santa Casa nove doentes de molestias communs e para o hospital S. Sebastião 24 suspeitos de estarem acommettidos de molestias infectuosas.

A secção de engenharia realizou 56 vistorias, emittiu 42 laudos, prestou 78 informações e expediu 34 officios.

A secção do exame de validez examinou 614 funcionarios publicos, julgando 522 carecedores de licença para tratamento de saude, 44 invalidos e 48 promptos para o serviço.

A secção pharmaceutica inspeccionou 87 pharmacias e drogarias, rubricou 25 livros para o registro de receitauario, prestou 19 informações sobre preparados, 10 sobre pharmacias e dous sobre privilegios e opinou pela concessão de oito licenças para preparados e abertura de quatro laboratorios pharmaceuticos.

Ao hospital S. Sebastião foram recolhidos durante o mez de abril 115 individuos que, addicionados aos 26 que passaram do mez de março, perfazem um total de 141. Destes 126 eram doentes e 15 communicantes que os acompanhavam. Dos 126 enfermos tratados durante o mez de abril, 45 estavam acommettidos de sarampo, dous de febre amarella, 11 de paludismo, um de diphteria, 61 de outras molestias e seis em observação.

Tiveram alta 35 de sarampo, um de febre amarella, dous de paludismo e 31 de outras molestias. Saíram tambem sem molestias 14 communicantes que acompanhavam enfermos. Falleceram um de febre amarella, um

de sarampo e seis de outras molestias, sendo um de broncho-pneumonia, um de septicemia, um de tuberculose pulmonar, um de nephrite, um de broncho-pneumonia e infecção intestinal, e um de febre typhoide.

Ficaram em tratamento, em 30 de abril, nove de sarampo, nove de paludismo, um de diphteria, 24 de outras molestias e seis em observação. Permaneceu no hospital um communicante.

Pelo serviço de desinfección do porto foram expurgadas 20 embarcações, sendo 19 mercantes e uma de guerra.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 31.4 e a minima de 19.4, sendo a media de—23.3.

No movimento da população houve um excesso de 5.637 entradas sobre as saídas por via marítima e terrestre.

O serviço do Exercito para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Pessoa.

A brigada mixta dá as guardas do Arsenal de Marinha e dos palacios do Cattete e Guanabara.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, major Costa.

Official de dia a Brigada, capitão Bacellar.

Medicos: de dia, Dr. Ayres e de promptidão, tenente Dr. Meira.

Dia a pharmacia, tenente pharmaceutico graduado Cortez e pratico Figueiredo.

Interno de dia, alferes honorario Avelino.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 1º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia, os alferes Daniel, Limoeiro e Meira Lima.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o tenente Odorico e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres interiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, tres do 1º, um do 2º e dous do 3º batalhões.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Themistocles; do Thesouro, alferes Servulo; da Caixa de Conversão, alferes Octaciano; da Casa da Moeda, alferes Jesus.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, tenente Teixeira; no 3º, capitão Brillante; no 4º, tenente Continho; no 5º, alferes Albino; na cavallaria, capitão Fontes; e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides.

Promptidão: na cavallaria, alferes Arthur e no 4º batalhão, alferes Madureira.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 3º.

Ordens á assistencia do pessoal, duas praças do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, a condução de presos e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio, soccorro e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º

e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente com um subalterno, e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 13º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio, durante 24 horas, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cubatão*, para Bahia, Maceió, Recife, Cabedello e Natal, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até á 1 hora da tarde.

Pelo *Itaqui*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até á 1.

Pelo *Philadelphia*, para Cabo Frio, Caravelas, Bahia, Sergipe, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, objectos para registrar até ás 2, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Itapacy*, para Paraná, S. Francisco o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 8 da manhã e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 8 1/2 da manhã e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Cap Arcona*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8, idem com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravelas, Bahia, Sergipe, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1.

Ananã:

Pelo *Manãos* para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de 29.

Pelo *Borborema*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 e com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENÔMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	—	29.1	32.6	24.8	21.0	00.3	E	1	4	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.1	25.6	31.0	21.6	18.7	6.0	SE	3	2	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.8	27.5	28.2	24.4	20.8	00.5	SE	6	4	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.3	27.0	32.0	21.0	22.3		SSE	2	4	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	64.4	25.0	27.8	23.2	16.0		S	4	2	Orvalhou, nevoeiro.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.2	21.2	29.8	20.8	17.0		SSE	5	2	Bom, orvalhou.
Parahyba.....	7° 06'	43° 40'	48	66.2	27.8	30.0	22.0	21.1		S	1	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	61.5	18.2	28.3	16.8	13.7		NE	2	8	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	64.0	27.4	30.6	23.2	21.3	00.2	SE	6	8	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 47'	82	63.3	25.8	29.2	21.6	18.5	8.0	SE	7	6	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.2	23.9	27.8	23.2	20.3		S	1	6	Bom, orv., nev.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.9	26.2	28.1	25.3	20.8		S	6	10	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	70.2	20.1	28.4	18.8	14.2		SW	1	8	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	65.3	26.9	29.5	23.2	20.4	3.2	E	3	4	Incerto, nevoeiro.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.8	23.4	28.3	18.7	19.3	2.0	0	0	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.8	26.9	28.5	25.2	21.2	3.0	S	2	8	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.6	19.9	24.4	16.2	14.5		SE	3	9	Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.9	24.5	29.0	22.8	21.3	5.2	SW	4	8	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	73.7	13.4	20.5	16.3	7.8	12.7	0	0	8	Bom.
Montes Claros.....	16° 44'	43° 50'	647	67.8	20.3	28.9	10.9	15.6		0	0	0	
Theophilo Otttoni.....	18° 10'	41° 20'	303	64.9	22.5	26.4	20.6	16.7		0	0	4	Orvalhou.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	71.4	16.1	23.7	11.9	13.6		E	3	10	Mão, nev. orv.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	69.3	13.6	26.9	13.4	11.3		NE	2	10	Mão.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	69.7	15.7	28.2	15.0	11.2	12.0	S	1	10	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	67.8	17.4	26.8	16.1	12.1		SE	4	10	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.040	69.5	15.9	28.0	12.4	13.3	2.9	0	0	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	68.8	17.4	26.8	11.4	13.6		NE	2	10	Nevoeiro, orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	69.0	15.4	26.0	13.8	11.3		S	6	8	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	69.9	23.8	32.6	19.8	16.4		S	5	19	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	70.4	17.6	26.4	11.9	11.7		S	4	3	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	70.3	11.6	23.0	9.4	0.2	8.0	SE	6	8	Incerto.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	69.1	16.2	26.6	8.8	10.4	0.2	S	1	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	71.5	13.0	24.0	10.0	7.6	25.0	SE	3	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	70.2	13.4	26.8	14.0	10.1	5.0	S	3	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	68.5	17.0	32.0	18.4	12.9	1.3	SW	3	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	70.5	16.9	32.0	12.2	12.0	3.2	SW	6	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	71.5	17.6	32.5	12.3	12.6	3.6	SE	2	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	70.0	14.2	26.2	9.6	11.0	0.5	SSE	6	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	70.2	16.4	31.1	20.2	13.3	6.0	0	0	10	Mão.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	71.9	13.2	20.0	14.8	9.5	50.0	W	1	3	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	71.2	19.6	33.0	22.9	14.3	0.6	SW	4	10	Mão.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	71.7	14.4	28.6	16.8	10.8	7.2	SW	1	10	
Tatuihy.....	23° 25'	47° 50'	595	72.4	11.4	21.4	8.8	8.3	22.0	S	2	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	72.2	11.0	—	13.2	9.3	4.0	S	4	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	73.9	15.4	30.0	17.6	12.2	35.4	SW	1	10	Mão.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	73.9	9.4	19.0	5.0	6.5	8.0	SE	2	2	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 23'	1.116	—	1.0	16.5	1.2	4.0		E	6	4	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	75.2	2.9	19.0	2.9	4.3	0.4	S	3	0	Bom, orvalhou.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	75.7	13.5	15.0	9.0	7.1	6.0	SE	2	4	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	75.6	13.9	18.9	12.2	8.0		NW	2	9	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	75.5	6.8	16.0	3.8	6.7	5.7	SSW	2	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	72.4	3.4	24.2	—	5.7	5.2	W	4	0	Bom.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	7.2	10.2	4.0	5.9		E	1	0	Bom.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	7.9	8.7	3.1	1.3		0	0	0	Bom, nevoeiro.
Uruguayana.....	29° 45'	37° 08'	150	71.8	10.4	14.0	7.0	5.9		0	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	75.3	7.0	13.8	8.5	6.6		W	1	1	Bom, nt., orv.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	71.5	7.2	11.5	7.0	5.2		0	0	0	Bom.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	75.0	7.0	13.2	6.6	5.6		SW	2	0	Bom, orvalhou.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	70.5	7.7	12.9	7.5	6.3	00.3	SW	2	1	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	72.2	5.6	10.4	4.3	4.8		WNW	3	3	Incerto.

OCCORRÊNCIAS

Em Campina Grande, Ouro Preto, Franca e Taubaté está chovendo. Em Aracajú, Ilhéos, Palmyra, Mendes e Capital choveu esta manhã. Em Jabotão, Recife e S. Paulo choveu esta manhã. Em Fortaleza, Fernando Noronha, Nazareth, S. Bento das Lages, Ondina, Cuyabá, Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho, S. Carlos do Pinhal, Agudos, Rio Claro, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Mendes, Capital, Taubaté, Tatuihy, S. Paulo, Santos, Faxina, Curitiba, Paranaguá, Camboriú e Bemfica choveu hontem. Em S. Luiz do Maranhão, Goyanna, Lavras, Caxambú, Passa Quatro, Blumenau e Rio Grande choveu hontem. Em Guarapuava, Curitiba, Uruguana e Cachoeira geou esta madrugada.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava com 1° 2 e em Curitiba com 2° 9.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	761.2	23.9	17.5	80	0.0	Calma	10	Nb, A-St	
3 a. m.....	761.1	22.5	15.1	74	3.0	SSW	10	Nt, Ci-Cu	
6 a. m.....	762.9	21.4	14.9	78	2.5	WSW	10	Nb	
9 a. m.....	763.8	19.6	14.3	84	6.2	SW	10	Nb, St	
1/2 dia.....	766.2	20.1	14.9	85	5.0	SW	10	Ci-St, Nb, Fr-Nb	
3 p. m.....	765.6	30.9	14.4	78	2.2	SSE	10	Ci-St, Nb	
6 p. m.....	766.2	20.3	14.4	80	0.0	Calma	10	Nb	
9 p. m.....	767.1	19.8	14.9	87	0.0	Calma	10	Nb	

Temperatura: maxima, 24.0 às 0 h. 8 a m. minima, 18.7 às 9 hs. 45 m. p. m. Evaporação em 24 horas, 3.1. Ozona: 7 hs. m. 4 7 hs. n., 6°.

Chuva cahida em 24 hs. 5 m/m 7. Horas de insolação, 0 hs. 00 m.

Caia chuva fraca de 0 h. até 0 h. 30 m. a. m., de 7 h. 30 m. até 8 h. 45 m., de 11 h. 10 m. até 11 h. 25 m. a. m. e de 2 h. 15 m. m. até 2 h. 45 m. e de 11 h. até 12 h. p. m.

Chuva forte 8 h. 35 m. p. m. até 9 h. 15 m. p. m. e chovisou durante todo o dia com intermittencia.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	766.8	19.1	15.1	92	0.0	Calma	10	Nb	
3 a m.....	765.8	18.6	14.5	91	3.7	S	10	Nb	
6 a m.....	765.4	19.2	14.6	88	0.0	Calma	10	Nb, St-Cu	
9 a m.....	766.6	19.5	14.5	86	0.0	Calma	10	Nb, St-Cu	
1/2 dia.....	765.8	21.3	14.5	77	2.2	NNW	10	Ci-St, Nb	
3 p m.....	764.2	20.5	14.3	80	8.5	SSE	10	Nb, St-Cu,	
6 p m.....	764.9	21.0	14.3	77	1.8	NE	10	St-Cu	
9 p m.....	765.2	20.2	14.3	81	1.0	E	9	A-Cu, St-Cu	

Temperatura, maxima 21°7, 12 hs. 22 m. p. m. minima 17°9, 5 h. 29 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 2.5. Ozona: 7 hs. m.6; 7 h. n., 2. Chuva cahida em 24 horas 4.3 m/m. Horas de insolação, 1 h. 12 m.

Phenomenos diversos.

Choveu com intermittencia no correr da madrugada e da manhã e chovisou a intervallos, de 10 h. a. m. às 2 h. 10 m. p. m. Notou-se uma corôa lunar entre 8 h. p. m. e 9 h. p. m.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Companhia Industria e Viação Ferrea de S. Paulo, para apresentação de contas e eleições, às 12 horas de hoje.

Auto-Viação, à 1 hora de hoje, geral ordinaria, e, às 3 horas, extraordinaria.

Companhia Construcções Civis, para prestação de contas e eleições, à 1 hora de 30.

Navegação Rio S. Paulo, para eleição de director e de conselho fiscal, às 2 horas de 30.

Junho:

Estrada de Ferro Norte do Paraná, às 2 horas de 4, geral ordinaria.

Companhia Edificadora, para contas e eleição, às 2 horas de 5.

Estão avisados os seguintes pagamentos

Juros

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros dos debentures, relativos ao 9° coupon.

Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos debentures.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, o 3° trimestre, desde já.

DIVIDENDOS

London Bank, 17 % em acção e uma bonificação de 5 % a distribuir.

Cooperativa Militar, o dividendo de 12% ou 23400 em acção, desde já.

Sul America, o 29° dividendo, do 2° semestre, desde já.

Companhia Cantareira e Viação, o dividendo do 2° semestre desde já.

DIVERSOS MERCADOS

O GAMBIO

Regulou hontem muito calmo o mercado monetario, por isso que foram pequenas as operações conhecidas em letras bancarias para

remessas, bem como em particulares, para cobertura.

Operou o Banco do Brazil, a 16 1/8 d, preço a que forneceu letras até as 11 horas para a mala de hoje, do Araguaya, a sahir para Southampton.

Os estrangeiros operavam a 16 3/32 d. e alguns haviam que davam a 16 1/16 d., contra letras particulares a 16 5/32 e 16 11/64 d., tendo sido reproduzidas as tabeallas officiaes de 16 3/32 e 16 1/16 d., aquella mantida apenas pelo Banco do Brazil.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças: a 90 d. v. à vista

Londres (por penny)..... 16 3/32 a 16 1/16

Pariz (por franco)..... \$592 a \$594

Hamburgo (por marco)... \$732 a \$743

Praças: a 3 d. v.

Londres (por penny).... 15 31/32 a 15 29/32

Pariz (por franco)..... \$597 a \$600

Hamburgo (por marco). \$737 a \$741

Italia (por lira).....	\$394	a	\$592
Portugal (réis forte)....	\$309	a	\$314
Hespanha (por peseta)....	\$566	a	\$578
Nova York (por dollar)....	33093	a	33109
Turquia (por penny)....	15 31/32	a	15 7/8
Austria (por penny)....	15 29/32	a	15 7/8
Rio da Prata:			
Argentina (por peso)....	33042	a	33055
Uruguay (por peso)....	33260	a	33208
Sobre-taxa:			
Café (por franco).....	\$596	a	\$598
Operações:			
Bancario.....	16 1/16	a	16 3/32
Particular.....	16 11/64	a	16 5/32

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny)....	16 3/32	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)....	\$732	\$739
Café:		
Sobre-taxa, por franco.....		\$596
Vales, ouro (por 1\$000).....		1\$687
Operações:		
Bancarias.....	—	16 1/8
Particulares.....	—	16 3/16
Por telegramma:		
Praças	A vista	
Londres (penny).....	15 7/8	
Pariz (franco).....	\$601	
Hamburgo (marco).....	\$742	

A BOLSA

O mercado de fundos, funcionou, hontem, com regular movimento, notando-se, porém, fraqueza em muitos papeis em trabalho.

Continuaram firmes as apolices geraes, as municipaes e as do Estado de Minas e fracos os papeis da Docas de Santos, dos bancos e da Ba Loterias Nacionaes.

Conservaram-se sustentados os titulos da Estrada de Ferro Norte do Brazil e da Sul Mineira e bem collocados os da Docas da Bahia, carecendo tudo o mais de interesse, como se constata das vendas e offertas abaixo.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 2, 2, 2, 4.....	1:018\$000
Idem, idem, 1, 2, 2.....	1:019\$000
Idem, idem, 1, 2, 2, 2, 4, 4, 7, 9, 11, 17.....	1:020\$000
Minhas de 500\$, 1.....	1:020\$000
Emprestimo de 1909, 7, 13.....	1:007\$000
Idem, idem, 10, 20, 120, 4, 50, 10, 120 e 60.....	1:008\$000

Estaduais

Rio, de 100%, 4 %, 72.....	96\$000
Idem, idem, 4, 20, 42 e 41.....	96\$500
Minas, de 1:000%, 4 e 5.....	1:002\$000

Municipaes

Libra 20, ouro, port, 5.....	298\$000
Idem, idem, nom, 35.....	297\$000
Emprestimo de 1906, port., 10 e 27.....	203\$500

Bancos

Lavoura, 70.....	186\$000
Brazil, 7 e 100.....	297\$000
Idem, 27, e 80.....	360\$000
Commercio, 60.....	240\$000
Idem, 3/8.....	206\$000
Commercial, 12 e 13.....	240\$000

Companhias

Terras e Colonização, 100.....	11\$500
E. F. Norte do Brazil, 100 e 400.....	81\$000
Idem, idem, idem, 100 e 300.....	82\$000
Idem, idem, idem, 200 e 250.....	81\$500
Idem, idem, idem, 50.....	80\$500
Idem, idem, idem, c/25 %, 1.000.....	20\$000

Sul Mineira, 200.....	102\$500
Idem, idem, idem, 100, 100, 200 e 300.....	103\$000
Idem, idem, v/c 30 dias, 200.....	105\$000
Docas da Bahia, 500.....	124\$500
Idem, idem, 100, 300 e 500.....	125\$000
Idem, idem, 200.....	125\$500
Idem, idem, v/c 30 dias, 500.....	127\$500
Idem, idem, idem, 200.....	127\$000
Idem, idem, idem, 500.....	128\$000
Auto viação, 100, 500, 300, 200, 60 e 120.....	250\$000
Docas de Santos, nom., 54.....	710\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas. (5 %).	1:022\$000	1:020\$000
Empr. de 1897 (6 %).	1:015\$000	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).	—	1:035\$000
Empr. de 1909 (3 %).	1:008\$000	1:007\$000
Empr. de 1910 (3 %).	—	999\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	1:000\$000
Estaduais:		
Rio, 500\$ (6 %).	—	510\$000
Rio, 100\$ (4 %).	97\$000	90\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	1:002\$000	1:000\$000
Espirito Santo (6 %).	98\$500	98\$000
Rio Grande do Sul, (6 %).	—	1:010\$000

Apolices municipaes:	Vendedores	Compradores
Empr. de 1906 (nom.)	291\$000	203\$500
Idem (ao portador)...	201\$000	203\$500
Empr. de 1909 (port.)	200\$000	198\$000
Ouro & 20 (nominaes)	293\$000	295\$000
Idem (ao portador)...	299\$000	—
Nitheroy (2ª serie)...	—	208\$000
Idem (ao portador)...	—	212\$500
Idem (nominaes)...	214\$000	212\$500
Petropolis, 6 %.....	—	199\$000
Alenas 9 %.....	—	103\$000

Debentures:	Vendedores	Compradores
America Fabril.....	210\$000	—
Brazil Industrial.....	205\$000	200\$000
Tecidos Carioca (nom)	214\$000	211\$000
Idem (ao portador)...	—	211\$000
Manufactura.....	203\$000	205\$000
Tecidos Confiança....	212\$000	209\$000
Idem Botafogo.....	—	207\$000
Industrial Campista..	—	201\$000
Idem S. Pedro (nom.)	208\$000	204\$000
Santo Aleixo.....	204\$000	200\$000
Idem Manufactura...	205\$000	204\$500
Mercado Municipal...	207\$000	205\$000
Comp. Edificadora...	203\$000	200\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	—	213\$000
Industria e Comercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Viação...	220\$000	210\$000
Cervejaria Brahma...	214\$000	210\$000
Industrial de Electricidade.....	104\$000	—
Eng. C. de Quissamã.	—	93\$000

Companhia Luz Stearica.....	205\$000	—
Paulo Zsigmondy.....	201\$000	—
S. Bernardo Fabril...	209\$000	—
Tecido Petropolitana.	—	200\$000
Fiat Lux.....	—	203\$000
Fabril Paulistana....	204\$000	—
Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz.....	93\$000	—
Melhoramentos de São Paulo.....	210\$000	—
Industrial de Valença.	—	205\$000

Letras:	Vendedores	Compradores
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	104\$000	—
ACÇÕES DIVERSAS		
Bancos:		
Do Brazil.....	297\$000	280\$000
Commercio.....	248\$000	246\$000
Do Commercio.....	205\$000	203\$000
Da Lavoura.....	190\$000	185\$000
Nacional.....	—	190\$000
Mercantil.....	—	280\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	305\$000	302\$000
Corcovado.....	320\$000	—
Brazil Industrial.....	340\$000	330\$000
Confiança.....	260\$000	—
Petropolitana.....	—	288\$000
Magéense.....	200\$000	145\$000
S. Felix.....	90\$000	85\$000
Carioca.....	—	300\$000
Progresso.....	360\$000	350\$000
Esperança.....	—	205\$000
S. Pedro de Alcantara..	300\$000	—
União Lavrense.....	—	223\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	110\$000	—
Manufactura.....	250\$000	220\$000
Tijuca.....	240\$000	—
Bom-Pastor.....	—	203\$000
Santo Aleixo.....	—	130\$000
Barbacena.....	—	123\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	55\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	26\$000	23\$000
Garantia.....	290\$000	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	125\$500	123\$000
Loterias Nacionaes.....	69\$000	67\$500
Minas de S. Jeronymo....	22\$500	20\$500
Terras e Colonização....	11\$500	11\$250
Rede Sul-Mineira.....	101\$000	103\$000
Docas de Santos (nom.)...	724\$000	690\$000
Idem (ao portador).....	720\$000	706\$000
Centros Pastorais.....	26\$500	25\$000
E. F. do Norte.....	81\$000	80\$500
E. F. Goyaz.....	57\$000	43\$000
Melhor. no Maranhão....	50\$000	43\$000
Melhor. em Pernambuco.	—	40\$000
Cantareira e Viação.....	215\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas...	107\$000	110\$000
S. Paulo Rio Grande.....	53\$000	40\$000
Transporte e Carruagens.	92\$000	91\$000
Jardim Botânico.....	232\$000	210\$000
Construções civis.....	—	150\$000
Auto Viação.....	—	249\$000
Hanseatica.....	—	120\$000
Saneamento.....	—	115\$000
Commercio e Navegação..	—	111\$000
Energia electrica.....	200\$000	—
Caxambu.....	—	10\$000

O CAFÉ

Esse mercado ahiu hontem funcionou sem maior movimento, tanto mais que continuaram irregulares as suas condições deante de novas evoluções de baixa dos centros de consumo.

Além disso, não havia maior desenvolvimento de procura, de modo que os trabalhos verificados não tiveram importancia.

Com effeito, na abertura realizaram-se vendas muito reduzidas, correndo versões de 12\$300 e 12\$400, mas consideravam-se esses preços nominaes.

Entretanto, no correr do dia, mais alguns negocios foram feitos, ainda assim de pequeno vulto, por isso que orçaram por 2.000 saccas, incluindo as da manhã.

O mercado fechou inalterado e com tendencias para melhorar.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	553
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.236
Total.....	2.789

Desde o dia 1 de julho.....	2.441.261
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	2.000
No dia de ante-hontem.....	238
Desde o dia 1 do corrente.....	72.500
Desde o dia 1 de julho.....	1.438.500
Passaram por Jundiahy.....	9.000
Pauta da semana, 850 réis.	

NOTAS ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior.....	Saccas	159.864
Últimas entradas.....		5.606
Total.....		165.470
Últimos embarques.....		6.012
Stock actual.....		159.458

ENTRADAS

Dia 1 a 27:

E. de F. Leopoldina	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central...	40.593	2.435.580
Por via marítima...	27.577	1.654.620
	9.935	596.100
Total.....	78.105	4.686.300

Dia 1 a 28:

E. de F. Leopoldina	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central...	48.829	2.569.740
Por via marítima...	28.130	1.687.800
	9.935	596.100
Total.....	86.894	4.853.640

EMBARQUES

Dia 27:

Estados Unidos.....	Saccos	Kilogs.
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	5.862	351.720
Cabotagem.....	130	9.000
Total.....	6.012	360.720

Dia 1 a 27:

Estados Unidos.....	Saccas	Kilogs.
Europa.....	14.825	889.500
Rio da Prata.....	28.797	1.727.820
Pacifico.....	5.069	304.140
Cabo.....	1.122	67.320
Cabotagem.....	5.862	351.720
	6.160	369.600
Total.....	61.835	3.710.100

Desde o dia 1 de julho..... 2.284.038 137.042.280

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Nominal:

Typo n. 3.....	Nominal
" n. 4.....	"
" n. 5.....	"
" n. 6.....	"
" n. 7.....	"
" n. 8.....	"
" n. 9.....	"

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, mantinha-se com movimento apenas de entradas, sendo de nulla importancia as vendas e sahidas e regulando o preço de 75600 nominal.

Entraram 9.295 saccas e sahiram 2.244, tendo passado por Jundiahy 9.000 ditas.

Desde o dia 1 foram recebidas 188.897 saccas, na média de 6.996 e desde 1 de julho 9.645.606 ditas.

As sahidas desde 1 do corrente foram de 227.983 e desde 1 de julho de 7.875.154, sendo o stock de 1.772.993 ditas.

CENTRO DOS CONSUMIDORES

Oscilações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 27 — Feriado na Europa.

Nova York, baixa de 1 e alta de 1 a 2 pontos. Opção de julho 13, 33 centimos por libra.

Abertura

Dia 28:

Nova York, alta de 1 e baixa de 2 a 5 pontos.

Havre, baixa de 1/4 de franco.

Hamburgo, baixa parcial de 1/4 de pfenning.

Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opções:

Havre, julho 82 3/4; setembro 83 1/2, dezembro 83 e março 82 1/2 francos por 50 kilos.
Hamburgo, julho 68 1/4, setembro 68, dezembro 67 e março 66 3/4 pfennings por kilo.

Londres, julho 61 sh. e 9 d., setembro 61 sh. e 6 d., dezembro 60 sh. e 6 d. e março 60 sh. e 6 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 4 a 5 pontos.
Havre e Hamburgo, inalterados.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa hontem baixou quatro pontos, reduzindo a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 7.13 d. po libra.

O mercado aqui esteve pouco activo, com entradas de 700 fardos, sendo 300 do Ceará, 200 de Penedo e 200 da Parahyba.

As sahidas foram de 972 fardos, sendo o deposito, hontem, de 20.331 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou ainda hontem destituído de maior interesse o mercado de assucar, cujo movimento verificado foi bastante limitado, em face da abstenção dos compradores em interir em negocios, por enquanto.

Não houve entradas ante-hontem e tendo ahido dos trapiches 2.296 saccos, ficaram em eposito hontem 461.044 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 28

De Genova e escalas—Paquete francez *Formosa*, commandante Fabre, 2.812 toneladas; passageiros: Carlo Piaggio e senhora, 6 em 2ª, 182 em 3ª classe e 1.142 em transito; carga varios generos a Antunes dos Santos.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Hapag*, commandante Tonkinzon, 510 toneladas; passageiros: Major Manuel Campos, João F. Borges, Antonio Leite Alves, Eduardo Jouve, Joaquim Coelho, João A. Santiago, Valentim Gomes, Manoel F. Gomes, Anna Frota, Dr. Arthur Cerqueira e senhora, Nazareth Costa, José Costa, Noemia Ribeiro, João Ribeiro, tenente Manoel Gomes, Dalila Hunter e um filho, e mais 80 em 3ª classe; carga, varios gederos a Lage Irmão.

De Rosario de Santa Fé—Vapor inglez *Ormaz*, commandante King, 2.055 toneladas; carga, varios generos a Southerland.

De Genova e escalas—Paquete italiano *Savoi*, commandante Barbiere, 3.099 toneladas; carga, varios generos a S. A. Martinelli; passageiros: 67 em 3ª classe e mais 470 em transito.

Montevideo e escalas—Paquete nacional *Sirio*; commandante Freitas, 354 toneladas; passageiros: Homero Cirne Carneiro e senhora, José Candiota, Joaquim Cunha e familia, Americo Baudilha e familia, Paulo Barros e senhora, Dr. Francisco Neiva e familia, Leo Desiard, José Colaço, José Bueno Villela e familia, desembargador Anthero de Assis e filho, Everjapo Fonseca, Maxima Medeiros, João de Nascimento, A. Escamano, Celso Fausto, Maria Joaquim Vieira, frei Julio, Car-

los Musso, Felix Cjarlier, João Nobrega, H. Crenenberg e senhora, Luiz Guerin, Alfredo Garcia, Albertina Pereira, Anna de Azevedo, Lucio Soares e familia, Carlos Carneiro, Dr. Bernardo Veiga e familia, capitão José Azevedo e familia, Dr. Baaventura e senhora, Leonor Caldas, Abilio Luna, seis em 2ª e 28 em 3ª classe. Carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Hohenstaufen*; commandante, Luckens; toneladas, 4.085; 23 dias de viagens; passageiros: Dr. Curti Arsand, Dr. Armin von Sedtewitz, Judith Guimarães, João Francisco de Azevedo e familia, Secundino Novaes Bastos e familia, Dr. Antonio Silva Netto, Paul Kirt, J. W. John, Dr. A. Pinto, Dr. Leoncio de Oliveira, Francisco Luiz Alves, E. Flozben, Julio Salles, Francisco Teixeira, João G. de Mello, 645 em 3ª classe e 164 em transito; carga: varios generos a Th. Wihe.

De Itajahy—Lugar nacional *Brusque*, mestre Brandão, 261 toneladas; carga: varios generos a Amaral Abreu.

SAHIDAS DO DIA 28

Santos e escalas — Paquete inglez *Byron*, commandante Norman, passageiros; David Bell, H. Hammell, E. H. O' Brion, F. W. Markau, M. F. Velasques.

Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Formosa*, commandante Fabre, passageiros: tres em 2ª e seis em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Savoi*, commandante Barbiere; passageiros: Domenica Vita, Josephina Nepate, Umberto Levi e senhora, Lucia Solene, tres em 2ª e 114 em 3ª classe.

S. Vicente—Rebocador norueguez *Hercules*, mestre Johannson.

S. Vicente—Rebocador norueguez *Samson*, mestre Davidson.

Las Palmas—Vapor inglez *Amazon*, commandante C. R. King.

Cabo Frio—Hiate nacional *Planeta*, mestre Nunes.

Buenos Aires — Vapor inglez *Vienna*, commandante Crosthwart.

Buenos Aires—Vapor inglez *Cannigsby*, commandante Drake.

Santos—Paquete allemão *Sparta*, commandante Dekanira.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itanema</i>	29
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	29
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Arcoma</i>	29
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	30
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	30
Nova York, <i>Repente</i>	30
Nova York, <i>Nassovia</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>Zeelandia</i>	30
Hamburgo e escs., <i>Cap Ortega</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Macedonia</i>	30
Portos do Norte, <i>Rivera</i>	30
Rio da Prata, <i>Oscar Friedrick</i>	31
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	31
Nova York, <i>Purus</i>	31
Bordéos e escalas, <i>Magellan</i>	31
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	31

Junho:

Hmburgo e escalas, <i>Cap Negro</i>	1
Portos do sul, <i>Pyrineus</i>	2
Portos do norte, <i>Iris</i>	2
Portos do Sul, <i>Itauna</i>	2
Portos do Sul, <i>Itatuba</i>	2
Portos do Norte, <i>Mantua</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Polopolis</i>	3
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Ellerich</i>	4
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	4
Santos, <i>Byron</i>	4
Portos do norte, <i>Ceará</i>	4
Santos, <i>Aachen</i>	4
Genova e escs., <i>P. Mafalda</i>	4

Liverpool e escalas, <i>Cavour</i>	4
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	4
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	4
Southampton e escalas, <i>Acon</i>	5
Recife e escalas, <i>Itauba</i>	5
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	5
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	5
Genova e escalas, <i>Duna</i>	5
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	6
Montevideo e escalas <i>Saturno</i>	6
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Artist</i>	8
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	9
Rio da Prata, <i>Bologna</i>	9
Stockolmo, <i>K. Victoria</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	10
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	10
Nova York, <i>Tsuri</i>	10
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	12
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	13
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	13

VAPÔRES A SAHIR

Cabedello e escalas, <i>Cubatão</i>	29
Portos do sul, <i>Hupacy</i>	29
Nova York, <i>Stamese Prince</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	29
Recife e escalas, <i>Satellite</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	29
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	29
Cabedello e escalas, <i>Pag. Varela</i>	30
Portos do Norte, <i>Maniões</i>	30
Rio da Prata, <i>Cap Ortega</i>	30
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	30
Amsterdã e escalas, <i>Zeelandia</i>	30
Santos, <i>Guahyba</i>	30
Porto Alegre, <i>Borborema</i>	30
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	31
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	31
Stockolmo e escalas, <i>Oscar Friedrick</i>	31

Junho:

Rio Grande, <i>Cap Negro</i>	2
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	3
Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	4
Santos, <i>Petropolis</i>	4
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>P. Mafalda</i>	4
Santos, <i>EMerie</i>	5
Pernambuco e escalas, <i>Itanema</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Avon</i>	5
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	5
Nova York, <i>Byron</i>	5
Bordões e escalas, <i>Atlantique</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	5
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Duna</i>	5
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	6
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	7
Rio da Prata, <i>K. Victoria</i>	9
Rio da Prata, <i>Tuvari</i>	10
S. Mathens e escalas, <i>Industrial</i>	11
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	12
Portos do Norte, <i>Sergipe</i>	12
Marselha e escalas <i>Formosa</i>	13
Trieste e escalas <i>Sophia Hohenberg</i>	13

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 3/32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$593	\$598
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$737
Sobre Italia.....	—	\$599
Sobre Portugal.....	—	\$314
Sobre Nova York.....	—	\$3096
Libra esterlina — em moeda.....	—	158030
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687

Apolices geraes miudas de 5 %...	1:020\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	1:020\$000
Apolices geraes do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:008\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	298\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	297\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	203\$500
Apolices de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	1:002\$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.....	96\$250
Banco Lavoura e Commercio....	186\$000
Banco do Commercio.....	206\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	247\$000
Banco do Brazil.....	297\$000
Companhia Terras e Colonização.....	11\$500
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil c/ 25 %.....	20\$000
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil, integ.....	81\$500
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	103\$000
Companhia Docas da Bahia.....	128\$000
Companhia Auto Viação.....	250\$000
Companhia Docas de Santos.....	710\$000

Vendas a prazo

200 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, v/c 30 dias.....	103\$000
200 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	127\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	127\$500
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	128\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1912.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :	
O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 602 saccas, na base de nominal para o typo 7 (desen-saccado), por arroba.	
Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.119 saccas, ao preço de 12\$400, fechando o mercado calmo.	
Total das vendas conhecidas: 1.721 saccas.	
Entradas conhecidas:	
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.236
Estrada de Ferro Central.....	553
Total.....	2.789
Mercado de algodão :	
Entradas em 27.....	700
Salidas em 27.....	972
Existencia em 28.....	20.331

Mercado calmo.	
Mercado de Liverpool, 4 pontos de baixa.	
Observações — As entradas foram de:	
Ceará.....	300
Parahyba.....	200
Penedo.....	200
Mercado de assucar :	
Entradas em 27.....	—
Salidas em 27.....	2.296
Existencia em 28.....	461.044
Mercado sustentado.	

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editaes dos Juizes de Direito das 4ª e 6ª Varas Cíveis desta Capital, communicando as falencias de Chade Mansur & Comp. estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 38; de Domingos Alves Marinho, estabelecido á rua Belia de S. João n. 279 e de A. Pinto Cidade, estabelecido á rua D. Manoel n. 56.— Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Oliveira Irmãos & Comp., firma estabelecida nesta Capital, para ser admitida á matricula dos commerciantes.— Deferido, passe-se carta:

De Vieiras, Mattos & Comp., para o registro da marca consistente em uma cabeça de leão com a bocca aberta, de onde jorra agua, que distingue aguas mineraes telhas, manilhas, productos de ceramica e sal de seu commercio.— Deferido;

De Carlos Ferreira, para o registro da marca «Grande Armazen Santo Christ», ornada por um arabesco, que distingue seccos e molhados do seu commercio.— Deferido;

De Angelo & Lima, para o registro da marca «Sabonete Multiflores», em rotulo característico, com dizeres, que distingue sabonetes de sua fabricação.— Deferido;

Da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o registro da marca «Tela Americana», em rotulo com dizeres, que distingue tecidos de sua fabricação e commercio.— Deferido;

De Nunes dos Santos & Comp., para registro da marca «Circular», em rotulo com dizeres, que distingue fumos, cigarros e charutos de sua fabricação.— Deferido;

De A. Mandour & Comp., para o registro da marca consistente em um um escudo especial encimado por uma estrella, com um cão atravessado por uma facha em branco, na parte superior do escudo o monogramma dos peticonarios, cuja marca distingue armarinho, modas, confeções e perfumarias de seu commercio.— Deferido;

De John & Zeising, para o registro da marca «Presidente», que distingue suspensorios, ligas e artigos de elastico de seu commercio.— Deferido;

De Oscar Ricardo Heinzelmann, para o registro de 4 marcas: «Eczematol de Rascos», «Magnesina de Lühman», «Cascarinha D'Oska» e Remedio Vegetariano de Orhman, cujas marcas distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação.— Deferido;

De Oscar Ricardo Heinzelmann, para o registro de 4 marcas: «Eczematol de Rascos», com dizeres, «Iodolino de Orh» e Remedio Vegetariano de Orhman, cujas marcas distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação.— Deferido;

De Oscar Ricardo Heinzelmann, para registro de tres marcas: «Cascarinha D'Oska», em rotulo característico, «Magnesina», com dizeres, e «Eczematol de Rascos», que distinguem productos pharmaceuticos de sua fabricação.— Deferido;

De Almeida Siemann & Comp., para registro de 11 marcas: «Rheno», a 2 consistente em uma corôa com dizeres: «Vinho do Porto 1834», «Porto Quina Andresen», «Carlão», «Clarete de Douro», «Especial Vinho Mez Branco», «Especial Vinho Verde Branc14», «Vinho Especial Puresa do Douro», «Vinho Verde Especial Puresa de Amaraute» e a oã

constituída por duas cordas com dizeres, cujas marcas distinguem vinhos do Porto e em geral, de seu commercio.—Deferido, menos quanto ás marcas «Rhenos» e «Corôa», que imitam as de ns. 3.764 e 7.561, já registradas;

De José Bessa Alfredo de Carvalho (2), para o cancelamento de quatro marcas: «dodolino Carvalho», «Casarinha Carvalho», «Eczematol» e «Magnesina», registradas nesta Junta, sob ns. 4.732, 4.730, 4.731 e 4.733.—Deferido.

De Overland Automobile Company, Chalmers Kuitling Company e Geo. B. Stevens, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 3.212, 3.213 e 7.884.—Deferidos;

De A. P. Tameirão, pedindo para ser cumprida a precatória que manda depositar a marca do peticionario, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.662.—Faça-se o deposito em cumprimento do alvará junto do juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital;

De Gallucci & Serrachioli, para o deposito de sua marca «Grand Hotel de la Rotisserie Sportman», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.639.—Deferido;

Do Syndicato dos Salineiros do E. do Rio Grande do Norte, e The Brazil Syndicate, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre suas constituições.—Deferidos;

Da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinária, que reformou seus estatutos.—Deferido.

De Julio Lauret & Comp., Perfeito Lopes & Comp., Ribeiro & Marques e Silva Leite & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos;

De Loureiro & Rodrigues, para o archivamento de seu contracto social.—Regularizada a firma, deferido;

De Boltshauser & Comp. e Adelino & Souza, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Estando cumprido o despacho anterior, deferidos;

De Costa, Fração & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Declarem a nacionalidade dos socios e voltem;

De Ignacio Moses & Comp., A. Moraes & Irmão e J. Fernandes Corrêa & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes.—Deferidos;

De A. Magalhães & Comp., Pedro Leal & Comp. e Silva Leite & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos;

De Macedo & Martins, João Ramos & Comp., Valladares & Almeida, Viuva George & Teychine, Pinheiro Fernandes & Comp., Silva, Aranha, Hoff & Comp., Emilia Soares Ferreira de Sá, M. Gomes, Teixeira & Comp. e Soares, Leite & Reis, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos;

De Manoel Eduardo de Souza Pinheiro, para o registro de sua firma commercial.—Cancellada a firma identica, já registrada, deferido;

De M. Eduardo de Souza Pinheiro, para o cancelamento de sua firma commercial.—Deferido.

Confere.—Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de maio de 1912.—O 1º official, Honorio de Campos.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 17 do corrente

Contractos:

De Julio Lauret Duarte, Antonio Soares e Affonso Botelho Aranha, para o commercio de seccos, molhados, comissões, etc., em nome de Santo Christo n. 171, com o capital de 30:000\$, sob a firma Julio Lauret & Comp.;

De Jorge E. Boltshauser e os commanditarios Alberto Saraiva da Fonseca e João Antonio de Almeida Gonzaga, para o commercio de construcções, e importação e venda de materiaes de construcções á avenida Rio Branco n. 179, com o capital de 100:000\$, sob a firma Boltshauser & Comp.

De Manoel Joaquim Ribeiro e Manoel Joaquim Marques, para o commercio de molhados, botequim, fructas, etc. á avenida Rio Branco n. 94, com o capital de 40:000\$, sob a firma Ribeiro & Marques.

De Adelino Gomes de Seixas e A. S. Raphael & Comp., para o commercio de calçado á rua da Assembléa n. 92, com o capital de 40:000\$, sob a firma Adelino & Souza.

De Perfeito Lopes Varella e José Gomes Louzada, para o commercio de hotel, á rua do Lavradio n. 11, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Perfeito Lopes & Comp.

De Adelino da Silva Leite e Aristides de Araujo, para o commercio de chapéus, á rua Theophilo Ottoni n. 103, com o capital de 10:000\$, sob a firma Silva Leite & Comp.

De A. Moraes & Irmão, quanto ás clausulas referentes ás unções de gerente e caixa e á divisão dos lucros sociaes.

De J. Fernandes Corrêa & Comp., quanto ao prazo da sociedade que passa a ser por tempo indeterminado e ás retiradas mensaes dos socios.

De Ignacio Moses & Comp., quanto ás quantias que foram aquinhoadas á viuva e filhos de Ignacio Moses e que ficam creditadas á actual em conta corrente.

Distractos:

De Pedro Leal & Comp.; A. Magalhães & Comp.; Silva Leite & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de maio de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 14 do corrente

Contractos:

De Antonio Teixeira da Costa e João de Moraes Cardoso, para o commercio de botequim e hotel, á rua de S. Christovão n. 627, com o capital de 10:000\$, sob a firma Teixeira & Cardoso;

De Hilario Ribeiro, D. Laura de Moraes Esnaty e o pharmaceutico Manoel Vieira da Fonseca Junior, para o commercio de pharmacia, á rua Jardim Botânico n. 974, com o capital de 4:900\$, sob a firma L. Moraes & Comp.;

De José Cezar Mattos, D. Brasília Andrade, para o commercio de drogas, productos chimicos etc., com o capital de 100:000\$, sob a firma José Cesar Mattos & Comp.;

De Bernardo Saraiva e a commanditaria D. Louise Escudier, para o commercio de artigos de pintura e papelaria, á rua de São José n. 83, com o capital de 50:000\$, sob a firma B. Saraiva & Comp.;

De José Pinto Soares e o commanditario Joaquim Soares Vieira, para o commercio de seccos e molhados, no Botilevard 28 de Setembro n. 140, com o capital de 20:000\$, sob a firma Pinto Soares & Comp.;

De Alvaro Pinto de Miranda Braga e Eugenio A. Monteiro, para o commercio de fumos, charutos e cigarros, á avenida Rio Branco n. 130, com o capital de 10:000\$, sob a firma Braga & Monteiro;

De Emydio Pires e o commanditario Antonio Bernardo Pinto, para o commercio de cascos vastos e officina de tanoaria, á rua do Areal ns. 45 e 49, com o capital de 30:000\$, sob a firma E. Pires & Comp.;

De Cizínio Soares Pinto e Alcibiades Gomes de Almeida, para o commercio de pharmacia transeparata á rua Dr. Dias da Cruz n. 124, com o capital de 15:000\$, sob a firma Cesinio Pinto & Comp.;

De Augusto Lopes de Souza, Manoel Villela e Antonio de Souza, para o commercio de seccos e molhados, á rua Marechal Floriano n. 133, com o capital de 5:000\$, sob a firma Villela & Comp.;

De Joaquim Ferreira Soares de Azevedo e Joaquim Rodrigues Lopes, para o commercio de seccos e molhados, a rua do Haddock Lobo n. 289, com o capital de 100:000\$, sob a firma Soares de Azevedo & Comp.;

De Leandro Martins Torres e Joaquim Martins Torres, para o commercio de botequim e hotel, á rua Francisco Eugenio n. 124, com o capital de 10:000\$, sob a firma Torres & Irmão.;

De Antonio Enilio Macedo e Jose Isidoro, para o commercio de calçado, á rua de São Pedro n. 35, com o capital de 20:000\$, sob a firma Macedo & Siqueira.;

De Manoel Maria Tabarra e Gabriel Gil, para o commercio de perfumarias que fabricam á rua Joaquim Silva n. 101, com o capital de 30:000\$, sob a firma Tabarra & Gil;

De Zacharias Borges de Araujo e o pharmaceutico Oswaldo Pereira da Silva, para a exploração da pharmacia sita á rua Frei Caneca n. 153, com o capital de 10:000\$, sob a firma Borges de Araujo & Comp.;

De Antonio Alonzo Alves e Manoel Mendes de Aguiar, para o commercio de padaria, no Realengo, com o capital de 6:000\$, sob a firma Alonzo & Aguiar;

De A. F. Jacobina e diversos commanditarios, para o commercio de transportes, com o capital de 80:000\$, sob a firma A. F. Jacobina & Comp.;

De Americo de Lacerda Brandão e o socio de industria pharmaceutica Luiz Cordeiro Alves Braga, para a exploração de pharmacia, na rua da Igrejinha n. 48, Ipanema, com o capital de 3:000\$, sob a firma Americo de Lacerda Brandão & Comp.;

De Bernardo Christiano William Diederichs, Luiz Leonardo F. Diederichs e Ernesto Caetano Francisco Diederichs, para o commercio de pianos, musicas, etc., á... com o capital de 30:000\$, sob a firma Bernardo Diederichs & Irmãos;

De José Maria da Silva Faria e Manoel Augusto de Andrade, para o commercio de seccos e molhados, á rua de S. Pedro n. 230, com o capital de 12:000\$, sob a firma Faria & Andrade;

De Joaquim da Silva Lima e Antonio da Costa Narciso, para o commercio de fazendas e confeccões, com o capital de 20:000\$, sob a firma Lima & Costa.

Alterações:

De Cardoso Mourão & Comp., pela sahida da socia D. Eugenia Cardoso e entrada de D. Maria Carolina da Silva Cardoso, também como commanditaria e quanto ao capital social elevado a 63:000\$ e á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios;

De Lapenne & Comp., quanto ao socio Manoel de Medeiros Raposo que passa de solidario a commanditario, ao capital social elevado a 24:000\$ e á divisão dos lucros e retiradas mensaes;

De Paulino Salgado & Comp., pelo acrescimo do appellido Salgado que fez o socio Paulino José da Costa ao seu nome, elevação do capital social a 100:000\$, e quanto ás clausulas referentes á divisão dos lucros e retiradas mensaes;

Dos mesmos, pelo fallecimento do socio commanditario Custodio Manoel Fernandes.

Distractos:

De J. Rodrigues da Silva & Comp., Assis Pinto & Brandão, L. Escudier & Comp., Dias & Gomes, Genesio Guimarães & Comp., E. Pires & Comp., Tabarra & Gil, Borges de Araujo & Comp., Francisco Joaquim Madruga & Comp., G. Guida & Comp. e M. Pereira & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de maio de 1912.—O 1º official, Honorio de Campos.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Cópia — Contracto celebrado entre esta Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e os Srs. Guinle & Comp., para fornecimento de material a esta repartição, no corrente anno de 1912.

Aos dezeseite dias do mez de maio de mil novecentos e doze, presentes na sede da Administração dos Correios, do Estado do Rio de Janeiro, á praça Martin Affonso, em Nitheroy, o Sr. Godofredo de Paiva, servindo de administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e os Srs. Guinle & Comp., representados neste acto pelo Sr. Roberto Fonseca, conforme procuração archivada nesta repartição, declarou o Sr. administrador que, tendo sido preenchidas as formalidades legais na concorrência realizada nesta administração, a trinta e um de outubro de mil e novecentos e onze, em virtude do edital de concorrência de primeiro de outubro de mil novecentos e onze, publicado no *Diário Official*, numero duzentos e cinquenta, de vinte e seis do mesmo mez e anno, ficará contractado com os mesmos Srs. Guinle & Comp., cuja proposta foi escolhida por ser a mais barata, das que foram tomadas em consideração e sahiram publicadas no *Diário Official*, numero duzentos e sessenta e tres de onze de novembro de mil novecentos e onze, o fornecimento de material a esta administração, em mil novecentos e doze, de accordo com os preços unitarios da proposta pelos mesmos apresentada, observadas as seguintes clausulas:

Primeira — Obrigam-se os contractantes Guinle & Comp., a apresentar dentro de quarenta e oito horas, contadas do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta administração.

Segunda — A Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras e designações da proposta devendo em tal caso o contractante fazer novo fornecimento dentro do prazo acima estipulado.

Terceira — Quando não sejam satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a administração mandar comprar no mercado os objectos ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer diferença para mais, no preço por conta do contractante, que ficará também sujeito ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a administração arbitrar sobre o preço do fornecimento em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou até que se encontre no mercado material superior, além do que fica sujeito ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta — Fica o contractante sujeito a multa de duzentos mil réis a quinhentos mil r is, a juizo da administração, quando infringir qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não sejam immediatamente pagas pelos contractantes, serão descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, e constante da clausula oitava, sendo neste caso obrigado o contractante

a completar aquelle deposito, sob pena de rescisão do contracto.

Sexta — Deverá o contractante apresentar annualmente a esta administração a conta dos fornecimentos organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo de entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional por conta da verba — segunda — Correios — do artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, correndo a aquisição dos referidos artigos pela subconsignação constante da relação dos objectos que a este acompanha.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que o contractante apresentar na Contadoria desta administração, quitação da diferença de preço ou da multa que, porventura, lhe seja imposta.

Oitava — Para garantia do presente contracto, o contractante depositará no Thesouro Nacional a caução de quinhentos mil réis, em dinheiro, conforme consta do recibo numero trezentos e setenta dous, de sete de maio de mil novecentos e doze, passado por aquella repartição e apresentado a esta. Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nona — No caso de reincidência do contractante em infringir o presente contracto, poderá a administração rescindir-o e, neste caso, ficará o contractante sujeito á perda da caução feita no Thesouro Nacional para garantia da execução do presente contracto.

Decima — O presente contracto só começará a ter execução depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas e sendo approvedo, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze.

Undecima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da subconsignação «Artigo de expediente, escriptorio, etc., verba numero dous do Ministerio da Viação e Obras Publicas», artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro de quatro de janeiro de mil novecentos e doze.

Duodecima — O sello do papel proporcional devido pela importancia do presente contracto será cobrado de accordo com o numero dezeseite do artigo quarto e na forma da ultima parte do numero oito, paragrafo primeiro do artigo dezo-nove da lei tres mil quinhentos sessenta e quatro, de vinte dous de janeiro de mil novecentos.

Decima terceira — O objecto contractado obedecerá a seguinte relação: Artigo de expediente e escriptorio, etc.; machina de escrever e pertences adoptada á lingua portugueza — Underwood — uma, quatrocentos mil réis. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo. Eu, Alberto de Mendonça, terceiro official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, lavrei o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes e testemunhas abaixo. Nitheroy, 17 de maio de 1912. — *Godofredo de Paiva*, por procuração *Roberto Fonseca*. Como testemunhas: *Nathaniel Galvão Baptista* e *Paulo Mayrink de Souza Motta*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quinze mil e cem réis. Está

conforme o original. — *José Quirino de Souza Motta*, 3º official.

Cópia — Acta de idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de material á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro no anno de mil novecentos e doze.

Aos dias tres de novembro de mil novecentos e onze no gabinete do Sr. administrador, ao meio-dia, presentes o contador Godofredo de Paiva, o chefe de seção José de Sá Peixoto Filho, o terceiro official Alberto de Mendonça, e o amanuense Luiz Tavares de Macedo Netto, esses tres ultimos designados pela portaria numero trezentos e noventa e sete, de vinte e sete de outubro de mil novecentos e onze, para funcionarem sob a presidencia do Sr. contador, no processo de concorrência para o fornecimento de material no futuro exercicio, declarou o Sr. contador que ia proceder a abertura do pacote de papel que encerrava as oito propostas apresentadas a esta administração para o fornecimento do material no anno proximo, o qual foi verificado achar-se completamente fechado e intacto, por todos os concorrentes presentes. Alberto o pacote foi do mesmo retirado oito propostas das seguintes casas commerciaes: Guinle & Comp., Villas Bôas & Comp., A. Placido Marques & Comp., Jorge & Bastos, J. L. Rodrigues da Costa, Luiz de Macedo, Bromberg & Comp. e Chas. H. Pratt. Em seguida o Sr. contador declarou que o processo para julgamento da idoneidade dos concorrentes seria a apresentação dos documentos referentes ao pagamento dos impostos e recibo de caução. Tendo deixado de apresentar esses documentos a firma Bromberg & Comp., não foi a mesma considerada idonea, bem como a firma Chas. H. Pratt, que não se fez representar neste acto por representante algum. — *Godofredo de Paiva*. — *José de Sá Peixoto Filho*. — *Alberto de Mendonça*. — *Luiz Tavares de Macedo Netto*. Está conforme o original. — *José Quirino de Souza Motta*, 3º official.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve, de accordo com o disposto no art. 146 do regulamento annexo ao decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, que, até ulterior deliberação, sejam consideradas como molestias de notificação compulsoria a dysenteria e o trachoma.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1912. — *Rivadavia da Cunha Correia*.

Expediente de 26 de maio de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da Brigada Policial a mandar rectificar, em ordem do dia, a averuação do tempo de serviço de guerra dos officiaes referidos no officio n. 169, de 31 de março ultimo.

Foi designado, de accordo com o disposto no art. 48 do regulamento annexo ao decreto n. 8.834, de 11 de julho de 1911, o assistente

do Instituto de Neuropathologia da Assistência a Alienados, Dr. Pedro Pernambuco Filho, para substituir o director do mesmo instituto nos seus impedimentos.

Requerimentos despachados

Emilia Marques, pedindo admisso de um filho menor da Escola Quinze de Novembro. — Dirija-se ao chefe de Policia.

José Gomes Leal, ex-2º sargento da Brigada Policial, pedindo uma certidão. — O requerimento foi enviado ao coronel commandante da Brigada.

Braz Francisco Coello, pedindo seja inspecionado o soldado da Brigada Policial Elias Francisco Coello. — Nada ha que deferir.

Expediente de 23 de maio de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Celso Rodriguez Salgado, natural da Hespanha e residente nesta cidade.

Communicou-se:

Ao juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, que, por aviso de 21 do corrente, este ministerio autorizou o director do Archivo Nacional a designar um funcionario do mesmo archivo para receber os autos findos do cartorio daquelle juizo;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, que, afim de se poder providenciar sobre o pagamento do premio de viagem a que tem direito os bachareis Antonio Vicente de Andrade Bezerra e Mario Leite Rodrigues, torna-se necessario, que lhes sejam expédidas as convenientes instruções.

Declaram-se, ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos que este ministerio resolveu mandar admitir no dito estabelecimento, como alumnus internos gratuitos, o menor Joaquim Fonseca, filho de Evangelina da Fonseca Passagut.

Prorogou-se, por seis mezes, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento da saude, o Dr. Antonio da Gama Rodrigues, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios. Interiores — Directoria do Interior — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912.

Attendendo ao que expuzestes em officio n. 989, de 17 do corrente mez, resolvi que o trabalho diario dessa directoria seja iniciado ás 11 horas da manhã, terminando ás 4 horas da tarde, o que vos declaro, para os devidos effeitos. Saude e fraternidade. — Rivaldavia da Cunha Corrêa. — Sr. director geral de Saude Publica.

Requerimentos despachados

Sebastião Carlos Duarte, Pedro Ulysses de Carvalho, Rodolpho Isaiuro Dantas, João Felbion de Oliveira, Joaquim da Costa Caldeira, Osório Martins e Manoel Paraná, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral prestados em 1912. — Indeferido.

Zeferino Dutra Duarte, Joaquim Manoel de Andrade, Hormínio Vieira de Carvalho, Adilio da Silva Monteiro, Manoel Resto da Bahia e Herminio de Almeida Alcoforado. — Já se providenciou para o pagamento relativo ao anno de 1911; quanto ao de 1912, indeferido.

Theophilo Pereira Coelho. — Solte o documento.

Eduardo Achilles de Oliveira. — Não ha que deferir.

Dia 21

Concederam-se ao Dr. Ignacio de Oliveira Borges, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe compete, para tratar de sua saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1912.

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

Transmittindo-vos os inclusos documentos, relativos á reclamação que fazem diversos proprietarios e moradores no bairro da Boa Vista, na Tijuca, para que alli se estabeleçam esgotos, solicito para este assumpto a vossa especial attenção, sendo tomadas a tal respeito as providencias que entenderdes necessarias, afim de preminir aquelle bairro dos graves inconvenientes e perigos decorrentes do systema actualmente usado.

Saude e fraternidade. — Rivaldavia da Cunha Corrêa.

Requerimentos despachados

Pedro Augusto Chaves, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral. — Requeira separadamente o pagamento nos exercicios de 1911 e 1912.

Manoel da Rocha. — Não ha que deferir.

Tiburcio José de Miranda. — Mantido o despacho anterior. Este ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Expediente de 24 de maio de 1912

DIRECTORIA DE CONTEABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 1ª sessão da 8ª legislatura, a que tem direito o Senador Raymundo Pontes de Miranda (aviso n. 2.398);

De 198\$, comedorias fornecidas em março ultimo ao 2º Tribunal do Jury (aviso n. 2.396);

De 427\$400, fornecimentos feitos ao Conselho Superior do Ensino nos mezes de janeiro a abril ultimos (aviso n. 2.395);

De 12\$600, trabalhos feitos pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos para esta Secretaria de Estado em abril findo (aviso n. 2.397);

De 900\$, folha, relativa a março findo, das diarias a que tem direito os funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica Dr. José Ignacio de Oliveira Borges e José de Oliveira Freitas (aviso n. 2.399);

De 1:174\$092, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em abril findo (aviso n. 2.400).

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 336\$ despendida por conta do adiantamento concedido em fevereiro ultimo ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.401).

Requerimentos despachados

Ribeiro dos Santos & Comp., pedindo pagamento da quantia de 300\$, por fornecimentos feitos em 1909 para as obras do Instituto Electro-Technico. — Requeiram por exercicios findos.

Companhia Marcenaria Brasileira, pedindo pagamento de 2:125\$000. — Requeira por exercicios findos.

Carlos Carmo, pedindo pagamento de 194\$500. — Idem.

Candido Espindola de Mello, por seu procurador, pedindo pagamento de 3:600\$000. — Idem.

Herm Stoltz & Comp., pedindo pagamento de 4:613\$342, por seu procurador. — Idem.

Joaquim Barroso Cordeiro, por seu procurador, pedindo reconsideração do despacho em

virtude do qual foi devolvido á Delegacia Fiscal em Manaus o processo relativo á divida de que é credor, na importancia de 22:418\$100.

Dirija-se pela Delegacia Fiscal.

Continuou a Costa & Comp. — Pedindo o pagamento da conta, na importancia de 9:699\$423, proveniente de fornecimentos feitos em dezembro ultimo ás Colonias da Alienados na ilha do Governador. — Requeira por exercicios findos.

Expediente de 27 de maio de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao presidente do Comité Permanente do Officio Internacional de Hygiene Publica, do officio de 3 do corrente;

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica, Paris, dos officios de 24 e 30 de abril ultimo.

— Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que esta directoria não pôde conformar-se com a solução dada por aquella estrada ao caso de que trata o seu officio n. 214, de 26 de abril proximo passado.

— Solicitaram-se providencias ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, relativas aos tubos de ventilação dosapparehos sanitarios das casas da avenida n. 80, da rua Real Grandeza, a respeito dos quaes tem recebido esta directoria um grande numero de reclamações.

— Recomendou-se ao delegado do 3º districto sanitario que seja submettido á vistoria e prolixo n. 35, da travessa do Castello (antiga S. Sebastião).

— Remetteram-se:

Ao secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, pertencente a Aurelio Valia de Abreu;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de João Barbosa Sandim, Antonio Gonzaga do Rozario Britto, Renato de Lima Nogueira, Thimand dos Santos, Domingos Bitencourt Corrêa e Jeronias Antonio de Carvalho;

Ao secretario da Policia os de Joaquim Rufino dos Santos, Alfredo Soares Pinto Pereira e José Furtado de Mendonça;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Edeloira Quintanilha de Lima;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de José Pires da Fonseca;

Ao director geral dos Telegraphos o de Victorino Moreira da Rocha;

Ao director geral dos Correios o de Norival Soares de Freitas;

Ao director da Casa de Correção o de Abdias de Araujo Cavaleanti.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1912

Regina de Moraes Veiga (2º districto). — De-se o attestado que requer.

Alfredo Noves (6º districto). — Approvado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Dr. B. T. de M. Leite Velho (7º districto). — Certifique-se.

Dr. B. T. de M. Leite Velho (7º districto). — Certifique-se.

Rosa Pires (7º districto). — Indeferido.

Cassio Pereira da Silva (7º districto). — Deferido em 90 dias de prazo.

Antonio Teixeira (7º districto). — Indeferido.

Manoel Teixeira da Silva (9º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio Felix Machado (9º districto). — Concedo 60 dias.

Herminio Luiz de Sequeira (9º districto). — Concedo 60 dias.

Herm Stoltz & Comp. — Deferido.

SERVIÇO DE PROPHYLAXIA DA FEBRE AMARELLA

SECÇÃO DE POLICIA DE FÓCOS

Relatório dos serviços effectuados durante a semana de 29 de abril a 5 de maio de 1912

PRIMEIRA ZONA — A CARGO DO SR. DR. FRANKLIN DE FARIA

Itinerario percorrido

Ruas:

Fernando Guimarães, S. Manoel, Passagem, D. Polixena, General Polidoro, D. Anna, Barão de Itamby, Marquez de Abrantes, Piedade, Guanabara, Farani, Paysandú, Real Grandeza, S. Clemente, Palmeiras, Voluntarios da Patria, Matriz, General Menna Barreto, S. João, Visconde de Caravellas, Visconde de Silva, Sorocaba, Martins Ferreira, Dezenove de Fevereiro, Paulino Fernandes, Delphim, Elvira, Machado, Thereza Guimarães, D. Marianna, Vicente de Souza, Marquez de Olinda, D. Carlota, Mundo Novo, Bambina e Assumpção.

Travessas:

Pepe, D. Carlota, Lagôa e Figueiredo.

Becco do Leandro.

Praias:

Botafofo e Saudades.

Discriminação das visitas

Avenidas.....	46
Casas de commodos.....	50
Casa de diversões.....	3
Casas em ruínas.....	12
Chacaras.....	10
Depositos.....	2
Estalagens.....	21
Igreja.....	1
Pensões.....	6
Barracões.....	32
Casas em concerto.....	17
Casas deshabitadas.....	15
Casas de saude.....	2
Cocheiras.....	5
Domicilios.....	4.217
Fabricas.....	3
Officinas.....	10
Repartições militares.....	3
Terenos.....	6
Casas commerciaes.....	139
Casas em construcção.....	24
Casas de pasto.....	5
Cemiterio.....	1
Collegios.....	8
Estabulos.....	9
Hoteis.....	3
Pedreiras.....	10
Repartições publicas.....	4

Total..... 1.664

Pesquisas de focos

Ralos.....	3.752
Caixas de agua.....	2.703
Cacos.....	8
Panelas.....	9
Cavidade.....	1
Rio.....	1
Bacias.....	4
Cascatas.....	5
Valla.....	1
Tinas e barris.....	1.091
Caixas de descarga.....	2.764
Rebolos.....	12
Pneumaticos.....	3
Deposito.....	1
Porão.....	1
Pia.....	1
Balde.....	1
Diversos locais.....	8
Tanques.....	3.294
Latas.....	125
Pocos.....	2
Sargetas.....	5
Vasos.....	34
Repucho.....	1
Pocas.....	26
Sepultura.....	1

Discriminação dos focos de larvas

Ralos.....	44
Caixas de agua.....	8
Rebolos.....	12

Pneumatico.....	1
Deposito.....	1
Porão.....	1
Pia.....	1
Balde.....	1
Tinas.....	55
Latas.....	125
Pocos.....	2
Sargetas.....	5
Vasos.....	34
Repucho.....	1
Pocas.....	26
Sepultura.....	1
Diversos locais.....	8
Tanques.....	65
Cacos.....	8
Panelas.....	9
Cavidade.....	1
Rio.....	1
Bacias.....	4
Cascatas.....	5
Valla.....	1

Total..... 422

Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e numeros

Ruas:	
S. Manoel ns. 35/1 e 33/1.....	2
General Polydoro ns. 98/2, s/n 45, 39/1, 89/1, 97/1, 101/1, 93/1, 121/2, 38/1, 48/2, 296/1, 298/4 e 122/2.....	64
Paulino Fernandes ns. 70/1, 40/1, 31/1 e 57/1.....	4
D. Polixena ns. 68/2, 108/1 e 102/2.....	5
Voluntarios da Patria ns. 93/2, 37/1, 143/1, 25/1, 101/1, 49/1, 69/1, 161/1, 75/2, 409/1, 397/1, 371/1, 361/1, 287/2, 340/1, 270/1, 304/1, 280/2, 239/1 e 215/3.....	26
Fernandes Guimarães ns. 38/2, 25/1 e 39/1.....	4
Thereza Guimarães n. 27/1.....	1
Assumpção ns. 131/1, 37/8, 126/7, 121/1, 127/1, 10/3 e 80/1.....	21
Passagem ns. 34/1, 72/3, 66/1, 104/3 e 162/2.....	10
Delphim ns. 115/2 e 87/1.....	8
S. João Baptista ns. 94/1, 82/1, 98/1 e 110/1.....	4
Dezenove de Fevereiro n. 163/1.....	1
D. Marianna ns. 158/2, 174/2, 182/1, 216/1 e 220/4.....	10
Sorocaba ns. 14/1, 40/1 e 49/1.....	3
Real Grandeza ns. 155/3, 116/3, 133/1, 51/13, 41/8, 31/1, 258/1, 242/7, 256/1, 260/1 e 262/2.....	44
Bambina ns. 146/1, 136/3 e 67/1.....	5
Visconde de Caravellas n. E2/1.....	1
Palmeiras ns. 18/1, 46/3 e 22/1.....	5
Visconde Silva ns. 32/1, 94/1 e 36/1.....	3
Marquez de Abrantes ns. 208/2.....	2
General Menna Barreto ns. 178/1, 72/7, 103/3 e 159/1.....	12
S. Clemente ns. 284/17, 353/1, 285/1, 33/1, 398/1, 440/8, 226/2, 240/2, 168/8, 126/10, 176/2 e 158/1.....	48
Barão de Itamby ns. 7/1 e 50/1.....	2
Matriz n. 76/8.....	8
Paysandú n. 227/2.....	2
Guanabara n. 171/3.....	3
Marquez de Olinda ns. 102/2, 86/1, 80/3, 68/1, 56/1 e 64/2.....	10
Farani ns. 68/1 e 75/3.....	4
D. Carlota ns. 74/1, 60/2 e 46/1.....	4
Travessas:	
D. Carlota n. 52/2.....	2
Lagôa n. 41/1.....	4
Figueiredo n. 29/1.....	1
Praias:	
Botafofo ns. 74/2, 68/4, 20/42, 210/2, 290/3, 300/1, 310/1, 330/1, 340/1, 218/1, 228/7, 242/1, 282/1 e 252/3.....	70
Saudades ns. s/n/7, s/n/14, s/n/5 e s/n/10.....	36
Avenida Ligação ns. 131/1, 109/2 e s/n/1.....	4

Total..... 422

Relação das caixas de agua lavadas pelas ruas e numeros

Ruas:	
Thereza Guimarães n. 27/1.....	1
Voluntarios da Patria ns. 409/1 e 340/1.....	2
S. João Baptista ns. 75/1 e 110/1.....	5
Palmeiras n. 22/1.....	1
S. Clemente ns. 279/1 e 168/1.....	1
Matriz n. 40/1.....	26
Farani ns. 10/1 e 46/1.....	1
D. Anna n. 49/1.....	1
Sorocaba ns. 80/1 e 77/1.....	1
Travessas:	
D. Carlota n. 52/1.....	1
Pepe s/n/1.....	1

Praia de Botafogo n. 252/2.....	2
Avenida Ligação n. 109/1.....	1
Total.....	19

Relação das caixas de agua calafetadas

Ruas:	
Fernandes Guimarães ns. 43, 33, 43, 8 e 42.	
S. Manoel n. 39.	
Passagem ns. 83, 123, s/n, 112 e 129.	
General Polydoro ns. 91, 300, 202, 308, 26, 28, 74 e 63.	
D. Polixena ns. 84, 30, 26, 24, 124, 122, 50, 104 e 52.	
Bambina ns. 67, 65, 49, 45, 43, 41 e 56.	
Marquez de Olinda ns. 47, 31, 71, 48, 53 e 100.	
D. Carlota ns. 86, 60 e 40.	
D. Marianna ns. 172, 182, 184, 214 e s/n.	
Sorocaba ns. 25, 72, 87, 57, 80 e 77.	
S. João ns. 110, 86, 50, 67 e 75.	
Real Grandeza ns. 209, 45 e 31.	
S. Clemente ns. 250, 212, 158, 168, 216, 174, 287, 279, 315 e 227.	
Assumpção ns. 80, 40, 98 e 10.	
Barão de Itambé ns. 62, 58 e 23.	
Marquez de Abrantes ns. 232, 230, 226 e 214.	
Piedade ns. 11, 15, 21 e 41.	
Farani ns. 46, 50, 10, 20 e 26.	
D. Anna ns. 49 e 19.	
Matria ns. 40, 26 e 86.	
Voluntarios da Patria ns. 280, 270, 284, 340, 240, 409, 403, 1, 93 e 37.	
Conde de Irajá n. 143.	
Visconde Silva ns. 62, 84 e 98.	
Sorocaba n. 22.	
Dezenove de Novembro ns. 125, 153, 167, 154 e 168.	
Theresea Guimarães n. 27.	
Passagem ns. 22, 122, 34, 36 e 56.	
Paulino Fernandes ns. 19, 28, 35, 61, 23 e 72.	
Becco do Leandro n. 19.	
Travessa D. Carlota n. 52.	
Avenida Ligação ns. 100 e 95.	
Praia de Botafogo ns. 252, 230, 214, 86, 20 e 152.	

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	167
Caixas de descarga calafetadas.....	17
Carrocinhas de lixo recolhidas.....	4

Materiaal fornecido

Petroleo (litros).....	150
Gomina (pedras).....	1
Mapas.....	100
Papel em folhas (fritas).....	220
Escada de gazista.....	1

Resumo

Visitas effectuadas.....	1.664
Recipientes pesquisados.....	14.084
Fócos de larvas extintos.....	422

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1912 — O medico auxiliar, Dr. Franklin de Faria.—Y^{to}, Dr. Alberto da Cunha.

*SEGUNDA ZONA — A CARGO DO DR. FRANKLIN DE FARIA**Itinerario percorrido**Ruas:*

Euphrasia Corrêa, Cattete, Carvalho de Sá, Machado de Assis, Almirante Tamandaré, D. Carlos I, Bento Lisboa, Pedro Americo, Barão de Guaratiba, Dr. Corrêa Dutra, Silveira Martins, Nery Ferreira, Senador Corrêa, Senador Esteves Junior, Conde de Bapendy, Marquez de Abrantes, Barão do Flamengo, Laranjeiras, Soares Cabral, Leite Leal, Passos Manoel, Conselheiro Pereira da Silva e Christovão Colombo.

Travessa do Pinheiro.
Praça Duque de Caxias.
Praia de Flamengo.

Discriminação das visitas

Asylo.....	1
Casa de banho.....	1
Casas em concerto.....	6
Casas deshabitadas.....	12
Casas de saúde.....	2
Collegios.....	7
Estalagens.....	15
Igrejas.....	2
Pensões.....	15

Avenidas.....	21
Casas commerciaes.....	161
Casas em construcção.....	21
Casas de pasto.....	4
Chacara.....	1
Domicilios.....	839
Fabrica.....	1
Officinas.....	17
Repartições militares.....	4
Terrenos.....	3
Barracões.....	2
Casas de commodos.....	55
Casas de diversões.....	3
Casas em ruinas.....	3
Cocheiras.....	9
Estabulos.....	8
Hoteis.....	5
Pedreiras.....	10
Repartições publicas.....	6

Total..... 1.234

Pesquisas de fócos

Ralos e bueiros.....	2.381
Caixas de agua.....	1.994
Depositos.....	2
Fundos de barris.....	10
Tinas e barris.....	1.046
Descargas.....	1.830
Cascatas.....	3
Sargeta.....	1
Tanques.....	2.076
Latas.....	46
Estufa.....	1
Barris.....	2

Discriminação dos fócos de larvas

Ralos.....	13
Caixas de agua.....	6
Cascatas.....	3
Sargeta.....	1
Tinas.....	42
Latas.....	46
Estufa.....	1
Barris.....	2
Tanques.....	29
Depositos.....	2
Fundos de barris.....	10

Total..... 155

Relação dos fócos de larvas pelas ruas e numero

Ruas:	
Cattete ns. 140/1, 146/1, 218/1, 214/2, 26/4, 28/1, 30/1, 331/1, 311/1, 229/1, 68/1, 307/1, 310/2, 306/3, 42/1 e 52/4.....	29
Pedro Americo ns. 128/1, 126/3, 88/1, 92/2, 82/4, 76/6, 121/1, 119/3, 81/1, 50/1, 32/1, 13/1, 43/2 e 31/2.....	32
D. Carlos I ns. 28/3, 80/2, 99/1, 29/2, 21/2, 131/2, 129/4, 125/6, 91/2, 71/2, 59/2 e 55/2.....	30
Barão de Guaratiba ns. 23/4, 57/1 e 47/1.....	6
Euphrasia Corrêa ns. 57/1 e 22/1.....	2
Carvalho de Sá ns. 22/1, 28/1 e 36/1.....	3
Christovam Colombo n. 9, 2.....	2
Almirante Tamandaré n. 13/2.....	2
Passos Manoel n. 48/2.....	2
Conselheiro Pereira da Silva ns. 67/2, 202/1 e 151/5.....	8
Laranjeiras ns. 206/4, 280/1, 208/1, 318/2 e 261/2.....	7
Soares Cabral ns. 63/1, 28/1, 19/2 e 37/1.....	5
Leite Leal ns. 1/1 e 5/1.....	2
Barão do Flamengo n. 20/1.....	1
Senador Esteves Junior n. 11/1.....	1
Marquez de Abrantes ns. 18/1, 3/2 e 11/1.....	4
Conde de Bapendy n. 13/1.....	1
Bento Lisboa ns. s/n/1, 37/1, 76/3 e 82/1.....	6
Praças:	
José de Alencar n. 12/10.....	10
Duque de Caxias n. 11/2.....	2

Total..... 155

Relação das caixas de agua lavadas

Ruas:	
Pedro Americo ns. 31/1 e 16/1.....	2
D. Carlos I ns. 91/1 e 55/1.....	2
Euphrasia Corrêa ns. 42/2 e 32/1.....	15
Passos Manoel n. 38/1.....	2
Laranjeiras ns. 211/1 e 281/2.....	2

Conselheiro Pereira da Silva ns. 67/2 e 151/1.....	8
Soares Cabral ns. 30/2 e 37/2.....	4
Cattete ns. 278/1 e 77/1.....	2
Nery Ferreira n. 99/1.....	1

Total 21

Relação das caixas calafetadas

Ruas:

Cattete ns. 77, 279, 299, 357, 343, 6, 22, 32, 17, 146, 42, 56, 58, 278, 298, 27, 29, 39, 41 e 49.	
Pedro Americo ns. 119, 94, 84, 50, 16, 90, 66, 42, 36, 22, 27 e 79.	
Barão de Guaratiba ns. 13 e 102.	
Cattete ns. 51 e 59.	
Bento Lisboa ns. 78, 180, 176, 172, 150, 146, 142, 138, 167, 165, 163, 159, 103, 95, 66, 58, 54, 50 e 46.	
Marquez de Abrantes ns. 19 e 16.	
Conde de Bacpendy ns. 28, 42 e 62.	
Senador Esteves Junior ns. 51, 37, 9 e 11.	
Senador Corrêa ns. 33 e 35.	
Nery Ferreira ns. 73, 99, 36, 68 e 38.	
Euphrasia Corrêa ns. 10, 16, 32 e 42.	
Machado de Assis ns. 72, 39, 6, 18, 10, 14 e 24.	
Soares Cabral ns. 48, 37, 26, 30, 13, 47, 55, 82 e 76.	
Leite Leal ns. 4, 3, 7 e 9.	
Laraujeiras ns. 225, 281, 271, 275, 318, 303 e 214.	
Almirante Tamandaré ns. 20, 36, 35, 59 e 10.	
Conselheiro Pereira da Silva ns. 67, 176, 151, 162, 158, 154, 152, 150, 148, 146, 144, 56, 64, 90, 98 e 100.	
Passos Manoel n. 38.	
Carvalho de Sá ns. 60, 6, 28 e 50.	
D. Carlos I ns. 167, 163, 107, 103, 91, 73, 55, 41, 33, 23, 15, 28, 80, 142, 102, 99, 93, 75 e 29.	
Praça Duque de Caxias ns. 15, 7 e 11.	

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	1.994
Caixas de descarga calafetadas.....	1.830
Carroçadas de latas removidas.....	16

Turma de calhas

Foram beneficiados os telhados e calhas de 41 predios, dos quaes foram retirados 192 baldes de lixo e extintos cinco focos.

Material fornecido

Petroleo, litros.....	140
Gomina, galões.....	2
Papel em tiras, folhas.....	310
Mappas.....	100

Resumo

Visitas effectuadas.....	1.234
Recipientes pesquisados.....	9.944
Focos extintos.....	160

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1912. — O medico auxiliar, Dr. Franklin de Faria. — Visto. Dr. Alberto da Cunha.

TERCEIRA ZONA — A CARGA DO SR. DR. H. VIEIRA BARROS

Relatorio dos trabalhos effectuados durante a semana de 29 de abril a 5 de maio de 1912.

Itinerario

Avenidas: Mem de Sá e Gomes Freire.

Ruas: Lavradio, Senado, Arcos, Menezes Vieira, Maranguape, General Caldwell, Joaquim Silva, Taylor, Visconde do Rio Branco, Luiz Gama, Barão do Rio Branco, Sant'Anna, Carioca, Silva Jardim, Theotônio Regadas.

Praças: Arcos, Republica, Tiradentes e Onze de Junho.

Becco da Carioca.

Travessa Mosqueira.

Discriminação das visitas

Foram visitados 926 predios com 1.382 habitações, sendo:

Avenidas.....	18
Casas de banho.....	3
Casas commerciaes.....	270
Casas de commodos.....	102
Casas em concerto.....	7
Casas em construcção.....	25
Casas deshabitadas.....	24
Casas de pasto.....	20
Casas em ruinas.....	16
Chacaras.....	2
Cocheiras.....	6
Casas de diversões.....	10
Collegios.....	4

Depositos.....	3
Domicilios.....	270
Escriptorios.....	10
Estalagens.....	4
Fabricas.....	23
Hospedarias.....	4
Hoteis.....	4
Igrejas.....	3
Officinas.....	82
Pensões.....	16
Repartições civis.....	6
Terrenos.....	8

Total..... 1.382

Pesquisas de focos

Caixas de abastecimento, com tampa.....	1.803
Caixas de abastecimento, sem tampa.....	40

1.843

Caixas de descarga, com tampa.....	2.825
Caixas de descarga, sem tampa.....	109

1.938

Ralos e boeiros.....	1.800
Tanques.....	1.540

Cacos.....	32
Rebolos.....	33

Sargetas.....	2
Vasos.....	2

Tinas e barris.....	47
Latas.....	61

Cascata.....	1
Pias.....	2

Depositos.....	2
Outros locais.....	8

Discriminação dos focos

Caixas de abastecimento.....	14
Caixas de descarga.....	1

Ralos.....	19
Tinas e barris.....	24

Tanques.....	10
Latas.....	61

Cacos.....	2
Cascatas.....	1

Rebolos.....	33
Pias.....	2

Sargetas.....	2
Depositos.....	2

Vasos.....	2
Outros locais.....	8

Total..... 181

Discriminação dos focos pelas ruas e numeros

Ruas:

Lavradio ns. 122/1, 59/1, 24/1 e 102/3.....	7
Senado ns. 178/1, 293/3, 230/5, Barreira/2, 266/1, 252/12, 98/3, 64/1, 46/2 e 162/3.....	22

Sant'Anna ns. 113/1, 115/3, 37/17, sn/1, 25/3, 26/1, 59/1 81/1, sn/9.....	37
General Caldwell ns. 65/1, 84/2, 58/1, 107/1, 124/2, 96/1, 123/1, 121/1, 216/1, 194/5, 168/4, 190/5, 166/3 e 154/1, 222/2, 230/2, 312/3, 261/1, 160/1, 180/2 Via Publica/7, 170/10.....	57

Joaquim Silva ns. 73/2, 122/1, 113/1, 138/1, 125/1, 53/1 e 64/1.....	8
Carioca ns. 59/1, 75/1 e 25/1.....	3

Luiz Gama ns. 41/4, 32/1, 36/2 e 33/4.....	11
Visconde do Rio Branco ns. 1/1, 31/1, 35/1, 25/1 e 63/5.....	9

Barão do Rio Branco n. 36/1.....	1
Uruguayana ns. 34/4 e 5/3.....	8

Taylor n. 14/1.....	1
---------------------	---

Praças:

Tiradentes ns. 39/1, 35/1, 45/2, 9/2 e 11/2.....	8
Republica sn/4.....	4

Largo da Carioca n. 15/1.....	1
Avenida Mem de Sá ns. 21/1 48/4.....	5

Total..... 181

Caixas de agua lavadas

Ruas:	
Lavradio ns. 122/2.....	2

Sant'Anna ns. 113/1, 115/1, 25/2 e 81/1.....	5
General Caldwell ns. 107/1, 261/1, 194/1 e 230/1.....	4

Joaquim Silva ns. 73/1, 2/2 e 4/1.....	4
--	---

Carioca n. 31/1	1
Barão do Rio Branco n. 36/1	1
Senado n. 36/1 e 46/1	2
Visconde do Rio Branco n. 33/1	1
Praça Tiradentes n. 11/1	1

Total..... 24

Caixas calafetadas

Ruas :	
Lavrado, ns. 122, 47, 51, 53, 55, 59, 63, 75, 33, 36, 5, 7, 11 21.	
Barão do Rio Branco ns. 30 e 22.	
Senado ns. 184, 178, 170, 81, 83, 87, 53, 41, 46, 174, 278, 272,	
266, 256, 250, 1, 292, 300, 649, 341 e 333.	
Visconde do Rio Branco n. 55.	
Arco n. 92.	
Luiz Gama ns. 24, 51 e 53.	
Maranguape ns. 15, 48, 36, 32, 1, 45, 41, 19, 17 e 13.	
Carioca ns. 21, 75, 59 e 81.	
General Caldwell ns. 66, 74, 121, 70, 84, 152, 103, 99, 75, 59, 73,	
67, 322, 210, 294, 278, 226, 218, 186, 172, 156, 267, 234, 304,	
302, 274, 260, 208, 210, 191, 188, 166, 176, 205, 303, 291, 269, 261,	
239, 201, 189, 183, 175, 121 e 119.	
Joaquim Silva ns. 113, 135, 127, 129, 123, 121, 119, 117, 115, 111,	
105, 103 a, 99, 45, 47, 53, 82, 2, 4 e 73.	
Sant'Anna ns. 16, 24, 25, 32, 39, 101, 8, 10, 12, 28, su, 112	
79, 85, 91, 83, 13, 40, 87, 89, 107, 109 e 115.	
Taylor ns. 12, 16 e 5.	
Silva Jardim ns. 12 e 5.	
Tiradentes Regadas ns. 19 e 21.	
Praças :	
Arco n. 12.	
Tiradentes ns. 40, 25, 31 e 7.	
Travessa do Mosqueira n. 18.	
Bomfim Carioca ns. 46, 36 e 48.	
Avenidas :	
Mem de Sá ns. 29, 54, 56, 34, 30, 67, 55, 49, 41, 35, 31,	
21, 15, 5 e 1.	
Gomes Freire ns. 10 e 13.	
Largo da Carioca n. 13.	

Remoção de latas e cacos

Foram removidos dois caminhões de latas e cacos.

Turma de calhas

Foram visitados 21 predios, sendo encontradas 32 calhas sujas e quatro contravias; retiraram-se 13 baldes de lixo.

Itinerario percorrido : ruas Lavradio, Mem de Sá e Senado.

Medidas preventivas

Caixas de abastecimento lavadas.....	21
Caixas de abastecimento calafetadas.....	257
Caixas de descarga calafetadas.....	443

Material fornecido

Gomma, golões.....	1 1/2
Petroleo, litros.....	80
Pap 1, folhas.....	300
Mappas.....	150

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1912.—O medico auxiliar, Dr. H. Vieira Barros.—Visto.—Dr. Alberto da Cunha.

QUARTA ZONA—A CARGO DO SR. DR. AUGUSTO SERAFIM DA SILVA

Itinerario

Avenida Rio Branco.

Ruas :

Chile, Alfandega, Trem, Santa Luzia, Treze de Maio, Senador Dantas, Passeio, Rozario, Quivider, Primeiro de Março, Mercado, Conselheiro Saraiva, Evaristo da Veiga, Barão de S. Gonçalo, Clapp, Hospicio, S. José, General Camara e S. Pedro.

Travessas :

Commercio e Marques de Carvalho.

Quilões :

Batalha, Lapa e Moura.

Praças :

Marinhas, Marechal Floriano e D. Constança.

Largos :

Paço, Moura, Batalha e Misericordia.

Chacara da Floresta.

Discriminação das visitas

Foram visitados 878 predios com 1.469 habitações, sendo:

Avenida.....	1
Casas de banho.....	3
Casas commerciaes.....	30

1 Casas de commodos.....	27
1 Casas em concertos.....	5
2 Casas em construcção.....	7
1 Casas de diversões.....	8
1 Casas deshabitadas.....	79
Casas de pasto.....	15
Casa de saude.....	1
Casas em ruinas.....	25
Cocheiras.....	3
Collegios.....	4
Depositos.....	103
Domicilios.....	429
Escriptorios.....	187
Estalagens.....	3
Fabricas.....	12
Hoteis.....	4
Igrejas.....	55
Officinas.....	77
Pensões.....	15
Repartições militares.....	3
Repartições civis.....	13
Terrenos.....	10

Total..... 1.469

Pesquisas de focos

Caixas de abastecimento com tampa.....	1.460
Caixas de abastecimento sem tampa.....	31

1.491

Caixas de descarga com tampa.....	1.654
Caixas de descarga sem tampa.....	95

1.759

Ralos e boeiros.....	1.501
Tanques.....	558
Rebolos.....	17
Registros.....	1
Tinas e barris.....	822
Latas.....	17
Sargetas.....	1
Outros locais.....	2

Discriminação dos focos

Caixas de abastecimento.....	4
Tinas e barris.....	27
Tanques.....	10
Latas.....	22
Rebolos.....	17
Sargetas.....	1
Registro.....	1
Outros locais.....	2

Total..... 84

Discriminação dos focos pelas ruas e numeros

Avenida Rio-Branco s/n/11.....	11
--------------------------------	----

Ruas :

Santa Luzia ns. 202/1, 190/5 e 232/1.....	7
Evaristo da Veiga n. 32/3.....	3
Senador Dantas n. 14/1.....	1
Primeiro de Março n. 171/3.....	3
Trem n. 12/2.....	2
Alfandega ns. 88/1, 90/1 e 72/1.....	3
General Camara ns. 120/1, 118/2, 47/3 e 133/1.....	7
S. Pedro n. 44/3.....	3
Hospicio n. 73/1.....	1
Chile n. 31/1.....	1
Travessas do Commercio n. 16/1.....	1

Largos :

Jourá s/n/1.....	1
Paço s/n/2.....	2
Posteiro de S. Bento.....	3
Paça Marechal Floriano s/n/3.....	3
Chacara da Floresta.....	32

Total..... 84

Caixas de agua lavadas

Ruas :	
Alfandega ns. 72/1 e 57/1.....	2
Senador Dantas n. 86/1.....	1
Hospicio ns. 130/1 e 108/1.....	2
C. M. n. 31/1.....	1
Mosteiro de S. Bento.....	3

Total..... 9

*Caixas de agua calafetadas**Ruas:*

Chile ns. 31, 7, 14 e 53.	
Alfandega ns. 72, 82, 92, 100, 112, 118, 124, 47, 41, 58, 44, 50, 46 e 107.	
Trem n. 8, 14 e 16.	
Santa Luzia ns. 55, 130, 186, 196, 158, 168, 170, 202, 210, 48, 232 e 246.	
Treze de Maio ns. 34, 19, 31, 43, 35 e 29.	
Senador Dantas ns. 40, 20, 6, 86, 106, 46 e 24.	
Joaquim Nabuco s/n e n. 30.	
Rosario ns. 34 e 32.	
Ouidor ns. 4, 18, 28, 16, 41, 37, 29 e 23.	
Primeiro de Março ns. 15, 21, 41, 8, 6, s/n, 35, 14, 24, 22 e 66.	
Mercado ns. 43, 46 e 34.	
Conselheiro Saraiva.	
Evaristo da Veiga ns. 14, 22 e 6.	
Barão de S. Gonçalo n. 58.	
Clapp n. 17.	
Hospicio ns. 128, 120, 124, 108, 104, 102 e 84.	
S. José ns. 81, 67, 53, 33, 27, 19 e 116.	
General Camara ns. 149, 151, 116, 100, 143, 88, 139, 82, 14, 119, 121, 123, 67, 76, 45, 37, 26, 44, 66, 55 e 62.	
S. Pedro ns. 21, 27, 37, 31, 26, 44 e 46.	
Avenida Rio-Branco ns. 153, 133, 101, 177, 109, 247, 209, 119, 175 e 135.	
Mosteiro de S. Bento.	
Beccos:	
Batalha n. 4.	
Lapa n. 12.	
Largos:	
Moura s/n.	
Batalha ns. 8, 10 e 12.	
Misericordia ns. 3, 15 e 24.	
Pago s/n.	
Praça das Marinhas n. 2.	
Travessa do Commercio ns. 11 e 24.	
Chacara da Floresta.	

Remoção de latas

Foram removidos um caminhão de latas e cacos.

Medidas preventivas

Caixas de abastecimento lavadas.....	9
Caixas de abastecimento calafetadas.....	244
Caixas de descarga calafetadas.....	581

Material fornecido

Gomma, galões.....	1 1/2
Petroleo, litros.....	87
Papel, folhas.....	400
Mappas.....	150

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1912.—O medico auxiliar
Dr. Serafim da Silva. Visto.—Dr. Alberto da Cunha.

*QUINTA ZONA—A CARGO DO SR. DR. J. P. FONTENELLE**Itinerario percorrido*

Ruas:
Silva Manoel, Chichorro, Catumby, Monte Alegre, Aurea, Mauá, Junquillos, Therezina, Fonseca Guimarães, Oriente, Petropolis, Progresso, Augusta, Itapirú, Navarro, Emilia Guimarães, Paula Mattos, Fluminense, Dr. C. Jardim, Z. Francisco Muratori, Neves, Ferro Carril, Paraíso, Coqueiros, João Ventura e D. Carolina Reyndner.
Travessas:
Oriente, Fluminense e Navarro.
Praça D. Antonia.
Largo das Neves.
Ladeiras:
Senado e Santa Thereza.

Discriminação das visitas

Foram visitados 891 predios com 1.029 habitações, sendo:

Avenidas.....	12
Casas de commulos.....	81
Casas deshabitadas.....	5
Cocheiras.....	3
Estabulas.....	3
Igreja.....	1
Repartições publicas.....	3
Barracões.....	6
Casas em obras.....	9
Casas em ruinas.....	1

Collegios.....	1
Estalagens.....	7
Officina.....	4
Terrenos.....	1
Casas commerciaes.....	32
Casas em construcção.....	0
Chacaras.....	5
Domicilios.....	846
Fabrica.....	6
Pensão.....	1

Pesquisas de larvas

1.643 ralos e bociros.	
1.099 tanques.	
1.373 caixas de descarga com tampa)	
76 caixas de descarga sem tampa)	1.440.
1 rebolo.	
6 em outros locais.	
1.282 tinas e barris.	
1.605 caixas de agua com tampa)	
38 caixas de agua sem tampa)	1.643.
4 depositos de agua.	
42 latas e cacos.	

Discriminação dos focos

Ralo e bociro.....	1
Tanques.....	28
Caixa de descarga.....	1
Rebolo.....	1
Pia.....	1
Latas e cacos.....	42
Tinas e barris.....	30
Caixas de agua.....	5
Deposito.....	1
Cisterna.....	1
Panellas.....	4

Total 115

Discriminação dos focos de larvas, pelas ruas e predios em que foram encontrados e extintos:

Ruas:	
Augusta ns. 38/3 e 40/2.....	5
Coqueiros n. 59 A.....	1
Aurea ns. 88, 100/4 e 89/3.....	8
Junquillos n. 60.....	4
Dr. Constante Jardim n. 12.....	2
Fluminense n. 26.....	1
Therezina ns. 59, 23 e 17/2.....	1
Mauá ns. 74, 27/2, 37 e 1.....	5
Aurea n. 65.....	2
Silva Manoel ns. 164, 138, 124, 106, 95, 88, 174/5 e 125.....	12
Itapirú ns. 320/2, 341/5, 401, 327, 272 e 419/11.....	21
Paula Mattos ns. 156 e 144.....	2
Monte Alegre ns. 304, 393/2, 482/2 e 398/2.....	7
Paraíso ns. 47 e 58.....	2
Oriente ns. 77, 25/2, 95, 67 e 30/2.....	7
Chichorro ns. 65, 64, 101, 21 e 97.....	5
Carolina Reyndner ns. 13/2 e 41.....	3
Emilia Guimarães n. 41.....	1
Catumby ns. 4, s/n/9 e 96/5.....	15
Francisco Muratori n. 114.....	1
Progresso n. 4.....	1
Travessa Navarro n. 20.....	1
Ladeira Santa Thereza ns. 91/2, 138 e 124/2.....	2

Total 115

Caixas de agua lavadas

Ruas:	
Therezina n. 49.....	1
Itapirú n. 341.....	1
Mauá n. 1.....	1
Emilia Guimarães n. 41.....	1
Chichorro n. 97.....	1
Monte Alegre n. 325.....	1
Praça D. Antonia n. 1.....	1

Total 7

Caixas calafetadas

Ruas:	
Augusta ns. 46 e 83.....	
Fonseca Guimarães n. 17.....	
Aurea ns. 40, 68 e 44.....	
Junquillos ns. 32 e 11.....	
Therezina ns. 12, 39 e 15.....	
Mauá ns. 92, 74, 37, 69 e 13.....	

Coqueiros n. 59 A.
Petropolis n. 12.
Catumbi n. 44.
Oriente ns. 101, 73, 67, 103, 80, 18, 30 e 72.
Francisco Muratori ns. 59, 122, 120 e s/n.
Progresso ns. 22, 34 e 32.
Monte Alegre ns. 296, 354, 306, 343, 389 e 325.
Itapirú ns. 60, 126, 341, 24, 90, 122, 238, 266, 348, 413, 401, 327, 403, 287, 283, 58, 199 e 195.
Carolina Reydner ns. 46, 52 e 20.
Emilia Guimarães ns. 36, 10, 22, 40, 7 e 41.
Chiohorro ns. 46, 3, 50, 79, 68, 87 e 97.
Paraíso ns. 94, 70, 58, 9, 29, 96, 73, 102, 60, 5, 38, 41, 47, 99, 92, 68, 50, 20, 49, 67, 7, 21, 37 e 79.
Fluminense ns. 44, 18, 32, 10, 40, 52, 14 e 48.
Neves ns. 42, 55, 32, 40, 52, 14 e 48.
Paula Mattos ns. 170, 168, 174, 110, 412, 124, 61, 53, 41, 11, 156, 144, 132, 62, 90, 57 e 152.
Z ns. 32 e 34.
Ferro Carril ns. 322 e 203.
Silva Manoel ns. 223, 210, 115, 94, 173, 461, 459, 174, 133, 127, 164, 158, 106, 06, 86, 56, 100, 100 e 54.
Ladeiras:
Senado ns. 87, 93, 01 e 90.
Santa Theresza ns. 45, 40, 101, 19, 33, 44, 106, 97, 111, 47, s/n, 138 e 136.
Largo das Neves n. 4.
Travessas:
Oriente n. 17.
Fluminense ns. 28 e 8.
Muratori ns. 22, 13, 31, 59, 49, 27 e 48.
Navarro ns. 59, 49, 01, 32, 30, 49, 47 e 37.
Praça D. Antonio ns. 2, 19, 16, 17, 7, 6, 21, 8 e 4.
Total: 263.

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	283
Caixas de descarga calafetadas.....	121
Caixas de agua lavadas.....	7

Remoção de latas

Foram removidas 12 carroças de latas e cacos.

Material despendido

Gomina em galões.....	4,1/2
Petroleo, litros.....	70
Panno em fitas, metros.....	100
Mappas.....	150
Espatulas.....	4

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912. — O medico auxiliar, Dr. J. P. Fontérelle.

Visto: — Dr. Alberto da Cunha.

SEXTA ZONA — A CARGO DO DR. CASTRO LIMA

Itinerario percorrido

Ruas: Barão de S. Felix, Cajueiros, General Caldwell, General Gomes Carneiro, Senador Pompeu, Alfandega, Senhor dos Passos, Vasco da Gama, Aschardas, Hospicio, Tobias Barreto, Marechal Floriano, São Jorge, Camarino, Visconde da Gavea, José Mauricio, Proposito, L. de Albuquerque, Harmonia, João Alvares, Livramento, Dr. João Ricardo, Conselheiro Zacharias e Segunda.

Avenida Passos.

Praça da Republica.

Travessa das Partilhas.

Ladeiras:

Faria e Saude.

Discriminação das visitas

Foram visitados 1.158 predios com 1.739 habitações, sendo:

Avenidas.....	10
Casas em obras.....	18
Casas deshabitadas.....	19
Cocheiras.....	6
Domicilios.....	990
Estalagens.....	9
Hoteis.....	3
Pensões.....	2
Terrenos.....	26
Casas commerciaes.....	254
Casas em construção.....	18
Casas de pasto.....	16
Collegios.....	3
Escriptorios.....	14
Fabricas.....	19

Igrejas.....	4
Repartições militares.....	3
Casas de commodos.....	182
Casas de diversões.....	5
Casas em ruínas.....	13
Depositos.....	23
Estabulo.....	1
Hospedarias.....	7
Officinas.....	94
Repartições publicas.....	2
Total.....	1.739

Pesquisas de focos

1.805 ralos e boeiros.
1.790 tanques
1.659 caixas de descarga com tampa) 1.713.
54 caixas de descarga sem tampa)
7 depressões.
11 em outros locais.
1.234 tinhas e barris.
1.759 caixas de agua com tampa) 1.839.
44 caixas de agua sem tampa)
52 rebolos.
4 vallas e sargetas.

Discriminação dos focos

Ralos e boeiros.....	9
Caixas de agua.....	12
Sarjetas.....	4
Cavidade.....	1
Pias.....	2
Calhas.....	2
Tinhas e barris.....	55
Caixas de descarga.....	6
Latas e cacos.....	102
Panellas.....	2
Talha.....	1
Tanques.....	23
Rebolos.....	52
Depressões.....	7
Bacia.....	1
Poca.....	1
Total.....	281

Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e predios em que foram encontrados e extintos

Avenida Passos n. 96.....	1
Ruas:	
Harmonia ns. 17/2, 73, 65, 26, 80/6, 94, 25 e 91.....	15
João Alvares ns. 7/2 e 20/3.....	5
Proposito ns. 113/2, 106, 35, 57, 63 e 65.....	7
Lins de Albuquerque ns. 26, 23, 7, 11, 15, 65 e 71/2.....	8
General Caldwell ns. 36/2 e 45.....	3
Dr. João Ricardo n. 89.....	1
Barão de S. Felix ns. 213, 207, 197/2, 208/2, 204, 182/3, 184, 106/8, 132/2, 47, 25, 3/2, 13/2, 112/8, 122 e 176/2.....	38
Cajueiros ns. 66, 54, 16/2, 14, 62, 83/2, 77, 49/2 e 71/11.....	22
Conselheiro Zacharias ns. 113/2, 117, 119/2, 89/2, 146/2 e 148.....	10
Vasco da Gama s/n.....	2
Visconde da Gavea ns. 58 e 64/7.....	8
Hospicio ns. 224, 168, 174, 128/4, 204/2, 238, 236, 288/3 e 304/2.....	16
General Gomes Carneiro ns. 92/5, 106, 80, 68, 20, 101/3, 82/2, 50/4, 51/14, 108, 105, 42/2, 32 e 75/7.....	41
Senador Pompeu ns. 154, 144, 131/2, 125, 117, 165, 161, 157, 137/3, 168, 162, 158 e 156/2.....	17
Alfandega ns. 379, 358/2, 362 e 372/2.....	6
Senhor dos Passos ns. 169, 162, 121, 113/4, 95/2, 53, 25, 79, 37/3, 142, 136, 118, 108, 82/2, 63/2, 69 e 232/2.....	27
Marechal Floriano ns. 224, 144, 174, 124, 150/5, 184/2, 218/5, 216 e 158/15.....	32
Travessa das Partilhas ns. 13, 16, 9 e 14.....	4
Ladeiras:	
Faria ns. 61/2, 52/6, 60/2, 42/2 e 76/2.....	14
Saude n. 39.....	1
Praça da Republica n. 112.....	3
Total.....	281

Caixas de agua lavadas

Ruas :	
Cajueiros ns. 51 e 14.....	8
Visconde da Gávea n. 119.....	2
Proposito ns. 124, 82, 12, 16, 24, 22, 54 e 57.....	1
Harmonia n. 61, 83, 106 e 60/2.....	5
João Alvares n. 9.....	1
Leoncio de Albuquerque ns. 36 e 37.....	2
General Gomes Carneiro n. 50 e 32.....	2
Senador Pompeu ns. 144 e 168.....	2
Alfandega n. 379.....	1
Conselheiro Zacharias ns. 89, 68, 94, 151, 137 e 133.....	6
Travessa das Partilhas n. 16.....	1
Ladeiras:	
Faria n. 64.....	1
Saude n. 31.....	1
Total.....	33

Caixas de agua calafetadas

Avenida Passos n. 69.	
Ruas:	
Barão de S. Felix ns. 182, 170, 196, 188, 206, 205, 223, 217, 211, 197, 200, 210, 176, 63, 47, 67, 55, 29, 104, 130 e 132.	
Cajueiros ns. 47, 41, 35, 27, 84, 53, 49, 45, 25, 21, 19, 88, 74, 51, 60, 46, 42, 26, 22, 20, 32, 44, 28, 24 e 18.	
General Caldwell ns. 2, 22, 7, 15, 11, 13, 17, 29 e 45.	
Proposito ns. 136, 124, 122, 120, 93, 84, 57, 59, 65, 28, 9, 11, 17, 12, 16, 24, 22, 54, 36, 40, 42, 78 e 82.	
Leoncio de Albuquerque ns. 10, 19, 5, 7, 9, 13, 51, 20, 34, 36 e 37.	
General Gomes Carneiro ns. 74, 27, 102, 68, 21, 31, 113, 64, 50, 105, 100, 94, 99, 97, 84, 83, 32 e 73.	
Harmonia ns. 61, 83, 67, 49, 25, 52, 60, 91, 22, 24, 30, 28, 68, 106, 108 e 85.	
Andradas ns. 53 e 36.	
João Alvares ns. 9 e 22.	
Livramento n. 53.	
Conselheiro Zacharias ns. 112, 146, 148, 150, 68, 94, 100, 106, 151, 137, 133, 105, 115, 117, 123, 127, 75 e 89.	
Visconde da Gavea ns. 133, 109, 26, 40, 64, 60, 88, 66, 90, 24, 58, 62, 86, 94, 113, 129 e 119.	
José Mauricio ns. 119 e 115.	
Senhor dos Passos ns. 220, 218, 182, 184, 125, 108, 86, 65, 77, 66, 62, 56, 40, 31, 35, 135, 194, 162, 180, 173, 14, 2, 208, 161 e 145.	
Marechal Floriano ns. 144, 176, 124, 150, 220, 158, 146, 154, 156, 178, 180, 212, 224, 193, 175, 147, 153, 137, 235, 231 e 163.	
Alfandega ns. 354, 360, 344, 366, 370 e 351.	
Hospicio ns. 176, 288, 222 e 224.	
Tobias Barreto ns. 91, 93 e 95.	
Senador Pompeu ns. 154, 144, 141, 103, 101, 129, 111, 170, 168, 166, 162 e 152.	
Travessa das Partilhas ns. 12 e 16.	
Ladeiras :	
Do Faria ns. 74, 64, 56, 60, 50, 46, 41 e 42.	
Da Saude ns. 9, 21, 27 e 29.	
Praça da Republica n. 118.	
Total, 310.	

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	340
Caixas de agua lavadas.....	33

Remoção de latas

Foram removidas quatro carroçadas de latas e cacos.

Material despendido

Gomma em galões.....	1 1/2
Petroleo, litros.....	78
Mappas.....	150
Panno em tiras, metros.....	50
Papel em tiras, folhas.....	200

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — O medico auxiliar, Dr. **Castro Lima**.
Visto. — Dr. **Alberto da Cunha**.

SETIMA ZONA—A CARGO DO SR. DR. LAMEIRA DE ANDRADE

Itinerario percorrido

Ruas :
Barão de Sertorio, Bispo, Benedicto Hyppolito, Conselheiro Barros, Campos Salles, Carmo Netto, D. Eugenia, D. Minervina, Estrella, Estacio de Sá, Frei Caneca, Gonçalves Crespo, Iguatemy, Junqueira Freire, João Francisco, Luz, Machado Coelho, Marquez de

Pombal, Mattoso, Nova de S. Leopoldo, Nova de S. Luiz, Paz, Presidente Barroso, Rodrigo dos Santos, Souza Neves, Sattamini, São Leopoldo, Senhor de Mattosinhos, Visconde de Itauna, Sapucahy e Dr. Araujo.

Travessas :

Guedes, Doze de Dezembro, Lopes, Mattosinhos, Onze de Maio, Soledade e S. Vicente de Paulo.
Largo do Rio Comprido.

Discriminação das visitas

Avenidas.....	34
Barracões.....	13
Casas de banho.....	3
Casas commerciaes.....	139
Casas de commodos.....	41
Casas em concerto.....	8
Casas em construção.....	20
Casas deshabitadas.....	13
Casas de pasto.....	4
Casas em ruina.....	13
Chacaras.....	27
Cocheiras.....	9
Collegios.....	6
Depositos.....	3
Domicilios.....	700
Escritorios.....	3
Estabulos.....	4
Estalagens.....	27
Fabricas.....	5
Officinas.....	30
Pedreira.....	1
Pensões.....	2
Repartições publicas.....	2
Repartição militar.....	1
Terrenos.....	41

Somma..... 1.140

Caixas calafetadas

Ruas :	
Barão de Sertorio ns. 10, 12, 18, 17, 19, 53, 55 e 57.....	11
Benedicto Hyppolito ns. 139, 131 e 223.....	3
Bispo ns. 18, 30, 60, 67, 78, 86 e 97.....	10
Conselheiro Barros n. 16.....	4
Campos Salles ns. 86, 94, 35, 85, 109, 113, 125 e 164.....	8
Carmo Netto ns. 306, 292, 302, 253, 265, 289, 175, 133, 82, 37, 268, 168, 119, 206, 184, 103, 113, 160, 217, 143 e 130.....	22
D. Eugenia ns. 4, 8 e 35.....	4
D. Minervina ns. 12, 34 e 51.....	3
Dr. Araujo ns. 15, 30, 34 e 42.....	6
Estacio de Sá ns. 8, 34, 44, 46, 29, 51, 23 e 17.....	9
Estrella ns. 70, 58, 56, 109, 163, 69, 79, 97, 26, 28 e 38.....	12
Frei Caneca ns. 328, 332, 36, 44, 298, 354, 355 e s/n.....	12
Gonçalves Crespo n. 51.....	2
Iguatemy ns. 46, 48, 50, 13, 27, 29, 31, 57, 59, 61, 67, 85, 95, 114, 124, 16 e 1.....	16
Junqueira Freire ns. 21, 43, 33 e 37.....	7
João Francisco ns. 9, 15 e 27.....	3
Luz ns. 112, 120 e 3.....	3
Marquez de Pombal ns. 106, 114 e 124.....	3
Machado Coelho ns. 16, 38, 48, 67, 42, 64, 56, 30, 50, 44, 54, 58, 74 e 92.....	17
Mattosinhos ns. 16, 18, 22, 63, 65, 73, 91, 92, 96 e 98.....	10
Nova de S. Leopoldo ns. 5, 11, 13, 92, 94, 96, 45, 58, 62, 64, 70, 74, 83, 87, 69 e 79.....	17
Paz ns. 28, 64, 94, 110 e 142.....	7
Pessoa de Barros ns. 4, 8, 13, 21, 23, 31, 43 e 45.....	8
Rodrigo dos Santos ns. 53, 55, 57, 59, 66, 70, 71, 73, 85, 91, 93, 95 e 97.....	13
Sousa Neves ns. 11, 12, 15, 19, 30, 32, 36, 42 e 43.....	9
S. Leopoldo ns. 25, 27, 67, 71, 79, 87, 85, 93, 95, 97, 105, 267, 269 e 330.....	17
Sattamini ns. 18, 56, 57 e 65.....	19
Visconde de Itauna ns. 149 e 181.....	2
Sapucahy ns. 147, 149, 151, 221, 261, 273, 285, 209, 231, 239, 243, 246, 248, 332, 326, 363, 356, 327 e 321.....	23
Travessas :	
Lopes ns. 3 e 31.....	2
Mattosinhos n. 11.....	1
Onze de Maio ns. 16, 21, 26, 27, 32, 33, 44 e 41.....	8
S. Vicente de Paulo ns. 6, 7, 8, 10, 11 e 14.....	6
Soledade ns. 7, 19 e 27.....	3
Doze de Dezembro ns. 1, 3, 8 e 19.....	4
Guedes ns. 7, 9, 22, 23, 24, 25, 27, 59 e 61.....	9
Largo do Rio Comprido ns. 3, 4, 5 e 11.....	7

Somma..... 320

Ruas :

Caixas lavadas

Benedicto Hyppolito ns. 129/1, 131/1 e 245/1.....	1
Barão de Igatemy n. 73/1.....	1
Carmo Netto ns. 205/1, 192/1 e 101/1.....	3
Campos Salles n. 85/1.....	1
Dr. Araujo n. 30/1.....	1
Frei Caneca n. 378/1.....	1
Junqueira Freire n. 21/1.....	1
Luz n. 108/1.....	1
Marquez de Pombal n. 106/1.....	1
Machado Coelho ns. 48/1, 32/1 e 64/1.....	3
Nova de S. Leopoldo ns. 94/1 e 74/1.....	2
Paz n. 104/1.....	1
Pessoa de Barros n. 23/1.....	1
Sattamini ns. 18/2, 65/1 e 18/2.....	5
Visconde de Sapucahy ns. 363/1, 310/1, 248/1 e 246/1.....	4
Travessa Doze de Dezembro ns. 3/1, 4/1 e 18/1.....	3

Somma..... 32

Discriminação dos focos pelas ruas.

Ruas :

Bispo ns. 99/1, 97/1, 22/1, 157/9, 135/7, 117/1 e 311/3.....	23
Benedicto Hyppolito ns. 129/1, 131/1 e 245/1.....	3
Carmo Netto ns. 306/2, 280/1, 294/1, 205/1, 232/1, 240/1, 268/1, 198/1, 103/1, 192/1, 101/1 e 143/1.....	13
Costa Ferraz s/n/10, ns. 44/4, 46/3, 42/1 e 30/12.....	30
Campos Salles n. 86/1.....	1
D. Eugénia n. 7/1.....	1
Estrella ns. 81/1, 87/1, 11/3, 36/3, 28/2 e 32/1.....	4
Frei Caneca ns. 328/7, 312/2, 308/1, 386/1, 208/5, 368/1, 341/1, 335/6, s/n/7, 363/16, 384/4 e 378/3.....	11
Igatemy ns. 61/3, 80/2, 122/4, 114/4, 113/3, 73/4, 75/4, 87/1 e 95/1.....	54
Estacio ns. 24/2 e 32/2.....	14
D. Minervina ns. 45/2 e 47/1.....	4
Conselheiro Barros n. 12/1.....	3
Marquez de Pombal ns. 112/2 e 116/4.....	1
Machado Coelho ns. 55/1, 32/1, 64/1 e 100/2.....	5
Nova de S. Leopoldo ns. 45/1, 64/2 e 72/1.....	4
Paz ns. 23/4, 100/2, 132/1, 116/1, 126/1, 146/1 e 180/1.....	11
S. Leopoldo ns. 356/2, 304/8, 81/4, 79/1 e 76/2.....	14
Presidente Barroso n. 23/1.....	1
Barão de Sertorio ns. 8/3, 16/1, 20/2, 24/1, 83/4, 83/2 e 47/2.....	15
Sattamini n. 18/1.....	1
Sampaio Vianna ns. 59/1, 61/2, 36/6 e 31/2.....	1
Luz ns. 124/1, 151/4, 133/1 e 131/2.....	8
Dr. Araujo ns. 53/2 e 63/2.....	4
Cononel João Francisco ns. 24/2 e 25/1.....	3
Senhor de Mattosinhos ns. 70/1, 80/1, 59/1, 82/2, 7/1 e 32/1.....	7
Visconde de Itauna ns. 179/1, 149/2 e 217/1.....	4
Visconde de Sapucahy ns. 363/1, 310/1, 369/1, 319/1, 321/4, 251/1, 253/1, 321/1, 275/1 e 268/1.....	10
Travessas:	
Luz ns. 4/4 e 35/1.....	5
Onze de Maio n. 40/1.....	1
Soledade ns. 27/1 e 9/1.....	2
Doze de Dezembro ns. 3/1, 4/1 e 18/1.....	3
Guedes ns. 59/1 e 20/1.....	2
Largo do Rio Comprido ns. 9/2, 6/2, 11/4, 18/4 e 4/14.....	26

Somma..... 298

Discriminação dos focos pelos recipientes

Ralos.....	8
Tinas.....	45
Tanques.....	31
Caixas de armazenamento de agua.....	28
Caixas de descarga.....	2
Latas.....	121
Cacos.....	19
Panelhas.....	1
Lagos.....	3
Sargetas.....	6
Rebolos.....	7
Vasos.....	9
Diversos.....	2
Escarradeiras.....	1

Somma..... 298

Em latas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	320
Caixas de descarga calafetadas.....	266
Carrocadas de latas removidas.....	15

Material fornecido

Gomma (galbes).....	3 1/2
Mappas para policia de focos.....	150
Petroleo (litros).....	107
Papel em tiras (folhas).....	450
Vassourinhas.....	2

Resumo

Visitas effectuadas.....	1.149
Recipientes pesquisados.....	7.638
Focos de larvas extinctos.....	298

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912. — Dr. Lameira de Andrade. — Visto. Dr. Alberto da Cunha.

OITAVA ZONA — DR. LEOPOLDO PRADO

Itinerarios percorridos

Ruas:

Attilia, Barcellos, Boulevard de S. Christovão, D. João Teixeira, Coronel Pedro Alves, Coronel Figueira de Mello, Dr. Netto, Dr. Nabuco de Freitas, Dr. Misquita Junior, Francisco Fogaça, Gambôa, João Cardoso, Lopes de Souza, Maurity, Mariz e Barros, Orestes, Providencia, Senador Euzébio, S. Christovão, Visconde de Sapucahy e Vidal de Negreiros.

Travessas :

Aguiar, Barros Sobrinho e D. Felicidade. Estação de S. Diogo, Maritima, Leopoldina e leitos da Estrada do Ferro Central e Leopoldina e Cães e Obras do Porto.

Visitas domiciliarias

Foram effectuadas em 928 predios 1.458, a saber:

Avenidas.....	2
Casas de comendados.....	65
Casas de diversões.....	3
Casas em ruínas.....	15
Collegios.....	3
Domicilios.....	979
Fabricas.....	15
Reparações militares.....	3
Barracões.....	45
Casas em obras.....	13
Casas desabitadas.....	16
Cemiterio.....	1
Depositos e trapiches.....	30
Escritorios.....	10
Igreja.....	1
Terrenos.....	46
Casas commerciaes.....	107
Casas em construcção.....	21
Casas de pasto.....	14
Cocheiras.....	17
Estabulos.....	6
Estalagens.....	12
Officinas.....	35

Pesquisas de focos

Foram effectuadas pesquisas de focos nos seguintes recipientes.

Ralos e baldios.....	2.096
Caixas de agua, sendo 1.136 com tampa e 97 sem tampa.....	1.233
Cacos.....	1
Poros.....	1
Vallas e sargetas.....	17
Tinas e barris.....	1.365
Caixas de descarga, sendo 1.242 com tampa e 131 sem tampa.....	1.373
Rebolos.....	21
Chupas de ferro.....	13
Pia.....	1
Tanques.....	1.580
Latas.....	126
Charcos.....	27
Escarradeiras.....	2
Depositos de agua.....	9

Discriminação dos focos de larvas

Foram extinctos 434 focos de larvas nos seguintes recipientes:

Em ralos.....	65
Em caixas de agua.....	33
Em cacos.....	10
Em escarradeiras.....	2

Em depósitos de agua.....	9
Em tinhas.....	69
Em caixas de descarga.....	5
Em rebolos.....	21
Em poços.....	2
Em vallas e sargetas.....	16
Em tanques.....	30
Em latas.....	126
Em charcos.....	27
Em chapas de ferro.....	18
Em pia.....	1

Discriminação dos focos pelas ruas e pelos predios

Ruas :

Coronel Pedro Alves ns. 395, 307, 203, 391, 389, 283, 98, 210, 192, 184, 124, 253, 267, 261, 113, 133, 23, 105, 291, 275, 271, 263, 213, 231, 173, 159, 42, 2, s/n/3, 389/2, 383/2, 299/12, 381/2, s/n/4, 273/3, 319/3, 162/2, 89/2, 205/2, 52/2, 212, 230/3 e 157/2.....	74
Francisco Eugenio ns. 167, 155, 186, 206 e 233.....	5
Figueira de Mello s/n/5.....	5
Boulevard de S. Christovão ns. 84, 82/5 e 19/40.....	45
Mariz e Barros n. 57/4.....	4
Maurity ns. 14 e 16.....	2
Vidal de Negreiros ns. 53, 73 e 71/3.....	3
Gambôa ns. 29, 47, 53, 115, 129, 203, 193, 88, 41/2, 137/2, 181/2, 150/4 e 1/7.....	25
Attilia ns. 14, 16, 18, 22 e 27.....	5
Barão da Gambôa ns. 4 e 6.....	5
Orestes ns. 31, 63 e 23/3.....	2
Britto Teixeira n. 15.....	1
Dr. Nabuco de Freitas ns. 142, 110, 110, 1, 71, 96, 76, 3/5, 145/2 e 58/2.....	16
Dr. Carmo Netto ns. 14, 25 e 24/2.....	4
Barcellos ns. 1, 40, 20/3, 4/15, 51/3, s/n/33, 38/2 e 42/3.....	62
Lopes de Souza ns. 47 e 51.....	1
Soares n. 100.....	2
S. Christovão s/n/5.....	5
Visconde de Sapucahy ns. 6, 12 e 44.....	3
Providencia s/n, ns. 92, 113, s/n/2, 34/3 e 105/2.....	10
João Cardoso ns. 10, 17, 20 e 29.....	4
Travessas:	
Barros Sobrinho n. 7/1; Aguiar ns. 12, 13, 8/2 e 24/2.....	7
D. Felicidade n. 12.....	1
Praça da Bandeira n. 74.....	1
Estação da Leopoldina, 22 fôcos; estação de S. Diogo, 23 fôcos.....	45
Obras e Cães do Porto, 78; leito da Estrada de Ferro Central, 16.....	94

Caixas de agua lavadas

Foram lavadas 33 caixas de agua nos seguintes predios:

Ruas :

Francisco Eugenio ns. 186, 206 e 249/2; Orestes ns. 31 e 63 e Vidal de Negreiros n. 63.....	7
Coronel Pedro Alves ns. 261/2, 253, 124, 192, 59, 217, 173 e 59 e Gambôa ns. 1, 53 e 129.....	12
Attilia n. 16; Brito Teixeira n. 15 e Dr. Nabuco de Freitas ns. 110 e 132.....	4
Boulevard S. Christovão n. 84; Barcellos ns. 1 e 51 e Lopes de Souza n. 51.....	4
Visconde de Sapucahy ns. 22 e 44 e João Cardoso ns. 10, 17 e 20.....	5
Praça da Bandeira n. 74.....	1

Caixas de agua calafetadas

Foram calafetadas 198 caixas de agua nos seguintes predios:

Ruas :

Francisco Eugenio ns. 160, 228, 164, 180, 182, 186, 206, 217, 183, 201, 205, 207, 223, 249, 255, 259, 203, 165, 247 e 257.....	12
Figueira de Mello ns. 138, 140, 134 e 136.....	4
Visconde de Sapucahy ns. 22, 32, 23, 40, 2, 35, 21, 12 e 14.....	4
Mariz e Barros ns. 57 e 59.....	4
Providencia ns. 101, 103 e 107.....	5
Coronel Pedro Alves ns. 395, 383, 334, 371, 393, 381, 377, 311, 301, 298, 273, 297, 271, 267, 259, 245, 194, 162, 100, 146, 62, 293, 265, 263, 237, 205, 185, 169, 163, 16, 143, 57, 52, 56, 14, 16, 15, 17, 19, 25, 37, 49, 55, 59, 79, 31, 35, 41, 53, 39 e 47.....	1
Boulevard de S. Christovão s/n, ns. 19, 46, 82 e 100.....	
Gambôa ns. 49, 51, 55, 57, 73, 79, 101, 111, 124, 161 e 201.....	
Dr. Mesquita Junior ns. 4, 7, 8, 10, 12, 14, 16, 20, 21 e 26.....	
Vidal de Negreiros ns. 61, 77, 79, 81 e 83.....	
Maurity ns. 4 e 16.....	
Senador Euzebio n. 546.....	

João Cardoso n. 15.....	9
Attilia ns. 1, 15, 21, 23, 27 e 28.....	69
Barcellos n. 41.....	5
Orestes ns. 9, 13, 15, 23, 27, 21, 42, 47, 53, 63 e 77.....	21
Dr. Nabuco de Freitas ns. 100, 144, 15, 184, 141, 110, 177, 145, 109 e 111.....	2
Dr. Carmo Netto ns. 4, 17, 19, 20, 21, 25, 29 e 5.....	16
Lopes de Souza ns. 8 e 20.....	30
S. Christovão ns. 282, 303, 305, 299, 301 e 319.....	126
Travessas:	27
Aguiar ns. 12, 20, 24, 32, 34 e 36.....	18
D. Felicidade n. 15.....	1
Nos mesmos predios foram calafetadas 235 caixas de descargas.....	
Latas removidas 24 carroçadas.....	

Material e utensilios fornecidos

Gomma (galões).....	4
Papel manilha (f. llhas).....	200
Petroleo (litro).....	300
Escada (gazista).....	1
Latas de 21 litros.....	1

Resumo geral dos serviços effectuados

Predios visitados.....	928
Habitacoes visitadas.....	1.438
Focos extintos.....	434
Caixas de agua lavadas.....	33
Caixas de agua calafetadas.....	198
Caixas de descargas calafetadas.....	235

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912.—O medico auxiliar, Dr. Leopoldo Prado. Visto.—Dr. Alberto da Cunha.—O escriptuario, A. Fróes

NONA ZONA—A CARGO DO DR. FRANCISCO DE PAULA MAHWALD

Resumo do serviço effectuado durante a semana de 29 de abril a 5 de maio de 1912.

Itinerario

Ruas :

Aguiar, Alves de Brito, Amaral, Barão de Itapagipe, Barão de Mesquita, Barão do Pilar, Barão de Pirassununga, Bom Pastor, Club Athletico, Conde de Bomfim, Dezoito de Outubro, Dr. José Hygino, Felix da Cunha, Garibaldi, General Delgado de Carvalho, General Rocca, Gratidão, Haddock Lobo, Leite de Abreu, Maria Amalia, Pereira de Siqueira, Pinto de Figueiredo, Pinto Guedes, Rademaker, Salgado Zenha, S. Francisco Xavier, Santo Henrique, Silva Guimarães, Uruguay, Vinte e Oito de Setembro e Visconde de Itamaraty.....	45
---	----

Travessas:

Bambina, Carvalho Alvim, Comporta, Conde de Bomfim, Magalhães, Mathilde, S. Salvador e Universidade.....	94
Becco Dehout.....	

Habitacoes e logradouros publicos

Avenidas.....	53
Asylos.....	2
Barracões.....	28
Casas commerciaes.....	81
Casas de commodos.....	16
Casas em concertos ou obras.....	5
Casas em construcção.....	37
Casas de diversões.....	3
Casas deshabitadas.....	16
Casas de pasto.....	2
Casas em ruinas e interdictas.....	3
Casas de saude e hospitaes.....	1
Chacaras.....	21
Cocheiras.....	7
Collegios.....	9
Domicilios.....	1.129
Estabulos.....	13
Estalagens.....	15
Fabricas.....	9
Igrejas.....	2
Officinas.....	8
Pedreiras.....	6
Pensão.....	2
Repartição Militar.....	2
Repartição Publica.....	1
Terrenos.....	23

Total..... 1.494

Classificação dos focos

Atalos e boeiros.....	18
Tinas e barris.....	61
Tanques.....	58
Caixas de agua.....	16
Caixa de descarga.....	3
Latas.....	107
Pantanos.....	13
Rebolos.....	8
Vallas.....	4
Diversos.....	48

Total..... 336

Ruas e números dos prédios onde foram encontrados os focos :

Ruas:

Aguiar ns. 35/3, 55/2, 59/2, 65/3 e 42/1.
 Alves de Brito ns. 3/1, 6/1, 8/1, 10/1 e s/n/3.
 Amaral n. 56/1.
 Barão de Itapagipe ns. s/n/1, 289/4, 268/4, 307/1, 197/1, 233/3, 247/1, 284/1, 78 A/2, s/n/1, 191/1, 215/1, 309/1, s/n/1 e 393/3.
 Barão de Mesquita ns. 585/1, s/n/2, 671/1 e 493/2.
 Club Athletico ns. 120/5, 114/1, 82/1, 55/5, 23/1, s/n/1, 56/1 e 32/2.
 Conde de Bomfim ns. 8/1, 34/1, 48/1, 25/1, 14/1, 33/4, 824/2, 808/1, 743/1, s/n/2, 276/5, 270/1, s/n/5 e 226/1.
 Dezoito de Outubro ns. 47/1, s/n/1 e 1/4.
 Dr. José Hygino ns. 121/5, 153/1 e 131/1.
 Felix da Cunha ns. s/n/6, 30/1 e 112/10.
 Garibaldi ns. s/n/2, 13/1, s/n/2, s/n/2 e 102/1.
 General Delgado de Carvalho ns. 97/2, 58/1, 80/1, 50/1, 60/2 e 61/1.
 General Roca ns. 5/5, 47/4, 48/6, 17/2 e 81/44.
 Gratidão ns. s/n/2, 42/1, 44/3 e 16/4.
 Haddock Lobo ns. 303/5, 345/2, 309/1, 353/1, 373/1, 409/2, 437/1 e 411/3.
 Leite de Abreu n. 29/1.
 Pereira de Siqueira ns. s/n/4, 75/1, 53/2 e s/n/2.
 Pinto Guedes ns. 134/1, s/n/1, 103/1, 97/2, 91/1, s/n/1, s/n/2 e s/n/2.
 Rademaker ns. 47/1, 13/2, 41/2 e s/n/1.
 Salgado Zenha ns. 53/1 e 77/1.
 S. Francisco Xavier ns. 1/1, 11/1, 15/1, 19/2, 75/4, 33/1, 342/1, 371/3, s/n/5, 129/1, 201/3, 291/3, 301/2, 282/3, 115/1, 169/2, 321/1, 357/1, 367/2, 181/3, 267/5 e 163/1.
 Sauto Henrique ns. 11/2, 35/1, 76/1 e 122/2.
 Uruguay ns. s/n/2, 234/1, 236/2, 304/1, 310/1, 322/1, s/n/2, s/n/1, 259/1, 260/1, s/n/1, 339/1 e 299/1.
 Vinte e Oito de Setembro ns. 29/3, s/n/1, s/n/1, 60/2 e s/n/5.
 Visconde de Itamaraty ns. 69/1, s/n/3, 182/3, 105/1, 96/1, 116/2, 80/3 e 82/2.

Travessas:

Carvalho Alvim ns. 21/1, 35/1 e s/n/2.
 Conde de Bomfim s/n/1.
 Magalhães s/n/1.
 S. Salvador ns. 12/2, 54/2 e 52/2.
 Foram lavadas 82 caixas de agua nos seguintes predios:

Ruas:

Aguiar n. 49/1.
 Amaral n. 56/1.
 Barão de Itapagipe ns. 301/1, 307/3, 247/2, 292/1, 417/1, 197/2, 284/1, 259/1 e s/n/1.
 Barão do Pilar n. 62/1.
 Club Athletico ns. 120/1, 58/1, 76/1 e 51/1.
 Conde de Bomfim ns. 232/1, 231/1, s/n/2, s/n/1, 619/1, 617/1, 615/1, 609/1, 601/2, 599/2, 583/2 e 210/1.
 Dr. José Hygino ns. 73/2, 103/2, 99/2, 77/1, 69/2 e 93/2.
 Felix da Cunha n. 58/1.
 General Delgado de Carvalho ns. 22/2, 33/2, 72/1 e 35/2.
 General Roca ns. 114/1, 110/1 e 67/1.
 Gratidão ns. 33/1 e 29/1.
 Haddock Lobo ns. 323/1, 293/1 e 411/1.
 Pereira de Siqueira ns. 29/1, 34/1, 28/1, 14/1, 15/1, 33/1, 73/1, 40/1 e 30/1.
 Pinto Guedes n. 134/1.
 Salgado Zenha ns. 68/1, 92/1, 88/1, 86/1, 53/1, 65/1 e 77/2.
 S. Francisco Xavier ns. 11/1.
 Santo Henrique ns. 76/1, 128/1 e 111/1.
 Silva Guimarães ns. 33/1, 13/1, 20/1 e 4/1.
 Uruguay ns. 252/1 e 254/1.
 Vinte e Oito de Setembro s/n/1.
 Visconde de Itamaraty ns. 83/1, 32/1, 90/1, 116/1, 60/1, 74/1 e 78 A/1.

Travessas:

Caryvalho Alvim n. 21/1.
 Magalhães n. 41/1.
 Mathilde ns. 10/1, 12/1, 16/1 e 18/1.
 S. Salvador ns. 54/1 e 40/1.
 Foram calafetadas 552 caixas de agua nos seguintes predios:
 Ruas:
 Aguilar ns. 22/1, 34/1, 49/1 e 74/1.
 Alves de Brito ns. 21/1, 29/1, 31/2, 19/1, 27/10 e 23/2.
 Amaral ns. 68/1, 1/1, 2/1, 56/3, 13/1, 14/1 e s/n/1.
 Barão de Itapagipe ns. 289/2, 260/1, 262/1, 268/2, 280/2, 286/1, 288/1, 296/1, 298/1, 301/3, 307/3, 233/3, 247/1, 292/1, 417/1, 401/1, 408/1, 419/1, 78 A/1, 246/1, 250/3, 137/1, 253/1 e 259/1.
 Barão de Mesquita ns. 621/6, 657/1, 667/4, 671/1, 490/2, 494/1, 498/1, 645/2, 649/2, 653/2, 655/2, 665/1 e s/n/1.
 Barão do Pilar ns. 41 A/1, 43/1, 36/1, 47/1, 62/1 e 56/1.
 Barão de Pirassununga ns. 60/1, 13/1 e 55/1.
 Bom Pastor ns. 114/1, 116/1, 34/1, 30/1, 28/1 e 14/1.
 Club Athletico ns. 120/1, 100/1, 108/1, 98/1, 106/1, 84/1, 104/2, 102/1, 96/1, 82/1, 35/1, 33/1, 27/1, 19/1, 58/1, 76/1 e 81/1.
 Conde de Bomfim ns. 252/1, 242/1, 240/2, 236/1, 234/1, 232/1, 611/1, s/n/2, 619/1, 615/1, 609/1, 601/2, 597/2, 583/2, 276/1, 198/1, 204/1, 202/1, 206/1, 210/1, 254/2, 224/1, 214/1, 789/2, 785/1, 779/1, 773/1, 722/2, 786/1, 796/1, 808/1, 761/1, 755/1, 735/2, 731/2, 727/2, 725/3, 719/2, 705/1, 701/1, 769/1, 759/1, 743/1, s/n/1, s/n/1, 787/1, 812/1, 682/2, 12/1, 34/1, 38/1, 36/1, 50/1, 53/1, 33/1 e s/n/1.
 Dezoito de Outubro n. 47/1.
 Dr. José Hygino ns. 73/2, 99/2, 69/2 e 93/8.
 Felix da Cunha ns. 51, 55, 71, 67, 44, 58, 112, 110, 106 e 104 e 102.
 Garibaldi ns. 13/1, 39/1, 43/1, 49/1, 46/1, 112/2, 64/1, 104/4, 31/2 e 75/2.
 General Delgado de Carvalho ns. 22/2, 69/1, 63/2, 57/1, 36/1, 42/1, 80/1, 53/1, 23/1, 33/2, 34/1, 48/1, 72/1, 44/1, 54/1, 82/1 e 35/2.
 General Rocca ns. 135/2, 137/1, 99/1, 132/1, 128/1, 118/1, 114/1, 43/1, 47/1, 50/1, 68/1, 171/1, 141/1, 139/1, 89/2, 110/1, 83/1, 67/1, 35/1 e 25/1.
 Gratidão ns. 38/1, 36/1, 34/1, 24/1, 4/1, 15/1, 17/1, 48/1, 46/1, 18/2, 10/1, 42/2, 33/1 e 29/1.
 Haddock Lobo ns. 323/1, 293/1, 281/1, 279/1, 405/1, 429/1 e 315/1.
 Leite de Abreu ns. 21/1, 29/1 e 33/1.
 Maria Amalia ns. 20/1, 42/2 e 24/1.
 Pereira de Siqueira ns. 15/1, 29/1, 33/1, 73/1, 40/1, 34/1, 30/1, 28/1 e 14/1.
 Pinto Guedes ns. 28/2, 91/1, 95/1, 85/1, 71/1, 99/1, 80/1, 20/1, 22/1, 89/1 e 87.
 Rademaker ns. 23/2, 47/1, 13/1, 41/1, 19/1, 17/1, 15/1, 34/1, 11/2, 53/1 e 51/1.
 Salgado Zenha ns. 68/1, 78/3, 88/1, 84/2, 80/1, 76/2, 86/1, 31/1, 49/1, 51/1, 53/1, 85/9, 71/1, 69/1, 65/1, 56/1, 77/1 e 92/1.
 S. Francisco Xavier ns. 1/1, 63/1, 117/1, 143/2, 145/1, 371/1, 95/15, 281/1, 283/1, 274/1, 280/1, 318/1, 169/1, 367/1, s/n/1, 165/4, 163/2, 159/1, 157/4, 155/1, 153/1, 181/2 e 312/1.
 Santo Henrique ns. 7/1, 50/1, 11/1, 76/1, 128/1, 136/1, 146/1, 111/1, 101/1, 105/1 e 129/1.
 Silva Guimarães ns. 35/1, 33/1, 13/1, 46/1, 40/1, 20/1, 18/1 e 4/1.
 Uruguay ns. 218/1, 220/1, 222/1, 226/2, 228/1, 236/2, 238/1, 234/1, 246/1, 250/1, 272/1, 288/3, 302/1, 304/2, 310/1, 322/1, 336/1, 389/1, 395/1, 397/2, 407/1, 431/1, 439/1, 443/1, 449/1, 231/1, 258/1, 256/1, 254/1 e 230/2.
 Vinte e Oito de Setembro ns. 29/1, 35/1, 33/1, 28/2, 36/1 e 34/1.
 Visconde de Itamaraty ns. 77/1, 81/1, 89/1, 9/1, 11/1, 15/1, 21/1, 25/1, 121/1, 109/1, 99/1, 16/1, 32/1, 100/2, 90/1, 60/1, 62/2, 68/2, 70/2, 74/2, 76/2, 78A/1 e 80/1.
 Travessas:
 Bambina ns. 46/1, 45/1, 43/1 e 39/1.
 Carvalho Alvim ns. 21/1, 31/1, 16/1, 20/1, 26/1, 24/1, 31/1, 38/1, 30/1, s/n/1 e 60/1.
 Comporta n. 8/1.
 Magalhães ns. 41/1, 29/1 e 27/1.
 Mathilde ns. 26/1, 28/1, 22/1, 20/1, 18/1, 16/1 e 12/1.
 Soares da Costa ns. 16/1 e 33/1.
 Visconde de Figueiredo ns. 18/1 e 12/1.
 S. Salvador ns. 58/1, 56/1, 54/1, 40/1, 19/2, 35/2, 31/2 e 45/1.
 Becco Dehaul ns. 11/1 e 14/1.
 Foram removidos sete caminhões de latas dos seguintes predios:
 Ruas:
 Garibaldi ns. 102 e 109.
 Costa Pereira n. 16.
 S. Francisco Xavier ns. 63 e 60.
 Haddock Lobo n. 379.

Possollo n. 32.
 Dr. José Hygino n. 76.
 General Silva Telles n. 76.
 Conde de Bomfim ns. 478, 95 e 478.
 Barão de Mesquita ns. 480, 178 e 144.
 Gratidão n. 24.
 Pinto Guedes n. 69.
 Pinto de Figueiredo n. 55.
 Major Avila n. 71.
 Visconde de Itamaraty n. 79.
 Desembargador Isidro ns. 200 e 13.
 General Roca n. 16.
 Santo Henrique n. 89.
 Barão do Amazonas n. 122.
 Travessas :
 Universidade s/n.
 Mathilde n. 32.

Resumo

Ralos e boeiros.....	2.528
Tinas e barris.....	1.037
Tanques.....	2.837
Caixas de agua com tampa.....	1.996
Caixas de agua sem tampa.....	87
Caixas de agua lavadas.....	82
Caixas de agua calafetadas.....	553
Caixas de descarga com tampa.....	1.970
Caixas de descarga sem tampa.....	214
Caixas de descarga calafetadas.....	507

Material gasto

Papel em tiras, folhas.....	350
Papel inteiro, folhas.....	50
Petroleo, litros.....	410
Gomma, galões.....	2

Rio, 4 de maio de 1912. — Pelo medico auxiliar, Dr. Francisco de Paula Mativaid.

Visto.—Dr. Alberto da Cunha.

Relatorio dos serviços executados na 10ª zona, em Nitheroy e ilhas adjacentes na semana de 29 de abril a 5 de maio de 1912

Itinerario percorrido

Ruas :

Visconde do Rio Branco ns. 1 a 13; Barão de Mauá ns. 4 a 84;
 Barão de Jacaguay ns. 2 a 34; Barão do Amazonas ns. 2 a 56; Villa-
 gran Cabrita sem numero; S. Diogo ns. 1 a 23.
 Ladeira do Laboratorio sem numero.

Morros :

Da Penha ns. 1 a 20 e sem numero; do Toque-toque sem numero;
 da Armação ns. 2 a 6 e sem numero.
 Ilha da Conceição (edificios do Lloyd e do Wilson).

Foram effectuadas 349 visitas, sendo :

Avenidas.....	0
Barracões.....	49
Casas commerciaes.....	34
Casas de commodos.....	4
Casa em concerto.....	1
Casa deshabitada.....	1
Casas de pasto.....	11
Casas em ruinas.....	4
Chacaras.....	2
Cocheira.....	1
Depositos.....	5
Domicilios.....	418
Embarcações.....	57
Escriptorios.....	3
Estalagens.....	14
Fabrica.....	1
Igreja.....	1
Officinas.....	27
Pedreira.....	1
Repartições militares.....	1
Terreno.....	1

Total..... 349

Procedeu-se a pesquisas nos seguintes recipientes :

Caixas de agua com tampa.....	100
Caixas de agua sem tampa.....	11
Total.....	111
Caixas de descarga com tampa.....	36
Caixa de descarga sem tampa.....	1
Total.....	37
Tinas e barris.....	724
Ralos e boeiros.....	392
Nascentes de agua.....	14
Tanques.....	170
Total.....	1.448

Discriminação dos focos de larvas

Foram encontrados e extintos 48 focos de larvas, a saber:

Em tinas e barris.....	31
Em ralos e boeiros.....	3
Em tanques.....	2
Em latas vasias.....	2
Em embarcações.....	4
Em rebolos.....	4
Em caixas de agua.....	2
Total.....	48

Os focos de larvas foram encontrados nos seguintes locais

Ruas :

Visconde do Rio Branco.....	6
S. Diogo.....	9
Barão de Mauá.....	5
Villagran Cabrita.....	4
Barão de Jacaguay.....	10
Ladeira do Laboratorio.....	3
Morro da Penha.....	2
Morro da Armação.....	2
Ilha da Conceição.....	7
Total.....	48

Foram calafetadas 44 caixas de agua.
 Foram aterradas 17 depressões de terrenos.
 Foram feitas 29 capinações.
 Foram feitas 103 petrolizações.
 Foram enterradas 552 latas vasias.

Material fornecido

Litros de petroleo, 36.
 Folhas de papel para calafeto, 68.
 Nitheroy, 4 de maio de 1912. — Visto. — Dr. Alberto da Cunha.

Desinfecção das galerias de aguas pluvias pelos appparelhos Clayton

RESUMO DOS TRABALHOS EFFECTUADOS DURANTE A SEMANA DE 29 DE ABRIL A 5 DE MAIO DE 1912

Pelos appparelhos Clayton foram desinfectadas as galerias de aguas pluvias das seguintes ruas :

D. Carlos I, Dr. Joaquim Silva, Haddock Lobo, Theotonio Regadas e largo da Lapa.

Pelas turmas foram limpos e desinfectados 127 ralos e 18 tanques, sendo removidas duas carroçadas de lama.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1912. — O encarregado do serviço, Curiacio de Azevedo. — Visto, Dr. Alberto da Cunha.

Policia do Districto Federal

Por actos de 23 do corrente :

Foram exonerados por ter sido nomeado delegado do 2º districto, o 1º supplente do 9º, Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva e por ter sido nomeado 1º supplente do 9º districto, o 2º do 24º, Dr. Alfredo Sergio Ferreira Filho.

— Foi nomeado 2º supplente do 21º districto, o Dr. Octavio Leitão da Cunha.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, sem vencimento, para tratar de interesses, ao conferente da Alfandega do Pará Francisco Joaquim Martins Junior ;

Com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde :

De 90 dias ao ajudante do cartorio do Tribunal de Contas João Sabino Rodrigues Silva ;

De igual tempo ao agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul José Machado de Almeida Junior ;

De igual tempo ao agente fiscal dos mesmos impostos na 4ª circumscripção do Estado de Pernambuco Abel Fenelon Alves da Costa ;

De quatro mezes, nos termos do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 6.901, de 26 de março de 1908, ao administrador da Mesa de Rendas do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, Cicero Leopoldo Raposo da Camara ;

De igual tempo, com o soldo a que tiver direito, ao guarda da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Jonathas Langbeck Canavarro ;

De seis mezes, com o soldo a que tiver direito, ao guarda da mesma alfandega Francisco José Teixeira Filho ;

De 90 dias, com dous terços da diaria, ás operarias da Imprensa Nacional Belmira de França Bernardes, Adelia Duarte Bezerra e Laudelina da Silva.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director .

Léon Clérôt, pedindo certidão. — Por não se acharem archivadas no cartorio as respectivas folhas de pagamento, o pedido não pôde ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 44—Communico-vos, para os fins convenientes, que em notas do tabellião Belmiro de Moraes, fls. 74, do livro n. 295, foi lavrada, a 24 do mez findo, a escriptura de compra e venda do terreno á rua General Bruce n. 178, com suas bemfeitorias e accessorios, adquirido pela Fazenda Nacional, de Manoel Gonçalves Regouffe e sua mulher, pela quantia de 43.296\$, de accordo com o termo de ajuste anexo ao processo transmittido com o vosso aviso n. 585, de 26 de fevereiro ultimo, tendo sido a despeza registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 63 —Communico-vos, para os devidos effectos, e em resposta ao vosso aviso n. 318, de 29 do corrente mez, reiterando o de

n. 954, de 10 de outubro do anno passado, que pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul foi suspenso o pagamento da pensão de 42\$ a Manoel Vieira Rodrigues.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 64 — Para que possa ter andamento o processo transmittido com o vosso aviso n. 237, de 19 de março proximo findo, e relativo á aposentadoria do mandador da extincta officina de armas brancas do Arsenal de Guerra desta Capital, Manoel Pereira de Lima, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro Nacional uma nova certidão do tempo de serviço do alludido funcionario, visto como a que acompanhou o referido processo não teve por base o resumo do ponto e as folhas de pagamento do requerente, de accordo com o que dispõe a circular deste ministerio, n. 15, de 26 de janeiro de 1894.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 65 — Para o fim de ser computado pelo dobro o tempo de serviço do 2º tenente do Exercito, Narciso Tenorio, remetto-vos, conforme requisitae em aviso n. 75, de 24 de dezembro do anno passado, a inclusa fé de officio do mesmo official.

Reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 66 — Não cabendo ao Governo a responsabilidade de prejuizos materiaes em caso de revolta, conforme a doutrina dos tratadistas e jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, incluso vos devolvo os processos a que se reformem os vossos avisos ns. 1.087, de 16 de novembro do anno passado, e 281, de 27 de março do corrente, nos quaes o Dr. José Constancio de Jesus e 1º tenente José da Costa Dourado reclamam indemnização por prejuizos que soffreram nas respectivas residencias em consequencia de explosão de granadas por occasião da recente revolta de marinheiros da nossa Armada, pois nenhuma indemnização é devida por parte da Fazenda desde que contra esta não exista sentença condemnatoria passada em julgado.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 72 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 10 de abril ultimo, resolvi impôr ao delegado do 16º districto policial a multa de 100\$, grão minimo do art. 65 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, por ter despachado, sem estar devidamente sellado, o requerimento de D. Maria Rita da Cruz, transmittido com o vosso aviso n. 367, de 15 de março ultimo.

Reitero-vos os protestos de elevada estima e consideração.

N. 73 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem devolvidos a este ministerio os documentos de fls. 2 a 21 do processo de aposentadoria do Dr. João da Rocha Moreira, inspector de saúde dos portos do Estado do Ceará, os quaes, remettidos com o meu aviso n. 4, de 13 de janeiro ultimo, deixaram de acompanhar o vosso decreto n. 539, de 19 de abril proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 39 — Não constando dos certificados passados pelo engenheiro naval que os materiaes e peças a serem importados por João Camuyrano & Comp. com o beneficio de isenção de direitos, são proprios e de applicação exclusiva á construcção de uma lanchar, e as quantidades as estritamente necessarias ao mesmo fim, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser observado, quando tiverem de ser dados taes certificados, os termos do art. 2º, n. 3, do decreto n. 2.744, de 17 de dezembro de 1897.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 40 — De posse do aviso n. 1.714, de 1º de outubro do anno passado, em que consultaes si o secretario do Corpo de Marinheiros Nacionais, capitão-tenente honorario Arlindo Pinto Duarte, pede ser admitto a contribuir para o montepio civil, de que trata o decreto n. 8.904, de 16 de agosto do mesmo anno, cabe-me declarar-vos que o alludido funcionario deve contribuir para o citado montepio, visto ter direito á aposentadoria, adquirido por força do decreto n. 673, de 21 de agosto de 1890.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 134 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o meu officio n. 959, de 28 de março ultimo, e relativo ao pagamento ao Lloyd Brasileiro da quantia de 178\$160, proveniente de passagens e transportes em proveito da Inspectoria Federal das Estradas, rogo vos digneis providenciar para que seja aquella divida processada por exercicios-fimados, visto se tratar de despeza da verba 11ª do orçamento desse ministerio, do exercicio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 135 — Para que possa ser lavrada a escriptura de compra, pela União, da capella de Sant'Anna, erecta na rua de Sant'Anna, da Quinta da Boa Vista, conforme solicitastes em aviso n. 23, de 4 de novembro de 1910, rogo vos digneis informar por que verba deve correr a despeza com a aquisição do immovel de que se trata, visto não se achar mais em vigor o credito aberto pelo decreto n. 8.729, de 17 de maio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente e mais membros da Assembléa Legislativa do Estado de Mattô Grosso:

N. 7—Agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me, por vosso telegramma de 13 do corrente, de haver essa assembléa legislativa realizado na mesma data a sua instalação solemne em 1ª sessão da 9ª legislatura.

—Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves:

N. 45—De posse do vosso aviso n. 220, de 15 do corrente, agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido, em 6 deste mez, o exercicio do cargo de ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, para o qual fostes nomeado por decreto do dia 4, no impedimento do Sr. Dr. Pedro de Toledo, que se acha em excursão official no Estado do Rio Grande do Sul.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 269—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 126, de 29 de janeiro ultimo, e interposto pelo Dr. Raul Ferreira Leite, da decisão dessa alfandega mandando classificar como obras impressas de uma só cor, da taxa de 4%, do artigo 610 da Tarifa, a mercadoria para a qual o recorrente pediu classificação prévia, resolveu, por acto de 17 do corrente mez, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto não ser o caso do art. 517 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que fica revogada a praxe de serem

encaminhados ao Thesouro recursos sobre classificação prévia, como o de que se trata, sem que o recorrente tenha feito o depósito dos respectivos direitos ou satisfeito o preenchimento de formalidades estabelecidas pela citada consolidação.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 88—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, e em resposta á consulta constante do vosso officio n. 154, de 25 de março ultimo, relativamente á aposentadoria de funcionarios dessa estrada, communico-vos, para os fins convenientes, que o prazo de dous annos, de que trata a lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, ficou reduzido a um anno, para todos os effeitos, conforme preceitua o art. 95 da de n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910; bem assim, que a gratificação adicional percebida pelo funcionario, quando em serviço activo, deve ser incluída integralmente nos vencimentos de inactividade, consoante o disposto no decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 205 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 118, de 2 de abril ultimo, relativo á autorização á Sociedade Mutua de Peculios — A Bonificadora, com séde em Barbacena, para funcionar, e á approvação de seus estatutos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 10 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 14, de 14 de março ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, estando pelo Tribunal de Contas registado como distribuido a essa delegacia, por conta do emprestimo autorizado pelo decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1908, para construccão da Estrada de Ferro de Itaperuna a Corumbá, o credito de frs. 7.300, a que vos referis, é regular a escripturação da alludida quantia em receita de «Movimento de Fundos», e em defeza do referido decreto, conforme foi suggerido pela representação que acompanhou o vosso citado officio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 261 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, o incluso processo de fiança no valor de 200\$, prestada por Candido José de Carvalho Vianna em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 23.722, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de administrador da Mesa de Rendas em Abadia, Estado da Bahia.

N. 262 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 800\$, em reforço, prestada por Antonio Pedro Epiphanyo em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 75.404, com o deposito de 1:003\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cuipapá e Panellas, Estado de Pernambuco.

N. 263—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, em reforço prestada por Abilio de Oliveira Mello em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 73.269, com o deposito de 720\$ afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Nazareth, Estado de Pernambuco.

N. 264—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. mi-

nistro de 14 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 400\$, prestada por Manoel Candido da Silva em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 27.010, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Jequiricá, Estado da Bahia.

N. 265—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Francisco Lourenço de Mello, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 1.349, com o deposito de igual quantia afim de garantir sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Pastor Bom e Nova York, Estado do Maranhão.

N. 266—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 100\$, prestada por João Quintino da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob n. 23.789, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da mesa de rendas federaes em Abadia, Estado da Bahia.

N. 267 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 3:400\$, presta-la por Arlindo Angelo Amorim Aguiar em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 56.862, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em São João da Boa Vista, Estado de S. Paulo.

N. 268 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Antonio Henrique Pinheiro em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 25.739, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão interino da Collectoria das Rendas Federaes em Itaparica no Estado da Bahia.

N. 269 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 90\$, em reforço, prestada por Placido de Almeida Torres em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 10.164, com o deposito de 406\$800, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Largo, Estado do Paraná.

N. 270 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 960\$, prestada por Lucas Evangelista Martins em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 21.446, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correo na Vila Guaranesia, Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 83—De posse do vosso officio n. 169, de 13 de novembro do anno passado, remetendo o requerimento em que o mestre do arto, aduaneiro de Leopoldo Bulhões Manoel Antonio do Nascimento pede lhe seja paga a gratificação de 40 %, de que trata o art. 46 da

lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, allegando já haver recebido tal gratificação no anno de 1910, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, que o peticionario não tem direito ao que pretende, conforme consta do telegramma a que alludistes e se verifica ainda da tabella explicativa para o corrente exercicio, que não contempla, para os effeitos do recebimento da alludida gratificação, os mestres das embarcações que teem commandantes ou patrões.

Ontrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias para que o requerente indenize a Fazenda Nacional da importância que indevidamente recebeu em 1910.

— Sr. delegado fiscal do Ceará:

N. 65—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a South American Railway Construction Company, Limited em petição de 9 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e da taxa de expediente, nos termos da clausula XXXI, letra b, do contracto anexo ao decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, do material referido na inclusa relação, destinado aos serviços de 79 kilometros entre Miguel Calmon e Igatú e o resto das linhas em tráfego da Rede de Viação Cearense.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 4, de 12 de janeiro proximo findo, em que o 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, José da Silva Jaruenia pede pagamento da quantia de 716\$112, proveniente de gratificação por haver exercido interinamente o cargo de inspector daquela alfandega no periodo de 27 de setembro a 30 de outubro do anno findo, resolveu, por despacho de 19 de abril ultimo, autorizar o relacionamento da alludida divida.

N. 35—Devolveo lo-vos o processo de habilitação de D. Maria das Dores de Abreu Severo para percepção de meio soldo e montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do tenente reformado do Exercito Joaquim Severo Bispo, encaminhado com o vosso officio n. 113, de 17 de junho de 1908, a que se refere o de n. 83, de 26 de dezembro do anno passado, recomendo-vos providencias no sentido de ser declarado si a requerente percebe alguma pensão pelos cofres publicos e si exerce emprego publico, convido tambem ser consignada na indicação de fls. 3 e 4 a omissão que se nota no nome da mesma requerente de seu sobrenome «Severo».

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 97—Tendo o 4º escripturario dessa delegacia Antonio da Costa e Silva solicitado dous mezes de licença, em prorogação, junto vos remetto o incluso processo afim de que presteis as necessarias informações.

N. 98—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 69, de 24 de abril proximo findo, em que o collector das rendas federaes em Curvello, nesse Estado, Jeronymo José da Silva, pede a entrega dos documentos que originaram a ordem desta directoria n. 44, de 16 de março ultimo, resolveu, por despacho, de 21 do corrente mez, permittir a entrega, mediante recibo, que opportunamente devolveis ao Thesouro, para ser appenso ao respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 195—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos decretos de 22 do corrente, nomeando para a Alfandega de Fátima: 3º escripturario, o 1º da sua repartição Antonio Tourinho; 4º escripturario, José de Oliveira.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 67—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 112, de 28 de setembro do anno passado, em que o collector das rendas federaes nessa capital Julio de Araujo Rodrigues, allegando que não permittistes a sua inclusão entre os contribuintes do montepio dos funcionarios publicos, pede lhe seja concedida tal permissão, computando-se o seu tempo de serviço como inspector fiscal dos impostos de consumo para complemento do tempo exigido pelo art. 6, n. 2, do regulamento approved pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, resolveu por despacho de 20 do mez findo, deferir o alludido pedido, desde que seja exhibida a prova do effectivo exercicio nos logares de inspector fiscal e collector das rendas federaes.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 41—Para que seja convenientemente informado, remetto-vos o requerimento em que João de Deus Coelho Serrão pede sejam tomadas as suas contas no periodo de 18 de fevereiro de 1901 a 1 de dezembro de 1902, tempo esse em que serviu de agente fiscal das rendas federaes na cidade de Areia, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 116—Declaro-vos, para os devidos efectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 104, de 14 de outubro de 1910, á Directoria da Receita Publica, e interposto por Guiffitt Williams & Johnson, agentes do vapor allemão *Hans Meussell*, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado impellido ao commandante do respectivo vapor a multa de direitos em dobro por falta de declaração de mercaderias, sendo nove da marca «Guimarães» e um da marca «Borges», resolveu, por despacho de 30 do novembro do anno passado, negar provimento ao alludido recurso, parte o fim do ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 276 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, que o assumpto da consulta feita em vosso officio n. 344, de 27 de dezembro do anno passado, relativamente á fiscalização das agencias angariadoras de socios para os clubs de mercadorias por sorteios, já está resolvido pela circular n. 15, de 23 de março proximo findo, publicada do *Diário Official* de 26.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 49—De posse do vosso officio n. 25, de 16 de abril proximo findo, encaminhando o requerimento em que João Pedro do Nascimento pede seja incorporada aos seus vencimentos de contra-mestre do rebocador *Flórida napolis* da alfandega dessa capital a gratificação de 3% concedida pelo art. 46 da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909, allegando já haver recebido tal gratificação nos annos de 1910 e 1911, declaro-vos, para os devidos efectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do corrente, que o petionario não tem direito ao que pretende, visto não estar incluído como contra-mestre, que é, no dispositivo supracitado.

Outrosim, vos recommendo, na forma do mencionado despacho, intimei o requerente á recolher as importancias indevidamente recebidas nos annos de 1910 e 1911.

N. 50—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 22 do corrente, nomeando para essa delegacia: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição, João Floriano da Silva e 2º escripturario, Manoel Pedro da Silva Junior.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 27 de maio de 1912

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 16 — Afim de ser devidamente cumprido o despacho desta directoria exarado na inclusa representação dos agentes fiscaes dos impostos de consumo desta Capital incumbidos da organização da estatística dos mesmos impostos, vos transmitto a alludida representação, acompanhada dos elementós que enviastes, para aquelle serviço.

Dia 28 de maio de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 498—Providenciae para que á Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remetida a quantia de 1:330\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 146, de 16 do corrente, sendo:

200 da de	\$100.....	20\$000
200 " "	\$200.....	40\$000
2.000 " "	\$300.....	600\$000
50 " "	\$400.....	20\$000
60 " "	\$500.....	30\$000
300 " "	\$1000.....	300\$000
25 " "	\$2000.....	50\$000
30 " "	\$3000.....	150\$000
5 " "	\$10000.....	50\$000
2 " "	\$15000.....	30\$000
2 " "	\$20000.....	40\$000

N. 499—Providenciae para que á Collectoria Federal de Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 1:200\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 823, de 25 do corrente, sendo:

30.000 da de	\$020.....	600\$000
15.000 " "	\$040.....	600\$000

N. 500—Providenciae para que á Delegacia Fiscal em Matto Grosso seja remetida a quantia de 257:800\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no telegramma n. 199, de 26 do corrente, sendo:

10.000 da de	\$010.....	100\$000
10.000 " "	\$020.....	200\$000
100.000 " "	\$030.....	5:000\$000
10.000 " "	\$100.....	1:000\$000
10.000 " "	\$200.....	2:000\$000
100.000 " "	\$300.....	30:000\$000
5.000 " "	\$400.....	2:000\$000
5.000 " "	\$500.....	2:500\$000
50.000 " "	\$1000.....	50:000\$000
5.000 " "	\$2000.....	10:000\$000
5.000 " "	\$3000.....	15:000\$000
5.000 " "	\$4000.....	20:000\$000
5.000 " "	\$5000.....	25:000\$000
1.000 " "	\$10000.....	10:000\$000
1.000 " "	\$15000.....	15:000\$000
1.000 " "	\$20000.....	20:000\$000
1.000 " "	\$50000.....	50:000\$000

N. 501—Solicito vossas ordens no sentido de serem remetidos, com urgencia, á Delegacia Fiscal de Pernambuco, os sellos especiaes para phosphoros, na importancia de 300:000\$, requisitados pela mesma delegacia a essa repartição em officio n. 38, de 9 do corrente.

N. 502—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 43\$440, remetidas a essa repartição pela Collectoria Federal de Nitheroy, dando-lhes o necessario destino, de accordo com as disposições em vigor.

N. 503—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 101\$600, remetidas a essa repartição pela

Collectoria Federal de Parahyba do Sul, dando-lhes o necessario destino, na forma das disposições em vigor.

N. 504—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 2:045\$270, remetidas a essa repartição pela Collectoria Federal de Petropolis, dando-lhes o necessario destino, na forma das disposições em vigor.

N. 505—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 57\$000, remetidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal na Parahyba, dando-lhes o necessario destino, de accordo com as disposições em vigor.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 31—Solicito vossas ordens no sentido de ser submettido a analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, remettdo pela Delegacia Fiscal em Pernambuco com officio n. 77, de 14 do corrente.

N. 32—Afim de serem convenientemente examinadas, transmitto-vos tres latas de manteiga remetidas pela Delegacia Fiscal no Piahy com officio n. 34, de 12 de abril ultimo, solicitando que dos respectivos laudos conste a indicação dos lettreiros das referidas latas.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 14—Transmitto-vos, por copia, o parecer da commissão de tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, relativo ás classificações das mercadorias despachadas pela alfandega desse Estado, classificações essas que devem ser adoptadas, menos em referencia aos botões de corozó, sobre os quaes já se pronunciou o Thesouro, considerando-os «botões de massa». Quanto ás calhas de ferro, a classificação dada pela dita commissão de tarifa está de accordo com a ordem á Alfandega de Pernambuco n. 377, de 30 de novembro de 1907, publicada no *Diário Official* de 1 de dezembro seguinte, para a qual deveis chamar a attenção da referida Alfandega de Alagoas.

—Sr. agente fiscal dos impostos de consumo na setina circumscripção—Bom Jardim, Luiz Lopes da Silva:

N. 92—Comunico-vos que, nesta data, em despacho exarado na representação da segunda sub-directoria desta directoria sobre diferenças de taxas de impostos de consumo verificadas no balancete da Collectoria de Bom Jardim do mez de março ultimo e que nesta data é remettdo á mesma collectoria, resolvi determinar vossa audiencia a respeito.

PORTARIAS

N. 7—Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, que informe por que razão figuram no balancete do mez de abril ultimo as taxas de fumo 560\$, bebidas 560\$, tecidos 500\$ e conservas 60\$ e dos documentos remettdos constam: fumo 620\$, tecidos 520\$, bebidas 620\$ e conservas 100\$000.

Com relação ao imposto cobrado por verba, o balancete accusa 2:18\$800, ao passo que as guias demonstram 2:40\$700; convém que também informe a respeito.

N. 9—Acompanhados dos respectivos documentos, transmitto ao Sr. collector das rendas federaes em Bom Jardim a inclusa representação da segunda sub-directoria desta directoria acerca das diferenças das taxas dos impostos de consumo verificadas no balancete do mez de março ultimo, afim de ser informado por essa collectoria.

Opportunamente o agente fiscal respectivo se apresentará a essa mesma collectoria para dar cumprimento á parte dos despachos exarados na mesma representação que lhe dá respeito

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1912

Joaquim Gomes da Fonseca.— A' 2ª Sub-directoria.
 Manoel Augusto da Silva Graça.— Satisfaca a exigencia.
 Candido Gabriel de Souza.— Prove o allegado.
 Vicenzo Banozo.— De accordo com o parecer, transfira-se.
 Antonio Augusto Alves.— A' 1ª Sub-directoria.
 Pedro A. Vianna Guimarães.— Entregue-se, mediante recibo.
 Manoel Domingues Fernandes.— Transfira-se.
 João Pereira Mattos.— Idem.
 Dr. Raymundo de Castro Maia.— Idem.
 Rosalina da Costa Vieira Mendes.— Idem.
 Antonio Fiuzza Junior.— Idem.
 Domingos Candura.— Idem.
 Justiniano da Cunha Machado.— Idem.
 Oscar Marques.— Imponho a multa de 50% na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.
 Manoel Teixeira & Filho.— Satisfaca a exigencia do parecer.
 Rachel G. A. Lobo.— Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
 José Francisco Pinto da Silva.— Officie-se nos termos propostos.
 Antonio Gil Castanheira.— Idem.
 Constantino B. Martins.— Satisfaca a exigencia do parecer.
 Miguel Francisco e Antonio Matheus da Silva Pureza.— Transfira-se.
 Trindade & Rezende.— Idem.
 Maria do Carmo da Conceição.— Idem.
 Affonso Palla.— Idem.
 Ferreira & Guizenil.— Pague o debito accusado.
 Joaquim Vieira dos Reis.— Transfira-se.
 Carlos Albano Pires.— Idem.
 Anna de Lima Araujo.— Idem.
 Ferreira & Lobo.— Idem.
 Ignacio Walder.— Idem.
 Antonio José Ribeiro.— Idem.
 Narey Augusto de A. Meinick.— A' 2ª Sub-directoria.
 Lino Antonio Cardoso.— Transfira-se.
 José Henrique Fernandes.— Entregue-se mediante recibo.
 Maria Regal Cardoso e outros.— Transfira-se.
 José Francisco Corrêa & Comp.— Concedo a prorrogação de oito dias.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 28 de maio de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	249-0-0	4.365-10-0
Francos.....	20	5.270
Marcos.....	4.620	10
Dollars.....	—	660
Mil réis oaro.....	—	4:000\$000
Pesos argentinos...	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	345.975:098\$241
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	365.314:874\$257

Emissão

Notas em circulação.....	365.313:850\$000
Moeda subsidiaria.....	1:024\$257
Total.....	365.314:874\$257

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das formulas dos impostos do consumo, para productos estrangeiros, no mez de abril de 1912:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de março.....	220.482.381	54.773:017\$175
Recebidas durante o mez de abril.....	29.768.520	3.657:543\$000
Somma.....	250.250.901	58.430:560\$175
Entregues durante o mesmo periodo.....	12.362.200	1.213:965\$000
Saldo que passa para o mez de maio.....	237.888.701	57.216:595\$175

Secção Central da Casa da Moeda, 10 de maio de 1912. — O escripturario, João de Avila Garcia.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 666—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do almoxarife desta repartição, Osman Pedrosa, relativamente á prorrogação da licença, em cujo goso se acha.
 N. 667—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo as folhas supplementares das férias do pessoal amovivel deste estabelecimento.

Ministerio da Marinha

—Por portarias de 22 do corrente:

Foi exonerado o capitão de fragata José Martini, do cargo de adjunto da 1ª Secção do Estado Maior da Armada.

—Por outras de 27 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente medico Dr. Fernando de Freitas Filho, para servir na Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

O 1º tenente Victor Pujol, para exercer interinamente o cargo de vice-director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Amazonas;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, e instruções approvadas pelo aviso n. 3.982, de 27 de agosto do mesmo anno, Pedro de Azeredo Coutinho, para exercer as funções de ajustador electricista de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

Henrique Boiron, para exercer as funções de caldeireiro de ferro de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

João Martins de Carvalho, para exercer as funções de torneiro de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

Antonio Fernandes de Azevedo, para exercer as funções de torneiro de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

Alberto Joaquim Ladeira, para exercer as funções de ajustador de machinas de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

Bernardino Cardoso de Souza, para exercer as funções de ajustador de machinas de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

Manoel Ramos Maia, para exercer as funções de ajustador de machinas de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

Jarbas Teixeira Godoy, para exercer as funções de ajustador de machinas de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

Djalma de Azevedo, para exercer as funções de ajustador de machinas de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

José Calazans da Paixão, para exercer as funções de ajustador de machinas de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

José Bispo dos Santos, para exercer as funções de ajustador de machinas de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

Josino Augusto de Azevedo, para exercer as funções de torneiro de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

Luiz Duarte da Gama, para exercer as funções de torneiro de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

Domingos Luiz dos Santos Junior, para exercer as funções de torneiro de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes;

E Alcides Paulino dos Santos, para exercer as funções de caldeireiro de ferro de 2ª classe, 2º sargento do Corpo de Mecanicos Navaes.

Foi prorogada por mais dous annos a licença concedida ao capitão-tenente Francisco Nuguet, por portaria de 18 de abril de 1906, para empregar-se na marinha mercante ou em industrias relativas á marinha.

Foram concedidos ao 2º tenente Antonio Pedro de Cerqueira e Souza 30 dias de licença, de accordo com o parecer da Junta Medica e na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as inclusas cópias dos decretos de 15 de maio do corrente anno, promovendo no Corpo da Armada os officiaes constantes dos mesmos.

—Por portarias de 28 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Heraclito Belfort Gomes de Souza, para exercer o lugar de adjunto da 1ª secção do Estado Maior da Armada;

O capitão de corveta Alberto Carlos da Gama para exercer, interinamente, o lugar de immediato do navio-escola *Primeiro de Março*;

O capitão de corveta Alvaro Nunes de Carvalho, para commandar o contra-torpedeiro *Piahy*, interinamente;

O capitão-tenente Aristides Chlorindo Fialho, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tupy*;

O 1º tenente Gastão Greenhalgh Ferreira Lima, para auxiliar do serviço radio-telegraphico da Marinha.

—Foram exonerados:

O capitão de corveta Rodolpho Gustavo de Alvarim Costa, do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Matto Grosso*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Alberto Carlos da Gama, do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Piahy*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Aristides Chlorindo Fialho, do cargo de ajudante da Directoria de Armamento da Marinha.

—Foram concedidos ao 1º tenente graduado commissario Alfredo de Alvim, de accordo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar:

As inclusas cópias dos decretos de 22 do corrente, graduando, no Corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos decretos:

Para consultar com o seu parecer, os inclusos papeis relativos ao pedido de promoção a capitão-tenente pharmaceutico da Armada que faz o 1º tenente pharmaceutico Ildefonso de Moura e Silva.

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 289 — Em resposta a vosso officio n. 171, de 10 de abril ultimo, autorizo-vos a contractar um zelador com o vencimento mensal de 230\$, que se encarregue da segurança e conservação do material de iluminação electrica do Sanatorio Naval de Nova Friburgo.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 292 — Em solução a vosso officio n. 277, de 29 de abril ultimo, remetendo o requerimento de Annibal José de Lima, 3º pharoleiro na bahia de Paranaguá, Estado do Paraná, resolvi, de accordo com o parecer do consultor juridico, emitido em consulta n. 207, de 14 do corrente, que, ao tempo de serviço do peticionario, seja adicionado, para os effeitos de sua futura aposentadoria, o periodo total de 12 annos, um mez e nove dias em que serviu como encarregado de diligencias, auxiliar do serviço meteorologico e secretario interino, accumulativamente, na Capitania do Porto do Estado do Paraná.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 293 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia do decreto de 22 do corrente, que aposentou Manoel José Quadros no lugar de 2º pharoleiro do pharol de Salinas, no Estado do Pará, bem assim as certidões do termo de inspecção de saúde e de tempo de serviço do referido funcionario, afim de que vos digneis de mandar expedir o competente titulo de inactividade.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 135 — Tendo mandado adoptar na Marinha de Guerra, por aviso de 15 do corrente mez, as instrucções para a infantaria, em vigor actualmente no Exército, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido do serem fornecidos a este ministerio seis exemplares do regulamento para a infantaria.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 503 — Solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros na Alfandega desta Capital, sete caixas com a marca S. G. Co. — M M — Rio de Janeiro — ns. 1/5 e 6/7, contendo dous aparelhos de mergulhador e seus accessorios, procedentes de Londres pelo vapor inglez Braemount, consignadas á ordem de Mssrs. Seibs Corman Co. Ltd. e destinadas a este ministerio.

— Sr. presidente do Conselho de Compras da Marinha:

N. 505 — Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 93, de 22 de abril ultimo, que resolvi annular a concorrência ultimamente realizada para os fornecimentos dos grupos 5, fazendas, 24, tapeçarias, e 25, colchoaria.

Requerimentos despachados

Alves Vasconcellos & Comp, — Concedo somente até o porto de Victoria.

Henrique Dluhosch. — Indeferido, por não permittir o Regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 506 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 643, de 16 do corrente mez, que exarou sobre o requerimento do sub-machinista reformado Mario Alves Gonçalves, pedindo ser nomeado para fazer parte da commissão de vistorias do Estado da Bahia, o seguinte despacho: «Não ha que deferir. O capitão do porto deve agir de accordo com o art. 481, do regulamento das capitancias.

— Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 507 — Tendo o Sr. ministro solicitado por aviso n. 503, de 25 do corrente, ao Ministerio da Fazenda, isenção de direitos para os sete volumes constantes dos inclusos documentos, tenho a honra de restituil-os, afim de que os mesmos possam ser despachados na Alfandega.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.993 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, á conta da verba 23ª «Material de Construções do orçamento em vigor, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 5:500\$ para pagamento de uma caldeira adquirida para a lancha Quincé de Novembro do Arsenal de Marinha do mesmo Estado.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.987 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser concedida ao capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, a conveniente autorização para realizar, no polygono de tiro desse ministerio, as experiencias com o projectil de sua invenção.

— Sr. presidente do Estado de Matto Grosso:

N. 1.989 — Tenho a honra de comunicar que, satisfazendo a solicitação constante de vosso telegramma de 17 do corrente, ora providencio no sentido de ser posta á disposição do governo desse Estado o 1º tenente Francisco Paes de Oliveira para servir na commissão de levantamento da carta hydrographica do rio Cuyabá.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.988 — Tendo autorizado a Superintendente do Material a providenciar no sentido de ser o vapor de guerra Andrada adaptado ao serviço de quartel para praças, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 1.991 — Tendo resolvido pôr o 1º tenente Francisco Paes de Oliveira á disposição do governo do Estado de Matto Grosso, conforme solicitação do respectivo presidente, para servir na commissão de levantamento da carta hydrographica do rio Cuyabá, assim vos declaro para os devidos effeitos.

N. 1.992 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 315, de 27 de abril proximo findo, declaro-vos para os devidos fins, que resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, para os effeitos de reforma e nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908, o periodo de onze mezes e oito dias em que estudou, com aproveitamento, no antigo Externato da Marinha.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.990 — Tendo resolvido pôr o 4º tenente Francisco Paes de Oliveira á disposição do governo do Estado de Matto Grosso, conforme solicitação do respectivo presidente, para servir na commissão de levantamento da carta hydrographica do rio Cuyabá, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 1.972 — Em referencia a vosso officio n. 759, 1ª secção, de 14 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, attendendo á exiguidade de pessoal especialista, resolveu indeferir o requerimento em que o 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes José da Costa pede inscripção no curso para auxiliar de fiel.

N. 1.973 — Em referencia ao officio n. 531, 6ª secção, de 8 de abril ultimo, dessa superintendencia, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Porcino Isidro da Silva pedindo ser aproveitado como mestre de natação e gymnastica em uma das escolas de aprendizes marinheiros dos Estados do norte da Republica, visto não cogitar deste cargo o regulamento das mesmas escolas.

N. 1.974 — Em referencia a vosso officio n. 593, 3ª secção, de 10 do fluente, tenho a honra de passar ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia da ordem do dia n. 22, do commandante da flotilha de Matto Grosso, de 23 de novembro ultimo, que deixou de acompanhar o aviso n. 1.548 deste ministerio de 2 do corrente e de que tratastes no citado officio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente 27 de de maio de 1912

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os seguintes processos de pensão de montepio:

De D. Porphiria Pires de Sá, Roberto, Herculano, Julio, Laura e Isaura, viuva e filhos do finado contribuinte engenheiro Paulo Freitas do Sá, sub-inspector do movimento da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 174, de 27 do corrente);

De D. Josephina da Rosa Pinho, Antonia o Athalva, viuva e filhas do finado contribuinte João Soares de Pinho, ajudante de porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 173, de 27 do corrente);

De D. Deolinda da Silva Madeira, viuva do finado contribuinte Carlos Ferreira Madeira, conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 172, de 27 do corrente).

Requerimentos despachados

Antonio Pereira dos Santos, Manoel Luiz Monteiro, Candido Feliciano Pereira de Carvalho, João Francklin Malveira, Antonio Candido da Silva, Ignacio Augusto de Azavedo, Gabriel de Carvalho, Francisco Antonio Teixeira de Faria e José Cardoso de Oliveira, aposentados por decretos de 22 do corrente.

— Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem si estão quites do pagamento dos sellos de nomeação e impostos do augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão

por que não o foi ou si eram isentos de tal imposto.

Aníbal Cezar de Menezes, aposentado por decreto de 22 do corrente. — Apresente outra certidão do seu tempo de serviço publico até a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou e prove detalhadamente os seus pagamentos de sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio.

Antonio Borges da Silva, aposentado por decreto de 22 do corrente. — Apresente certidão da diaria que percebia.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1912

José Ascanio Burlamaqui, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento em que pedia a gratificação adicional de 10 %. — Mantenho o despacho anterior por não ter apresentado novos fundamentos.

Eduardo Barata Ribeiro de Pinho, pedindo que seja averbado em sua fé de officio o tempo em que serviu no Exército, conforme despacho favoravel que obteve em requerimento anterior. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de maio de 1912

Communicou-se:

Ao superintendente da S. Paulo Railway Company, Limited, o recebimento do relatório da mesma companhia, relativo ao 2º semestre do anno proximo findo (officio n. 52);

A Inspectoria Federal das Estradas que o escripturario do Thesouro Nacional Joaquim Carlos Vieira de Mello foi dispensado do serviço de tomada de contas da Estrada de Ferro de Goyaz, tendo sido designado para substituí-lo o escripturario bacharel Benoni Augusto de Santa Helena Veiga, que será substituído na Central de Macahé pelo escripturario Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho (officio n. 87).

— Declarou-se:

A Inspectoria Geral da Navegação que fica mantida a pena de suspensão por 15 dias imposta ao Sr. Basilio da Rocha Cabral, fiscal junto a Empresa de Navegação Alto Parna-hyba, convindo que essa inspectoria abra rigorosa syndicancia afim de apurar outras quaesquer irregularidades que no mesmo sentido tenham sido postas em pratica criminosa pelo mesmo fiscal, passível quicá, de mais severa punição (aviso n. 6);

Ao presidente da Associação Commercial do Paraná, relativamente ao pedido de emissão de cadernetas kilometricas pela Companhia S. Paulo-Rio Grande, que esta companhia está presentemente estudando os meios de melhor chegar ao estabelecimento da medida solicitada (aviso n. 20);

A Inspectoria Federal das Estradas que foi indeferido o requerimento em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil recorre da decisão do engenheiro chefe do 14º districto contra o pagamento do transporte de areia e cimento, empregados na construção da ponte sobre o rio Uruguay (aviso n. 72).

— Remetteram-se á Inspectoria Federal das Estradas as segundas vias das plantas e mais documentos relativos aos estudos do trecho de 0-50 kilometros da linha de Machado Portella a Carinhanha, approvados pelo decreto n. 9.590, de 22 do corrente (officio n. 88).

— Solicitou-se ao Director da Imprensa Nacional a reprodução da publicação do decreto n. 9.574, de 8 do corrente, por ter sahido com incorrecções (officio n. 31).

— Transmittiu-se á Inspectoria Federal das Estradas o relatório da S. Paulo Railway Company, Limited, relativo ao 2º semestre do anno proximo findo (officio n. 89).

Directoria Geral de Obras Públicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de maio de 1912

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que o Ministerio da Fazenda, informou por aviso n. 54, de 4 de março ultimo, ter sido lavrado com a Compagnie du Port de Rio de Janeiro, contracto, a titulo provisorio, para a entrega já effectuada de um barracão na doca da antiga praça do Mercado, dependencia do armazem n. 15 da Alfandega desta capital, afim de servir de deposito para o xarque (officio n. 82).

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 28 de maio de 1912

Foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação:

Por officio n. 95, de 27 do corrente, o projecto e o orçamento, na importancia de 37:819\$601, para a construção do açude particular Barro Branco, municipio de Flores, Estado do Rio Grande do Norte;

Por officio n. 96, de 27 do corrente, o projecto e o orçamento, na importancia de 78:494\$023, para a elevação da barragem do açude particular Poças, municipio de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte;

Por officio n. 97, tambem de 27 do corrente, o projecto e o orçamento, na importancia de 27:460\$152, para a construção do açude particular S. Francisco, municipio de Cajazeiras, Estado da Parahyba.

Repartição Geral dos Telegraphos

No dia 1 do corrente foram nomeados os engenheiros José Alberto de Mello Portella e Antonio Sampaio para, em comissão, exercerem o cargo de inspector de 2ª classe.

No dia 9 do corrente, foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs. João Abilio de Menezes, Zozimo Suma e Aureo Belmonta de Carvalho.

No dia 14 do corrente, foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs. Diocles Gomes Barbo de Siqueira, Carlos Ramos, Alpheu da Veiga Jardim, Alcibades Valerio Silveira de Souza, Antonio Tambis de Mesquitas e Ernesto Meyer de Moura.

Expediente do dia 21 de maio de 1912

Foram designados: o inspector de 3ª classe Joaquim Pereira Navarro de Andrade, para servir como auxiliar de engenheiro chefe do 2º districto da Bahia; o inspector de 4ª classe Elindado da Rocha Wanderley, para servir como encarregado da 2ª secção do districto de Alagoas; o trabalhador Manoel Pinto, para servir do 1º trecho da 5ª secção do districto do Maranhão, no impedimento do guarda de 1ª classe Flavio Rodrigues Nogueira; Laudelino Guimarães Carvalho, Pedro Amaral, Cantalino Mario da Cunha, Antonio José Domingues e Martinho Bernardo Silva, para servirem como serventes da Estação Central e Antonio Marcelino da Silva Junior, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Porto Alegre.

Foram admittidos: Eduardo de Castro, como taxador da Estação Central e Ethelberto de Carvalho, para identico logar na estação de Nitheroy.

Foi removido o mensageiro Joviniano Marques de Souza da estação de S. Clemente para a Central.

Foi mandado addir á estação Central o telegraphista de 4ª classe Adalberto de Messias Cazaes, da estação da Bahia, que se acha em goso de licença nesta Capital.

Foi dispensado, a pedido, Polydoro Sá Vianna Passos do logar de mensageiro da estação de Amarração.

O encarregado da estação S. Luiz do Maranhão foi autorizado a justificar a importancia que mensalmente for despendida com a iluminação da estação, a partir de 1 de janeiro ultimo.

Foi designado Vitalino da Costa Mattos para servir como marinheiro da lancha.

Dia 23

Foram designados: o telegraphista de 2ª classe Antonio Guimarães Chaves para servir como encarregado interino da estação de Caravellas e o praticante da contadoria José Lacerda de Albuquerque para, em comissão, fiscalizar as estações do districto do Ceará no Estado do Rio Grande do Norte, de accordo com as instruções dadas pela directoria.

Dia 24

Foram designados: o inspector de 1ª classe Eugenio Antonio do Nascimento para servir como encarregado da construção da linha telegraphica de Florianópolis a Corrente, no districto do Piahy, o telegraphista regional Arthur Vieira Garcia para servir na estação de Itapemirim, Pedro Alcantara Soares para servir como diarista encarregado da estação de Taquary e Angelo Bruno para servir como diarista auxiliar da estação radio-telegraphica de Babylonia.

Foram removidos os telegraphistas de 3ª classe Augusto Sergipense Poima da estação de Victoria para a de Nitheroy e Alipio Telles de Menezes da estação de Penedo para encarregado da de Piassabussu, a inaugurar-se no districto de Alagoas; os de 4ª classe Boaventura Gonçalves Santos Silva da estação de S. Paulo para a de Ribeirão Preto, Alfredo Brasileiro da Costa Dunkles da estação de Ilhéos para a Central Joaquim da Costa Lima da estação de S. Paulo para a de Campinas e José Luiz Torres Mello da estação de Maceió para a de Penedo; o guarda-fios de 1ª classe Manoel Raymundo Teixeira da 1ª secção do 2º districto de Minas Geraes para o districto central e o diarista Arthur Nestor da Silva da estação de Cuyabá para a de Pontes e Lacerda, como encarregado.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1912

José Augusto Martins. — Concedo. Joaquim Ferreira Continho. — Idem. Paulino Martins Coelho de Almeida. — Certifique-se.

Afonso Soeiro de Amorim. — Idem. Pedro Agostinho Ferreira. — Idem. Albano Antero de Araujo. — Idem. Maria Rita de Cassia Plethz Costa. — Idem. Anna Augusta de Almeida Braga. — Idem. José Lucas da Silva Dias. — Idem. João Fontoura Carrion. — Deferido. Galdino Frederico Gluck. — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Augusto José Martins Felgas. — Idem. Augusto Chaves Martins. — Deferido, por ter completado o tempo de aprendizagem exigido pelo regulamento vigente.

Hamilton Nogueira dos Santos. — Admitta-se como praticante regional.

Ildefonso José Linhares. — Indeferido.

Antonio Josetti. — Aguarde oportunidade.

Demosthenes Ferreira. — Admitta-se.

Manoel da Cruz Sodré. — Sim, mediante recibo.

Arthur Duarte Pinto. — A^a Central. Restitua-se, à vista da informação.

João da Silva Torres. — Requeira ao The-souro Nacional, onde era pago o sello de nomeação na época a que se refere.

José de Almeida Marinho. — Admitta-se como praticante regional.

Antonio Bento Gonçalves. — Junte certidão declarando quaes os vencimentos que percebia, quanto pagou de sello de uma só vez e em 12 prestações.

Eugenia Colonna, Mathilde Fortuna e Etelvina Siqueira. — O credito não comporta maior onus.

Alfredo Augusto Soares. — Nada ha que deferir, por já ter sido attendido o requerente.

Carlos Ferreira. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1912

Armando de Barros Bellegard, fiel do the-sourciro do Correio de S. Paulo, pedindo exoneração do cargo. — Deferido.

Octavio Monteiro de Castro, pedindo reintegração no cargo de praticante do Correio de S. Paulo. — Indeferido.

Augusto Soares dos Prazeres, official do Correio de Alagoas, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Antonio Krichanã da Silva, praticante do Correio do Amazonas, pedindo seis mezes de licença. — Deferido.

Pedro Candido de Menezes, servente do Correio da Bahia, pedindo 90 dias de licença. — Deferido.

Joaquim Roque do Amaral Caldeira, praticante do Correio do Maranhão, pedindo 60 dias de licença. — Deferido.

Miguel de Andrade e Silva, 3^o official da Directoria, pedindo dous mezes de licença. — Deferido.

Carlos Maria Teixeira Leite, praticante de 1^a classe da Directoria, pedindo 30 dias de licença. — Deferido.

Turibio Francisco da Costa Netto, carteiro de 1^a classe da Directoria, pedindo dous mezes de licença. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1912

Fanny Pereira Marques, professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Paraná, pedindo dous mezes de licença para tratamento de sua saude. — Deferido.

Carlos Arthur Carneiro da Silva, pedindo, para uma fabrica que pretende montar nesta capital, destinada ao preparo de artefactos de borracha, os favores constantes do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro do corrente anno. — Satisfaca previamente as exigencias do art. 24 do regulamento approved pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

Camillo Cespres Martins, pedindo privilegio de invenção para «um appparelho denominado «Apparelho automatico» Lotto», destinado á extracção de sorteios de clubs commerciaes, sociedades de seguros de vida e loterias. — Deferido. Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Vieiras, Mattós & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de costura em saccos de algodão, aniação e outros tecidos». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Henrique Molinari, pedindo privilegio de invenção para «um moinho aperfeçoado, denominado «Moinho ideal». — Declarem qual a applicação do invento.

Angelo Vetrone & Comp., pedindo se lhes dê por certidão o teor do memorial descriptivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 6.249. — Deferido.

Dia 21

Leclerc & C^o, como procuradores de Alexander G. Uptegraff, pedindo sejam inscriptos no Registro Geral dos Privilegios os documentos que apresentam, concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.703, e se lhes dê a certidão respectiva. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Bento Martins Costa, fazendo identico pedido sobre uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.722. — Idem.

Os mesmos, como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, fazendo identico pedido sobre o uso effectivo das invenções privilegiadas pelas cartas-patentes ns. 5.745, 5.716 e 5.753. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de The Composite Fuel Syndicate, Limited, fazendo identico pedido sobre o uso effectivo da invenção privilegiada pela carta patente n. 5.864. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Giuseppe Restucci, fazendo identico pedido sobre o uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.752. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de George Alexander Cardwell, fazendo identico pedido sobre o uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.315. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Henry Auchu, fazendo identico pedido sobre o uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.355. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de William Wright Vicent, fazendo identico pedido sobre o uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.741. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Anton Paul e Adolf Beck, pedindo privilegio de invenção para uma machina para descascar nozes e outros fructos de pericarpo duro. — Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Amadeu Rodrigues de Mello, pedindo privilegio de invenção para «aperfeçoamento em syphão de retenção formando junta hydraulica». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Companhia Industrial Itacolomy, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de serpentina para divertimento». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de The Peat Coal Investment Company, Limited, cessionaria de Nils Testrup e Olof Söderlund, pedindo privilegio de invenção para «aperfeçoamentos em processo de extracção da agua contida na turfa carbonizada e appparelho para esse fim». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Edward Brice Killen, pedindo privilegio de invenção para «aperfeçoamentos em aros de borracha e dispositivos pelos quaes são montados nas rodas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Emilio Farina, pedindo privilegio de invenção para «uma roda elastica aperfeçoada para qualquer especie de vehiculos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Harry Leap, pedindo privilegio de invenção para «uma roda elastica para vehiculo». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de William Arthur Ranken Michael, Mc. Rae e Norman Malcolmson, pedindo privilegio de invenção para «aperfeçoamentos na produção de pasta grossa ou de massa, para a fabricacão de papel, ou na produção do proprio papel, ou que a isso dizem respeito». — Idem.

Francisco Vera Cruz, pedindo privilegio de invenção para «um preparado formicida, denominado «Sol». — Idem.

Tarquínio Maximo Valente, pedindo guia para pagamento da setima annuidade da carta-patente n. 4.350. — Prove haver effectuado o pagamento da sexta annuidade e, si não o tiver feito apresente documento comprobatorio de se achar em uso effectivo a invenção privilegiada pela dita patente.

Dia 22

Leclerc & C^o, como procuradores da Electric Boat Company, cessionaria de Lawrence York Spear, pedindo privilegio de invenção para «aperfeçoamentos em cascos de barcos submarinos e semelhantes». — Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Schleier & Schläpfer, pedindo sejam registrados no livro competente os documentos que apresentam, concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.640 e, se lhes dê a respectiva certidão. — Deferido.

Francisco Vera Cruz, pedindo privilegio dos melhoramentos que introduziu na sua invenção de «um explosivo denominado «Fulminante», privilegiada pela carta-patente n. 6.088. — Submeta-se a invenção a exame previo.

Joaquim Pedro do Couto Pereira, pedindo privilegio de invenção para «um systema de applicação do vidro despolido nas projecções cinematographicas». — Declare qual a sua profissão.

Dia 23

Alvaro Freire, professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Piahy, pedindo seis mezes de licença para tratamento de sua saude. — Deferido.

Moura & Wilson, como procuradores de Francisco Bighetti, pedindo privilegio de invenção para «um separador de café denominado «Separador Pacifico». — Idem. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Leclerc & Comp., como procuradores de Chaimsonovitz Prosper Elieson, pedindo privilegio de invenção para «aperfeçoamentos em relógios, applicaveis a appparelhos fiscalizadores horarios e despertadores». — Idem.

Os mesmos, como procuradores do Genis & Comp., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam, concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.508 e se lhes dê a respectiva certidão. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de José Pinto de Azevedo, fazendo identico pedido sobre o uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.689. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Reginald Aubrey Fessenden, fazendo identico pedido sobre o uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 4.107. — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Antonio Pereira de Andrade, pedindo garantia provisoria para a «invenção de um novo instrumento para medir tangentes no espaço». — Idem. Compareça nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello da portaria.

Bernardo Schomaker, natu. Ven-Klay, pedindo que, por certidão, se lhe dê o teor da carta-patente de invenção n. 3.447 e declare o numero de annos do atraso de pagamento das annuidades da mesma patente. — Deferido.

Coelho & Ribeiro, com fabrica de lizas em Cruzeiro, Estado de S. Paulo, pedindo um premio que os habilite a importar machinismos modernos e, assim, aumentar a produccion em ordem a satisfazer a procura.—Indeferido.

Dia 24

Leclerc & C., como procuradores de John Virtue Rice Junior, pedindo que no livro competente e na carta-patente n. 6.029 seja averbada a transferencia dos direitos da mesma patente a Rice Gas Engine Company.—Deferido.

Mark Sutton, Domingos A. Bibianno, Simon Lachlan Fraser Mc. Lauchlan, George A. White e Estevão Ferreira de Magalhães, pedindo privilegio de invenção para aperfeiçoamento no processo commum para produccion do oxygeno.—Satisfacam as exigencias do art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Virgilio Freitas Guimarães e Alberto Campos, pedindo garantia provisoria para a invenção de um aparelho para annuncios luminosos nos arcos voltaicos.—Declarem qual o seu domicilio ou residencia actual.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de maio de 1912

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viacao e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, no corrente exercicio, aos Srs. Ervidio de Souza Velho e José Matheus Leite Sampaio, respectivamente inspector agricola do Estado de Sergipe e ajudante, e bem assim aos Srs. Julio Azambuja e Edmundo Gastal Sobrinho, auxiliar extraunerario da Inspectoria Agricola do Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 150).

—Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viacao e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao Sr. José Joaquim Lopes, director do apprendizado agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 151).

—Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

Desejando o Sr. Dr. F. Essély, residente em Alexandria, ensaiar a cultura de algodão no Brazil, com pessoal daquelle paiz, a qual seria de brilhante futuro economico para a nossa industria de tecidos, por se tratar de um producto superior a seus congeneres, consulto-vos, visto não possuir o Governo Federal terrenos para tal fim, si podeis conceder ao alludido agriculor qualquer extensão de terras adequadas á referida cultura, informando quaes as condições exigidas para semelhante concessão (aviso n. 152).

Identicos de ns. 153 a 162 foram dirigidos aos presidentes e governadores dos Estados de Sergipe, Pernambuco, Bahia, Maranhão, Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piahy e Rio de Janeiro.

—Sr. secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viacao e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes:

Em solucao ao vosso officio n. 94, de 20 de março ultimo, alludindo á propaganda em favor do Estado de S. Paulo feita na Europa por um representante dos Srs. Antunes dos Santos & Comp., encarregados de introduzir imigrantes para o Brazil, communico-vos que não existe semelhante propaganda, dando-se apenas a circumstancia de preferirem os portuguezes e hespanhoes as fazendas de café daquelle Estado.

Naz forma da clausula 11.ª do ajuste celebrado com aquellas agentes, são os mesmos obrigados a não recomendar nenhum nucleo,

em prejuizo de outros, excepto em casos extraordinarios, isto é, quando recebem ordens com fim especial.

Ocorre ponderar que os Srs. Antunes dos Santos & Comp. ajustaram introduzir não 2.500, mas 500 familias (aviso n. 163).

—Sr. secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viacao e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes:

Em solucao ao vosso officio n. 137, de 25 de abril proximo findo, em que consultaes si a União fornecerá passagem maritima e terrestre para cem familias de imigrantes italianos destinadas ao municipio de Varginha, desse Estado, communico-vos que o transporte só poderá ser concedido si o embarque das alludidas familias se fizer em portos não italianos, em vista da lei italiana que prohibe a emigracao para o Brazil.

Ocorre observar que as passagens maritimas só poderão ser concedidas do porto do embarque ao do Rio de Janeiro, e as terrestres desta Capital á estação mais conveniente para o municipio de Varginha.

E, pois, indispensavel que providencieis para que a Directoria do Serviço de Povoamento seja notificada do porto do embarque escolhido e do nome e endereço no estrangeiro do encarregado desse serviço (aviso n. 164).

—Sr. delegado do ministerio junto ao Instituto Internacional de Agricultura, em Roma:

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, um exemplar do Boletim da Associação Commercial de Santos e seis quadros estatísticos sobre o café (officio n. 735).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 16 do corrente mez, foi o Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha nomeado para o cargo de veterinario na cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 736).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 16 do corrente mez, foi o Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha nomeado para o cargo de veterinario na cidade de Victoria, nesse Estado (officio n. 737).

—Sr. Placido Modesto de Mello:

Em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram solicitadas do director da Estrada de Ferro Central do Brazil as necessarias providencias no sentido de serdes autorizado a requisitar passagens, com direito a transporte de bagagem, em qualquer estação daquelle estrada (officio n. 738).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorizacao ao Sr. Placido Modesto de Mello, professor ambulante, para requisitar passagens, com direito a transporte de bagagem, em qualquer estação dessa estrada (officio n. 739).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Em solucao á carta, de 14 do corrente, do secretario desse estabelecimento, em que foi solicitada a remessa do catalogo da bibliotheca do Dr. Barbosa Rodrigues, tenho a informar-vos que o referido catalogo, juntamente com o processo D. A. 33 C-910, foi remetido a esse jardim, capeado pelo officio n. 143, de 18 de abril de 1910, desta directoria (officio n. 740).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que, por portaria de 20 de abril ultimo, foi o Sr. João Baptista de

Castro Junior nomeado para exercer o cargo de ajudante de professor ambulante (officio n. 741).

—Sr. Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral de Agricultura em commissão:

Accusando o recebimento do vosso officio de 21 de abril proximo findo, acompanhado do primeiro relatorio dos trabalhos referentes á commissão de que estaes encarregado nesse Estado, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa do mesmo relatorio (officio n. 742).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

De ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, communico-vos que, por portarias de 2 do corrente mez, foram os Srs. Manoel Thiago de Castro e Adolpho Ramos Schmitt nomeados, respectivamente, para os cargos de secretario-bibliothecario e escripturario do Posto Zootechnico de Lages, nesse Estado (officio n. 743).

—Sr. director do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portarias de 2 do corrente mez, foram os Srs. Manoel Thiago de Castro e Adolpho Ramos Schmitt nomeados, respectivamente, para os cargos de secretario-bibliothecario e escripturario desse posto zootechnico.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 744).

—Sr. instructor agricola contractado Marius Bénas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar-vos para servir no Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, para onde seguireis com a devida brevidade (officio n. 745).

—Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que o Sr. Marius Bénas, instructor agricola contractado, foi designado para servir nesse posto (officio n. 746).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em solucao ao vosso officio n. 355, de 17 de abril ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram solicitadas, do director da Escola Agricola da Bahia, as providencias necessarias no sentido do Sr. Augusto Cesar Perdigão, instructor agricola contractado, visitar as fazendas de cacaõ da zona sul do 11º Districto Agricola, ministrando a seus proprietarios os ensinamentos que julgar necessarios (officio n. 747).

—Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido do Sr. Augusto Cesar Perdigão, instructor agricola contractado, visitar as fazendas de cacaõ situadas na zona sul desse Estado, ministrando aos agricultores que se estiverem especializando nessa cultura os ensinamentos que aquelle funcionario julgar necessarios (officio n. 748).

—Sr. Dr. presidente do Tribunal do Jury:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 17 do corrente, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, dispenseis dos trabalhos da actual sessão judiciaria o Sr. Graciano dos Santos Neves, funcionario do Jardim Botânico, visto serem no momento indispensaveis os seus serviços naquella repartição (officio n. 749).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em solucao ao vosso officio n. 600, de 26 de abril ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, no corrente exercicio, aos Srs. Ervidio de Souza Velho e José Matheus Leite Sampaio, respectivamente inspector agricola do 10º districto e ajudante, e bem assim

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.318 e 1.320, de 23 do corrente, pagamento de 18:572\$400 e 6:324\$705 a Francisco de Paula Ramos e outro, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.215, de 9, idem de 5:000\$ ao engenheiro Fabio Hostilio de Moraes Rego, para occorrer às despesas com a comissão fiscal de saneamento da baixada do Rio de Janeiro;

N. 1.377, de 23, idem de 450\$, da folha do pessoal auxiliar da sub-comissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim relativa ao mez de abril proximo findo;

N. 1.257, de 17, idem de 116:054\$901 a F. Martinelli & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.907, de 15 do corrente, pagamento de 603\$ a Cláudio Girard, de gratificação;

N. 1.931, idem, idem de 350\$ a DD. Rita e Valentina Menna Barreto e outras, de aluguel de predio;

N. 1.944, de 16, idem de 3:220\$ a M. S. Lino, de aluguel de embarcações;

N. 2.006, de 20, idem de 600\$ ao tenente Aristides Paes de Souza Brazil, de ajuda de custo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.226, 2.227 e 2.241, de 11 e 14 do corrente, pagamento de 12\$774, 20\$ e 16\$ a diversos, de fornecimentos;

N. 2.327, de 18, idem de 5:416\$140 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, como indenização;

N. 2.057, de 30 de abril proximo findo, idem de 493\$325 ao director da Casa de Correção, para attender aos salarios dos penitenciarios;

N. 2.087, de 4 do corrente, idem de 1:413\$100 à Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens;

N. 2.088, idem, idem de 130\$570 à Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de taxas devidas à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes;

N. 2.089, idem, idem de 386\$100 à Companhia de Seguros Argos Fluminense, do seguro do predio em que funciona o Instituto Nacional de Surdos Mudos;

N. 2.287, de 15, idem de 367\$910 à The Western Telegraph Company, Limited, e outra, de expedição de telegrammas e fornecimento;

N. 2.270, idem de 373\$ a José Damasceno S. Ferreira, de editaes publicados no *Correio de Valença*;

N. 2.285, de 16, idem de 15\$760 à City Improvements, de obras executadas no quartel de 5º batalhão de infantaria da Brigada Policial;

N. 2.358, de 22, idem de 141:666\$666 ao engenheiro Leopoldo da Cunha Filho, pelos trabalhos effectuados no quartel de cavallaria da Brigada Policial.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 553, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de abril proximo findo, pagamento de 5:753\$236 a diversos, de fornecimentos;

N. 134, da Caixa de Conversão, de 19 do referido mez, idem de 44\$942 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica;

N. 567, da Imprensa Nacional, de 30 de

aos Srs. Julio Azambuja e Edmundo Gastal Sobrinho, ajudante interino e auxiliar extra-numerario da inspectoria agricola do 17º districto (officio n. 750).

—Sr. José Joaquim Lopes, director do Aprendizado Agricola de Tubarão:

Em solução ao vosso officio sem numero e sem data, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos serem concedidas franquias telegraphica, em objecto de serviço publico, e autorização para requisitardes passagens nas Estradas de Ferro de Santa Catharina e Dona Thereza Christina (officio n. 751).

—Sr. director da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. José Joaquim Lopes para requisitar passagens em qualquer estação dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 752).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido dos inspectores agricolas dos Estados algodoeiros informarem, respectivamente, qual a região mais apropriada para a installação da sede de grandes culturas de algodão egypcio (officio n. 753).

—Sr. Dr. Cooke:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser esta directoria informada si o clima e terreno das regiões dos Estados do Norte, que tendes visitado, se prestam á cultura de algodão do Egypto (officio n. 754).

—Sr. Dr. F. Essély, Alexandria, Egypto:

Em resposta á vossa carta de 4 de março passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Governo Federal não tem terras para conceder, porém providenciou perante os governadores dos Estados aos quaes pertencem as terras devolutas, afim de ver si consegue as terras necessarias para a cultura do algodão egypcio, que pretendeis realizar.

Opportunamente daremos sciencia do resultado das pasquizas que estão sendo procedidas (officio n. 755).

—Sr. director do Serviço da Inspeção e Defesa Agricolas:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, recomendeis aos Srs. inspectores agricolas dos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba que solicitem dos lavradores locais exemplares vivos dos insectos conhecidos naquella região por «Pão de Gallinha», afim de serem enviados ao Museu Nacional para estudos (officio n. 756).

—Sr. director do Campo de Demonstração do Espirito Santo, no Estado da Parahyba do Norte:

Em solução ao vosso officio n. 117, de 9 de dezembro do anno proximo findo, remetto-vos de ordem do Sr. ministro, por cópia, a informação prestada pelo Laboratorio de Entomologia Agricola do Museu Nacional, sobre os insectos ali conhecidos pelo nome de «Pão de Gallinha», afim de que providencieis no sentido de serem enviados áquelle estabelecimento specimens vivos dos alludidos insectos (officio n. 757).

—Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. José Candido Martins Trindade, director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Belém, no Estado do Pará, e uma outra, também de 1ª classe, para o mesmo destino, ao operario Moise Alhadef, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 758).

abril, idem de 500\$ ao director, como auxilio de aluguel de casa;

N. 43, da Rectbedoria do Rio de Janeiro, de 10 do mez proximo findo, idem de 100\$ ao porteiro, idem;

N. 48, idem, de 18, idem de 270\$ a Souza Baptista & Comp., de concertos de moveis.

Requerimentos:

De Turibio Guerra, pagamento de 1:100\$, de ajuda de custo;

De Camillo Vimeney, idem de 32\$, de fornecimento à Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Aarão Reis Filho, pagamento de 88\$, de divida de 1910;

De Theodor Willo & Comp., idem do 419\$520, ouro, e 1:258\$559, papel, em restituição, para distribuição do creditos à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 407 e 440, de 11 e 18 do corrente, pagamento de 14:574\$180 e 29:414\$374, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

O habeas-corpus é recurso habil para garantir a cidadãos eleitos deputados, legalmente diplomados (no caso até já reconhecidos), o direito de se reunirem no lugar designado, para exercerem suas funções—Const. Federal, art. 72, § 22.

Ainda que seja caso politico, não pôde o Poder Judiciario esquivar-se de conhecer da questão judiciaria, que lhe for submettida ligada ou envolvida naquella.

A denegação do habeas-corpus não faz caso julgado, podendo a parte interessada repetir o pedido emquanto subsistir a violencia ou coacção por illegalidade ou abuso de poder. Um projecto de lei destinado a resolver o caso politico não é fundamento para o Poder Judiciario deixar de conhecer da materia dentro de sua competencia, isto é, sob o aspecto judiciario.

N. 3.061—Vistos e relatados estes autos de *habeas-corpus* preventivo, impetrado pelo Dr. Modesto Alves Pereira de Mello, em qualidade de presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em seu favor e no de outros em qualidade de deputados á mesma assembléa; lidas as informações prestadas, ouvidas as allegações do advogado do impetrante, e minuciosamente discutido o caso:

Accordam, não vencida a preliminar levantada em mesa—de não se conhecer do *habeas-corpus*, por não ter elle objecto, julgar procedente o pedido e conceder a ordem impetrada, para que sejam facultados e garantidos aos impetrantes a livre locomoção e ingresso no edificio onde funcionaram ou no destinado aos trabalhos legislativos do Estado, fazendo-se cessar e prohibir toda e qualquer coacção a esse respeito, nos termos do accordo n. 2.984, de 4 de janeiro do corrente anno, o que já assim decidio o caso precisamente o mesmo, ora reproduzido.

Nessa accordão, que não teve execução immediata, por motivos inteiramente alheios aos impetrantes, e foi afinal declarado sem objecto, por uma proposta em indicação approvada por este Tribunal, em sessão de 11 do mez referido, e que consta em acta em assestados, estes pontos—tinham os impetrantes legitimidade para usar do recurso impetrado porque, diplomados e reconhecidos deputados,

exerciam suas funções, em plena harmonia com os dous outros poderes políticos do Estado — o Executivo e o Judiciário, não entrando o Tribunal na verificação de seus poderes, por faltar-lhe competência para isso, deduzindo apenas dos factos provados a qualidade com que se apresentavam — pedindo a garantia do *habeas-corpus*, — o caso era desse recurso *ex-vi* do preceito do § 22 do art. 72 da Constituição Federal, e não era vedado ao Poder Judiciário dello conhecer, por não se tratar da questão substancial e exclusivamente politica de conhecimento privativo de outro poder, mas da face judicial com que era posto — a garantia do direito de locomoção para o exercício de funções, que não lhes podiam ser judicialmente denegadas, em face dos documentos que apresentaram; — não se podia sequer por em duvida a coacção que soffriam, como se apurava da instrução do recurso.

A competência do Tribunal para do caso conhecer firmou-a o accordão, e apontou a sua antiga e invariavel jurisprudencia em especies semelhantes, de modo a não ser necessario voltar ao ponto; sendo, apenas, de salientar que ainda depois desse julgado, em recurso de *habeas-corpus* concedido pelo Juiz Seccional do Estado da Bahia a cidadãos diplomados deputados, foi mantida a jurisprudencia negando o *habeas-corpus* somente por não estar provada a coacção.

E esses pontos assim decididos são os mesmos que justificam o conhecimento do *habeas-corpus* actual, pois, exactamente o mesmo é o caso. E nem a isso se pôde oppôr a resolução do Tribunal de declarar sem causa a ordem concedida pelo accordão n. 2.984, porque, a resolução nullificou o julgado, deixando-o sem execução, e assim não se pôde contestar aos impetrantes o direito de pedirem novo *habeas-corpus*, corrente, como é, que não faz causa julgada a sentença denegatoria desse recurso; sendo indubitavel que, embora sob a forma differente, a nullificação da ordem concedida produz o mesmo effeito que a sua denegação.

A mencionada resolução teve por fundamento ter o decreto n. 8.499 A, de 3 de janeiro de 1911, que só foi publicado no *Diário Official* de 13 do mesmo mez, resolvido a questão de dualidade da Assembléa Legislativa no Estado do Rio de Janeiro, com a de dualidade de presidente. Esse fundamento é, porém, absolutamente falho: o decreto resolveu somente a dualidade de presidente, conforme o seu dispositivo, que é textualmente o seguinte:

«Resolve reconhecer como legitima, até que o Congresso Nacional se pronuncie em definitivo a respeito, a autoridade do Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, empossado no Governo do Estado no dia 31 de dezembro ultimo, e com elle entrar em relações de ordem politica e administrativa.»

Não importa que fosse motivo para solução provisoria da dualidade de presidente o ter o presidente reconhecido pelo Poder Executivo tomado posse perante a Assembléa Legislativa, a favor da qual milita o voto do Senado Federal e um parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Camara dos Deputados; pois que, si esses factos podiam justificar o reconhecimento provisorio de um dos presidentes, para nada mais podem ser invocados, a não ser para ainda uma vez externar o pensamento do poder que baixou o decreto — que ao Poder Legislativo Federal cabe a solução da dualidade de Assembléas Estaduales, Poder Legislativo, que já muito antes, em virtude de mensagem do proprio Executivo, conhecia do caso, até agora não resolvido, e que não mais podia este discrecionariamente avocar.

E, effectivamente, para os que entendem, como João Barbalho, no commentario ao § 20 do art. 60 da Constituição Federal, que a dualidade do Poder Legislativo nos Estados

deral — «para manter a forma republicana federativa», a competência para resolver a intervenção é exclusivamente do Congresso Nacional. E foi, sem duvida, esse o pensamento do decreto, resolver provisoriamente a anormalidade governamental e aguardar que o Congresso Nacional decidisse o caso de dualidade de Assembléas Legislativas de que já se occupava, e pende ainda de solução, como é notorio. Ao Poder Judiciário, porém, não é permitido recusar-se conhecer da face judicial do caso, sob o fundamento da existencia de um projecto de lei em andamento no Congresso Nacional.

Sendo, portanto, as mesmas as razões de facto e de direito que foram fundamento do accordão n. 2.934, outra não pôde ser a decisão sinão a mesma então proferida — a concessão da ordem de *habeas-corpus* impetrada para os effeitos pedidos e já declarados.

Supremo Tribunal Federal, 29 de julho de 1911. — *Ribeiro de Almeida, V. P. — Canuto Saraiva, relator. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola. — Manoel Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — Pedro Lessa.* A ordem de *habeas-corpus* concedida aos pacientes na sessão do Tribunal de 4 de janeiro do corrente anno não foi annullada, nem perden a sua efficacia juridica por qualquer acto do poder competente. Não podia nullificar a o Poder Executivo Federal, incompetente para intervir no caso. O artigo 6º da Constituição Federal veda a intervenção, excepto nos quatro casos enumerados. No primeiro, isto é, para repellar a invasão estrangeira ou de outro Estado, é evidente que o Executivo pôde e deve intervir, sem necessidade de acto algum do Legislativo. Fora absurdo aguardar uma lei que declarasse illegal ou inconstitucional aquillo que manifestamente é contrario ao direito publico, interno e internacional. Também no terceiro caso, e dada a perturbação da ordem publica e a requisição do governo local, o que cumpre ao Executivo é immediatamente, como na primeira hypothese, agir no sentido de restabelecer a ordem. No quarto caso figurado no art. 6º, finalmente, ainda não se pôde exigir, em geral, um acto legislativo: as leis e as sentenças federaes declararam o que se deve fazer. Mas no segundo caso, isto é, quando se faz necessario manter a forma republicana federativa, é ao Poder Legislativo que incumbem determinar o que se ha de fazer. É indispensavel uma lei, decreto ou resolução, que declare se o acto do Estado é ou não inconstitucional e em que consiste a inconstitucionalidade. Permitir ao Executivo intervir em taes hypothesees fora expôr o regimen federal a frequentes e funestos golpes. Isto que aqui se diz, e é doutrinado por bons escriptores, também exprime a opinião do Congresso Nacional e do Poder Executivo, incarnado nos dous estadistas que ultimamente nos tem governado, o Presidente da Republica que deixou o poder a 15 de novembro de 1910 e o actual. Em relação a este caso do Estado do Rio de Janeiro, sempre se tem entendido que ao Legislativo competia prescrever o que convem pôr em pratica. Ora, o Congresso Nacional até ao momento de se julgar este *habeas-corpus* nada ha resolvido. O que temos neste assumpto, é o decreto publicado a 13 de janeiro do corrente anno, decreto n. 8.499 A, datado de 3 do mesmo mez, em que o Presidente da Republica, sem resolver a questão, confiada ao Poder Legislativo, segundo confessa, resolve conhecer como legitima, até que o Congresso Nacional se pronuncie definitivamente, a autoridade do cidadão que exerce actualmente as attribuições de Presidente do Estado do Rio de Janeiro. Não annullada pelo Legislativo, nem pelo Executivo Federal, a ordem de *habeas-corpus* também não o foi por este mesmo tribunal. A indica-

ção a que allude o accordão, nenhuma validade juridica tem. É elementar em direito judiciario que as sentenças do Poder Judiciario só se reformam pelo mesmo poder por meio de outras sentenças, e não por indicações. Nulla pela forma que revestiu, em opposição ao que ha de mais corrente em direito judiciario, a referida indicação ainda é nulla por assentar em falso fundamento, como nota o accordam. No dia 11 de janeiro de 1911 não havia decreto algum ou qualquer acto official regular, que contivesse qualquer determinação acerca do modo de intervir no Estado do Rio de Janeiro. Um decreto ainda não publicado nenhuma validade tem, o que é correto.

G. Natal, vencido na preliminar e de *meritis*.

Preliminarmente, não conhecia do pedido, porque para a concessão ou denegação do *habeas-corpus* era indeclinavel o exame de legitimidade dos poderes de deputado allegada pelos pacientes, como fundamento do pedido, e contestada por outro grupo de cidadãos que se diziam os verdadeiramente eleitos, e esse exame escapava á competencia do Tribunal, como o confessou a propria maioria vencedora do accordão de 4 de janeiro e o confessa neste.

O caso da Bahia, invocado pelo accordão, é diverso deste: no da Bahia os impetrantes eram deputados reconhecidos, empossados, havia muito tempo, sem contestação, e aos quaes violentamente se obstava a livre entrada no edificio da Assembléa para o exercicio de suas funções constitucionaes; neste caso ha duplicata do Assembléas e do Presidentes, que entre si disputam a legitimidade.

Nessas condições, conhecer do pedido e conceder a ordem de *habeas-corpus*, sem resolver a questão de legitimidade dos poderes rivales, seria autorizar que em um mesmo Estado duas Assembléas Legislativas e, portanto, dous Presidentes, porque cada uma dellas reconheceria um, exercessem simultaneamente funções que só podem ser exercidas por uma Assembléa e um Presidente, e isso importaria em manter o Tribunal a anarchia e a desordem constitucional no Estado, o que me parecia contrario á sua missão.

Accresce que, ao ser renovado pelos pacientes o pedido de *habeas-corpus*, já existia desde janeiro do corrente anno o decreto n. 4.999 A, reconhecendo legitimo, provisoriamente embora, o presidente, Dr. Oliveira Botelho, e, portanto, também a Assembléa da qual emanara a sua autoridade, pois se não concebe que o Executivo Federal considerasse legitimo um presidente investido no cargo por uma assembléa, que tivesse por illegitima; e a competencia do Executivo para expedir esse decreto parecia-me liquida, á vista do disposto no art. 6º, § 3º da Constituição, que lhe permite intervir nos Estados para restabelecer a ordem e a tranquillidade, não podendo haver mais grave perturbação da tranquillidade em um Estado do que a resultante da existencia da duplicata de poderes politicos em disputa, não sendo possivel, no caso, o implemento da clausula «a requisição do respectivo governo», pela circumstancia, que lhe era peculiar, de depender a autoridade para a requisição da decisão, ainda que provisoria, da legitimidade de um dos governos.

De *meritis*, negava a ordem pedida, por que a favor da Assembléa presidida por Alves Costa militavam fortes presumpções de legitimidade resultantes a) do voto do Congresso Nacional, o unico Poder competente para dirimir a duplicata no conceito da propria maioria do Tribunal, voto expresso em tres discussões no Senado e em 2ª na Camara, reconhecendo-a; b) do decreto n. 4.999, de 3 de janeiro do corrente, declarando provisoriamente legitimo o presidente investido no cargo pela mesma Assembléa; c) do acatamento do Poder Judiciario do

Estado as leis por ella decretadas, e aos actos do Presidente por ella reconhecido; e, finalmente, d) da obediencia ao povo do Estado do Rio de Janeiro á sua autoridade.

Godofredo Cunha, vencido. Si o caso actual é, exactamente o mesmo caso anterior, solvido pelo julgado n. 2.984, de 4 de janeiro do corrente anno, si é precisamente o mesmo caso, ora reproduzido, si são as mesmas as razões do facto e do direito, que serviram de fundamento ao accórdão anterior, si outra não podia ser a decisão senão a mesma anteriormente proferida — a concessão da ordem impetrada — phrases do accórdão, não havia necessidade de conceder novamente o que já havia sido concedido.

E, com effeito, manifestamente ocioso conceder pelo mesmo facto, pelos mesmos fundamentos, para o mesmo fim, e para os mesmos pacientes, uma outra ordem de *habeas-corpus*.

Si, porém, á indicação Epitacio Pessoa se attribue a virtude de transformar uma concessão de *habeas-corpus* em denegação d'elle, o Tribunal não pôde attender ao novo pedido, porque o mesmo facto, uma vez resolvido, não dá lugar a segundo *habeas-corpus*. Seria violação de coisa julgada.

Nos Estados Unidos da America, disse em outra occasião o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, não se admite segundo *habeas-corpus*, quando os factos allegados são os mesmos, salvo havendo materia nova ou novos documentos.

Fundado em decisões judiciais, diz Church (on *habeas-corpus*; § 369); *While the decision on a writ of habeas-corpus, independently of statutory provisions is not a final judgment, and therefore not subject to review on a writ of error or appeal, it is entitled to some consideration on a second application; and may warrant the refusal of the second. This occurs where the case has already been heard upon the same evidence; where the facts and circumstances are the same. When this is so, the first judgment will be undisturbed.*

O novo pedido de *habeas-corpus*, portanto, só poderá ser recebido como reclamação para execução do primeiro accórdão, considerado sem objecto ou inexecuível pela indicação Epitacio Pessoa, ou deve ser denegado, por ser renovação de pedido identico.

Olhei sempre com grande temor para a jurisprudencia que encontrei adoptada pelo Tribunal de conhecer de questões semelhantes, sem desconhecer que o *habeas-corpus*, remedio para illegaes constrangimentos da liberdade individual, não é, como disse Lucio de Mendonça, panacea para todos os padecimentos della, como falsamente deprehendem alguns da generalidade dos termos do art. 72 § 22 da Constituição.

Hurd, no seu livro, *Do Habeas-corpus*, diz que essa medida é destinada a proteger a liberdade pessoal e a define—o poder de franca locomoção—*personal liberty is the power of an restrained locomotion*. O que elle tem de proteger é a liberdade pessoal offendida ou ameaçada, por prisão, por detenção illegal.

Kent, nos seus *Commentaries on American Law*, diz que «os juizes da Suprema Corte, assim como juizes das cortes de districto, podem por *habeas-corpus* proteger os cidadãos de toda especie de prisão injusta. (from all manner of injut imprisonment) que occorra por virtude ou a pretexto de autoridade dos Estados Unidos».

Não é novidade americana esta noção.

Já Blackstone, nos *Commentaries on the Laws of England*, dizia que «a liberdade pessoal consiste no poder de locomoção, de mudar de situação, de se remover da pessoa para qualquer lugar, para onde o seu proprio desejo o encaminhe, sem prisão, nem restrição que não seja por devida força de lei, e que ninguém pôde ser preso ou detido sem causa justificada, pela qual haja de responder

segundo a lei». Nem é nenhuma singularidade de juriconsultos inglezes e americanos.

Rossi, no *Curso de Direito Constitucional*, diz «uma das principaes manifestações da liberdade individual é a faculdade locomotora. Pôde até dizer-se que a faculdade de locomoção é o meio de todas as outras manifestações de todos os outros desenvolvimentos da liberdade do individuo».

O *habeas-corpus*, disse o nosso juriconsulto Lafayette, é um recurso extraordinario, instituido para fazer cessar de prompto e immediatamente a prisão ou o constrangimento illegal. Não o caracteriza tão somente o seu objecto e fim, que é a protecção e defesa da liberdade: ha outras instituições que tem identica missão. O que particularmente o distingue e caracteriza é a promptidão e celeridade com que elle restitue a liberdade áquelle que é victima da prisão ou constrangimento illegal. A violação da liberdade pessoal ou, como outros a denominam, da liberdade physica (*jus manendi, ambulandi, eundi*) causa danos e soffrimentos, que não admittem reparação condigna. Dahi a necessidade de fazer cessar promptamente a offensa de direito tão sagrado.»

São estas as citações em que Lucio de Mendonça se baseia para chegar á conclusão de que até por absurdo se demonstra tambem que o *habeas-corpus* não protege, não pôde proteger, todos os direitos individuaes. (Pag. Jur.)

O Sr. ministro Epitacio Pessoa, cuja ausencia lamento, offereceu em occasião opportuna cabal e immediata replica as injustas arguições feitas á fôrma e ao fundo da indicação e novamente produzidas agora pelos Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa.

Esta resposta consta da acta de 18 de janeiro do corrente anno.

E' da competencia privativa do Poder Legislativo a autorização para o Executivo intervir nos Estados, afim de manter a fôrma republicana federativa, segundo a nossa Constituição e a opinião dos publicistas nacionaes e estrangeiros. O accórdão não ousa contestar essa affirmacão. Entretanto, avoca essa competencia, quando a questão, objecto do *habeas-corpus*, pende de solução do Congresso Nacional.

A questão de dualidade de congressos locais e de presidentes é essencialmente politica. Assim tem entendido, entre nós, Ruy Barbosa e João Barbalho e os publicistas norte-americanos. Ao Poder Judiciario, diz João Barbalho, não cabe agir no caso do art. 6.º, § 2.º, da Constituição, por ser isso contrario á sua indole e sua missão entre os poderes publicos. Elle decide, na phrase de Von Holst, questões *legaes*, mas não questões *politicas*, e aqui a intervenção é acto de natureza politica.

A commissão do Senado norte-americano no seu parecer de 20 de fevereiro de 1873 não é menos explicita quando se manifestou, sobre a dualidade do governo e da legislatura do Estado da Louisiana. Disse elle: «a questão que estamos considerando não é uma questão judicial e nenhum Tribunal judicial pôde resolver-a».

Entretanto, si a competencia para a intervenção é primariamente do Poder Legislativo, qua é o poder publico por excellencia, nem por isso ficarão sem acção os outros poderes.

Aquelle é o regulador do caso; o executivo cumprirá e fará cumprir o que for, para esse caso ou por determinação geral, legislado pelo Congresso Nacional (terá mesmo a iniciativa da intervenção (subordinada ás deliberações do Congresso), si urgente for intervir pelo perigo da ordem publica e tornar-se necessario o immediato emprego da força armada».

Foi no art. 6.º, § 2.º, da Constituição e nessa lição de João Barbalho que se inspirou o Pre-

sidente da Republica para intervir no Estado do Rio, quando as duas parcialidades politicas que disputavam a posse do poder ameaçavam a ordem material da cidade de Niteroy, que achava então sob a acção do estado de sitio.

Essa intervenção provisoria, ainda que não fosse um direito constitucional do Presidente da Republica, estaria comprehendida nas suas attribuições discricionarias de alta policia politica.

A acto interventor revestiu todas as formalidades externas necessarias para sua execução. Tem a fôrma de decreto, foi publicado no *Diario Official*, o se baseia no citado art. 6.º § 2.º da Constituição da União.

Dizer que o acto da intervenção se refere exclusivamente ao presidente do Estado e não ao Congresso do mesmo Estado, importa negar que a legitimidade do presidente não nasce, não decorre do poder que o reconheceu proclamou e empossou no cargo.

Uma cousa está vinculada á outra, como effeito á causa.

O decreto de intervenção, como se vê de trecho transcripto no accórdão, «reconhece como legitima a autoridade do presidente Oliveira Botelho, empossado no governo do Estado (por quem?) em 31 de dezembro ultimo».

O Presidente da Republica reconhecendo a legitimidade da autoridade do presidente actual do Estado, reconheceu incidentalmente, como consta do referido trecho citado contraproducentemente, a legitimidade do congresso estadual. A questão da legitimidade resolvida provisoriamente pelo Presidente da Republica e submettida por elle ao conhecimento e decisão do Poder Legislativo, que julgando-se competente pela Constituição, conheceu della, pelo voto do Senado e por duas discussões na Camara dos Deputados, não pôde certamente ser objecto de discussão judicial.

Si, porventura, o Tribunal conceder o *habeas-corpus* impetrado, pôde succeder que o Governo da União e o do Estado prefiram respeitar o accórdão anterior, que excluiu a sua competencia para conhecer da materia, como bem demonstrou a indicação, não sendo possível conceber que o Presidente da Republica e o do Estado possam tolerar a reunião dos pacientes com Congresso contra o acto constitucional da intervenção, cuja approvação pende da decisão do Poder Legislativo federal.

Eram os impetrantes, quando requereram o primeiro *habeas-corpus*, deputados diplomados e reconhecidos, diz o accórdão, exerciam suas funções em plena harmonia com os dous outros poderes do Estado, o Executivo e o Judiciario. Agora, outra é a situação delles, pois não exercem mais essas funções, nem mantem relações de harmonia com aquelles dous poderes politicos. Ainda assim conseguiram *habeas-corpus* para perturbar a harmonia em que vivem actualmente os tres poderes politicos do Estado!

Os fundamentos dos votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa assentam em duas grandes contradicções.

Consiste a primeira em julgarem nulla a indicação Epitacio Pessoa, na fôrma e no fundo, ao passo que a julgam valida para o effeito de converter a concessão do primeiro *habeas-corpus* em denegação. Consiste a segunda em considerarem o Poder Legislativo primitivamente competente para resolver esta questão de dualidade de congresso ou de presidentes de Estado, competencia já exercida pelo Senado e pela Camara dos Deputados, o julgarem ao mesmo tempo competente e judiciario para resolver essa mesma dualidade!

Si, amanhã, como é de presumir, pela votação de hontem na Camara dos Deputados, o Congresso Nacional julgar legitima a assembléa Alves Costa, e si o Tribunal julgar que a assembléa legitima é a dos impetrantes,

O Poder Executivo Federal não pôde hesitar, ha de reconhecer aquella que o Congresso indicar, quedando-se o Tribunal em posição menos compativel com sua alta autoridade e prestigio.

A intervenção definitiva do Estado depende de lei ainda em projecto na Camara dos Deputados, diz o accórdão mas a competencia do Tribunal, que o accórdão pretende deduzir desta circumstancia para avocar a questão, é excluida pela propria Constituição.

O Tribunal arvorou-se ainda em poder verificador, commettendo assim uma clamorosa exorbitancia.

Com effeito, desde que declara os pacientes Deputados legitimos, implicitamente reconhece illegitimos os Deputados, tambem diplomados e reconhecidos, da parcialidade opposta.

A face judicial da questão, a que mais de uma vez se refere o accórdão, é a propria questão submettida ao Poder Legislativo e que o mesmo accórdão confessa escapar á sua competencia.

A doutrina em voga daria ao Tribunal um poder exorbitante, pois que, restringindo a esphera de acção do Executivo para estender a do Judiciario, poderia este se arrogar o direito de annullar todas as medidas governamentais, todos os actos de soberania do Poder Executivo, sujeitos apenas ao exame do Parlamento.

Qual seria a acção do Poder Executivo si lhe não fora permittido subtrahir os actos por elle praticados no exercicio de sua funcção governamental ao exame do Poder Judicial?

O poder excepcional do Governo, em materia de intervenção, como em materia de estado de sitio, exercido sob o exame immediato do Poder Legislativo, escapa á intromissão judicial. O Governo nestes casos representa o parlamento. A substituição condicional do segundo pelo primeiro resulta da necessidade de assegurar promptamente a defesa interior ou a ordem material do Estado.

A intervenção pôde certamente gerar casos judiciaes. O decreto de intervenção, como o de estado de sitio, expedido pelo Poder Executivo, quando, na ausencia do Congresso, corre a Nação ou qualquer Estado imminente perigo, tem o caracter de um acto de soberania, completamente independente dos actos ulteriores necessarios para sua execução.

«Les autorités qui sont chargées de ces actes, diz Laferrière, sont tenues de se renfermer dans les termes de la declaration es des lois générales sur l'état de siège, et le excès de pouvoir qu'elles pourraient commettre ne pourrait être deférés à la jurisdiction competente».

A intervenção em si não pôde ser, nem é um caso judicial. Ella não pôde coexistir com os pretensos direitos individuaes invocados, não pôde viver parallelamente com elles, porque os exclue.

E, alem disso, não ha constrangimento illegal e menos ameaça delle quando o acto do Poder Publico é, como dissemos, perfeitamente legal, quando está dentro de suas attribuições constitucionaes.

O Executivo não avocou a questão já affecta ao Legislativo, como pretende o accórdão, resolveu-a provisoriamente até á decisão do poder competente.

Essa intervenção do Presidente da Republica era indispensavel no interesse da manutenção da ordem publica.

O accórdão é, em resumo, um attentado contra o principio da divisão, harmonia e independencia dos poderes politicos da Republica.

«Livremo-nos, disse um eminente ministro deste Tribunal, já fallecido, da dictadura judiciaria como de qualquer outra; a judiciaria não é menos nociva e perigosa que as outras; si não se apoia na força, reveste enganadoras apparencias de autoridade, illu-

sorias exterioridades de direitos, capazes de exaltar e perverter sentimentos menos reflectidos».

Leoni Ramos, vencido, — André Cavalcanti, vencido — Muni: Barreto, vencido: a) *preliminariamente*, porque ao Poder Judiciario falta competencia para decidir sobre questão *unicamente politica*, como é a dos autos—*dualidade de Assembléas Legislativas do Estado, disputa sobre a legitimidade de dous governos differentes no Estado* (Mars. Amr. Constit. Law; Ruy Bannos, *Os actos inconstitucionaes*, pag. 136, e *O Direito do Amazonas ao Acre Septentrional*, V. 1, pags. 462 e 463)—b) porque o Poder Executivo, no uso de uma attribuição constitucional (art. 6, n. 2º da Constituição) no desempenho de uma *função essencialmente descriptoria*, interveiu no Estado do Rio de Janeiro, por meio de acto revestido das formalidades legais—qual o dec. n. 8.499, de 3 de janeiro ultimo—declarando a legitimidade do governo do Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho e, consequentemente, da *Assembléa Legislativa que o reconheceu e empossou*; e devido a esta intervenção foi que o Supremo Tribunal Federal decidiu *não ter mais objecto o anterior habeas-corpus* concedido aos pacientes;—c) porque, por sua natureza juridica e fim, o *habeas-corpus* não é meio idoneo para assegurar a effectividade de *funções legislativas*, mas somente para garantir a *autonomia individual, a liberdade physica*, condição immediata do exercicio dos direitos em geral (Accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 3.003, de 2 de maio ultimo);—d) porque, si não faltasse, no caso sujeito, competencia ao Judiciario e coubesse o remedio requerido, ainda assim se impunha a denegação do *habeas-corpus* uma vez que não está prova a illegitimidade da Assembléa presidida pelo Dr. Joaquim Mariano Alves Costa, a qual tem funcionado regularmente com acatamento geral.

RELAÇÃO DAS CAUSAS QUE DEVEEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

1 — N. 655 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia; recorrido, Miguel G. Khory.

2 — N. 613 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

3 — N. 612 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Pedroso de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

4 — N. 560 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, a Irmandade do Santuario do Bom Jesus de Mattosinhos de Congonhas de Campos e outro; recorridos, José Martins Pollo e sua mulher e outro.

5 — N. 625 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Maria Alves de Moraes; recorrido o Dr. Theodoro Dias de Carvalho.

6 — N. 581 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Antonini; recorrida a Fazenda do Estado.

7 — N. 638 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrido, o Dr. João Alves Monte.

8 — N. 637 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrentes, Frota Irmão & Comp.; recorridos, Conceição & Comp. e outros.

9 — N. 683 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, José Elias Soares do Amaral; recorrida, a Fazenda Municipal.

10 — N. 631 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, D. Emilia Luiza Magalhães Mello; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

11 — N. 663 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, coronel Antonio Carlos de Magalhães; recorrida, a Camara Municipal de Petropolis.

12 — N. 701 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, João Baptista de Mello; recorrido, Americo Bezerra de Mello.

13 — N. 673 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio de Vasconcellos e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

14 — N. 660 — Minas Geraes (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente embargante, José Joaquim de Queiroz Junior; recorrida embargada, The St. John d'El Rey Mining Co., Limited.

15 — N. 679 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, C. Schaiblé; recorridos, Haddad & Irmão.

16 — N. 627 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.

17 — N. 692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Seraphim Ferreira Pinto; recorrido, Alexandre Pinto Corrêa.

18 — N. 684 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Pedro José de Magalhães e sua mulher; recorrida, D. Dolores Joaquina dos Santos Avila.

19 — N. 665 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, D. Angelina Fom de Miranda Azevedo; recorrida, a Associação Medica Beneficente de S. Paulo.

20 — N. 682 — Bahia — Relator, o ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrentes, o Dr. Gabriel Gomes Pereira; recorrida a Intendencia Municipal da Feira de Sant'Anna.

21 — N. 690 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente,

João Antonio Ribeiro; recorrido, Cypriano de Oliveira Costa.

22 — N. 538 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, Marques Dias & Comp.

23 — N. 624 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Dr. Octavio Mendes; recorrido, José Pereira Leite Guimarães.

24 — N. 634 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Augusto da Fonseca; recorrida, a Fazenda do Estado de São Paulo.

25 — N. 666 — Mato Grosso — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Camara Municipal de Corumbá; recorridos, o general Francisco de Paula Pereira Fortes e outros.

26 — N. 649 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, o Dr. João Carlos Antony.

27 — N. 653 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, Rocha Ferreira; recorrido, o thesoureiro do Estado.

28 — N. 535 — Ceará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrentes, Leitão, Irmãos & Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

29 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Raphael Archanjó Gurgel; recorrida, a Camara Municipal da capital.

30 — N. 722 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, os desembargadores Miguel de Godoy Moreira Costa e outros; recorrida a Fazenda do Estado.

31 — N. 733 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; 1º recorrente, o Banco Constructor do Brazil; 2º recorrente, José Luiz Soares; recorridos Guinle & Comp.

32 — N. 738 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o bacharel Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque; recorrida, a Fazenda do Estado.

33 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Jones; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

34 — N. 698 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Marcos Apollonio da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

35 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Veras e sua mulher; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

36 — N. 763 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Limited; recorrido, Manoel José da Silveira.

37 — N. 757 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

38 — N. 632 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Francisco Casimiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocência A. Teixeira de Moura Guimarães.

39 — N. 691 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, o Dr. José Silvestre Machado; recorrido, Raul Nogueira Rosa, na qualidade de inventariante e herdeiro do coronel Segisfredo da Matta Paes.

40 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira, inventariante do espólio de José Hermano de Vasconcellos.

41 — N. 710 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite de Negreiros.

42 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Seraphim Tolentino Freire Chaves; recorrida, a Fazenda Estadual.

43 — N. 695 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Lathou Gold Mining Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de Caché.

44 — N. 694 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Eduardo Prates e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

45 — N. 514 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, A. Cordeiro & Comp.; recorrido, o Thesouro do Estado de Minas Geraes.

46 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

47 — N. 713 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. Theodoro de Souza Vianna; recorrida, a Camara Municipal do Rio Claro.

48 — N. 745 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, a Companhia Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio Grande e a Brazil Railway Co. Limited; recorridos, Victoria Maria Pinto e outros.

49 — N. 746 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande;

recorridos, João Wegier, sua mulher, filhos menores puberes e outros.

50 — N. 707 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Empresa Pauista de Melhoramentos do Paraná; recorrido, João Cordeiro da Silva.

51 — N. 648 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente, o Dr. Agapito Jorge dos Santos; recorrida, a Fazenda do Estado.

52 — N. 720 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes embargantes, os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Juana; recorrido embargado, Antonio Nunes Pires.

Appellações cíveis

1 — N. 2.082 — Capital Federal — Revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; 1º appellant, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellant, a União Federal; appellado, Manoel Marques Leitão.

2 — N. 1.882 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellant, o general Braz Abrantes; appellada, a União Federal.

3 — N. 1.621 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, Miguel Millerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outro.

4 — N. 1.511 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellant, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

5 — N. 1.591 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Bordallo & Comp.; appellada, The United Shoe Company of South America.

6 — N. 1.533 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellant, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass.

7 — N. 1.660 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellant, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estacio de Lima Brandão.

8 — N. 1.291 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, a Fazenda Nacional; appellados, Wright, Vizir & Brothers e outros.

9 — N. 1.589 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, José Dias Lopes; appellada, a União Federal.

10 — N. 1.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Garnier & Comp.; appellados, Souto Maior & Comp.

11 — N. 1.616 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, Antonio José

Gonçalves Villas Boas; appelladas, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

12 — N. 1.674 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

13 — N. 1.684 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

14 — N. 1.974 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Substituto Federal; appellados, Antonio Cruz & Comp.

15 — N. 1.270 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Maritima.

16 — N. 1.650 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Domingos Martins da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

17 — N. 1.846 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Caetano Monteiro da Silva; appellados, a Fazenda do Estado e outro.

18 — N. 1.597 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Companhia de Seguros Lealdade; appellados, Fiuza & Comp.

19 — N. 1.635 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, D. Manoela Riverbel de Lima Sarmento e seus filhos; appellada, a Fazenda Municipal.

20 — N. 1.691 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; embargante, Alfredo Hypoito Estruc; embargada, a União Federal.

21 — N. 1.643 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Galvão & Comp.

22 — N. 1.501 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Maia & Irmao.

23 — N. 1.904 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Antonio da Silva Lima; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

24 — N. 1.692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Luiz Hermann & Comp.

25 — N. 1.689 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Empresa de Sal e Navegação; appellados, a Companhia de Seguros Invernizadora e outros.

26 — N. 1.695 — Maranhão — Relator,

o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Valle & Comp.; appellada, The Liverpool and Massanhan Steam Limited.

27 — N. 1.451 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Fernandes Pinto & Comp.

28 — N. 1.705 — Alagoas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça; appellado, o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

29 — N. 1.704 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Victor Ribeiro de Faria Braga e outros; appellada, a União Federal.

30 — N. 1.407 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins.

31 — N. 1.707 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juizo Federal; appellado, o Dr. Justo Jansen Ferreira.

32 — N. 1.433 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Teixeira & Comp.

33 — N. 1.652 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o 2º tenente Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

34 — N. 1.683 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; 1ª appellante, a Fazenda Nacional; 2ª appellantes, Rheishofer Frères; appellados, os mesmos.

35 — N. 1.718 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Companhia Docas de Santos; appellados, Wilson & Comp.

36 — N. 1.841 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Pedro Roiz de Carvalho; appellada, a União Federal.

37 — N. 2.015 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Joaquim José do Amaral; appellada, a União Federal.

38 — N. 1.815 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, D. Clotilde de Souza Lima.

39 — N. 2.063 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellados, Alvaro José do Nascimento e outros.

40 — N. 1.768 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; 1ª appellante, o Juizo Federal na secção do Amazonas;

2ª appellante, The Amazon Steam Navigation Company, Limited; 3ª appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Tamez David Aon.

41 — N. 1.320 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, João Maria Teixeira Gonçalves; appellada, a União Federal.

42 — N. 1.687 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher.

43 — N. 1.742 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, A. Bockman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

44 — N. 1.599 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal.

45 — N. 1.935 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellado, o coronel Damião da Costa Leitão.

46 — N. 1.624 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, The Great Northern Railway Brazil Limited; embargada, a União Federal.

47 — N. 1.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o 2º tenente Sergio Henrique Cardim; appellada, a União Federal.

48 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; 1ª appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2ª appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

49 — N. 1.796 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1ª appellante, o Juizo Federal; 2ª appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Dias Neirão.

50 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a União Federal.

51 — N. 1.981 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, o major João de Albuquerque Serejo.

52 — N. 1.871 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Marcellino José da Costa; appellada, a União Federal.

53 — N. 1.719 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Dr. Ramiro Pereira de Abreu; appellado, o Estado de Goyaz.

54 — N. 1.862 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti;

revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellant, a Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul; appellada, a Fazenda Federal.

55 — N. 1.906 — S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Mazzela; appellados, Fray Youle & Comp. André Cavalcanti; 1º appellant, o Juízo Federal da secção de S. Paulo; 2º appellant, a União Federal; appellado, o Dr. Aurelio Magalhães.

56 — N. 1.972 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellant, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, Francisco Ignacio da Silva.

57 — N. 1.809 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; 1º appellant, A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; 2º appellant, Francisco de Pontes Franca; appellada, D. Francisca Nogueira Pontes.

58 — N. 1.874 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant, o alferes Manoel Martins da Costa; appellada, a União Federal.

59 — N. 1.675 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellant, a União Federal; appellado, o capitão Olegario Herculano da Silveira Pinto.

60 — N. 1.989 — S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Pastureau Frères & Fils; appellados, Les Fils de P. Bardinnet.

61 — N. 1.847 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant, D. Francisca Guimarães Fortes; appellados a União Federal e a Fazenda Municipal do Districto Federal.

62 — N. 2.016 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, o Dr. Luiz Alves Pereira.

63 — N. 2.025 — Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Federal.

64 — N. 2.102 — Capital Federal — (sobre embargos) Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; embargante, a União Federal; embargado, o engenheiro naval Herculano Alfredo de Sampaio.

65 — N. 1.830 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellant, o capitão Adolpho Lins; appellada, a União Federal.

66 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellant, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellant, Miguel Joskou; appellados, os mesmos.

67 — N. 1.944 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; 1º appellant, a Fazenda do Estado; 2º appellant, José Domingos Mendes; appellados, os mesmos.

68 — N. 1.522 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellant, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Mario de Andrade Ramos.

meida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellant, a União Federal; appellado, o Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

69 — N. 1.721 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellant, Manoel Pires de Freitas; appellado, Bibiano Ferreira Campos.

70 — N. 1.819 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; appellado, o Banco Pelotense.

71 — N. 1.829 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Mario de Andrade Ramos.

72 — N. 1.230 — S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Augusto Talle & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

73 — N. 1.990 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva.

74 — N. 1.885 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, a Companhia Brazil de Seguros Terrestres e Maritimos; appellados, Ferreira Machado & Comp.

75 — N. 1.826 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, o almirante Frederico Corrêa da Camara.

76 — N. 1.767 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, o Juízo Federal da 1ª Vara; appelladas, D. Emilia Clemente Campbell e outros.

77 — N. 1.741 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, Germano Holzkecht; appellado, Adam Engel.

78 — N. 1.535 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

79 — N. 1.639 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, Manoel Antonio Ferreira de Moraes; appellados, Motta, Fiuza & Comp.

80 — N. 1.770 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

Ação civil originaria

1 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, o Estado do Ceará; embargado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Embargos remetidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.441 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Cactano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

3 — N. 1.781 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a União Federal; embargados, Ricardo Alves de Azevedo Coutinho e outros.

4 — N. 1.745 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

5 — N. 645 — Pernambuco (recurso extraordinario) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda do Estado; embargados, Machado & Pereira.

Revisões criminaes

1 — N. 1.276 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Nicola Francisco.

2 — N. 1.151 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Emygdio Nogueira de Almeida.

3 — N. 1.415 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Arsenio Jovinniano de Oliveira.

4 — N. 1.274 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, Manoel Feliciano Bispo.

5 — N. 1.361 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Januario João Gonçalves.

6 — N. 1.295 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, João Mauricio de Luna.

7 — N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José da Silva Oliveira.

8 — N. 1.343 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Manoel Bernardino de Souza Dias.

9 — N. 1.353 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

10 — N. 1.369 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Hilario José da Cruz.

11 — N. 1.335 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Vicente Corrêa Marques.

12 — N. 1.428 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, André Pucca.

13 — N. 1.429 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Thomaz de Lima.

14 — N. 1.282 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Firmiano Francisco de Avila.

15 — N. 1.298 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Manoel Malaquias de Oliveira.

16 — N. 1.238 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; peticionários, Manoel Teixeira da Silva e Pedro Teixeira da Silva.

17 — N. 1.243 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionários, Joaquim Gomes da Silva e outros.

18 — N. 1.390 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Guilherme Pereira de Moura.

19 — N. 1.421 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionário, Izidro Pazzatti.

20 — N. 1.433 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, Dermeval dos Santos Pontes.

21 — N. 1.448 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Leoncio Maierani (menor).

22 — N. 1.344 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, José Porphirio da Silva.

23 — N. 1.399 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, José Marques de Oliveira.

24 — N. 1.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionário, José Cardoso dos Santos.

25 — N. 1.409 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, José Martins Rodrigues.

26 — N. 1.438 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Antonio Francisco de Lima.

27 — N. 1.446 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Benedicto Severiano Jorge.

28 — N. 1.306 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Carlos Zazi.

29 — N. 1.321 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionário, Antonio Pereira da Silva.

30 — N. 1.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Ma-

noel Murtinho e André Cavalcanti; peticionário, Eugenio Rócca.

31 — N. 1.328 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Manoel Marcellino Telles.

32 — N. 1.439 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Tacianari Pietro.

33 — N. 1.434 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Manoel Braz de Souza.

34 — N. 1.435 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Amancio Conrado.

35 — N. 1.356 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Domingos Leria.

36 — N. 1.356 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Vicente Pedro da Silva.

37 — N. 1.370 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Alfredo Gonzaga da Costa.

38 — N. 1.385 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Antonio Francisco do Nascimento.

39 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves de Bessa.

40 — N. 1.499 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Laurentino Rodrigues Damasio.

41 — N. 1.449 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Manoel Felipe Santiago.

42 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves Bessa.

43 — N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Severo Pereira da Silva.

44 — N. 1.504 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, José de Carvalho.

45 — N. 1.523 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionários, Polycarpo Cardoso de Oliveira e Pedro Cardoso de Oliveira.

46 — N. 1.526 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Candelario Pacheco.

47 — N. 1.486 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Raymundo Pereira.

48 — N. 1.482 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal;

revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Hortencio de Mattos.

49 — N. 1.444 — Paraná — Revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, Abel Hantvultando de Oliveira Noronha.

50 — N. 1.553 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; paciente, Joaquim Pereira da Silveira.

Homologações de sentenças estrangeiras

1 — N. 650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, Antonio José Baptista Guimarães.

2 — N. 648 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; requerentes, os herdeiros de Miguel Roca.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 28 de maio de 1912.—O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 28 de maio de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Nabuco de Abreu—Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Raja Gabaglia, Nestor Meira e Torquato de Figueiredo.

Não houve julgamento afim de que os feitos com dia ficassem novamente em mesa para serem revistos pelo Sr. desembargador Nestor Meira, que assumiu o exercício nesta camara.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 122 e 123.

Continuam em mesa para serem revistos pelo Sr. desembargador Nestor Meira, os agravos de petição ns. 35, 115, 118, 120, 121, 85, 97, 112, 108, 113 e 117.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 41, 84, 96, 100, 104, 105 e 106.

Juizo da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. OVIDIO ROMEIRO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Ação de 10 dias

Autor, João Ribeiro de Carvalho; réo, Victorino Freire Guimarães. — Arbitrado em 100% o salario do perito desempatador.

Ações ordinarias

Autor, Nagib Assail; réo, G. Kort. — Arbitrados em 100% os salarios de cada perito.

Autor, Leers Frères; réo, H. de Mayrinck. Indeferido o pedido de fls. 100.

Embargos de fallencia

Embargantes, Salomão José Mansur & Irmão; embargados, Seabra & Comp. — Respondido o agravo.

Liquidações

De Manoel Domingues da Silva & Comp. Julgado por sentença o calculo.

A requerimento de Olympio Augusto Daniz, socio da firma Albino Machado & Comp. — Foi declarado dissolvida e em liquidação essa firma, e nomeado liquidante o Sr. Joaquim Pedro Salgado Filho.

De Daniel Carvalhaes & Sampaio. — Deferido a pedido de fls. 46.

Ação executiva

Exequente, J. S. Campos; executada, D. Eliza Bernardos. — Deferido o requerido a fls. 66.

Ação de despejo

Autor, Edmundo Leonel Lynch; réo, Joaquim Pinto Santiago. — Julgada procedente e provada a excepção.

Apprehensão

Supplicante, G. Koste; supplicado, Nagib Assaile. — Julgada nullo todo o processo.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. CARDOSO DE MELLO — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Ações ordinarias

Autor, Manoel Rodrigues Mathias; réo, Miguel Antunes de Souza Guimarães. — De-se a vista pedita a fls. para razões finais.

Autor, Manoel C. Costa; réo, Companhia Edificadora. — Julgada procedente em parte a acção.

Prestação de contas

Autores, Betbeder & Ribeiro; réo, Celestino Betbeder. — Respondido o agravo.

Liquidação forçada

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Cumpra-se o accórdão em 10 dias. V. O. T. de S. Francisco da Penitencia; Arthur Leite Vasconcellos. — Cumpra-se.

Execução

Exequente, Luiza Philomena Ribeiro e outros; executado, Joaquim Martins Carneiro. — De-se vista ao embargante para dizer sobre o documento.

Ações ordinarias

Autor, Mesquita Bastos & Comp.; réo, Espolio de Manoel da Silva Netto. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Autor, Simões, Correia & Comp.; réo, James Maguus & Comp. — Recebida a appellação.

Autor, Granado & Comp.; réo, London and Brazilian Bank. — Recebida a appellação.

Autora, baroneza de Araujo Maia; réo, Antonio Ribeiro Nunes Graça. — Vista para a impugnação.

Embargo de terceiros

Embargante, Francisco Autunes de Nazareth; embargado, Luiz Vieira de Almeida. — Cumpra-se o accórdão.

Fallencia

Santiago Costa & Comp. — Julgada cumprida a concordata feita pelos fallidos com seus credores.

Verificação de conta

Supplicantes, Ferreira Braga & Comp.; supplicado, Joaquim Carvalho Coimbra. — Julgada por sentença a comminação de confesso para os effeitos legais.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua Manoel Victorino n. 405, (freguezia de Inhauma), pertencente ao menor Sylvio Mamede Ferreira Cantão, a qual terá lugar no dia 18 do mez de junho proximo ao meio dia, depois da audiencia deste juizo que funciona á rua dos Invalidos n. 152 (edificio do «Forum») na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito interino da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, fudo o dito prazo ou no dia 18 do mez de junho proximo, o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda em praça a quem mais der ou maior laço offerecer, acima da avaliação, o predio supra designado, o qual foi descripto e avaliado da seguinte fôrma: uma porta e duas janellas de frente com portadas de madeira de lei, construção de tijolo dobrado, forrado e assoalhado de madeira. Tem jardim na frente com muro e gradil de madeira e quintal cercado com cerca propria de madeira e zinco, medindo na frente 5^m, 625^m, igual largura na linha dos fundos e de extensão por ambos os lados 32^m 80, confrontando por um lado com Manoel Luiz Alexandre Ribeiro e pelo outro com quem de direito e pelos fundos com successores de Antonio Cardoso de Mesquita. Este predio divide-se em duas salas e dois quartos e cozinha. Carece reparos e está sujeito a serventia de aguas dos predios contiguos. Avaliados o predio e terreno em 3:000\$000. Sobre esta venda foram ouvidos todos os interessados que concordaram. E quem o dito imóvel pretender arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora já designados, sendo entregue a quem mais der acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, qua serão publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1912. Eu, Edgard Ferreira Velloso, escrevente juramentado, escrevi e subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber que a junta de juizes das varas civis, em sessão a realizar-se no dia 30 do corrente, á 1 hora, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, julgará os embargos da nulidade opostos nas seguintes appellações: — 7ª Pretoria — Appellante, Thiago Guimarães; appellado, Raul Calazans Rodrigues. 1ª Pretoria — Appellantes, D. Maria Augusta de Siqueira Guimarães e outra; appellado, Polião Lopes da Silva.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1912. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nulidade e infringentes ao julgado da 3ª Pretoria; embargante Francisco Pinto Cardoso Oliveira e embargados Pugliese, Torres e Comp. e os de Manoel Chrysostomo de Carvalho embargante e Antonio Moreira Guimarães embargado, e os do Dr. Caetano de Faria Castro embargado e Antonio Dias Casa de Oliveira embargante, terão lugar na sessão

conjunta, de juizes de direito das Varas Civis, a realizar-se quinta-feira, 30 do corrente, a 1 hora da tarde, ou nas seguintes.

Rio do Janeiro, 28 de maio de 1912. — O escrivão, Manoel Estanislão Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Narcizo M. de Paiva

De publicação da declaração de fallencia de Narciso M. de Paiva, estabelecido com charrutaria á rua General Pedra n. 159, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil, desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da Virgilio de Mattos, devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste Juizo, de hoje datada, proferida ás 2 horas da tarde, declarada aberta a fallencia de Narcizo M. de Paiva, estabelecido com charrutaria á rua General Pedra n. 159, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 30 de março do corrente anno, e nomeando syndicos Ferreira & Comp., estabelecidos á travessa da Barreira n. 38, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assemblea da referida fallencia, a realizar-se em 21 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao 21 de maio de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, a Antonio Luiz da Costa, negociante que foi estabelecido nesta cidade, ausente em lugar incerto e não sabido, para no dia 1 de julho proximo, ás 12 horas do dia, sob pena de confesso, exhibir em juizo os seus livros commerciaes para nelles ser feita a conferencia e exame da conta junta aos autos e da qual é o mesmo devedor a Joaquim Fernandes & Comp. da importância de 2:603\$400, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil da Cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão coronel Francisco da Borja de Almeida Corte Real se processam os autos da verificação de conta, entre partes, como supplicantes Joaquim Fernandes & Comp. e como supplicado Antonio Luiz da Costa, de cujos autos consta a petição com despacho, distribuição e códa do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil. — Dizem Joaquim Fernandes & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, por seu procurador infra, que Antonio Luiz da Costa, negociante tambem nesta Capital, lhes é devedor da quantia de 2:603\$400, conforme se vê da conta vencida que, a esta acompanha. E porque estejam os supplicantes desembolsos dessa quantia, requerem a V. Ex. se digna de, D. e A. esta, ordenar seja citado o dito devedor para, em dia, hora e lugar previamente designados e, sob pena de confesso, exhibir em juizo os seus livros commerciaes para nelles ser feita a conferencia e exame da referida conta, nomeando-se para isso os respectivos peritos, procedendo-

se ao mesmo exame] e conferencia, no caso de necessidade, nos livros dos supplicantes, a quem deverão ser os autos entregues independentemente de traslado, depois do competente julgamento por sentença. Do deferimento ordenadas as demais diligencias legais e necessarias. — E. R. Mercê. (Com procuração, conta e impostos de industria e profissão.) Rio, 10 de maio de 1912. — Por procuração dos supplicantes, *Alceu de Oliveira Pinto Dias*. (Estava legalmente sellada). Em tempo: Achaando-se ausente em lugar incerto o supplicado, pedem os supplicantes a V. Ex. se digne de ordenar a expedição do respectivo edital, na forma da lei. Data retro. — Por procuração, *Alceu de Oliveira Pinto Dias*. — Despacho: Sim. Nomeio peritos Joaquim Soares da Silva Moreira e João F. da Motta Bastos e marco o prazo de 30 dias para a citação edital. Rio, 17 de maio de 1912. — E. Tavares. Distribuição: A. ao Sr. escrivão da 4ª Vara Cível em 17 de maio de 1912. — O distribuidor interino, A. F. Martins. Cota: Para o dia 1 de julho proximo ás 12 horas. Rio, 18 de maio de 1912. — O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho*. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual citase a Antonio Luiz da Costa, negociante que foi estabelecido nesta cidade, ausente em lugar incerto e não sabido, para no dia 1 de julho proximo, ás 12 horas do dia, sob pena de confesso, exhibir em juizo os seus livros commerciaes para nelles ser feita, pelos peritos nomeados, a conferencia e exame da conta junta aos autos que o mesmo é devedor a Joaquim Fernandes & Comp. da importancia do 2:603\$400, tudo na forma da lei e nos termos da petição acima transcripta. Advertindo que este juizo continúa a funcionar no predio á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 27 de maio de 1912. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gei son Tavares*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados na acção executiva que move Joaquim Ferreira Pinto a Pompilio Montalvão Simões, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito interino da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve se processam os autos de acção executiva, em que é autor Joaquim Ferreira Pinto e réo Pompilio Montalvão Simões, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de praça dos bens penhorados e avaliados. Sendo deferida essa petição passou-se o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 11 de junho proximo, ao meio-dia, após a audiencia do estylo, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a Pompilio Montalvão Simões na acção executiva que lhe move Joaquim Ferreira Pinto, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Mobilia para sala de visitas, composta de um sofá, duas cadeiras com braços e doze pequenas, tudo com encosto e assento de pilhinha, por 120\$; uma cama de canella para casal, 35\$; duas camas de vinhatico para solteiro, 20\$; um lavatorio-commoda de canella, com pedra escura, espelho quadrado e vidro bisanté, 70\$; uma mesa de cabeceira, pedra escura, 15\$; uma mesa elastica com tres

taboas, 10\$; duas cadeiras de vime, 10\$; quatro quadros com moldura dourada, Romeu, Julieta e Tosca, 25\$; um espelho quadrado, para sala de visitas, vidros bisouté, 18\$; um guarda-louça de pinho com portas envidraçadas, 30\$; um guarda-vestidos, escuro, 50\$; duas cantoneiras de cedro, 4\$; uma machina "Singer" n. 824.176, 100\$; um lote de louça, 12\$; um lote de talheres, 4\$; um pequeno cabide americano, de parede, \$500; uma meia commoda escura, 20\$; dous lampôes de vidro, 1\$; um trem de cozinha, 15\$; total da avaliação, 559\$500, preço por que vão a esta praça. E quem os ditos bens quizer comprar deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento a vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1912. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Camargo & Comp., no executivo que lhes move Tancredo R. Cardenas, na forma abaixo:

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal.

Faço saber a quantos o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, corre seus devidos termos uns autos de executivo por letra de cambio, em que é exequente Tancredo R. Cardenas, e executados Camargo & Comp., e por parte do exequente me foi dirigida a petição seguinte: Petição:—Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria. Diz Tancredo Cardenas, na execução que promove a Camargo & Comp. que tendo sido penhorado dinheiro relativo a um seguro de que é a dita firma credora da companhia The North Western, Lit. e não tendo effeito suspensivo a apellação maliciosamente interposta pelos executados, requer o supplicante que V. Ex. se digne mandar expedir edital de citação de credores da referida firma devedora, para os devidos effeitos. P. deferimento. Rio, 24 de maio de 1912. — *João de Souza Vianna*, advogado. Estava legalmente sellado. Despacho:— Sim, em termos. Rio, 24 de maio de 1912. — C. Tourinho. E como recalhasse a penhora em dinheiro, a qual foi julgada subsistente e sendo interposto o recurso de apellação pelos executados, foi a mesma recebida no effeito devolutivo tão somente, por isso são os termos de se levantar a quantia penhorada que é de 6:000\$, prestando o exequente a respectiva fiança; e como é de praxe, em taes casos, serem citados os credores incertos dos executados, peço presente os cito para, no prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, depois de accusado o edital em audiencia deste juizo, apresentarem artigos de preferencia que tiverem a alludida quantia, sob pena de, decorrido o referido prazo, não apparecendo preferentes, ser expedido mandado de levantamento da quantia penhorada em favor do exequente. E para sciencia de quem interessar possa e dos credores dos executados, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume pelo respectivo official de justiça que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1912. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

INFRAÇÃO SANITARIA

Na audiencia do dia 25 do corrente, foi condemnado o réo Cosme Leite Bittencourt. Rio, 27 de maio de 1912. — O escrivão, *Pedro Brant Paes Leme*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1912

Renda arrecadada no dia 28:

Em ouro.....	476:307\$592
Em papel.....	270:807\$699

Total.....	441:115\$291
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 28 do corrente.....	9.575:709\$725
Em igual periodo de 1911...	8.638:181\$020

Diferença a maior em 1912...	937:528\$705
------------------------------	--------------

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 28 DE MAIO DE 1912

Ordinaria.....	22:177\$785
----------------	-------------

Consumo:	
Fumo.....	7:849\$500
Bebidas.....	5:658\$608
Phosphoros.....	24:000\$000
Calçado.....	2:620\$000
Velas.....	3:000\$000
Perfumarias....	508\$000
E. pharmaceuticas.....	1:007\$520
Chapéos.....	3:505\$000
Tecidos.....	11:626\$000
Bengalas.....	40\$000
Registro.....	840\$000
	60:744\$620

Extraordinaria.....	801\$658
---------------------	----------

Deposito.....	300\$000
---------------	----------

Renda com applicação especial.....	1:256\$430
------------------------------------	------------

	85:280\$513
--	-------------

Renda de 1 a 27 de maio de 1912.....	1.723:261\$104
--------------------------------------	----------------

	1.808:541\$817
--	----------------

Em igual periodo de 1911....	2.121:353\$259
------------------------------	----------------

MARCAS REGISTRADAS

Nº 3.292

The C. A. Edgarton Manufacturing Co., estabelecida em Shirley, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra "President". — Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir suspensorios e ligas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Cº*. (Sobro uma espampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 27 de dezembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.292 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado acha-se o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, lica convidado o Sr. Attilio Gennari a vir, dentro do prazo de cinco dias, a contar de hoje, a este escriptorio, afim de assignar contracto para execução das obras na Casa de Detenção, de accordo com a sua proposta dada de 18 do corrente mez.

Escriptorio de obras, 29 de maio de 1912. — Escripturario, *Loureiro Mayor*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora no concurso para preenchimento da cadeira de «arithmetica, algebra e geometria elementar», faço publico que devem comparecer neste instituto, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, os Srs. candidatos Francisco Antonio de Almeida Junior, Agilberto Xavier, Paulo Miranda Sá Barroso, Afonso de Faria Lima, Othello Reis e Corregio de Castro, afim de procederem, de accordo com o art. 191 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, á leitura das provas escriptas.

Instituto Benjamin Constant, 27 de maio de 1912. — O secretario da commissão, *Trajanio Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data (23) até o dia 5 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, estará aberta nesta secretaria á rua Clapp n. 17 (sobrado), a concorrência publica para a qual serão recebidas propostas para a collocação de um aparelho Clayton no rebocador *Itapublica*.

Versará a concorrência sobre o preço em globo e especificadamente com relação aos agrupamentos seguintes;

1.º

a) assentar o aparelho Clayton sobre suportes de ferro T, devendo formar ao centro um quadrado onde deve ser fixado o dito aparelho;

b) fazer a ligação do aparelho Clayton com a caldeira, por meio de tubos de cobre de 7/8 com valvulas tambem de cobre para communicações e valvulas para a circulação e descarga de vapor e de agua;

c) collocar um tubo de ferro de tres pollegadas para aspiração do aparelho, com tampa e ligação;

d) collocar uma linha de tubos de ferro batido com flanges, a qual partirá de aparelho Clayton e deverá correr pela tolda até a casa do governo do leme, devendo ter na extremidade tres communicações do metal com tampas, onde serão feitas as ligações de mangueira; sendo que a saída do tubo que partirá do aparelho Clayton para a tolda deverá ser de cobre, fazendo junção com o de ferro;

e) fazer nova a gaiúta de pópa que dá entrada para o compartimento onde deve ser collocado o aparelho, assim como uma escada nova, com corrimão de metal;

f) inutilizar os dois camarotes, que se acham por baixo do bombo e do estibordo, afim de dar maior praça ao lugar onde tem que ser

collocado o aparelho Clayton, concertando e assalmando tudo de novo;

g) O aparelho deverá ser collocado 0^m 30 acima do nivel do soalho, para ser facilitada a lubrificação e limpeza do mancal de apoio do eixo do helice.

2.º

a) Reparar ou fazer nova, caso não se possa reparar e aproveitar, a casa do leme;

b) Reparar ou fazer novas, caso não se possam reparar e aproveitar, as portas e venezianas da casa da machina, camarim e camarotes.

Os interessados encontrarão fundeado neste porto, em frente ao caes Pharoux, do dia 28 do corrente em diante, o rebocador de que trata esta concorrência, onde das 12 até ás 2 horas da tarde, os concorrentes poderão examinar o e obter os esclarecimentos que forem precisos.

Para garantir a assignatura do contracto os proponentes deverão depositar previamente nesta Directoria Geral, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas dos documentos que provem terem pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser aceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, marcando o prazo maximo para a entrega da obra e indicando com precisão a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Estando as obras acima referidas orçadas em 5:000\$, não serão aceitas as propostas cujos preços forem superiores a este total.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de maio de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 34 da rua Benedicto Hyppolito (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario), a comparecer nesta Directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 do corrente, julgado idoneos os concorrentes a construção do edificio destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, Minas Geraes, convindo de ordem do Sr. director, os mesmos Srs. concorrentes a assistirem, nesta Directoria, ás 2 horas da tarde do dia 30, á abertura de suas propostas.

Subdirectorio Technica do Patrimonio Nacional, 27 de maio de 1912. — *Christino do Valle*, subdirector.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO Á DELEGACIA FISCAL DO THE-SOURO NACIONAL EM FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA.

De ordem do Dr. director, em virtude do despacho deste ministerio de 30 de março do corrente anno, faço publico que se acha aberta

por 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para a construção de um edificio destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis, capital do Estado de Santa Catharina.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, ou á Delegacia Fiscal do mesmo thesouro em Santa Catharina, ás 2 horas da tarde do dia 15 do mez vindouro, dentro de cartas fechadas e lacradas, acompanhadas de conhecimento do deposito de 1:000\$, feito na thesouraria da dita delegacia por meio de guia, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que o perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação no *Diario Official*, do despacho accetando a proposta.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, declarando os preços em algarismos e por extenso, e, bem assim, não poderão conter emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

Ao apresentar suas propostas, os concorrentes deverão tambem exhibir provas de sua idoneidade, dentro de envolucro fechado com as mesmas cautelas, acima referidas.

Em dia annuciado no *Diario Official*, serão abertas na Directoria do Patrimonio Nacional, os envolucros contendo as provas de idoneidade dos concorrentes, na presença daquelles que comparecerem ao acto.

Uma commissão de tres funcionarios, designados pelo director do Patrimonio Nacional, na forma da circular deste ministerio n. 14, de 10 de abril de 1911, interporá, em seguida, parecer sobre a mencionada idoneidade.

Julgada a mesma afinal, serão, em dia tambem annuciado no *Diario Official*, abertas as propostas, menos aquellas cujos proponentes não foram julgados idoneos, na presença dos concorrentes que comparecerem, os quaes rubricarão uns as dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, á proposta mais vantajosa, não sendo por isso, tomada em consideração a proposta em que se fizer a declaração de uma redução sobre a mais barata.

O proponente deverá depositar na thesouraria através citada ou na do Thesouro Nacional a caução de 12:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica e sem vencer juros, para garantia da fiel execução do contracto, que só poderá ser lavrado á vista do conhecimento deste deposito.

O lavramento do contracto tambem depende da apresentação e aprovação pela Directoria do Patrimonio Nacional da tabella dos preços de unidade em que se baseou o proponente preferido para o calculo global de sua proposta, o qual não poderá ser superior a 123:695\$836, segundo o orçamento feito.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro em Florianopolis e na Directoria do Patrimonio, no Thesouro, os Srs. concorrentes encontrarão á sua disposição os planos e orçamento das obras.

O contracto será feito nas seguintes condições:

1) O contractante deverá começar as obras no prazo de 10 dias, contados da data da assignatura do contracto, e terminal-as até 31 de dezembro do corrente anno. Pelos primeiros quinze dias de excesso a estes prazos pagará o contractante, a titulo de multa, a importância de 100% e pelos seguintes 200% até mais 15 dias, findos os quaes será rescindido o contracto administrativamente, independentemente de interpeção judicial e com perda da caução de 12:000\$, em favor dos cofres publicos.

2) Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyza-las por mais

de 10 dias, salvo caso de força maior, comprovada perante a Delegacia Fiscal. Pela transgressão desta clausula, o contractante pagará a multa de 100\$ por dia de excesso até mais de 10 dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto nas condições constantes do final da clausula I.

III) O contractante é obrigado a executar as obras com perfeição e de accordo com os respectivos planos, especificações do orçamento e indicações do engenheiro fiscal, devendo empregar material da melhor qualidade, tudo a juízo do dito engenheiro. O contractante desmanchará as obras feitas ou qualquer parte julgada, pelo engenheiro fiscal, executada fora das condições acima, com a obrigação de reconstrui-las imediatamente, sob pena de serem as demolições e reconstruções executadas por conta da caução de 12:000\$, sem direito a indemnização de especie alguma.

IV). Toda vez que a caução de 12:000\$ for desfalcada de qualquer importancia em virtude do contracto, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do respectivo aviso, sob pena de multa de 1:000\$ por dia de demora até mais 48 horas, findas as quaes será rescindido o contracto nas condições da clausula I.

V). O pagamento ao contractante pelas obras será feito em tres prestações. A primeira prestação depende de apresentação de certificado do engenheiro fiscal de se achar executado um terço das obras. Para a segunda, o certificado deverá constatar a execução de mais de dous terços das obras, e, finalmente, para a terceira o certificado declarará concluido o edificio. Reter-se-ha, porém de cada um destes pagamentos a importancia de 10 %, para garantia da conservação das obras durante o prazo de tres mezes, contados da conclusão das mesmas. Findo este prazo, será restituída a somma total das importancias retidas, isto mesmo si o engenheiro fiscal attestar que se acham as obras em perfeito estado. No caso das obras carecerem de qualquer reparo, a restituição acima só terá lugar depois do mesmo feito, dentro do prazo estipulado pelo engenheiro fiscal, pois, findo tal prazo, o reparo será feito por conta das importancias retidas.

VI). A caução de 12:000\$ só será restituída ao contractante mediante attestado do engenheiro fiscal de se achar concluido o edificio.

VII). No caso de rescisão do contracto, para a liquidação das contas com o contractante prevalecerão os preços da tabella por elle apresentada e approvada para a avaliação das obras.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de maio de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Inspectoria de Seguros

Inspectoria de seguros — Ministerio da Fazenda — Achavam-se gravadas as armas da Republica — Carta-patente n. 55.

Aos dezanove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e dozo, tendo a sociedade anonyma Zona da Matta, com séle na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, preenchido todas as formalidades das leis vigentes e depositados cincoenta contos de réis (50:000\$) em apolices federaes da divida publica no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento n. 330, de 16 de abril de 1912, que fica archivado nesta inspectoria, lhe foi expedida a presente carta-patente n. 55, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 9.154, de 29 de novembro de 1911 e segundo as leis da Republica.

Eu, Ademaro Augusto de Castro Machado, 4º escriptuario da Inspectoria de Seguros, layrei a presente que fica registrada no livro

competente a paginas 138 e 139. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1912. — O ministro da Fazenda, *Francisco Salles*. — O inspector de Seguros, *Pedro Vergne de Abreu*.

No verso estava escripta a seguinte nota: Pagou cento e sessenta e cinco mil réis de sello, conforme consta da verba numero quinze, de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e onze. Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912. — *Alfredo Bicudo de Castro*, escriptivo do sello. — Confere, *Leopoldo de Gouvêa*, 3º escripturario.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias a partir desta data, fica aberta a inscripção em concurso para guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os empregados de 1ª e 2ª entrancia poderão inscrever-se, sujeitando-se apenas ás provas que ainda não tenham prestado, exhibindo certidão de approvação respectiva e apresentando os primeiros certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

As materias do concurso são: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção, versão e analyse), inglez (leitura, traducção, versão e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), algebra (até equações do 2º grão inclusive), geographia geral, especialmente do Brazil, e legislação aduaneira.

Os concurrentes submeter-se-hão á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Thesouro Nacional, 9 de maio de 1912. — *Benoni da Veiga*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se comunica aos interessados que seis barris e 13 latas marca MSC, vindas no vapor inglez *Thespis*, entrado no corrente mez, consignadas a Jorge Allard, descarregaram vasando, afim de que nos termos do art. 231 da consolidação das leis das alfandegas prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios, no prazo de 48 horas, sob pena de serem taes volumes considerados abandonados e vendidos para consumo.

1ª secção da Alfandega, 28 de maio de 1912. — O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se comunica aos interessados que uma caixa marca JMM, contendo azeite, vinda no vapor francez *Guessant*, entrado em maio do corrente anno, consignada a João Moreira Maia, foi descarregada vasando, afim de que, nos termos do art. 231 da con-

solidação das leis das alfandegas preste á sua mercadoria os cuidados necessarios no prazo de 48 horas, sob pena de ser tal caixa considerada abandonada e vendida para consumo.

1ª secção da Alfandega, 28 de maio de 1912. — O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se comunica aos interessados que 26 barris marca CBI n. 20 MP, vindos no vapor inglez *Thespis*, entrado no corrente mez, consignados a Norton Megaw, foram descarregados vasando, afim de que, nos termos do art. n. 231 da consolidação das leis das alfandegas prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios, no prazo de 48 horas, sob pena de serem taes barris considerados abandonados e vendidos para consumo.

1ª secção da Alfandega, 28 de maio de 1912. — O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se comunica aos interessados que 16 barris marca MAC sobre IIC, contendo oleo, vindos no vapor inglez *Braemount*, entrado em 18 de abril do corrente anno, consignados á ordem, descarregaram vasando, afim de que, nos termos do art. n. 231 da consolidação das leis das alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios, no prazo de 48 horas, sob pena de serem taes barris considerados abandonados e vendidos para consumo.

1ª secção da Alfandega 28 de maio de 1912. — O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 383 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrosim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 253 da mesma Consolidação:

Vapor inglez *Griferah*, entrado em 20 de maio de 1912:

Armazem n. 16 — MMF: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor francez *Allantique*, entrado em maio de 1912:

Armazem da estiva — SGN: 1 quartola, vasando.

CGS: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 15 — GAC: 4 barris sem numero, vasando.

GZC: 5 ditos idem, idem.

GAC: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 9 — JF: 1 tambor n. 408, vasando.

Vapor *Aquitaine*, entrado em maio de 1912:

Armazem da estiva — ASR: 23 bordalezas, vasando.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 5 — CTG: 2 barris ns. 425 e 424, vasando.

Idem: 1 dito n. 426, idem.
 LC: 1 dito n. 5528, idem.
 CM: 2 ditos ns. 103 e 112, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 5—CM: 2 barris ns. 107 e 110, vasando.
 GC: 1 dito n. 4, idem.
 Lucas: 2 ditos, sem numero e n. 7.780, idem.
 Armazem n. 15—GAC: 1 dito sem numero, idem.
 Granja: 1 dito idem, idem.
 Coelho Duarte: 1 dito idem, idem.
 GZ&C: 3 ditos idem, idem.
 Machado Meira: 1 dito, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 5—L—CRC: 36 barris sem numero, vasando.
 CRC: 34 ditos, idem, idem.
 Rainha: 32 ditos idem, idem.
 Idem: 15 latas idem, idem.
 Vapor francez *Aquitaine*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 9—KDA: 3 barris ns. 1, 2 e 3, vasando.
 NJ: 1 dito n. 1, idem.
 IHSC: 1 caixa n. 22, idem.
 OISC: 1 dita n. 22, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 15—MJC: 3 barris sem numero, vasando.
 Pereira Serval: 1 dito idem, idem.
 Fernando Mourão: 7 ditos idem, idem.
 Almeida Chaves: 1 dito idem, idem.
 Machado Miranda: 1 dito idem, idem.
 GAC: 4 ditos idem, idem.
 J. J. Costa: 2 ditos idem, idem.
 Sem marca: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 15—Almeida Chaves: 5 barris sem numero, vasando.
 GAC: 7 ditos idem, idem.
 Fernando Mourão: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 MJ&C: 5 ditos idem, idem.
 Machado Meira: 2 ditos idem, idem.
 Pereira Serval: 4 ditos idem, idem.
 GAC: 1 dito idem, idem.
 Coelho Duarte: 2 ditos idem, idem.
 Thomé & Comp.: 1 dito idem, idem.
 Almeida Chaves: 1 dito idem, idem.
 RAC: 1 dito idem, idem.
 GAC: 2 ditos idem, idem.
 Granja: 2 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1912:
 Armazens ns. 12 e 5—MPC: 1 barril sem numero, vasando.
 Camello Mont: 1 dito idem, idem.
 Santa Boa Vista: 1 dito idem, idem.
 Dias Almeida: 1 dito idem, idem.
 Sem marca: 2 ditos idem, idem.
 CTC: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 15—GAC: 3 barris sem numero, vasando.
 Almeida Chaves: 5 ditos idem, idem.
 RAC: 1 dito idem, idem.
 Fernando Mourão: 3 ditos idem, idem.
 Pereira Serval: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 15—Home & C.: 1 barril sem numero, vasando.
 MSE: 3 ditos idem, idem.
 Mourão & C.: 1 dito idem, idem.
 Machado Meira: 1 dito idem, idem.
 GZ&C: 1 dito idem, idem.
 MJC: 1 dito idem, idem.
 Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912. — O chefe: M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação.

Armazem das amostras

Manifesto n. 769 — Letreiro: Uma caixa n. 4.478, de Hamburgo, no vapor allemão *Salamanca*, descarregada em 1 de julho de 1911, consignada a S. Bonard.

Manifesto n. 781 — AS: Uma caixa n. 24, de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 3 do mesmo mez e anno, consignada a Ordem.

Mesmo manifesto — Dous triangulos N: Uma caixa n. 10, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Mazeli & Comp.

Manifesto n. 782 — Letreiro: Uma caixa sem numero, de Nova York no vapor inglez *African Prince*, descarregada em 5 do mesmo mez e anno, consignada a Companhia Cervejaria Bohemia.

Manifesto n. 796 — Letreiro: Um pacote sem numero, de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregado na mesma data, consignado a Joseph Bauer.

Manifesto n. 802 — Letreiro: Um encapado sem numero, de Buenos Ayres no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 12 do mesmo mez e anno, consignado a Julia Velle.

Manifesto n. 817 — L, contra marca W: Uma caixa n. 78, de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 15 do mesmo mez e anno, consignada a A. Seterre.

Mesmo manifesto — Letreiro: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Carlos Blank.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a A. H. Gilbert.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a W. L. Robertson.

Manifesto n. 811 — Letreiro: Um encapado sem numero, de Hamburgo no vapor allemão *Habsburgo*, descarregado na mesma data, consignado a Luiz F. G. Pressener.

Manifesto n. 836 — Letreiro: Um pacote sem numero, de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 19 do mesmo mez e anno, consignado a Custodio Guimarães & Comp.

Mesmo manifesto — Letreiro: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Percy Graudt.

Manifesto n. 828 — Letreiro: Uma caixa n. 2, de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 18 do mesmo mez e anno, consignada a Alfredo Pajaveon.

Manifesto n. 829 — ML: Duas caixas numeros 1.976/77, de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregadas em 17 do mesmo mez e anno, consignadas a Ordem.

Manifesto n. 859 — LP: Uma caixa n. 3.383, de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, consignada a C. Schlosser & Comp.

Mesmo manifesto — MN: Um pacote n. 1.316, da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Drummond Chaplier.

Manifesto n. 878: HBD: Uma caixa numero 1.510/12, de Antuerpia no vapor inglez *Carisbrook*, descarregada em 29 do mesmo mez e anno, consignada a Hasenclever & Comp.

Manifesto n. 878 — Letreiro: Cinco pacotes ns. 1.047/51, de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregados na mesma data, consignados a V. M. Gomes Campos.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado á directoria da Estatística Commercial.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um pacote n. 2.262, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Albino Pinto da Fonseca.

Manifesto n. 526 — Letreiro: Um pacote sem numero, de Buenos Aires no vapor nacional *Orion*, descarregado em 4 de maio do mesmo anno, consignado ao Banco Español do Rio da Prata.

Manifesto n. 561 — Dous triangulos SAC: Uma caixa n. 11.690, de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregada em 8 do mesmo mez e anno e consignada a Sampaio Avelino.

Mesmo manifesto — LJC: Quatro caixas ns. 946/48-153, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem. (O manifesto dá os ns. 746/8-753).

Mesmo manifesto — HT: Uma caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a H. S. Cruot. (O manifesto dá a marca H I).

Manifesto n. 551 — Letreiro: Dous pacotes sem numero, de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, descarregados na mesma data e consignados a Pedro José & Comp.

Manifesto n. 547 — Letreiro: Uma caixa sem numero, de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada na mesma data e consignada a Cypriano Nunes.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um encapado sem numero, de Londres no vapor inglez *Horace*, descarregado em 9 do mesmo mez e anno e consignado a Mario Carneiro.

Manifesto n. 512 — Quadrante F da E, contramarca 3.004: Tres caixas ns. 1/3, de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregadas em 12 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem. (O manifesto dá a marca quadrante F de A, contramarca 3.004 e tem o n. 672.)

Mesmo manifesto — Letreiro: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Fernandes Braga.

Manifesto n. 576 — Triangulo T L: quatro caixas ns. 6.786/9, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 16 do mesmo mez e consignadas a Thomaz Loureiro.

Mesmo manifesto — L C T M: Uma caixa, n. 18, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada na mesma data e sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto — AJSF: Uma caixa n. 21, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a José de Souza Freitas.

Manifesto n. 562 — Letreiro: Um pacote sem numero, vindo de Trieste no vapor italiano *Francesca*, descarregado em 18 do mesmo mez e anno e consignado a Carlos Zuchmann.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Brunner & C.

Mesmo manifesto — Letreiro: Um pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Braga & C.

Manifesto n. 604 — Letreiro: Um encapado n. 43.683, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cup Verde*, descarregado em 22 do mesmo mez e anno e consignado a Joseph Bauer.

Mesmo manifesto — VWC: Duas caixas numeros 25/26, vindas de Hamburgo no mesmo

vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a F. Werneck & C.

Mesmo manifesto—Quadrante F de A, contramarca 3.004: 4 caixas ns. 1/4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a J. Fernandes de Araújo. (O manifesto dá a marca: quadrante T de A, mesma contramarca.)

Manifesto n. 609—AS: 1 caixa n. 18, de Southampton, no vapor inglez *Nile*, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Manifesto n. 618—DMA: 1 caixa n. 3.273, de Bremen, no vapor allemão *Wurzburg*, descarregada na mesma data, consignada a Alfredo Mayer.

Manifesto n. 621—EO: 2 caixas ns. 2.890/91 de Bordéas, no vapor francez *Chili*, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno, consignadas a Eduardo Orsini.

Manifesto n. 619—Letreiro: 1 caixa, sem numero, de New-York, no vapor inglez *Byron*, descarregada em 24 do mesmo mez e anno, consignada a Marie M. de Struse.

Manifesto n. 427—AMC: 1 caixa n. 70, de Bordéas, no vapor francez *Magellan*, descarregada em 11 de abril do mesmo anno, consignada a Azevedo S. Motta.

Manifesto n. 609—KB: 1 pacote n. 3.518, de Southampton, no vapor inglez *Nile*, descarregado em 23 de maio do mesmo anno, consignado a Cosme Pinto.

Manifesto n. 569—Letreiro: 1 pacote, sem numero, de Liverpool, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado na mesma data, consignado a Affonso Vizeu & Comp.

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.193—MS: 3 encapados ns. 26, 29 e 32, de Genova, no vapor francez *Prisia*, descarregados em 17 de outubro de 1911, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.206—SVC: 1 caixa n. 3.791 de Fiume, no vapor austriaco *Balatón*, descarregada em 24 de outubro do mesmo anno, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Letreiro Max Fleiuss ou LN: 2 caixas, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 25 do mesmo mez e anno, sem consignação. (A marca não confere com o manifesto).

Mesmo manifesto—OP: 3 malas ns. 1 e 3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Carlo & Comp.

Mesmo manifesto—ES: 1 caixa n. 4.485, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, consignada a Elias Sellos.

Mesmo manifesto—JRJ: 1 caixa n. 4.145, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Hansenlever & Comp.

Mesmo manifesto—GM: 1 garrafão sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado á ordem.

Mesmo manifesto—AR, contramarca Vera Cruz: 1 caixa n. 95, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 27 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Manifesto n. 1.245—Quadrante H: 15 encapados sem numeros, de Marselha, no vapor francez *Espagne*, descarregados em 31 do mesmo mez e anno, consignados a agente.

Mesmo manifesto—LC: 5 garrafões sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto).

ARMAZEM N. 4

Manifesto n. 1.004—DG: 1 caixa n. 474, de Genova, no vapor italiano *Chile*, descarregada em 4 de setembro de 1911, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.019—Letreiro: 1 caixa sem numero, de Buenos Ayres, no vapor inglez

Araguaya, descarregada em 6 do mesmo mez e anno, consignada a J. R. Greising (n. 46).

Mesmo manifesto—Letreiro: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada ao Banco Hespanhol do Rio da Prata.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, de Southampton, no mesmo vapor, descarregada em 2 do mesmo mez e anno, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, de Bordéas, no vapor francez *Magellan*, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, rescarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 sacco sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, sem consignação.

Mesmo manifesto—AP: 2 caixas ns. 10 e 11, de Genova, no vapor italiano *Lagio*, descarregadas em 20 do mesmo mez e anno, consignadas a Carlo Pareto.

Mesmo manifesto—Sem marca: 1 cesta sem numero, de Buenos Ayres, no vapor inglez *Araguaya*, descarregada na mesma data, sem consignação.

Mesmo manifesto—AM: 1 caixa sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada na mesma data sem consignação.

Mesmo manifesto—F: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Manifesto n. 1.061—WA: 2 caixas ns. 541 e 542, da mesma procedencia, no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Bagagem—MJDG: 1 caixa sem numero, de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 27 do mesmo mez e anno, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 bañu sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 mala de mão sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 encapado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação.

Bagagem—Sem marca: 1 encapado de colchão, sem numero, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregado na mesma data, sem consignação.

ARMAZEM N. 8

Bagagem—Sem marca: uma lata sem numero, de Buenos Ayres, no vapor francez *Amazona*, descarregada em 17 de agosto de 1910, sem consignação (vasia).

Manifesto n. 1.422—CB: duas barricas nume-

os 4.922 e 4.923, de Hamburgo, no vapor inglez *Gibraltar*, descarregadas em 4 de janeiro de 1911, consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 1.051—Sem marca: uma cesta sem numero, de Buenos Ayres, no vapor francez *Magellan*, descarregada em 14 de setembro de 1911, sem consignação (removida da bagagem).

Manifesto n. 1.054—Sem marca: uma mala sem numero, de Marselha, no vapor francez *Italie*, descarregada em 14 do mesmo mez e anno, sem consignação (removida da bagagem).

Manifesto n. 1.060—DAD: uma cadeira sem numero, de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, sem consignação (removida da bagagem).

Mesmo manifesto—Sem marca: uma caixa sem numero, da mesma procedencia, do mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (removida da bagagem).

Manifesto n. 1.065—Rozaldi Bartoldo: um encapado sem numero, de Genova, no vapor italiano *Cordoba*, descarregado na mesma data, sem consignação (removido da bagagem).

Manifesto n. 1.069—Sem marca: um sacco sem numero, de Buenos Ayres, no vapor francez *Pampa*, descarregado na mesma data, sem consignação (removido da bagagem).

Manifesto n. 1.076—Leonor Vianna: um encapado sem numero, de Nova-York, no vapor nacional *Rio de Janeiro*, descarregado em 21 do mesmo mez e anno, sem consignação (removido da bagagem).

Manifesto n. 1.079—Sem marca: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (removida da bagagem).

Mesmo manifesto—Sem marca: 1 colchão sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (removido da bagagem).

Mesmo manifesto—Sem marca: 1 encapado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (removido da bagagem).

Mesmo manifesto—WT: 1 caixa sem numero ou 5.724, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (removida da bagagem).

Manifesto n. 1.094—AR: 1 encapado sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Hollandia*, descarregado em 25 do mesmo mez e anno, sem consignação (bagagem).

Manifesto n. 1.096—Sem marca: 3 engradados sem numero, de Bordéas no vapor francez *Amazona*, descarregados na mesma data, sem consignação (bagagem).

Manifesto n. 1.176—Ageos: 3 caixas numeros 22, 41, 44, de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregadas em 16 de outubro do mesmo anno, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto n. 1.176—1 caixa n. 981 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Herm Stoltz & Comp.

Mesmo manifesto—FC, contramarca Richard Stephor: 1 caixa n. 2.008, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Richard Stephan.

Mesmo manifesto—ASC: 5 rolos sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 20 do mesmo mez e anno, consignados á ordem.

Mesmo manifesto—Mesma marca: Cinco rolos sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 23 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Mesma marca: Seis rolos sem numero, da mesma procedencia, no mes-

no vapor, descarregados em 27 do mesmo mez e anno, mesma consignaço.

Mesmo manifesto — YC: Tres caixas numeros 20.272, 20.460 e 20.427, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 28 do mesmo mez e anno, mesma consignaço.

Manifesto n. 1.135 — M. Fortes: Uma caixa sem numero, de Buenos Aires no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 4 do mesmo mez e anno, sem consignaço (bagagem).

Manifesto n. 1.034 — Adolpho Lima: Uma caixa sem numero, de Marsella no vapor francez *Italie*, descarregada em 14 do mesmo mez e anno, sem consignaço (bagagem).

Manifesto n. 1.173 — BSI: Uma caixa sem numero, de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 13 do mesmo mez e anno, sem consignaço (bagagem).

Manifesto n. 1.193 — Sem marca: Uma caixa sem numero, de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, sem consignaço (bagagem).

Mesmo manifesto — Sem marca: Tres caixas, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, sem consignaço (bagagem).

Manifesto n. 1.193 — Flli Martinelli: Uma caixa sem numero, de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, descarregada na mesma data, sem consignaço (bagagem).

Mesmo manifesto — Sem marca: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignaço (bagagem).

Manifesto n. 1.226 — GVE: Uma caixa numero 1, de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 23 do mesmo mez e anno, consignada a Ordem.

Mesmo manifesto — Quadrante CPC: 1 caixa n. 1.935, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, sem consignaço. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — EDC: 1 caixa n. 59, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Leuzinger & Comp.

Armazem n. 11

Manifesto n. 1.125 — Bazar Francez: seis caixas ns. 104, 107, 99, 100, 101 e 106, de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 16 de outubro de 1911, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto — Mesma marca: uma caixa n. 86, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignaço. (O manifesto dá o n. 98).

Mesmo manifesto — Quadrante GAL: duas caixas ns. 21.776 e 12.881, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignaço.

Mesmo manifesto — SJA: uma caixa numero 2.812, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Salim J. Osmar.

Mesmo manifesto — Triangulo 56: duas caixas ns. 4.709 e 5.349, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto — Triangulo Z: tres caixas ns. 14/16, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignaço.

Manifesto n. 1.223 — Alfredo Guimarães: uma caixa, sem numero, vinda de Bordoos, no vapor inglez *Strathley*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, sem consignaço. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — M W, contra marca 2: cinco caixas, ns. 1 a 5, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a ordem.

Manifesto n. 1.233 — Triangulo 39: Uma caixa, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Or-*

tega, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, mesma consignaço.

ARMAZEM N. 12

Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, vinda de Marsella no vapor francez *Italie*, descarregada em 14 de setembro de 1911,

Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero vinda de Liverpool no vapor inglez *Camões*, descarregada em 18 do mesmo mez e anno, sem consignaço.

Manifesto n. 1.072 — APB: 1 caixa n. 171, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 20 do mesmo mez e anno, consignada a Ordem.

Mesmo manifesto — Bort Bogo: 1 mala, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 21 do mesmo mez e anno, sem consignaço (bagagem).

Mesmo manifesto — Letreiro: 15 amarrados sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados ao capitão Godofredo A. Silva.

Mesmo manifesto — EG: 1 caixa n. 8, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 18 do mesmo mez e anno, sem consignaço. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — Triangulo G, contra marca H A: 1 caixa n. 230, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 20 do mesmo mez e anno, consignada a Ordem.

Mesmo manifesto — LZGR: cinco caixas n. 2/6, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregadas em 19 do mesmo mez e anno e consignadas a Leuzinger & Comp.

Mesmo manifesto — Letreiro R. Vance Esq: uma caixa sem numero, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignaço. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — Triangulo Z, contra marca RA: duas caixas ns. 6.738/9, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregadas em 20 do mesmo mez e anno e consignadas a ordem.

Manifesto n. 1.091 — MA, contra marca n. 6.688: quatro caixas sem numero, vindas de Trieste, no vapor italiano *S. Hohemb*, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno e consignadas a Henri Dessur.

Manifesto n. 1.094 — CB, contra marca 318: uma caixa n. 779, vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Hollandia*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno e consignada a Belengrodt & Meyer.

Manifesto n. 1.126 — ASI: uma caixa n. 9.794, de Southampton, vinda no vapor inglez *Avon*, descarregada em 3 de outubro do mesmo anno, consignada a Angelino Stamile & irmão.

Mesmo manifesto — AMC: um caixa a. 9.850, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Adolpho Mateo & Comp.

Mesmo manifesto — Triangulo CG, contra marca P: uma caixa n. 3.085, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada em 6 do mesmo mez e anno e consignada a Casa Colombo.

Mesmo manifesto — Triangulo IIS, contra marca F: uma caixa n. 6.378, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a H. Smith.

Mesmo manifesto — LZGR: Uma caixa n. 8, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 3 do mesmo mez e anno e consignada a Leuzinger & Comp.

Mesmo manifesto — Mesma marca: duas caixas ns. 7 e 9, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 4 do mesmo mez e anno, mesma consignaço.

Mesmo manifesto — TC: sete caixas numeros 16.038, 20.466/70, 16.018, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 3 do mesmo mez e anno e consignadas a ordem.

Manifesto n. 1.135 — Sem marca: Uma mala

sem numero, de Buenos Aires, no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 4 do mesmo mez e anno, sem consignaço (bagagem).

Mesmo manifesto — M. Fortes: Uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignaço (bagagem).

Manifesto n. 1.091 — Sem marca: Uma caixa, de Trieste, no vapor italiano *S. Hohemb*, descarregada em 19 do mesmo mez e anno, sem consignaço (não consta do manifesto).

Manifesto n. 1.136 — Triangulo CP — Contra marca PF: Uma caixa n. 3.064, de Bordoos, no vapor inglez *Hallamshire*, descarregada na mesma data, consignada a Casa Colombo.

Mesmo manifesto — PMF: Uma caixa n. 600, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 19 do mesmo mez e anno, consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.186 — SL: 10 caixas numeros 9.543/9.552, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 18 do mesmo mez e anno, consignadas a J. Rosca & Comp.

Manifesto n. 1.188 — RP: Uma caixa numero 4.970, de Trieste, no vapor austriaco *Atlanta*, descarregada em 19 do mesmo mez e anno, sem consignaço (não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — RP: cinco malas numeros 2.968/72; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Hodwig Sudilz & Comp.

Mesmo manifesto — WMG: cinco barricas ns. 202 11/13, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a H. Smith.

Manifesto n. 1202 — Letreiro: quatro caixas sem numeros, de Buenos Aires no vapor-inglez *Avon*, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno consignadas a Juan Arias.

Manifesto n. 1.221 — Letreiro: uma caixa n. 26, de Bordoos, no vapor *Atlantique*, descarregada em 23 do mesmo mez e anno, consignada a Alfredo Carvalho. (O manifesto dá a marca SGI n. 26).

CAES DO PORTO

Armazem n. 2

Manifesto n. 1.091 — D C: Uma caixa n. 2.570, vinda de New York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 28 de outubro de 1911, sem consignaço. (Com este numero não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — Letreiro: Duas caixas ns. 3 a 4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Gustavo Noigt. (A 2ª caixa tem a contramarca — Junior —).

Mesmo manifesto — H B: Um pacote n. 54, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignaço. (O manifesto dá caixa).

Mesmo manifesto — M M C: Uma caixa n. 7 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Matos Maia & C.

Mesmo manifesto — Quadrante 77: Uma caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignaço. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — P D N: Uma caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Pre feita de Nictheroy.

Mesmo manifesto — Sem marca: Um rolo sem numero, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignaço.

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.079 — ABSC: Uma caixa, numero 411, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Byron*, descarregada em 21 de setembro de 1911, consignada a ordem.

Mesmo manifesto — AK, contra marca HB: Uma caixa n. 45, da mesma procedencia, no

mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Cruzêta LRCJ: Oito caixas ns. 505, 520, 510, 514, 512, 513, 500 e 511, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação. (O numero 505, diz o manifesto é 515.) (A marca destas oito caixas é: cruzêta LCRJ.)

Mesmo manifesto—Porfirio Martins: Uma caixa n. 410, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—Quadrante P, contra-marca 6.074: Uma caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Armazem n. 9

Manifesto n. 1.220—HREF: Uma caixa numero 511, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Vandyck*, descarregada em 22 de outubro de 1911, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Quadrante VSMC: Quinze engradados ns. 1 a 15, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados á United Shoe Machinery.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912.—O chefe, *M. Antos nino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro 3ª secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO A MAURICE RUBENS, PASSAGEIRO QUE FOI DO VAPOR FRANCEZ «SALTA» OU A QUEM POSSA INTERESSAR DO JULGAMENTO E SENTENÇA SOBRE MERCADORIAS APREHENDIDAS COMO CONTRABANDO PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR CARLOS BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Maurice Rubens, passageiro que foi do vapor francez *Salta* ou a quem possa interessar, que, por despacho e sentença do Illmo. Sr. inspector de 23 do corrente mez, foi julgada procedente para todos os effeitos a apprehensão realizada pelo ajudante do guarda-mór Carlos Bayma Belchior de 10 volumes de Maurice Rubens com mercadorias em contrabando vindas no referido vapor; e assim ficou o mesmo passageiro Rubens condemnado ás penas da lei, a perda das mercadorias e mais a multa de 50 % do respectivo valor, e passando em julgado a sentença em todos os seus effeitos, no prazo legal, serão as mercadorias levadas a hasta publica e adjudicado o seu producto de accôrdo com as disposições do art. 651 da consolidação das leis das alfandegas, e cobrada a multa por meio executivo, se, amigavelmente, não for satisfeita.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 27 de maio de 1912.—O chefe, *Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 3 de maio de 1912:

Armazem n. 14—AB: 1 caixa 18.876, avariada.

AF: 1 dita n. 3.248, avariada e repregada. Casa Sncena: 1 dita n. 298, avariada.

C&C—Inglesa: 1 dita n. 3.502, idem. Idem: 1 dita n. 3.505, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 3.422 e 3.433, avariadas. CMC: 2 ditas ns. 384 e 361, avariadas e repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 346, 343, 370 e 369, idem idem.

CRC: 1 dita n. 51, repregada.

ESC: 1 dita n. 15.640, avariada e repregada.

FAS: 1 dita n. 2, idem idem.

FA: 1 dita n. 29, idem idem.

MAM: 1 dita n. 1.799, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.797, idem idem.

M: 1 dita n. 21.595, avariada.

Idem: 1 dita n. 21.609 A, idem.

Franco Costa—A Sul America: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 3, avariada e repregada.

14: 2 ditas ns. 656 e 657, idem idem.

28: 1 dita n. 1.017, idem idem.

38: 2 ditas ns. 245 e 241, idem idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 13 de maio de 1912:

Armazem n. 14—MBV: 1 caixa n. 1.110, repregada e avariada.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em 19 de maio de 1912:

Armazem das amostras — VC: 1 caixa n. 9.503, repregada e avariada.

EC: 1 dita n. 73 C, repregada.

SB: 1 dita n. 4, avariada.

SC: 1 dita n. 369, repregada.

ML: 1 dita n. 2.053, idem.

SDF: 1 dita n. 1, idem.

VFIH: 2 ditas ns. 19 e 20, idem.

R&C: 1 dita n. 103, repregada e avariada.

RA&PS: 1 dita n. 2.039, idem idem.

M. Werner: 1 dita n. 1, repregada.

RC: 4 ditas ns. 513, 211, 212 e 210, repregadas e avariadas.

JHJP: 2 ditas ns. 56 e 58, repregadas.

CF: 2 ditas ns. 29 e 58, idem.

CF: 2 ditas ns. 57 e 55, repregadas e avariadas.

CG—PS: 1 dita n. 6.859, repregada.

M. Werner: 1 dita n. 1, idem.

LG: 1 dita n. 9.501, idem.

EG: 1 dita n. 995, repregada e avariada.

VC: 1 dita n. 9.502, repregada.

(GK): 1 dita n. 102, idem.

Laiseau Gabriel: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

(GK): 1 dita n. 103, repregada e avariada.

BTF: 1 dita n. 25, idem idem.

Armazem n. 14—CB: 2 ditas ns. 12.030 e 12.135, avariadas.

HVF: 1 dita n. 1.582, repregada e avariada.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em 29 de maio de 1912:

Armazem n. 4 — EF: 1 caixa, n. 283, repregada e avariada.

NDC: 1 dita, n. 822, idem, idem.

Loubet: 1 dita, n. 4.762, idem, idem.

MCC: 1 dita, n. 351, idem, idem.

NOL: 1 dita, n. 17.862, idem, idem.

PPC: 2 ditas, ns. 4.893 e 4.894, idem idem.

RSC—PT: 1 dita, n. 294, idem, idem.

RR: 2 ditas, ns. 992 e 995, idem, idem.

SB: 1 dita n. 1, idem, idem.

AACC: 1 dita, n. 2.435, idem, idem.

Belmiro: 1 engradado, n. 19, avariado.

AAR: 1 caixa, n. 277, repregada.

MJM: 1 fardo n. 22.676, avariado.

MAIC—VE: 1 caixa, n. 2, idem.

AL—35: 1 dita, n. 136 repregada.

RR: 1 dita, n. 993, idem.

Sobre agua — SCC: 4 caixas ns. 4.553, 4.574, 4.526 e 4.576, repregada e avariada.

TRC: 4 ditas ns. 2, 4, 6 e 10, idem, idem.

NC: 7 ditas ns. 22, 41, 8, 4, 30, 37 e 47, idem, idem.

C—III—C: 8 caixas sem numero, idem. Idem: 9 ditas, idem.

SAM: 1 dita, n. 4639, idem, idem.

Crim, Romanier: 2 ditas ns. 8.174 e 81.689, idem, idem.

ASA—AR: 3 ditas ns. 4.432, 4.442 e 4.429, idem, idem.

ES—A: 1 dita n. 4.661, idem, idem.

Vapor allemão *Habsburno*, entrado em maio de 1902:

Armazem n. 10 — Casa Lucas: 1 caixa n. 3.002, repregada.

CRP: 1 dita n. 9.450, idem.

CPC: 2 ditas ns. 8.475 e 8.507, idem.

DCJ: 1 dita n. 55.087, avariada.

Idem: 1 dita n. 55.088, idem.

ESC—K: 1 dita n. 19.463, repregada.

GAP: 1 dita n. 499, idem.

NC: 1 dita n. 281, avariada.

JSC: 1 dita n. 1.188, repregada.

LMC3: 1 dita n. 10.910, idem.

MdeSA: 1 dita n. 2.164/13, idem.

EMC: 1 dita n. 523, idem.

Idem: 1 dita n. 322, idem.

NNI: 1 dita n. 3.062, idem.

L2.051A: 1 dita n. 5, idem.

JREE: 1 dita n. 3.295, idem.

Siemens: 1 dita n. 2.101.805/3, avariada.

30: 1 dita n. 1.467, repregada.

V9C: 2 ditas ns. 2 e 3 idem.

VL: 1 dita n. 9.131, idem.

AS/A: 1 dita n. 2.433, idem.

CC: 1 dita n. 1.794, avariada.

PJ: 1 dita n. 21.636, avariada e repregada.

AAC: 1 dita n. 62.408, avariada.

JAL: 1 dita n. 23.078/1, repregada.

Idem: 1 dita n. 23.178/2, idem.

Idem: 1 dita n. 23.178/1, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 10 — JH: 1 caixa n. 4.607, repregada e avariada.

AS—Loubt: 1 dita n. 4: 738 idem, idem.

MMC: 1 dita n. 1.877, idem, idem.

Armazem n. 5—ATF: 6 caixas sem numero repregadas.

Vapor inglez *African Prince*, entrado em 17 de maio de 1912.

Armazem das amostras—Moreno Borlido: 1 caixa sem numero, repregada.

Matheis: 2 pacotes idem, rotos.

FH Walter: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Ministerio Marinha: 1 dita n. 1, repregada.

Rolim Oliveira: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

ABI: 1 dita n. 1, idem, idem.

AMX: 1 dita n. 35, idem, idem.

KFC: 1 dita n. 20, idem, idem.

PT: 4 ditas ns. 62, 58, 49 e 36, avariadas.

X: 30 barricas sem numero, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em 8 de maio de 1912.

Armazem n. 9 — AL—R: 2 caixas ns. 40 e 43, avariadas.

AMC: 3 ditas ns. 135, 185 e 194, idem.

PR: 6 saccos sem numero, avariados e rotos.

TBC: 2 caixas ns. 5.346 e 5.356, avariadas.

Vapor allemão *Cap Finisterre*, entrado em 20 de maio de 1912:

Armazem da bagagem — R. Rapinona: 2 engradados, avariados.

J. Dobrater: 1 mesa engrada, quebrada.

R. Rapinona: 1 dita, idem.

J. Dobrater: 1 gaiola, vazia.

A.C. Arruda: 1 mala, aberta.

J. O. Santos: 1 caixa, idem.

Sem marca: 1 chapeleira, aberta.

Vapor inglez *S. Istem* entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9—SA: 1 caixa n. 3: avariada.

NM: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

AJ: 30 ditas sem numero, idem.

AJ: 9 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Septon*, entrado em 18 de maio de 1912:

Pateo—LMD: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. Lago*.

Dia 21

Vapor italiano *Chile*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 3 — GAF: 1 caixa n. 16, avariada.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 1 dita n. 68, idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

HS: 1 dita n. 5.056, idem.

JFPG—SAE: 1 dita n. 1.402, idem.

JB—Atoni: 1 dita n. 7, repregada.

JRCC: 1 dita n. 1.718, idem.

JFS: 1 dita n. 1.402, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.402, repregada.

BIF: 1 dita n. 3.906, idem.

MDC: 1 dita n. 17.785, avariada.

Idem: 1 dita n. 17.784, idem.

MFB: 1 dita n. 200, repregada.

MC: 1 dita n. 1.575, idem.

MF: 1 dita n. 4.379, avariada.

NPC: 1 barril n. 15, vasado.

Vapor francez *Quessant*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3—Avellar: 1 caixa sem numero, repregada.

Angelino: 1 dita, idem, idem.

C—M—C: 1 dita, idem, idem.

FPM: 1 dita, idem, idem.

FW: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, avariada.

FIC: 1 dita, idem, repregada.

GZC: 2 amarrados de caixas, idem, idem.

Idem: 2 caixas, idem, idem.

MMC: 2 ditas, idem, avariadas.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, repregada.

Omega: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 1 amarrado de caixas, idem, idem.

PLP: 1 caixa n. 842.438/2, idem.

TBC: 2 ditas, sem numero, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

VAC: 3 ditas, idem, avariadas.

Vapor allemão *Bitschen*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 5—H—C—R: 1 caixa n. 1.511, repregada.

SSIB—FG: 1 dita n. 296, idem.

AB: 1 dita n. 71, idem.

ARPC: 1 dita n. 1.694, idem.

AR: 1 dita n. 333, idem.

Avelino: 1 dita n. 781, idem.

Idem: 1 dita n. 782, avariada.

Vapor *Salamanca* entrado em maio de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 10 — AC—C:

1 caixa n. 7.870, repregada.

AXI: 1 dita n. 1.481/5, idem.

Idem: 1 dita n. 1.481/6, idem.

ARA: 1 engradado n. 8.657, idem.

Idem: 1 dito n. 804, idem.

CY—RGS: 1 barrica n. 397, idem.

Casa Sucena: 1 caixa n. 698, avariada.

CY—RGS: 1 dita n. 400, repregada.

DP—N: 1 dita n. 98, idem.

ERS: 1 barrica n. 24, repregada.

Idem: 1 dita n. 42, idem.

FC: 1 caixa n. 3.090, avariada.

GDCC: 1 dita n. 4.267, repregada.

GVC: 1 engradado n. 4.004, idem.

JRC: 1 caixa n. 5.018, idem.

JLR: 1 dita n. 8.890, idem.

JSE—N: 1 dita n. 659, idem.

Idem: 1 dita n. 660, idem.

LC—R: 1 dita n. 5.163, idem.

Malino—LGMF: 1 dita n. 580, idem.

Idem: 1 dita n. 581, idem.

MR—C: 1 dita n. 2.496, idem.

Malino—LGWF: 1 dita n. 582, idem.

NGC: 1 dita n. 2, idem.

Siemens: 1 barrica n. 31.276/4 A, repregada.

Idem: 1 dita n. 31.277/8 A, idem.

Vapor allemão *Bitschen*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 5 — ARPC: 1 amarrado de casemira n. 7.806, avariado.

CC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

ELE—TA: 1 dita n. 16.773, idem.

Idem: 1 dita n. 16.770, idem.

Idem: 1 dita n. 16.769, idem.

Idem: 1 dita n. 16.768, idem.

Idem: 1 dita n. 16.774, idem.

Idem: 1 dita n. 16.767, idem.

Idem: 1 dita n. 16.772, idem.

GI—CN: 1 dita n. 11, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

GWC: 1 dita n. 3.854, idem.

Idem: 1 dita n. 3.858, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.870, idem.

HMC—229: 1 dita n. 77, idem.

Vapor *Salamanca*, entrado em maio de

Armazem n. 10—IC—C: 1 caixa n. 7.873,

Idem: 1 dita n. 7.864, idem.

Idem: 1 dita n. 7.878, idem.

Idem: 1 dita n. 7.860, idem.

Idem: 1 dita n. 7.877, idem.

Idem: 1 dita n. 7.876, idem.

AXXI: 1 dita n. 1.581/2, idem.

Idem: 1 dita n. 1.481/4, idem.

AC—C: 1 dita n. 7.873, idem.

Idem: 1 dita n. 7.861, repregada.

Vapor *Tapajoz*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — CBEE: 1

caixa n. 66.256, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 66.254 e 66.255, idem.

DIA—A: 3 ditas ns. 4.246, 4.381 e 4.246,

repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 4.379, 4.380 e 3.949,

AM: 1 dita n. 2, idem.

Ceres: 3 amarrados n. 15, idem.

DIA—A: 3 caixas ns. 4.400, 4.406 e 4.404,

idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.243 e 4.376, idem.

Idem: 3 ditas ns. 4.253, 4.256 e 4.259,

idem.

Idem: 3 ditas ns. 4.262, 4.266 e 4.280,

idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.948 e 3.949, idem.

Idem: 1 dita n. 3.951, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lago.

Dia 22

Vapor francez *Atlantique*, entrado em 20 de maio de 1912:

Armazem n. 4—B—B: 1 caixa n. 7.268, repregada.

BI: 1 dita n. 3.151, idem.

Casa Dol: 1 dita n. 2.232, repregada e avariada.

CM: 1 dita n. 2.087, repregada.

DVF: 2 ditas ns. 1.584 e 1.583, idem.

EA: 2 ditas ns. 912 e 913, avariadas.

EZ: 1 dita n. 2.420, repregada e avariada.

AMP: 1 dita n. 336, idem, idem.

HIN—M: 1 dita n. 891, repregada.

JF—BF: 1 dita n. 4.677, avariada.

JLR—O: 1 dita sem numero, repregada.

JLR: 1 dita sem numero, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 9.104, idem.

LC: 1 dita n. 383, repregada e avariada.

MC: 8 ditas ns. 637/644, avariadas.

MF: 1 dita n. 3.487, repregada.

MMC: 1 dita n. 294, idem.

MMC: 1 dita n. 3.707, idem.

Idem: 1 dita n. 3.706, repregada e avariada.

ML: 1 dita n. 161, repregada.

NMC: 1 dita n. 9.203, idem.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em maio Armazem n. 4—C—90—B D: 1 caixa n. 9.208, repregada.

Z R: 1 caixa n. 5000, repregada, avariada.

Estiva — L A: 1 barril vazio.

A S A B — B — de — B: 1 caixa n. 4.510, repregada.

Idem: 1 caixa n. 4.511, repregada.

H de O — J M C: 1 caixa n. 5.118, repregada.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em 17 de maio de 1912:

Armazem n. 5 — A T F: 2 caixas, sem numero, repregadas.

Armazem n. 10 — Casa Lucas: 1 caixa n. 3.001, repregada.

F A C: 1 caixa n. 21, repregada.

Loubet: 3 caixas ns. 4.754, 4.755 e 4.753 repregadas.

M M C: 1 caixa n. 1.882, repregada.

L — 2.070 — N: 1 caixa n. 40, repregada

B — 100 — C: 1 caixa n. 3.914, avariada.

W: 1 caixa n. 20 / 1, avariada.

A E V: 1 caixa n. 65, repregada.

Loubet: 2 caixas ns. 4.751, 4.752, repregadas.

A: 1 caixa n. 862, repregada.

A M C: 1 caixa n. 18.774, repregada.

Idem: 1 caixa n. 18.824 / A, repregada.

B B: 1 caixa n. 21.414, repregada.

A — C — C: 2 caixas ns. 9.774, 9.787, avariadas.

A — C — C: 1 caixa n. 9.775, avariada.

D A: 1 caixa n. 3.873, repregada.

E M C: 1 caixa n. 5.194, repregada.

F S C — K: 1 caixa n. 19.450, repregada

J C: 1 caixa n. 21.605, repregada e avariada.

Vapor allemão *Habsburgo* entrado em maio de 1912.

Armazem n. 10—JC: 2 caixas ns. 21.505 A e 21.601, repregadas.

RSC ou ASC: 1 caixa n. 14.310, idem.

Siemens: 1 dita n. 31.250 A, idem.

Despacho sobre agua—C—M—C: 7 caixas sem numeros, idem.

Lloyd: 5 ditas idem, idem.

HSC: 1 dita idem, idem.

SMC: 3 ditas idem, idem.

GZC: 7 ditas idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem.

SS: 4 ditas idem, idem.

ASC: 5 ditas idem, idem.

AC: 5 ditas idem, idem.

Vapor francez *Aquitaine* entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9—PR: 4 saccos sem numeros rotos e avariados.

Idem: 5 ditos idem, idem, idem.

GAC: 1 caixa idem, repregada e avariada.

ASC: 3 ditas ns. 2, 1 e 1, idem, idem.

RN: 3 ditas ns. 903, 905 e 906, avariadas.

Idem: 1 dita n. 904, repregada e avariada.

GL: 1 dita n. 41, avariada.

HMC: 1 dita n. 163, idem.

JF: 3 ditas ns. 606, 607 e 602, idem.

MP: 1 dita n. 1.202, idem.

SAC: 1 dita n. 67, idem.

TAC: 2 ditas ns. 5.264 e 5.355, idem.

JFC: 15 ditas, idem.

AAC: 30 ditas, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9—ASC: 30 caixas, avariadas

Idem: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

JFC: 7 ditas ns. 27, 96, 198, 46, 24, 84 e 91,

idem, idem.

WA: 7 ditas ns. 943, 960, 959, 946, 949, 951 e 952, idem, idem.

Indo: 3 ditas ns. 22.957, 22.966, e 22.970 avariadas.

TRC: 1 dita n. 4.665, idem.

JF: 1 dita n. 604, idem.

Vapor inglez *Anversaire*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 5—Casa Ribeiro Costa—Rio: 36 caixas sem numero, avariadas.

Despacho sobre agua—Idem: 35 ditas idem idem.

Vapor nacional *Brazil*, entrado em 25 de abril de 1912.

Armazem n. 14—JWM: 3 caixas ns. 1.923, 1.919 e 1.918, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 1.920, 1.907, 1.922, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.906, 1.924, 1.405, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.904, 1.913, 1.912,

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 21 de maio de 1912.

Armazem da bigagem — WW: 5 caixas avariadas.

D.F.Silva:

Elia Antonio: 1 dita, idem.
M. Amaral: 1 dita, idem.
A. Gomes: 1 caixa, quebrada.
Vapor nacional *Bocari*, entrado em 12 de maio de 1912.

Armazem n. 14—JAS&C: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 8 de maio de 1912.

Armazem n. 8—BC: 1 caixa n. 10.601, repregada.

Vapor inglez *Eastern Prince*, entrado em 25 de abril de 1912.

Armazem n. 10—R—6682: 1 caixa n. 6.2395, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912.—O ajudante de inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 52

Extinção provisoria da luz do poste illuminativo do «Flamengo», na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta provisoriamente a luz do poste illuminativo do *Flamengo*, na bahia do Rio de Janeiro, devendo novo aviso indicar o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 25 de maio de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal faço publico que está aberta concorrência, até 31 do corrente, por meio de propostas a esta repartição, para a compra dos moveis pertencentes ao Hospital Central de Marinha, damnificados por occasião dos ultimos acontecimentos e que se acham depositados no mesmo Hospital.

2ª secção da Superintendencia do Pessoal, 22 de maio de 1912. — *Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente, medico e auxiliar.

Almirantado Brasileiro

Departamento do Estado Maior da Armada

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE OFFICIAES DO CORPO DA ARMADA QUE DESEJAREM COMPLETAR SEUS ESTUDOS NA EUROPA OU NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

De ordem do Sr. vice-almirante, chefe do Estado Maior da Armada, acha-se aberta, de accordo com o aviso n. 1.721, 4ª secção, de 14 do corrente, a inscrição para o concurso de officiaes do Corpo da Armada que desejarem completar seus estudos na Europa ou nos Estados Unidos da America do Norte.

A inscrição será feita neste Departamento, só podendo inscrever-se os capitães-tenentes com tempo de embarque completo ou que tenham tres annos de posto e que ainda não tenham estado no estrangeiro, aperfeiçoando seus estudos por conta da União, devendo ser apresentada a respectiva caderneta subsidiaria ou cópia autentica de assentamentos.

As demais condições acham-se publicadas no *Diário Official* de 16 e *Boletim do Almirantado* n. 79, de 17 do corrente.

Gabinete do chefe do Estado Maior da Armada, 20 de maio de 1912. — *A. C. Gomes Pereira*, capitão de mar e guerra, subchefe.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 30 de maio de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alteração na relação abaixo mencionada.

Os objectos referidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, imprerivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Os artigos preferidos ficam sujeitos a amostra, que serão entregues a esta commissão no prazo de 24 horas, cabendo á mesma commissão o direito de rejeição do artigo reputado de inferior qualidade.

Tinta branca de zinco liquida em latas de 10 kilos, kilo.

Sola franceza especial com 0m,90 de largura, kilo.

Fita de amiantho com inserção de arame de metal, kilo.

Ventilador electrico com movimento giratorio para 80 volts, um.

Brocha chata para lubrificar hastes, uma.

Parafusos de fenda, de bronze, de 3/16, um.

Ratoeira de tamanho regular, uma.

Travesseiros de paina com forro de linho, de 0,70×0,40, um.

Balanças de braço até 200 kilos, uma.

Urna de madeira para pontos de exame, uma.

Armario com 12 gavetas, conforme o desenho, um.

Mangueira de lona com 50 m/m de diametro, metro.

Mangote de borracha com 60 m/m de diametro, metro.

Rebolo com caixa de 0,30 de diametro, um.

Pennas Falcon n. 048, caixa, uma.

Fita de amiantho, de 0,020, kilo.

Panno de amiantho de 0,020 kilo.

Valvulas de borracha, conforme amostra, uma.

Arruelas de cobre de 13 m/m e 10 m/m, kilo.

Pernas de pinho de Riga, de 6,00 × 0,071 × 0,071, uma.

Pranchão de peroba, de 6,00 × 0,50 × 0,071, um.

Taboas de cedro, de 6,00 × 0,027 × 0,050, uma.

Ditas idem, de 6,00 × 0,50 × 0,013, uma.

Ditas de peroba, de 6,00 × 0,50 × 0,020, uma.

Ditas de pinho americano, de 5,00 × 0,027 × 0,032, uma.

Cabo duplo flexivel de 25 fios com amostra, metro.

Cabo duplo flexivel com isolamento de borracha e seda com 16 fios, conforme amostra, metro.

Cabo duplo com isolamento de borracha de 7/0 m/m de espessura, conforme amostra, metro.

Cadernaes de ferro pequenos, conforme amostra, um.

Escovas de graphite para dynamos, conforme amostra, uma.

Ebonite em vergalhão de 7/8, kilo.

Globo: em forma de U, conforme amostra, um.

Machina de mão para furar, uma.

Tapete de lã aveludada, metro quadrado.

Ventiladores electricos de 65 volts × 18 polegadas de pás articuladas, Escole Marelli s/a, um.

Verniz isolante Edswan, vidro, um.

Relogios s/ pendulo, um.

Filtro pequeno para agua, um.

Arruelas de cobre, kilo.

Chave de bocca para parafusos de 9 a 37 m/m, uma.

Mangueira de couro de 75 m/m, com modelo, metro.

Gacheta patente de 25 m/m, kilo.

Gacheta idem, kilo.

Ventiladores electricos oscilantes de 16" de diametro, um.

Cabo duplo espiral visivel n. 31.416 de algodão, metro.

Corta circuitos de 10 ampères, um.

Fio coberto de borracha, n. 12, metro.

Interruptores Edswan n. 3.693, um.

Placas fuzives de 30 ampères, uma.

Ditas idem de 115 ampères, uma.

Cabo de arame de aço flexivel de 12 m/m, metro.

Dito idem, idem, idem, de 7 m/m, metro.

Moitões de ferro para gurnir cabo de 120 m/m, um.

Corta circuito barretas fuziveis em base de louça e fibra para 220 volts e 30 ampères, um.

Globos para lampas Westinghouse, uma.

Lampadas electricas Westinghouse typo arco 600 velas, completas, uma.

Barbante fino novello, um.

Fita isolante parafinada, peça, uma.

Fio fuzivel de 5 m/m, kilo.

Dito idem 1 1/2 m/m, kilo.

Lampadas electricas 220 × 32 filament-carvão, bayoneta, uma.

Taboas de cedro de 4,00 × 0,40 × 0,013, uma.

Taboas de peroba de 4,00 × 0,40 × 0,013, uma.

Taboas de pinho branco de 3,00 × 0,36 × 0,025, uma.

Azeite doce refinado, litro.

Arco de púa com 12 ferros de unha, um.

Funis de folha, pequenos, um.

Ditos idem, medios, um.

Ditos idem, grandes, um.

Moitões para escaleres, pequenos, um.

Arame de cobre de 0,0097, kilo.

Fio coberto de borracha n. 12, metro.

Mangote com união de 0,059, metro.

Dito idem de 0,065, metro.

Dito idem de 0,070, metro.

Vidros internos para lampadas Regina, um.

Machos Whithworth de 1/4, 5/6 e 3/3, jogo, um.

Cabo electrico de cobre flexivel (multiplos) de 0,003 de diametro isolado e tambem protegido por fios de aço flexivel, metro.

Cabo duplo com isolamento de seda, metro.

Kerozene refinado, litro.

Manometro de compressão para oleo, um.

Cadernaes ferrados com orelha de 250 m/m de comprimento na caixa e 35 m/m de diametro no gorne, para cabo de 75 m/m, um.

Cadernaes ferrados com gato de tornel de 250 m/m de comprimento na caixa e 35 de diametro no gorne, para cabo de 75 m/m, um.

Tarracha de 9 m/m a 18 m/m, caixa, uma.

Maçarico, um.

Torrador de café para 20 kilos, um.

Bandeiras nacionaes de dous pannos de seda, com haste e talabarte, uma.

Apanha migalhas, um.

Azeitoneiras de porcellana, uma.

Escova para mesa, uma.

Guardanapos para chá, um.

Ditos para mesa, um.

Jarros de vidro para agua, um.

Latas para assucar, para tres kilos, uma.
Latas para farinha, para quatro litros, uma.
Latas para café, para um kilo, uma.
Mantegueiras de crystal, uma.
Passadores para chá, um.
Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 28 de maio de 1912. — José Diniz Villasbôas Filho, 1º tenente secretario.

Ministerio da Guerra

9ª Região Militar

CONSELHO DO FORNECIMENTO

CAPITAL FEDERAL

Por ter sahido com incorrecções o mappa publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, reproduz-se o seguinte:

Thomaz Pereira & Comp., farinha, litro, 138 réis.

Augusto Maria da Motta, carne de porco, kilo, 1\$300.

Espindola & Medeiros, carne de porco, kilo, 1\$300.

Pinto & Saraiva, carne de porco, kilo, 2\$000.

Manoel Lourenço Ferreira, carne de porco, kilo 1\$900.

José Pacheco de Aguiar, carne do porco, kilo, 1\$400.

Oliveira & Irmão, carne de porco, kilo, 1\$350.

Manoel Silveira Thomaz, carne de porco, kilo, 2\$002.

CAMPINHO, DEODORO, ETC.

Carvalho Rocha & Comp., bacalhão, kilo, 8 \$000 e não 700 réis.

Barcellos & Coelho, toucinho, kilo, é 1\$350 e não 350 réis.

Intendencia da 9ª Região, 28 de maio de 1912. — Major Costa Filho, chefe do serviço da administração.

Ministerio da Guerra

9ª Região da Inspeção Permanente

CONSELHO DE FORNECIMENTO

CAPITAL FEDERAL

De ordem do Sr. general inspector, convinda-se aos Srs. concurrentes de viveres ás praças no 2º semestre vindouro, abaixo declarados, para assistirem ao julgamento definitivo de seus prepostos, o qual terá logar na sala do conselho, neste Quartel-General, á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente:

Fernandes & Cunha.

Antonio Gonçalves Leite & Comp.

Soares Lavrador & Comp.

Thomaz Pereira & Comp.

José Coelho Pessoa Junior.

Carvalho Rocha & Comp.

Barbosa Albuquerque & Comp.

Barcellos & Coelho.

Rodrigues Teixeira & Borges.

Antonio da Silva Maia.

Rozauro Zembrano Junior.

Angelino Simões & Comp.

Souza & Pestana.

J. S. Mendes.

Francisco Leal & Comp.

Carvalho-Pereira & Comp.

Francisco Vieira Goulart.

J. Pires & Comp.

Augusto Maria da Motta.

Espindola & Madeira.

Pinto & Saraiva.

Manoel Lourenço Ferreira.

José Pacheco de Aguiar.

Oliveira & Irmão.

Manoel Silveira Thomaz.

J. Menezes.

Alexandre Moreira.

Francisco Gonçalves Vieira.
Manoel José Cerqueira.
José Pacheco da Rocha.
Rio, 28 de maio de 1912. — Major Costa Filho, chefe do serviço de administração.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a construção do edificio destinado á sede do 3º Districto desta Repartição, conforme chamada feita pelo edital publicado durante quatorze dias, de 11 a 25 de maio corrente, no *Diario Official*, faço publico, para sciencia dos interessados que, de ordem do Sr. Dr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do edital publicado durante os dias 30 de abril ultimo a 10 de maio corrente e que, na sede desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para aquella concorrência ao meio-dia do dia 11 de junho proximo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral são convidados a comparecerem na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, os proprietarios dos immoveis abaixo, afim de receberem intimações para collocação de hydrometro:

Rua Frei Caneca n. 193;

Rua Gonçalves Dias n. 83;

Rua Dr. Archias Cordeiro n. 232;

Rua Marechal Floriano n. 183;

Avenida Mem de Sá n. 8;

Rua Senador Pompeu n. 140.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O CONTRACTO DE TRANSPORTE DE TERRAS EXTRAHIDAS DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 10 do mez de junho do corrente anno, ao meio dia, na sede desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se recebem propositas para o transporte de terras extrahidas das galerias de aguas pluviaes, durante o segundo semestre deste anno, mediante as condições seguintes:

Primeira — As propositas deverão ser entregues em envoltucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas sem emendas, nem rasuras, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 500\$00 (quinhentos mil réis), em moeda corrente, feito no Thezouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria da Repartição. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas que o dito contracto der logar.

Segunda — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, serão-lhes-hão restituídos.

Terceira — O transporte será effectuado em carroças de ferro completamente fechadas,

dispondo de movimento giratorio para facilitar a descarga pelo proprio carroceiro, e taes carroças serão fornecidas pela repartição que as carregará, de sorte que ao contractante caberá fornecer um animal arreiado e um carroceiro para cada carroça. O recebimento desses vehiculos constará de um termo, que será assignado pelo contractante, em que elle se comprometterá a não utilisal-os em serviços extranhos ao da repartição, responsabilizando-se pela sua completa conservação, salvo a depreciação natural e inevitavel pelo uso.

Quarta — Deverão as propositas indicar o preço, por dia de trabalho, de cada carroça, na conformidade da condição terceira, das 6 (seis) horas a. m. até 6 (seis) horas p. m.

Quinta — O numero de carroças será de vespera requisitado pelo engenheiro encarregado dos serviços, mediante impressos apropriados, devendo cada carroça fazer, em geral, quatro viagens, correspondentes a quatro kilometros de percurso (ida e volta). O numero maximo de viagens, para cada carroça será fixado pelo engenheiro, tendo em vista as distancias, declividades e estado de conservação das vias publicas. Ficará sob a responsabilidade do contractante, mediante approvação do engenheiro encarregado dos serviços, a escolha do local para o lançamento das terras extrahidas das galerias.

Sexta — A Repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores a dez mil réis (10\$000) por dia, sendo escolhida a proposta de preço mais baixo. No caso de igualdade de preço, será preferido o concorrente que já tenha feito serviço analogo na repartição, por contracto, e si ainda assim se reproduzir o empate, decidirá a sorte em presença dos empataentes.

Setima — Caso não seja satisfeita a requisição de que trata a condição quinta, ficará o contractante sujeito á multa de 10\$000 (dez mil réis) por carroça e por dia e ao dobro na reincidência, devendo essas multas ser descontadas da caução que, logo em seguida, será integrada sob pena de rescisão do contracto.

Oitava — As propositas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offeras e vantagens não previstas no mesmo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1912. — F. G. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS FLEXIVEIS, COM ARMADURA DE AÇO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE AGUA DA ILHA DE PAQUETÁ

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio-dia, na sede desta Repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propositas para o fornecimento do seguinte material, destinado á canalização de agua potavel, na travessia submarina entre o littoral da bahia do Rio de Janeiro e ilha de Paquetá, de accordo com as condições abaixo:

Primeira

A encomenda constará de:

a) seis mil metros de tubos de chumbo não cstanhado, flexiveis, protegidos por armadura de aço e revestidos de juta asphaltada com o diametro de 0065;

b) cincoenta juntas completas de aço, para emendas dos tubos.

Os tubos serão acondicionados em bobinas ou carretéis, cabendo a cada uma dessas bobinas uma extensão de duzentos

metros correntes de tubos, cujos extremos deverão trazer as luvas e demais dispositivos para a execução das juntas; estas luvas e demais dispositivos estarão compreendidos no numero de juntas, indicado no item b), supra. Além disto, os extremos dos tubos constantes de cada bobina deverão trazer um flange cego ou um batoque, perfeitamente estanque, desmontavel, que impeça, quando applicado, a entrada de agua para o interior dos mesmos tubos.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de um envoltório fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envoltório, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 2:000\$ (dous contos de réis) feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas. Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora da sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envoltório distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envoltório será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio dia.

Quinta

O envoltório contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado. Nesse mesmo dia, isto é, 30 de maio proximo vindouro, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha

a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismos, o preço dos tubos, por metro corrente fornecido e aceito, bem como o preço de cada junta completa.

Fica bem entendido que só serão tomadas em consideração as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a enumeração da condição primeira, rejeitando-se, em absoluto, as que não satisfizerem a esta obrigação.

Setima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga do Cajú, pertencente a esta repartição, que dará a lingada, sobre as embarcações, e acomodará os tubos e as peças das juntas nos terrenos de sua propriedade, proximos áquelle ponte.

Oitava

Os tubos e juntas serão garantidos para a resistencia á pressão de 25 atmosferas.

Nona

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima Primeira

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem cento e vinte dias (120), contados a partir daquelle em que for pelo Tribunal de Contas registrado o contracto lavrado entre a repartição e o fornecedor. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o fornecedor na multa de 2:000\$ (dous contos de réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por dez (10) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o fornecedor, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora (10% sobre o valor total da encomenda); á qual se refere a condição segunda. A multa, de que trata a presente condição deverá ser paga dentro do prazo de cinco dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima Segunda

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que,

devidamente verificadas pelo engenheiro-chefe da 3ª divisão, terão processo na repartição.

Decima Terceira

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo das outras.

Decima Quarta

Nos preços apresentados pelos concorrentes estará incluída toda e qualquer despesa de transportes até a ponte de descarga do Cajú, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o fornecedor notificar, por escripto, á repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, 48 horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa imprevista, de sobreestadia, oscillação de fretes terrestres ou maritimos, nem pelos accidentes ou perdas que, acaso, occorram, antes da lingada na ponte de descarga.

Decima Quinta

A comparação das propostas será feita para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa official de conversão.

Decima Sexta

E' facultado aos proponentes apresentarem, juntamente com as propostas, amostra do material a fornecer, cumprindo, nesse caso, que taes amostras sejam devidamente authenticadas por seus apresentantes.

Decima Setima

Os preços propostos pelos concorrentes não deverão incluir os impostos aduaneiros.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de abril de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RIACHO DO SITO», MUNICIPIO DE VILLA NOVA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até o dia vinte e quatro de junho, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria cyclopica; da construção de uma barragem vertedoura principal, tendo 6^m,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de altura, acima da superficie, de alvenaria cyclopica, composta de 55% (cinquenta e cinco por cento) de pedras e 45% (quarenta e cinco

por cento) de concreto, sendo este, por seu turno, composto de 1 (uma) parte de cimento, 2 1/2 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras, e estas quebradas de modo que possam passar em todos os sentidos num anel de 0^m,06 (seis centímetros) de diametro; da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria ordinaria; e da construção de uma barragem de retenção auxiliar, tendo 1^m,485 (um metro e quatrocentos e oitenta e cinco milímetros) de altura acima da superficie, de alvenaria ordinaria e com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 3 (tres) de areia. A barragem principal terá o paramento de montante e jusante e seu coroamento, além de uma camada regularizadora de concreto, um revestimento com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 1 (uma) de areia, com uma espessura de 0^m,06 (seis centímetros); e a auxiliar terá apenas um rejuntamento com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 1 (uma) de areia.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 69:489\$379 (sessenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, provenientes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis.)

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que se não apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das

obras por contracto em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Riacho do Sitio», municipio de Villa Nova, Estado da Bahia, com o abatimento de ... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá, de direito, ao auctor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem do abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Riacho do Sitio».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal da Bahia ou no Thesouro Nacional, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiros da inspectoria, das obras executadas e aceitas.

O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e so lução de multas, fica o arrematante obrigado antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 3:474\$478 (tres contos, quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo

justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes, competente, mente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter.

Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que esse edital se refere.

Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoria só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação dos rios dos Estados do Pará e do Amazonas, do Territorio do Acre e linha maritima até o Oyapock

Do ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral da Navegação, em observancia ao disposto no art. 33, verba 4^a, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do rio Amazonas e seus tributarios, e maritima até o Oyapock, no dia 17 de junho do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A sede da empresa contractante será em Belém do Pará; deverá, porém, ter uma succursal em Manáos, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:

1. Linha de Manáos—Uma viagem mensal até Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Parintins, Uricurituba e Itacoatiara.

2. Linha de Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Boim, Aveceiras, Uricurituba e Brazilia Legal.

3. Linha de Maués — Uma viagem mensal até Maués, com escalas pelos portos de Boa Vista, Curralinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Villa Juruty, Fátima, Parintins e Barreirinha.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Males, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manãos, Manacapurú, Codajaz, Coary, Tefé, Caissara, Fontebóia, Toncantins, S. Paulo de Oliveira e Tabatinga.

5. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos de de Urucará, Silves, Itacoatiara, Borba, Vista Alegre, Bocca do rio Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

6. Linha do Purús-Acre — Nos sete mezes da vasante, isto é, mais ou menos de abril a outubro de cada anno, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manãos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tauaria, Jaburú, Bocca do Tapúa, Caratiá, Canotama, Bella Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan, e Cachoeira, e dahi em deante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

7. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Amapá, Calcoéne e Cournani.

8. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, até Pirabas, com escalas por Collares, Porto-Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanin, Maracanan e Salinas.

As viagens destas duas ultimas linhas deverão ser feitas com intervallos iguaes o mais possivel, devendo-se, porem, attender ás condições de navegabilidade dessas regiões.

b) Com partida inicial em Manãos, Estado do Amazonas:

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assú, com escalas pelos portos de Bocca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim, Coapiranga, Japeina, Pantaleão, Piratininga, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapessasú, Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Mauicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

4. Linha do Japurá — Uma viagem mensal até Jutuarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Tefé, Coary, Bocca do Japurá, Juzaba, Juraquy, Bom Futuro, Floresta, Recreio, Mameloea, Igualdade, Magary e Villa Bittencourt.

5. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, isto é, mais ou menos de novembro a março do anno seguinte, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Ariman, Tauaria, Jaburú, Bocca do Tapaná, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachoeira, e dahi em deante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

6. Linha do Juruá — Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no rio Juruá, com escalas pelos portos de Tefé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na epoca da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, extra contracto, as quaes não se regerão pelas clausulas deste, para satisfazer a, necessidades do commercio e si julgar-as convenientes aos seus proprios interesses.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrossim o Governo, de accôrdo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; comtanto que no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica oficialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber:

A) Início em Belém

1. Linha de Manãos — De Belém a Manãos: 1.850 milhas a 12 viagens por anno.....	22.000
2. Linha de Tapajoz — De Belém a Itaituba: 1.315 milhas a 12 viagens por anno.....	15.780
3. Linha de Maués — De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno.....	15.826
4. Linha do Solimões-Javary — De Belém a Remate dos Males: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.....	42.000
5. Linha do Madeira — de Belém a Santo Antonio: 3.705 milhas a 12 viagens por anno.....	36.900
6. Linha do Purús-Acre — De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.438 milhas a sete viagens por anno.....	45.066
7. Linha do Oyapock — De Belém ao Oyapock: 1.417 milhas a 18 viagens por anno.....	26.586
8. Linha de Pirabas—De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....	7.200
Total.....	211.358

B) Início em Manãos

1. Linha dos Autazes — De Manãos a Castello: 650 milhas a 12 viagens por anno.....	7.800
2. Linha do Rio Negro — De Manãos a Santa Izabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno....	15.228
3. Linha do Madeira — De Manãos a Santo Antonio: 1.340 milhas a 12 viagens por anno..	16.080
4. Linha do Japurá—De Manãos a Jutuarana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno.....	18.624
5. Linha do Purús-Acre—De Manãos a Xapury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno.....	18.500
Idem—De Manãos a Senna Madureira: 3.340 milhas a cinco viagens por anno.....	16.550
6. Linha do Juruá—De Manãos a Cruzeiro do Sul: 4.870 milhas a 12 viagens por anno.....	57.684
Total.....	150.466
Total geral.....	361.824

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes condições:

a) os destinados á linha de Maués, do Tapajoz e do Madeira terão a capacidade para transportar 200, no minimo, toneladas de carga, além do combustivel, accomodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha minima continua de 10 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Pirabas, Javary, Purús-Acre, Juruá e Oyapock terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no minima, além do combustivel accomodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha minima continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e de Autazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no minimo, além do combustivel, accomodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de 8 milhas por hora;

d) todos os vapores serão providos de aparelhos para filtração de agua, de ventilação e iluminação electricas, de banheiras e sanitarias; os novamente construidos deverão ter camaras frigorificas para conservação das victualhas e outros aperfeiçoamentos modernos.

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encetado o serviço serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

No caso de serem aceitos os navios, a contractante entregará o documento de custo e o certificado de construção de cada um á mesma inspectoria. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

O inicio de que tratañ as clausulas II, letra b e linhas 5 e 6, e IV, letra B, e linha 5 e 6, é só para os efeitos da subvenção.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir, e a impedir, por todos os meios ao seu alcance, que, igualmente, commerciem os seus subordinados embarcados nos vapores.

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorogado até o maximo de 12 mezes para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituídos.

dos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo máximo de 18 meses. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XII

Os vapores gozarão dos privilégios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substituí-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 meses, os que forem comprados, e, desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accordo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de sahidas dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo máximo da viagem redonda, resalvado o caso de força maior, serão afixados em tabella organizada pela contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa, sujeita á aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contractar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer seja em dia feriado, entendendo-se que o maior tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV

Quando os portos de Urucurá e Silves, nos meses de setembro a dezembro, se tornarem inacessíveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uricurituba, que fica próximo.

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente nos seus vapores:

1º, o inspector geral e o sub-inspector de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

4º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no máximo, depois de ter fundeado. A

condução das malas de terra para bordo e vice-versa será gratuitamente feita pelo contractante;

5º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipaes. Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e nas prefeituras do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições; no interior, os com-mandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatória a verificação das importancias, cessando a responsabilidade da contractante desde que na ocasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remittidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre;

7º, os objectos destinados ás exposições officaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados;

8º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

9º, os animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

10, as machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem;

11, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

12, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todas as mercadorias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á aprovação do Governo até 90 dias, impropogaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercadorias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos

aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e visada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

As vistorias a que, pelo regulamento das capitães dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos aquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despezas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.º De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem for, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciais e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

4.º De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5.º De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio.

6.º De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a

caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços acima especificados, a contractante receberá uma subvenção annual até 874:239\$080, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de Manãos.....	22:000\$000
2. Linha do Tapajoz.....	45:780\$000
3. Linha de Maués.....	18:991\$200
4. Linha de Solimões-Javary.....	63:000\$000
5. Linha do Madeira.....	46:125\$000
6. Linha do Purús-Acre..	90:132\$000
7. Linha do Oyapock.....	172:809\$000
8. Linha de Pirabas.....	46:800\$000
Total..	475:637\$200

B) Linhas com inicio em Manãos

1. Linha dos Autazes.....	39:000\$000
2. Linha do Rio Negro.....	60:912\$000
3. Linha do Madeira.....	20:100\$000
4. Linha do Japurá.....	93:120\$000
6. Linha do Purús-Acre..	70:100\$000
7. Linha do Juruá.....	115:368\$000
Total.....	398:600\$000
Total geral	874:237\$200

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula II, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Juruá; para recebê-las, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Manãos e do Tapajoz...	1\$000
b) Linha de Maués.....	1\$200
c) Linha do Madeira.....	1\$250
d) Linha do Javary.....	1\$500
e) Linhas do Juruá e Purús-Acre....	2\$000
f) Linha do Rio Negro.....	4\$000
g) Linhas de Japurá e Autazes.....	5\$000
h) Linhas do Oyapock e de Pirabas..	6\$500

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o serviço, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos termos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação

que servem os portos de Belém, no Pará, e Manãos, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acutelados os interesses fiscaes na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de dez annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrarios ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 361.824 milhas.

XXXIII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas iguaes, ao que, além, disso, der provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 20 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos

da clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:

Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de maio de 1912.—Julio Koeler, inspector geral interino.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma Sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas para os destinatarios abaixo, sem endereço de residencia e pelos seguintes paquetes: *Orita*, em 21 de dezembro de 1910 e 2 de agosto de 1911; *Orcoma*, *Aragon*, *Tennysón* e *Salamanca*, em 23, 27 e 28 do mez proximo passado. Pelo *Orita*: M. Marques, José de Almeida e Silva, e Hermogenes Almeida e Silva; pelo *Orcoma*: Polydoro Pereira Brito; pelo *Aragon*: L. Chanoisio Cochart, P. Escanel, Maria Fonclote, Apriego Torres de Vasconcellos, E. Fonseca e Santos, J. P. Monteiro & Comp., Guilherme S. de Pinho, Gonella Aureoles Giuseppe, Pedro Bonilha, Agnello Parlati, J. S. Monteiro & Comp., Penela Paols, Guilherme S. de Pinho, e C. Fonseca e Santos; pelo *Tennysón*: Abilio & Comp., João Augusto de Oliveira, Moreira & Comp., Pinto & Comp., Renand Lage, Severo Dantas, Theodor Langgard, Misses Camerio, Charles Pratt, Deolindo Pinto, J. Amorim Junior e W. V. B. Van Dyck.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912.—Servindo de secretario, J. Henrique Aderne, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS, AROS E TENDERS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, de accordo com os respectivos desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes:

- 100 eixos com rodas;
- 100 eixos singelos;
- 50 aros para machinas Mallet de seis eixos;
- 1.000 aros para carros em geral;
- 6 tenders para 3.600 galões, machina Consolidation;
- 12 tenders para 3.000 galões, para tenders das machinas de passageiros, typó Americano e Then-Wheeld.

Esses tenders devem vir montados sobre seus respectivos estrados.

200 eixos montados para carros de luxo.

O prazo para a entrega deste fornecimento será até 31 de outubro proximo futuro e a entrega será feita nos vagões desta Estrada no Caes do Porto.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, por unidade de material, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envoltorio fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o decibo da caução de 5.000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abetura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, por unidade de material. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de maio de 1912. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS Á 3ª DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria e em cumprimento ao artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as 15 propostas abertas e lidas nesta secretaria, em presença dos interessados, no dia 14 do corrente mez, para o fornecimento de materiaes necessarios á 3ª Divisão para consumo de um semestre.

Outrosim, faço publico que não foram lidas as propostas ns. 6 e 7 por se acharem as redações em desacordo com o respectivo edital de concorrência.

Proposta n. 1

A Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi propõe-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil os artigos abaixo es-

pecificados, destinados á 3ª Divisão, sujeitando-se a todas as condições do edital de 20 de abril do corrente anno, a saber:

12 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para mesa, um, 55\$; 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para parede, um, 54\$; 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo reforçado, metro, 750; 6.000 kilos de chloridrato de amonea em pó, kilo, 5690; 2.500 kilos de fio de bronze silicioso 0^m001,10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por kilometro, kilo, 28520; 3.000 kilos de fio de cobre duro de 2 m/m de diametro, peso 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo, 155200; 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer secção de 0^m1 a 5^m,0 para isolamento, kilo 45200; 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer W. P. kilo, 18900; 1.000 isoladores Capanema n. 1, um, 5640; 5.000 isoladores Capanema n. 2, um, 5940; 500 lampadas incandescentes Osram de 16, 100 e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma, 15220; 500 lampadas incandescentes Osram de 500 velas e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma, 105800; 500 lampadas Osram de 25 velas, 110 e 125 volts, uma, 15220; 500 lampadas incandescentes de Osram de 32 velas e 100 e 200 volts, uma, 15450; 10.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro, 5650; 10.000 litros de oleo para dynamo fino, litro, 5208; 5.000 litros de oleo fino para machina, litro, 5248; 1.000 pilhas Leclanche hermeticas de 0,11 X 0,05 X 0,05, uma, 25240; 1.500 pilhas Leclanche de zinco circulares aglomeradas em sacco, uma, 15780; 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, um, 3360; 1.000 pilhas electricas completas Leclanche altura do vaso 160 m/m, uma, 15460; 1.000 pilhas electricas completas Leclanche altura do vaso 125 m/m, uma, 15400; 1.000 pilhas electricas Leclanche, altura do vaso, 150 m/m, uma, 25240; 6.000 kilos de sulphato de cobre, kilo 5515; 5.000 kilos de zinco em barra, kilo, 5580; 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento, kilo, 720; 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo, 720; 50.000 kilos de carbueto kilo, 5260.

Proposta n. 2

Theodor Heinicke. O abaixo assignado propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, Terceira Divisão, de accordo com o edital publicado em 12 de abril deste anno: 15.000 rodas de fita para aparelho telephonic Morse a 135 réis; 10.000 litros de oleo para Dymnamos XX, fino, a 380 réis; 5.000 litros de oleo para machina XX, fino, a 320 réis; 2.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico de 140 grammas cada um, a 320 réis; 5.000 kilos de zinco em barra, a 750 réis; 5.000 tijolos refractarios de 22 X 11 X 0,6, a 250 réis. Os preços entendem-se sem direitos e mais despesas alfandegarias.

Proposta n. 3

Behrend Schmidt & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada de accordo com o edital de 7 de maio do corrente anno, os artigos abaixo especificados a saber: 12 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson para mesa, um 575600; 38 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson para parede, um 598800; 1.000 metros de arame francez, kilo 25200; 6.000 kilos de chloridrato de amonea em pó, kilo 5569; 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo de 5 m/m para 300 volts, metro 15330; 2.500 kilos de fio de bronze silicioso, 1 m/m 10 de diametro peso 8 kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por kilometro, kilo 15850; 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial, kilo 35700;

3.000 kilos de fio de cobre duro, 2 m/m de diametro peso de 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo 15700; 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão duas camadas qualquer W. P. kilo, 25400; 300 globos para carros de passageiros um 55000; 500 lampadas incandescentes Osram de 16 velas e 100 e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B. uma 5990; 500 lampadas incandescentes Osram de 25 velas e 125 volts uma 5900; 500 lampadas incandescentes Osram de 32 velas e 100 e 200 volts uma 5900; 500 lampadas incandescentes Mignon de 3 velas e 12 volts uma 5520; 500 lampadas incandescentes Mignon de 4 velas e 12 volts uma 5520; 500 lampadas incandescentes Mignon de 5 velas e 12 volts, uma 5550; 10.000 litros de oleo para dynamo XX fino, litro 5165; 5.000 litros de oleo para machina XX fino, litro 5195; 1.000 pilhas leclanche hermeticas de 0,11 X 0,05 X 0,05 uma 15050; 1.500 pilhas leclanche de zinco circular aglomeradas em sacco uma 25400; 50 relógios para parede, um 165000; 500 Sockets n. 9.386 um 5350; 1.000 Sockets n. 50.997, um 5520; 12 switch para 4 linhas L. M. Ericsson um 405000; 12 switch para 6 linhas L. M. Ericsson um 495700; 12 switch para 8 linhas L. M. Ericsson um 605700; 12 switch para 10 linhas um 695700; 12 switch para 12 linhas um 795700; 5.000 tijolos refractarios de 0,22 X 0,11 X 0,06 um 384 réis; 2.000 vidros de tinta para aparelhos telephonicos vidro 217 réis; 2.000 vasos porosos para pilha leclanche de 160 m/m um 595 réis; 5.000 vasos para gaz pintsch com suporte marca Saturno um 795 réis; 80 ventiladores de tecto 120 volts corrente alternativa de uma velocidade G. E. & C., um 625900; 100 ventiladores de mesa 120 volts corrente alternativa oscilante G. E. & C. tipo moderno um 325300; 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento kilo 15160; 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo 15160; 3.000 isoladores n. 2 com rosca, pino e suporte para madeira, um 490 réis. Os abaixo assignados aceitam as clausulas constantes do edital de 7 de maio deste anno a que se refere esta proposta.

Proposta n. 4

Arens & Comp., engenheiros e negociantes estabelecidos nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 20, propõem fornecer a essa directoria, de accordo com o edital de concorrência para fornecimento de materiaes necessarios á 3ª divisão, publicado no *Diário Official* com data de 7 de maio de 1912 a saber: 12 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson n. 375 para mesa, cada um 575600; 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson n. 365 de parede, cada um 615600; 1.000 metros de arame francez, cada kilo 25496; 1.000 metros de cabo de cobre isolado com borracha com revestimento de chumbo reforçado 2 m/m, cada metro 1545; 5.000 pares de carvão agglomerado de 0^m120 X 0^m045 X 0^m020, para pilha leclanche, cada par 5615; 6.000 kilos de chloridrato de amonea em pó, cada kilo 5870; 3.000 copos de vidro para pilha Euzeu, cada um 5300; 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo de 5 m/m e para 300 volts, cada metro 5315; 2.000 pares de cleatz para dous etras fios, cada par 5048; 2.500 kilos de fios de bronze silicioso 1,10 m/m de diametro, peso de oito kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por kilometro, cada kilo 15731; 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial, cada kilo 25520; 3.000 kilos de fio de cobre duro 2 m/m de diametro peso de 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, cada kilo 15515; 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão, duas camadas para enrolamento sendo: fios de 10/100 a 15/100, cada kilo 43\$; fios de 15/100 a 20/100, cada kilo 29\$; fios de 20/100 a 30/100,

cada kilo 20%; fios de 30/100 a 38/100 cada kilo 12\$500; fios de 40/100 a 1 m/m, cada kilo 88; fios de 1 m/m a 2 1/2, cada kilo 5\$500; fios de 2 1/2 a 5 m/m, cada kilo 4\$500; 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão duas camadas qualquer W.P., cada kilo 1\$795; 1.000 isoladores Capanema n. 1, cada um \$693; 5.000 isoladores Capanema n. 82, cada um \$185; 5.000 isoladores de louça para pilhas leclanché, cada um \$038; 10.000 isoladores de osso, cada um \$003; 1.000 laminas de carvão para pilha leclanché de 275 x 50 x 10 m/m, cada uma, 46\$500; lâmpadas incandescentes tipo Osram de 16 velas e 100 e 125 volts com as iniciais E.F.C.B., cada uma 1\$400; 500 lâmpadas incandescentes tipo Osram de 500 velas e 125 volts com as iniciais E.F.C.B., cada uma 1\$5; 500 lâmpadas incandescentes tipo Osram de 25 velas e 110 a 125 volts, cada uma 1\$400; 500 lâmpadas de 32 velas incandescentes tipo Osram de 100 e 200 volts, cada uma 1\$500; 500 lâmpadas incandescentes mignon de 3 velas e 12 volts, cada uma 1\$800; 500 lâmpadas incandescentes mignon de 4 velas e 12 volts, cada uma 1\$700; 500 lâmpadas incandescentes mignon de 5 velas e 12 volts, cada uma 1\$700; 1.000 pilhas leclanché hermeticadas de 0^m,11 x 0^m,05 x 0^m,05, cada uma 1\$280; 1.500 pilhas leclanché de zinco circular aglomeradas em sacco, cada uma 1\$170; 1.000 pilhas electricas completas leclanché altura do vaso 160 m/m, cada uma 1\$360; 1.000 pilhas electricas completas leclanché altura do vaso 125 m/m, cada uma 1\$560; 1.000 pilhas electricas completas leclanché altura do vaso 250 m/m, cada uma 3\$500; 12 switch para 4 linhas L. M. Ericsson cada um 42\$500; 12 switch para 6 linhas L. M. Ericsson cada um 53\$300; 12 switch para 8 linhas L. M. Ericsson cada um 53\$400; 12 switch para 10 linhas L. M. Ericsson cada um 73\$500; 12 switch para 12 linhas L. M. Ericsson, cada um 85\$300; 2.000 vasos porosos para pilha leclanché de 160 m/m cada um 700 réis; 5.000 kilos de zinco em barra cada kilo 890 réis; 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento cada kilo 1\$295; 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, cada kilo 1\$295; 3.000 isoladores n. 2 com rosca, pino e suporte para madeira cada um 730 réis. Os preços acima entendem-se para o material entregue na Intendencia isento unicamente de direitos e mais despesas aduaneiras que correrão por conta da Estrada em cujo nome virão os conhecimentos de embarque e facturas consulares. Prazo de entrega de 90 a 120 dias contados da data da assignatura do contracto, salvo motivo de força maior.

Proposta n. 5

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á rua do Rosário ns. 55 e 58, propõem fornecer a essa Estrada nos termos do edital de 7 do corrente mez os materiaes abaixo pelos preços discriminados: 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m, kilo 2\$05; 1.000 metros de arame francez, kilo 4\$500; 5.000 pares de carvão agglomerado de 0,120 x 0,045 x 0,020 para pilha Leclanché, par \$740; 6.000 kilos de chloridrato de amonia em pó, kilo 920; 3.000 copos de vidros para pilha Euzemann, um 1\$800; 400 metros de correia especial para dynamo, metro 4\$200; 2.500 kilos de fio de bronze silicioso de 1 m/m 10 de diametro peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por kilometro, kilo 1\$620; 600 grammas de fio de platina de 2 e 5 m/m, gramma 6\$600; 3.000 kilos de fio de cobre duro de 2 m/m de diametro peso de 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo 1\$620; 300 globos para carros de passageiros um 8\$500; 1.000 isoladores Capanema n. 1, um 1\$050; 1.000 ditos n. 2, um 8\$40; 5.000 isolado-

res de louça para pilhas Leclanché um 120 réis; 10.000 ditos de louça um 30 réis; 5.000 caixas de kerozene Brilhante em latas de 18 litros estrangeiro, lata 2\$850; 1.000 laminas de carvão para pilhas leclanché de 275 x 50 x 10 m/m, uma 1\$100; 10.000 litros de oleo para dynamo x x fino, litro 340 réis; 5.000 litros de oleo para machina x x fino litro 340 réis; 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, um 540 réis; 50 relógios para parede, um 24\$000; 6 relógios de ronda, um 170\$000; 6.000 kilos de sulfato de cobre, kilo 420 réis; 5.000 tijolos refractarios de 0,22 x 11 x 0,06, um 320 réis; 2.000 vidros de tinta para aparelhos telegraphicos, vidro 1\$100; 5.000 kilos de zinco em barra, kilo 570 réis; 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento, kilo 1\$850; 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo 1\$850; 3.000 isoladores n. 2 com rosca pino e suporte para madeira, um 1\$650; 50.000 kilos de carbureto, kilo 270 réis. Os preços entendem-se para os materiaes importados do estrangeiro em nome dessa Estrada e entregues na Intendencia depois de despachados na Alfandega pela Estrada por conta da qual correrão os direitos e demais despesas aduaneiras. Os proponentes declaram aceitar as condições estipuladas no edital mencionado.

Proposta n. 8

Hime & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, o material seguinte, constante do edital de concorrência do dia 7 de maio de 1912: 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m, ao preço de 194 réis por kilo; 5.000 isoladores Capanema, n. 2, ao preço de 853 réis cada um; 6.000 pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, ao preço de 267 réis cada pacote; 6.000 kilos de sulfato de cobre ao preço de 450 réis cada kilo; 5.000 kilos de zinco em barra, ao preço de 570 réis cada kilo; 50.000 kilos de carbureto, ao preço de 264 réis cada kilo.

Os proponentes declaram aceitar as condições estipuladas para o serviço de concorrências.

Proposta n. 9

Proposta que fazem Louis Hermann & Companhia, á Estrada de Ferro Central do Brazil, para o fornecimento de materiaes para a 3ª divisão, tudo de accordo com o edital do Diario Official, de 7 de maio de 1912, e a realizar-se em 14 de maio corrente: 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de mil folhas pelo preço de \$480 cada pacote; 50 relógios para parede pelo preço de 17\$000 cada relógio, de accordo com a estampa junta; 6 relógios de ronda para seis estações, cada um com 6 caixas de ferro, um fecho de segurança, tampo de vidro, estojo de couro, doze chaves com corrente e seis caixas com mostradores pelo preço de 150\$, cada relógio.

Proposta n. 10

J. A. Gonçalves, unicos depositarios de ceramica Dr. João Pinheiro, vem propor, de accordo com o edital, venda de cinco mil tijolos refractarios 22x11x06 a 200 réis cada um; prompta entrega.

Proposta n. 11

A. G. Fontes, negociante estabelecido no becco da Lapa dos Mercadores n. 12, propõe e fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, de conformidade com o edital de 7 de maio corrente, o material abaixo especificado: 12 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson, para mesa, ao preço de um, 51\$400; 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson, para parede, um 59\$400; 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m, kilo 924 réis; 24 aparelhos

telegraphicos Morse, de duas linhas fig. n. 2 do catalogo 27 da Siemens Bros & Comp., um 303\$875; 2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 m/m 10 de diametro peso de oito kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por kilometro, kilo 1\$578; 600 grammas de fio de platina de 2 e 5 m/m, gramma 4\$975; 3.000 kilos de fio de cobre duro 2 m/m de diametro, peso de 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo 1\$425; 15.000 rodas de fita para aparelho telegraphico, uma 238 réis; 500 lâmpadas incandescentes Osram de 16 velas de 100 e 125 volts com as iniciais E.F.C.B., uma 826 réis; 500 lâmpadas incandescentes Osram de 50 velas e 125 volts com as iniciais E. F. C.B. uma 826 réis; 500 lâmpadas incandescentes Osram de 25 velas e 110 e 125 volts uma 826 réis; lâmpadas incandescentes Osram de 32 velas e 100 e 200 volts uma 990 réis; 1.000 pilhas leclanché hermeticadas de 0^m,11 x 0^m,05 x 0^m,05, uma 3\$288; 1.000 pilhas electricas completas leclanché, altura do vaso, 160 m/m, uma 5\$656; 1.000 pilhas electricas completas leclanché, altura do vaso 125 m/m, uma 5\$65; 1.000 pilhas electricas completas leclanché, altura do vaso 250 m/m, uma 1\$035; 6.000 kilos de sulfato de cobre, kilo 443; 12 switch para 4 linhas L. M. Ericsson, um 39\$600; 12 switch para 6 linhas L. M. Ericsson, um 49\$500; 12 switch para 8 linhas L. M. Ericsson, um 58\$750; 12 switch para 10 linhas L. M. Ericsson, um 69\$; 12 switch do autor Ericsson para telephone para 12 linhas, um 80\$500; 5.000 kilos de zinco em barra, kilo 475; 3.000 isoladores n. 2, com rosca, pino e suporte para madeira, um 3\$91. Os preços entendem-se pelo material entregue na intendencia dessa Estrada dentro de 30 a 60 dias, contados da data da encomenda, correndo, porém, os direitos e todas as demais despesas alfandegarias por conta da Estrada, a qual fará o despacho e em cujo nome virão os respectivos documentos de embarque. O proponente declara aceitar as condições estabelecidas no edital acima.

Proposta n. 12

Gonçalves Castro & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil para consumo da 3ª divisão, de accordo com o edital do Diario Official: 12 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson para mesa, um 98\$600; 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson para parede, um 93\$200; 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m, kilo 300; 1.000 metros de arame francez, kilo 4\$800; 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo reforçado, metro 2\$800; 5.000 pares de carvão agglomerado de 0,120 x 0,045 x 0,020 para pilha leclanché, par \$550; 6.000 kilos de chloridrato de amonia em pó, kilo 1\$560; 3.000 copos de vidro para pilha Euzemann, um 1\$380; 400 metros de correia especial para dynamo, metro 7\$000; 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo de 5 m/m para 300 volts, metro 5\$800; 2.000 pares de cleats para 2 e 3 fios, par 1\$60; 2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 m/m 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por kilometro, kilo 1\$550; 600 grammas de fio de platina de 2 e 5 m/m, gramma 4\$900; 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial, kilo 2\$400; 3.000 kilos de fio de cobre duro 2 m/m de diametro peso de 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo 1\$400; 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão duas camadas qualquer W. P. kilo 3\$000; 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão duas camadas qualquer secção de 0,1 m/m a 5 m/m para enrolamento, kilo 3\$000; 300 globos para lâmpada de arco Westinghouse, um 5\$500; 100 globos externos para lâmpada de arco fechado G. E. C., um 28\$000; 250 globos internos para lâmpada de arco fechado n. 7, um 5\$800; 200 globos internos para lâmpada

de arco fechado n. 39, um 7\$000; 300 globos para carros de passageiros, um 4\$700; 16 gazômetros de gaz acetylene de 30 bicos, systema Tolomei, um 1:425\$000; 1.000 isoladores Capanema n. 1, um 1\$550; 5.000 isoladores Capanema, n. 2, um 1\$290; 5.000 isoladores de louça para pilhas leclanche, um 3\$00; 10.000 isoladores de osso, um 3\$100; 5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. C. n. 9.310, um 2\$400; 5.000 caixas de kerozene brilhante em latas de 18 litros; estrangeiro, lata 3\$300; 1.000 laminas de carvão para pilhas leclanche de 275 X 50 X 10 m/m, uma 1\$400; 50 lampadas de arco fechado para corrente alternativa e 7,5 ampères da G. E. C., uma 2\$56\$; 10.000 litros de oleo para dynamo XX, fino, litro 5\$20; 5.000 litros de oleo para machina XX, fino, litro 4\$80; 1.000 pilhas leclanche hermeticas de 11x0,05x0,05, uma 1\$200; 1.500 pilhas leclanche de zinco circular aglomeradas em sacco, uma 3\$100; 6.000 pacotes de papel hygienico, pacotes de 100 folhas, um 5\$00; 1.000 pilhas electricas completas leclanche, altura do vaso 160 m/m, uma 3\$200; 1.000 pilhas electricas completas leclanche, altura do vaso 125 m/m, uma 3\$; 1.000 pilhas electricas completas leclanche, altura do vaso 250 m/m, uma 5\$; 50 relógios para parede, um 18\$, seis relógios de ronda, um 32\$3; 500 sockets n. 9.392 G. E. C., um 2\$400; 500 sockets n. 9.386 G. E. C., um 4\$800; 6.000 kilos de sulphato de cobre, kilo 4\$70; 12 switch para quatro linhas L. M. Ericsson, um 6\$5; 12 switch para seis linhas L. M. Ericsson, um 76\$; 12 switch para oito linhas L. M. Ericsson, um 80\$; 12 switch para 10 linhas L. M. Ericsson, um 90\$; 12 switch do autor Ericsson para telephone para 12 linhas, um 110\$; 1.000 sockets numero 50.746 G. E. C., um 5\$400; 1.000 sockets n. 600.997 G. E. C., um 5\$200; 5.000 tijolos refractarios de 0,22x0,11x0,06, um 1\$500; 2.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico, vidro 1\$; 2.000 vasos porosos para pilha leclanche de 160 m/m, um 1\$; 5.000 véos para gaz Pintsch, com suporte M. Saturno, um 8\$00; 80 ventiladores de tecto, 120 volts., corrente alternativa de uma velocidade, G. E. C., um 140\$; 100 ventiladores de mesa, 120 volts., corrente alternativa oscilante G. E. C., typo moderno, um 9\$5; 5.000 kilos de zinco em barra, kilo 4\$70; 3.000 kilos de zinco laminado, de 170 m/m de comprimento, kilo 1\$200; 4.000 kilos de zinco laminado, de 260 m/m de comprimento, kilo 1\$200; 3.000 isoladores n. 2, com rosca, pino e suporte para madeira, um 2\$200; 200 lampadas incandescentes electricas, 16 velas, 24 volts., terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 3\$700; 200 lampadas incandescentes electricas, 12 velas e 24 volts., terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 3\$700; 100 lampadas incandescentes electricas, oito velas e 24 volts., terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 3\$700; 100 lampadas de metal polido com anel para « abat jours », rosca de 1/2, uma 136\$; 200 lampadas Tonun, 16 c. p. 24 volts., Stone, uma 3\$700; 100 lampadas Tonun 12 c. p., 24 volts., Stone, uma 3\$700; 100 lampadas Tonun, oito c. p., 24 volts., Stone, uma 3\$700; 50 lampadas incandescentes Bayoneta 24 X 16 velas, uma 1\$500; 50 lampadas incandescentes de rosca, 24 X 16 velas, diametro de 1", uma 14\$800; 50.000 kilos de carbureto, kilo 3\$95;

Proposta n. 13

Gonçalves Campos & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 160, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes materiais necessarios á 3ª Divisão para consumo de um semestre, conforme o edital de 7 do corrente mez: 5.000 caixas de kerozene da marca Brilhante, em latas de 18 litros, ao preço de 2\$849 cada lata; 50.000

kilos de carbureto Alby, ao preço de 2\$84 cada kilo. Os preços acima são para mercadoria entregue á Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, vindo os documentos em nome da Estrada, correndo por conta della todas as despesas aduaneiras e do Cáes do Porto.

Proposta n. 14

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brazil para o fornecimento de materiais necessarios á 3ª Divisão para o consumo de um semestre, de accordo com o edital de 6 de maio corrente publicado no *Diário Official* a saber: 12 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para mesa, um 100\$; 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para parede, um 95\$; 5.000 metros de arame de zinco de 4m/m, kilo 2\$90; 1.000 metros de arame francez, kilo 6\$100; 6.000 kilos de chloridrato de amomonea em pó, kilo 2\$900; 400 metros de correia especial para dynamo, metro 4\$; 2.000 pares de cleats dous e tres fios, par 1\$80; 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial kilo, 9\$300; 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão duas camadas qualquer W. P., kilo 4\$300; 300 globos para lampada de arco Westinghouse, um 4\$700; 100 globos externos para lampada de arco fechado G. E. C., um 26\$200; 250 globos internos para lampada de arco fechado n. 7, um 4\$800; 200 globos internos para lampada de arco fechado n. 39, um 7\$000; 300 globos para carros de passageiros, um 7\$400; 16 gazômetros de gaz acetylene de 30 bicos systema Tolomei, um 1:350\$; 5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. & C. n. 9.310, um 1\$400; 5.000 caixas de kerozene Brilhante em latas de 18 litros, caixa 6\$450; 50 lampadas de arco fechado para corrente alternativa de 7,5 ampères da G. E. & C., uma 2\$2\$; 500 lampadas incandescentes Osram de 500 velas e 125 com as iniciaes E. F. C. B., uma 19\$500; 500 lampadas incandescentes Osram de 16 velas e 100 e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma 1\$800; 500 lampadas incandescentes Osram de 25 velas e 110 e 125 volts, uma 1\$800; 500 lampadas incandescentes Osram de 32 velas e 100 e 200 volts, uma 1\$900; 500 lampadas incandescentes Mignon de 3 velas e 12 volts, uma 2\$100; 500 lampadas incandescentes Mignon de 4 velas e 12 volts, uma 2\$100; 500 lampadas incandescentes Mignon 5 velas e 12 volts, uma 1\$600; 500 litros de oleo para machina XX fino, litro 5\$20; 500 sockets numero 9.392, um 2\$600; sockets n. 9.386 G. E. C., um 1\$200; 6.000 kilos de sulphato de cobre, kilo 5\$90; 6 relógios de ronda, um 280\$; 12 switches para 4 linhas L. M. Ericsson, um 6\$; 12 switches para 6 linhas L. M. Ericsson, um 82\$; 12 switches para 10 linhas L. M. Ericsson, um 88\$; 12 switches do autor Ericsson para telephone para 12 linhas, um 104\$; 1.000 sockets n. 50.746 G. E. C., um 4\$300; 1.000 sockets n. 600.997 G. E. C., um 5\$200; 5.000 tijolos refractarios de 0,22x0,11x0,06, um 3\$900; 2.000 rasos porosos para pilha Leclanché de 160 m/m, um 2\$400; 80 ventiladores de tecto, 120 volts corrente alternativa de 1 velocidade G. E. C., um 145\$; 100 ventiladores de mesa, 120 volts corrente alternativa oscilante G. E. C., typo moderno, um 102\$; 5.000 kilos de zinco em barra, kilo 4\$80; 200 lampadas incandescentes electricas 16 velas 24 volts terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 3\$100; 200 lampadas incandescentes electricas 12 velas 24 volts terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 3\$100; 100 lampadas incandescentes electricas oito velas 24 volts terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 3\$100; 100 lampadas de metal polido com anel para « abat-jours » rosca de 1/2", uma 142\$; 200 lampadas Tonun 16 c. p. 24 volts Stone, uma 3\$300; 100 lampadas Tonun 12 c. p. 24 volts Stone,

uma 3\$300; 100 lampadas Tonun 8 c. p. 24 volts Stone, uma 3\$300; 50 lampadas incandescentes Bayonette de 24 x 16 velas, uma 4\$200; 200 lampadas incandescentes Bayonette de 16 x 16 velas, uma 24\$200; 50.000 kilos de carbureto, kilo 3\$30. Os preços acima entendem-se para o material entregue na Intendencia dessa Estrada, não incluindo direitos e mais despesas aduaneiras que correm por conta dessa Estrada, em cujo virá o conhecimento de embarque respectivo.

Proposta n. 15

Laport Irmão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 62 e 64, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, propõem fornecer a esta Estrada o seguinte material—Materiaes necessarios á 3ª divisão: 12 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson para mesa, um 95\$; 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson para parede, um 90\$; 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m, kilo 189 réis; 1.000 metros de arame francez, kilo 5\$500; 12 bitolas de aço para contacto das escovas de cobre dos conjunctores e desconjunctores, uma 280\$; 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo reforçado, metro 3\$800; 5.000 pares de carvão agglomerado de 0,120x0,045x0,020 para pilha Leclanché, par 700 réis; 6.000 kilos de chlorhydrato de amonea em pó, kilo 1\$500; 3.000 copos de vidro para pilha Euzemann, um 1\$500; 400 metros de correia especial para dynamo, metro 6\$800; 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo de 5 m/m para 300 volts, metro 8\$; 2.000 pares de cleats para dous e tres fios, par 120 réis; 2.500 kilos de fio de bronze silicioso de 1 m/m 10 de diametro, peso de oito kilos e 45, e resistencia de 50 ohms por kilometro, kilo 2\$200; 600 grammas de fio de platina de 2 c 5 m/m, gramma 4\$900; 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial, kilo 9\$; 3.000 kilos de fio de cobre duro de 2 m/m de diametro, peso de 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo 1\$900; 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão duas camadas qualquer W. P., kilo 4\$200; 300 globos para lampada de arco Westinghouse, um 5\$500; 100 globos externos para lampada de arco fechado G. E. C., um 26\$; 250 globos internos para lampada de arco fechado n. 7, um 5\$; 250 globos internos para lampada de arco fechado n. 39, um 7\$800; 300 globos para carros de passageiro, um 7.200; 16 gazômetros de 30 bicos systema Tolomei um, 1:250\$; 1.000 isoladores Capanema n. 1, um 1\$190; 5.000 isoladores Capanema n. 2, um 1\$000; 5.000 isoladores de louça para pilha Leclanché, um 6\$90; 10.000 isoladores de osso, um 1\$75; 5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. C., um 1\$200; 5.000 caixas de kerozene Brilhante em latas de 18 litros estrangeiro, lata 2\$840; 1.000 laminas de carvão para pilha Leclanché de 275 X 50 X 10 m/m, uma 1\$200; 50 lampadas de arco fechado para corrente alternativa de 7,5 ampères G. E. C., uma 3\$0\$; 500 lampadas incandescentes Osram de 16 velas e 100 e 125 volts com iniciaes E. F. C. B., uma 1\$600; 500 lampadas incandescentes Osram de 500 velas 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma 18\$; 500 lampadas incandescentes Osram de 25 velas e 110 e 125 volts, uma 1\$600; 500 lampadas incandescentes Osram de 32 velas e 100 e 200 volts, uma 1\$600; 500 lampadas incandescentes Mignon de 3 velas e 12 volts, uma 1\$900; 500 lampadas incandescentes Mignon de 4 velas e 10 volts, uma 1\$900; 500 lampadas incandescentes Mignon de 5 velas e 12 volts, uma 1\$300; 10.000 litros de oleo para dynamo XX fino, litro 5\$30; 5.000 litros de oleo para machina XX fino, litro 5\$45; 1.000 pilhas Leclanché hermeticas de 0,11x0,05x0,05, uma 1\$700; 1.500 pilhas Leclanché de zinco circular aglomeradas em sacco, uma

4\$300; 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, um \$630; 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 160 m/m, uma 4\$300; 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 125 m/m, uma 4\$150; 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 250 m/m, uma 4\$800; seis relógios de ronda, um 260\$; 500 sockets n. 9.392 G. E. C., um 3\$450; 500 sockets n. 9.386 G. E. C., um 1\$, 6.000 kilos de sulphato de cobre, kilo \$190; 12 switches para quatro linhas L.M. Ericsson, um 63\$; 12 switches para seis linhas L.M. Ericsson, um 70\$; 12 switches para 8 linhas L. M. Ericsson, um 78\$; 12 switches para 10 linhas L. M. Ericsson, um 85\$; 12 switches fio do autor Ericsson para telephone para 12 linhas, um 100\$; 5.000 tijolos refractarios de 0,22 x 0,11 x 0,06, um 1\$350; 1.000 sockets n. 50.746 G. E. C., um 5\$100; 1.000 sockets n. 600.997 G. E. C., um 4\$800; 2.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico, vidro 1\$600; 2.000 vasos porosos para pilhas Leclanché de 160 m/m, um 2\$100; 80 ventiladores de tecto de 120 volts corrente alternativa de 1 velocidade G. E. & C., um 145\$; 100 ventiladores de mesa corrente alternativa oscillante de 120 volts G. E. & C. tipo moderno, um 98\$; 5.000 kilos de zinco em barra, kilo \$190; 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento, kilo 2\$350; 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo 2\$350; 3.000 isoladores n. 2 com rosca pino e suporte para madeira, um \$390; 200 lampadas incandescentes electricas de 16 velas 24 volts terminal bayonet grande Tonun Stone, uma 3\$800; 200 lampadas incandescentes electricas de 12 velas 24 volts terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 3\$800; 100 lampadas incandescentes electricas de 8 velas 24 volts terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 3\$800; 100 lampadas de metal polido com anel para abat-jours rosca de 1/2", uma 139\$; 200 lampadas Tonun 16 c.p. 24 volts Stone, uma 3\$800; 100 lampadas Tonun 12 c.p., 24 volts Stone, uma 3\$800; 100 lampadas Tonun 8 c.p., 24 volts Stone, uma 3\$800; 50 lampadas incandescentes de rosca 24 x 16 velas diametro 1", uma 2\$900; 50 lampadas incandescentes Bayonette de 24 x 16 velas, uma 3\$380; 200 lampadas incandescentes de 16 x 16 velas, uma 19\$; 50.000 kilos de carbureto, kilo \$228. Todos os artigos da presente proposta serão entregues na intendencia dessa estrada, correndo os direitos e mais despesas alfandegarias por conta da mesma no prazo maximo de 90 dias a contar da data do recebimento dos respectivos pedidos ou cartas de encomenda.

Proposta n. 16

Guinle & Comp., negociantes estabelecidos à Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa Estrada o material constante da concorrência para o fornecimento de materiais necessarios à 3ª divisão para o consumo de um semestre, segundo o edital de 20 de abril proximo passado, publicado no *Diario Official*. Todos os preços constantes da presente proposta comprehendem-se em moda nacional e para unidade de material. Os preços fornecidos são, outrossim, para os materiais a importar, isentos de direitos e mais despesas aduaneiras que correrão por conta dessa Estrada; e comprehendem a entrega na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima. Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estabelecidas no edital de concorrência supra mencionado. 12 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson para mesa, um 31\$; 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson, para parede, um 53\$; 1.000 metros de arame francez, kilo 2\$700; 6.000 kilos de chlorhydrato de ammonea em pó, kilo 1\$200; 2.000 pares de cleats para oito e tres fios, par \$062; 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha, kilo 2\$500;

1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão duas camadas qualquer secção de 0,1m/m a 5m/m para enrolamento, kilo 2\$900; 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão duas camadas qualquer W. P., kilo 1\$700; 300 globos para lampada de arco Westinghouse, um 4\$500; 100 globos externos para lampada de arco fechado G. E. C., um 25\$; 250 globos internos para lampada de arco fechado N/7, um 4\$500; 200 globos internos para lampada de arco fechado n. 39, um 6\$; 300 globos para carro de passageiros, um 4\$800; 16 gazometros de gaz acetyleno de 30 bicos systema Tolomei, um 1.690\$; 1.000 isoladores Capanema n. 4, um 1\$600; 5.000 isoladores Capanema n. 2, um 1\$350; 5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. C. numero 9.310, um 2\$300; 5.000 caixas de kerozene Brilhante em latas de 18 litros estrangeiro, lata 6\$800; 50 lampadas de arco fechado para corrente alternativa de 7,5 ampères da G. E. C., uma 200\$; 500 lampadas incandescentes Osram de 16 velas e 100 e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma 1\$015; 500 lampadas incandescentes Osram de 500 velas e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma 13\$230; 500 lampadas incandescentes Osram de 25 velas e 110 e 125 volts, uma 1\$; 500 lampadas incandescentes Osram de 32 velas e 100 e 200 volts, uma 1\$; 500 lampadas incandescentes Mignon de tres velas e 12 volts, uma \$300; 500 lampadas incandescentes Mignon de 4 velas e 12 volts, uma \$30; 500 lampadas incandescentes Mignon de 5 velas e 12 volts, uma \$300; 400 metros de correia especial para dynamo, metro 7\$600; 10.000 litros de oleo para dynamo XX fino, litro \$180; 5.000 litros de oleo para machina XX fino, litro \$192; 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 25 c/m, uma 2\$800; 6 relógios de ronda, um 350\$; 500 sockets n. 9.392 G. E. C., um 2\$400; 500 sockets n. 9.386 G. E. C., um 1\$500; 6.000 kilos de sulphato de cobre, kilo \$740; 12 switches para 4 linhas L. M. Ericsson, um 39\$166; 12 switches para 6 linhas L. M. Ericsson, um 49\$132; 12 switches para 8 linhas L. M. Ericsson, um 51\$514; 12 switches para 10 linhas L. M. Ericsson, um 59\$258; 12 switches para 12 linhas L. M. Ericsson, um 68\$135; 1.000 sockets n. 50.746 G. E. C., um 3\$733; 1.000 sockets n. 600.997 G. E. C., um 4\$500; 5.000 tijolos refractarios de 0,22 x 0,11 x 0,06, um 3\$390; 2.000 vasos porosos para pilha Leclanché de 160 m/m, um 1\$500; 80 ventiladores de tecto 120 volts corrente alternativa de 1 velocidade G. E. C. tipo moderno, um 111\$113; 100 ventiladores de mesa 120 volts corrente alternativa oscillante G. E. C. tipo moderno, um 63\$320; 5.000 kilos de zinco em barra, kilo 650 réis; 3.000 isoladores n. 2 com rosca pino e suporte de madeira, um 1\$950; 200 lampadas incandescentes electricas de 16 velas 24 volts terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 2\$900; 200 lampadas incandescentes electricas de 12 velas terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 2\$900; 100 lampadas incandescentes electricas de 8 velas 24 volts terminal bayoneta grande Tonun Stone, uma 2\$900; 100 lampadas de metal polido com anel para abat-jours rosca de 1/2", uma 136\$314; 200 lampadas Tonun 16 c. p. 24 volts Stone, uma 2\$900; 100 lampadas Tonun 12 c. p. 24 volts Stone, uma 2\$900; 50 lampadas incandescentes de rosca 24 x 16 velas diametro 1", uma 2\$735; 50 lampadas incandescentes bayonette de 24 x 16 velas, uma 2\$896; 200 lampadas incandescentes de 16 x 16 velas, uma 13\$160; 50.000 kilos de carbureto, kilo 418 réis.

Proposta n. 17

Proposta que fazem Villas Boas & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brazil para fornecimento de materiais necessarios à 3ª di-

visão para o consumo de um semestre, conforme o edital de 7 do corrente mez, a saber: 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, um \$393; 2.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico, vidro \$470. Os proponentes submettem-se a todas as condições do edital de 7 do corrente mez.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 27 de maio de 1912.—O Secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio
PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 7.091, de Benedicto de Oliveira Machado;
N. 7.092 e 7.093, de Julio Silveira;
N. 7.094 e 7.095, de Celedonio Cinca;
N. 7.096, de Evaristo Conrado Engelberg;
N. 7.097 e 7.098, de Arthur Reginald Angus;
N. 7.099, de Richard Albert Canfield;
N. 7.100, de Paul Litwin;
N. 7.101, de Fritz Lisner;
N. 7.102, de The American Rolhing Mill Company;
N. 7.103, da Mackay Copper Process Company;
N. 7.104, de Georges Reynaud;
N. 7.105, de José Marcelino Urgellés;
F. 7.106, de Alfred Minnick;
N. 7.107, de William Henry Morgan e Walter Varian Hartyell;
N. 7.108, da Locomotive Superheater Company;
N. 7.109, da Whithead & Co., Societá in Azioni;
N. 7.110, de Richard Lebenhart.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, depois de amanhã, 30, à 1 hora da tarde, afim de assistirem à abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 28 de maio de 1912.—O director geral interino, *Raymundo de Araujo Castro*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Construções Urbanas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 1912

(Liquidação amigavel)

Aos 6 dias do mez de maio de 1912, reunidos no 2º andar do predio n. 24 do largo da Carioca, ao meio dia, presentes 104 accionistas da Companhia Geral de Construções Urbanas, representando 11.932 accções, o Sr. Raymundo Fróes da Cruz, membro da commissão liquidante, verificando pelo livro de presença haver numero legal para o funcionamento da assembléa, visto tratar-se de 3ª convocação, abriu a sessão.

Acclamado para presidência o Sr. Dr. João Maximiano Figueiredo, foram por este convidados para exercerem os cargos de 1º e 2º secretarios os accionistas coronel Alfredo Augusto de Almeida e Candido de Castro.

Estando a mesa assim constituida, o Sr. presidente, lendo o annuncio da convocação da assembléa, esclarece quaes os fins da reunião, dando a palavra ao Sr. Fróes da Cruz, membro da commissão liquidante da companhia, para expor o estado da liquidação.

Em seguida o Sr. Frôes da Cruz relatou detidamente todos os actos da comissão liquidante, desde a data de sua nomeação até este momento, justificando os compromissos que ella foi obrigada a contrahir, para a boa execução do mandato que lhe foi conferido, referindo as diligencias que poz em pratica, para que ficassem reconhecidos os direitos da companhia, quanto a questão por ella proposta contra a Prefeitura deste districto, informando que esta demanda, julgada final pela veneranda Corte de Appellação, estava ultimada satisfactoriamente para a companhia, que viu os seus direitos consagrados pela justiça daquelle respeitavel tribunal, dependendo o julgado vencedor apenas da sua liquidação pelo pagamento.

Resumindo essa exposição, o Sr. presidente salienta todos os actos praticados pela comissão liquidante, por ter delles perfeito conhecimento como patrono da companhia na phase final da acção por ella movida contra a Fazenda Municipal; e, pondo a votos a exposição da comissão liquidante, depois de encerrados os debates foi a mesma exposição unanimemente approvada, abstendo-se de votar a os liquidantes.

Isso feito, foi justificada e approvada, com a mesma abstenção, a seguinte proposta:

Tendo em vista que o actual estado da liquidação demonstra o zelo e interesse com que a comissão liquidante, nomeada na assembléa de 21 de fevereiro de 1893, executou o mandato que lhe foi outorgado, proponho que fique consignado na acta um voto de louvor aos dignos accionistas que fazem parte da mesma commissão.

Rio, 6 de maio de 1912. — *Candido de Castro*. — *Alfredo Leite de Castro*. — *Joaquim da Silva Salgado Guimarães*. — *Oscar Victorino dos Santos*.

Agradecendo o Sr. capitão de mar e guerra de Lamare o voto da assembléa, obteve a palavra o accionista Candido de Castro, que justificou a seguinte proposta:

São ratificados e approvados para os effeitos legais todos os actos de transacção e gestão praticados pela comissão liquidante da companhia desde a sua nomeação até a presente data, ficando a mesma comissão liquidante, por sua maioria, autorizada a transigir, em juizo ou fóra d'elle, sobre os direitos e acção que constituem o activo social, comprometter-se, alienar ou ceder os ditos direitos, receber e dar a quitação, resolver e pagar os encargos e obrigações do passivo, para o que lhe são conferidos plenos e illimitados poderes, sem limitação. — *Candido de Castro*. — *João Coelho de Mello*. — *Francisco Mattos*. — *Alfredo Leite de Castro*. — *Joaquim da Silva Guimarães*.

Aberta a discussão e encerrada, foi essa proposta approvada, com exclusão dos votos dos liquidantes, resolvendo ainda a assembléa, por proposta do accionista Sr. Mario de Aguiar, que os actuaes liquidantes continuassem a representar a companhia para todos os effeitos da liquidação, com prorrogação do mandato que lhes foi outorgado.

Em seguida o Sr. Candido de Castro propõe que seja nomeada uma comissão constituída pelos Srs. Francisco Antonio da Silva, Albert C. King, Alberto Pinto Mendes, João Ziegler, Jorge R. Gracie e Mario de Aguiar para, em nome e por todos os accionistas, assignar a acta, que foi approvada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, mandando o Sr. presidente lavrar a presente acta, que, depois de lida, vae assignada pela mesa e pelos accionistas nomeados pela assembléa para esse fim especial, e eu, 1º secretario, a escrevi e subscreevo. — *João Maximiano de Figueiredo*, presidente. — *Alfredo Augusto de Almeida*, 1º secretario. — *Candido de Castro*, 2º secretario. — *Alberto Pinto Mendes*. — *Mario de Aguiar*. — *Francisco Antonio da Silva*. — *João Pedro Ziegler*. — *G. R. Gracie*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de maio vigente, archivou-se nesta repartição, sob o n. 3.650, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Geral de Construcções Urbanas, realizada a 6 do mesmo mez, cuja assembléa ampliou os poderes anteriormente conferidos á actual commissão liquidante, conforme a acta respectiva.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Companhia Industria e Viação Ferrea de S. Paulo

RELATORIO QUE VAI SER APRESENTADO EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 29 DE MAIO DE 1912

Srs. accionistas. — O presente relatorio se refere unicamente ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do anno de 1911.

Para facilitar a escripturação ficou convencionado que a companhia recebesse dos proprietarios das fazendas a quantia de duzentos contos de réis (200:000\$) assumindo a Companhia a responsabilidade dos pagamentos relativos aos serviços feitos no primeiro trimestre do anno.

A secca que affectou a lavoura do Oeste de S. Paulo prejudicou bastante as safras de café e de assucar, que ambas foram inferior ao esperado, devido áquella causa.

Além disso não tendo tido conveniente desenvolvimento parte dos camnavias, foi decidido não colhel-os deixando-os para o anno de 1912, cuja safra deve ser grande não só por esta circumstancia, como pelo facto de terem as estações corrido regularmente.

A Companhia não distribuiu dividendo, deixando os lucros em suspenso para serem adicionados aos do anno de 1912, attendendo a que o periodo de seu funcionamento era de um anno incompleto e á conveniencia de parte dos lucros serem capitalizados em novas bemfeitorias e no desenvolvimento das culturas.

Quaesquer outras informações vos serão prestadas na assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1912. — *Henrique Santos Dumont*, presidente.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O relatorio e balanço que ora vos são apresentados comprehendem nove mezes do anno de 1911 (1 de abril a 31 de dezembro).

Tendo examinado as contas a que se refere o mesmo balanço e os documentos que as justificam verificamos estarem de perfeito accordo com a escripturação e, por isso, somos de parecer que sejam approvados as contas e actos da digna directoria relativos áquelle periodo do anno de 1911.

Rio, 27 de maio de 1912. — *Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio*. — *Dr. Custodio Martins*. — *José Valentim Dunham*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo	
Cafezaes.....	1.150:000\$000
Cultura da canna.....	800:000\$000
Machinas.....	250:000\$000
Terras.....	800:000\$000
Usina.....	1.613:097\$900
Estrada de ferro.....	1.237:232\$200
Armazens.....	70:776\$000
Assucar e alcool.....	404:800\$000
Caixa.....	52:154\$360
Construcções e bemfeitorias	1.153:490\$700
Semoventes.....	301:818\$400
Pharmacia.....	5:787\$500
Café.....	60:000\$000
Almoarifado.....	37:757\$308
Letras a receber.....	930\$200
Total.....	7.937:544\$568

Passivo	
Capital.....	7.200:000\$000
Depositantes.....	90:958\$485
Contas correntes.....	26:013\$350
Lucros e perdas.....	620:572\$733
Total.....	7.937:544\$568

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911. — *Henrique Santos Dumont*, presidente. — *Sergio da Silva Ascoli*, chefe de contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DE 1 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Debito	
Assucar e alcool.....	294:690\$000
Despezas do anno de 1911..	415:158\$280
Despezas geraes, inclusive as com café.....	161:898\$317
Juros e descontos, saldo desta conta.....	6:056\$695
Lucros e perdas, prejuizos em diversas contas.....	3:519\$732
Lucros suspensos.....	620:572\$733
Total.....	1.501:895\$757

Credito	
Assucar e alcool.....	986:042\$700
Armazens e pharmacia, lucros obtidos.....	53:130\$537
Café, lucros.....	261:899\$210
Lucros e perdas, indemnização das despesas do primeiro trimestre de 1911, antes da companhia.....	200:000\$000
Lucros e perdas, saldos diversos.....	823\$310
Total.....	1.501:895\$757

Henrique Santos Dumont, presidente. — *Sergio da Silva Ascoli*, chefe de contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS

A Regeneradora

N. 953 — «A Regeneradora», Confederação Spiritista do Brazil, fundou em 4 de agosto de 1876 o Apostolado de Caridade Secreta, para a distribuição de soccorros ás familias pobres envergonhadas e creou em 15 de novembro de 1907 a Comissão Defensora dos Perseguidos, constituída pelos membros filiados ás Secções Secretas que funcionam em diversos districtos desta capital e nos Estados da Federação Brasileira, para defender os direitos dos pobres que forem victimas das perversidades de quem quer que seja: potentados, autoridades, juizes, etc., adoptando a divisa: «Cumpro o teu dever succeda o que succeder».

No intuito de garantir em absoluto todos os direitos dos perseguidos que «A Regeneradora» proteger, contra qualquer empenho, os filiados a uma secção não podem saber quacs os membros e nem indagar onde trabalham as outras secções secretas da Comissão Defensora dos Perseguidos.

As secções consagradas á propaganda dão parecer sobre os themas baseados na Sciencia-Spirita — integral e progressiva, apresentados pelas aggremações confederadas.

Hoje a Directoria Central faz saber a todas as aggremações confederadas que foram sancionadas as seguintes resoluções:

1.º A's aggremações confederadas com capacidade juridica pelo decreto n. 173 de 10 de setembro de 1893, nos termos do art. 72, § 3º

da Constituição Brasileira, quando tiverem de adquirir bens imóveis ou apolices do Governo, serão concedidos certificados de que fazem parte integrante da Confederação.

2º. Estão aprovadas e confederadas as seguintes agremiações:

— 66 Luz do Brazil — Secção Secreta da Comissão Defensora dos Perseguidos: Queremos a verdade, não importa por que bocca — em homenagem a Chapot Prevost. Directores Matriculas 1.745 e 1.792;

— 67 Luz do Brazil — Secção Secreta. Caminhar para Deus pelo amor e pela sciencia — em homenagem a Bezerra de Menezes. Directores — Matriculas 287 e 1.797.

— 68 Luz do Brazil — Secção Secreta — A justiça e a verdade nos conduz a Deus — em homenagem a Antonio Baturra, nos Estados de... Directores Matriculas 1.367 e 1.840.

69—Luz do Brazil — Propaganda — Grupo Spiritua Tolerancia — Rua da Fazenda n. 62, Bangú, em homenagem aos Guis Ismael, Eduardo e Jorge: Directores: D. Isabel Maria Telles, Olympio de Souza Telles, Pedro Pinagé de Lima e Manoel Duarte Rezende.

Séde Central—rua Maurity n. 61—37º anno social. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1912. — A directoria central.

Directores que inspiram do mundo espiri-tual: Carolina Amelia Souto, Ernesto dos Santos Silva, Luiza Maia Torteroli, Maria Soledade Pereira Salles, Mathilde Krancher,

Directores vitalícios:

D. Maria Gerken Torteroli,

José Bernardo dos Santos,

Professor Angeli Torteroli,

Rodolpho Amor da Paz.

Directores quinquennaes:

De 4 de abril do 1908 a 4 de abril de 1913

Matriculas 1.636 e 1.789.

De 1909 a 1914—Matriculas 1.640 e 1.788.

De 1910 a 1915—Matriculas 383 e 1.787.

De 1911 a 1916—Matriculas 1.201 e 1.792.

De 1912 a 1917—Matriculas 287 e 1.796.

Designado pelo Presidente de Semana, Matricula 1.792.

Professor Angeli Torteroli.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.084—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «uma cinta metallica imperfuravel para pneumaticos».* Invenção de Georges Auguste Victor Longuemare, engenheiro, domiciliado em Paris (França)

A invenção tem por objecto uma cinta 1, guarnecida de pequenas placas ou chapas metallicas hexagonaes 2, distanciadas umas das outras, tanto quanto seja necessario para obviar os inconvenientes de dilatação, sendo fixadas sobre a tela por meio de rebites de aluminio 3, o todo ou conjunto encerrado em uma bainha ou envoltorio de cautchuc (borracha) 4, e collocado entre a camara de ar e o interior do pneumatico, todavia, o inventor reserva a faculdade de intercalar esta cinta na espessura do pneumatico, em sua fabricação.

No desenho, fig. 1 é uma vista em planta, e fig. 2, um corte ou secção.

O resultado obtido é:

1, o não estorçamento das camaras de ar;

2, garantia contra as grandes rupturas ou cortes nos pneumaticos;

3, nenhum aquecimento;

4, A mesma flexibilidade;

Reivindicação:

A applicação de uma cinta metallica protectora encerrada em cautchuc (gomma elastica) e intercalada entre a camara de ar e o pneumatico, para a obtenção dos resultados acima declarados.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.085 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um processo para obtenção de reproduções multiplas de um original feito em uma massa graphica».* Invenção de Simon Bertschman, domiciliado em Zürich, Suissa

Conhecem-se processos de reproduções multiplas de desenhos, documentos e semelhantes, que são aquelles por meio da acção da luz, denominados Processo Dorel, impressão a secco, impressão plana, impressão Gloria, etc., etc. Todos esses processos se operam em duas phases, sendo a primeira a seguinte: o original a ser reproduzido é feito sobre uma base transparente e depois collocado em cima de uma outra base accessivel á luz, geralmente papel ferro-prussiato, e em seguida exposto á acção da luz. O negativo assim obtido serve directamente para a obtenção das cópias desejadas.

A segunda phase é fazer-se em seguida sobre uma chapa de metal, por exemplo, uma chapa de zinco, em estado quente, um preparado obtido com gelatina dissolvida em agua, uma solução de saes de ferro, por exemplo, sulphato de ferro, fel de boi, e, para dar consistencia e cor, o ocre, deixando-se esse preparado esfriar e endurecer. O negativo é comprimido com a face que esteve exposta á luz, de encontro ao preparado rigido, actua quimicamente sobre este, reproduz no mesmo o original como si fosse visto em um espelho, isto é, produz a imagem do original, e é depois retirado. Sobre o preparado ou composição passa-se então um rolo untado de pasta preta de impressão. As partes que soffreram a acção da luz não aceitam a tinta de impressão, ao passo que as outras a aceitam, de modo que se obtem sobre o preparado a representação ou imagem do original, em tinta preta, para della tirar-se o numero de cópias que se desejar.

O objecto, porém, da presente invenção é um processo para obter reproduções multiplas de um original feito em uma massa graphica, isto é, o original com a face que traz a massa graphica é superposto directamente a uma chapa feita do preparado acima descripto, como é empregado no processo de impressão á acção da luz, fazendo-se uma ligeira pressão no dorso do original e retirando-se este da dita chapa, depois do que o ingrediente da massa graphica actua sobre a composição de tal modo que, ao passar-se o rolo de tinta sobre a chapa do preparado, somente as partes da chapa que estiverem em contacto com a massa graphica aceitam tinta, podendo-se então tirar qualquer numero de cópias da imagem do original impressa sobre a dita chapa.

A titulo do exemplo abaixo se descreve um modo de realizar o processo.

Faz-se um documento escripto ou um desenho, por exemplo, sobre uma base qualquer com uma massa graphica, á qual se addiciona um ingrediente que se conserva neutro em relação á massa graphica. A massa póde ser tinta, nakin, caryão, giz, graphito, etc. Como ingrediente prestam-se o sulphato de oxydo de ferro ammoniacal, chlorureto de ferro, nitrato de ferro, ferrocyanureto de potassio, amarelo ou vermelho, de preferencia nitrato de cobre, sendo menos recommendavel nitrato de prata, chlorureto de cobre, acido oxalico, oxalato de oxydo de ferro, oxydo de chromo.

O documento escripto obtido com essa massa graphica é collocado com a face que traz a dita massa graphica sobre uma chapa. Esta chapa é constituida pela massa ou preparado conhecido, identico ao usado no processo de obter cópias pela acção da luz, sendo deitado em estado quente sobre a chapa de metal, por exemplo, de zinco, e ali conservada até

esfriar e tornar-se rigida. A melhor composição ou o melhor preparado se obtém com a gelatina piluida em agua, uma solução de um sal de ferro, por exemplo, sulphato de ferro, fel de boi, e ocre amarelo, sendo este para dar consistencia e cor. Faz-se uma ligeira pressão com a mão no dorso do documento e retira-se o mesmo da chapa do preparado.

Devido á pressão dá-se um contacto intimo entre a massa graphica e a chapa, e o ingrediente da massa graphica actua quimicamente sobre a massa da chapa. Devido a esta influencia ou acção quimica, as partes da chapa que estiverem em contacto com a massa graphica, quando se passa sobre a chapa de preparado um rolo de tinta, aceitam a tinta, de modo que na coloração da tinta, sobre a chapa se encontra então a representação ou imagem do documento original. Desta representação ou imagem obtém-se do modo conhecido, por meio de tiragens, o numero de reproduções que se desejar.

O processo póde ser executado á luz do dia, á luz artificial ou no escuro.

O processo da presente invenção é, pois, um processo de impressão a secco, dispensando-se a obtenção de negativos e não se ficando na dependencia da illuminação.

O original não precisa ser feito sobre uma base transparente. Da imagem ou representação obtida na chapa do preparado podem-se fazer 50 e mais tiragens bem nas mesmas dimensões do original. Este fica intacto, não perde a cor com as repetidas collocações sobre a chapa de preparado, bem como a sua acção quimica não degenera quando sob a acção directa da luz do sol, e deixa-se guardar por tempo indefinido.

Quando se deita á massa graphica o ingrediente, deve-se observar que a massa graphica não deve ser influenciada pelo mesmo. O gráo de intensidade do ingrediente depende da massa graphica que se emprega. Assim, pois, os mankins pretos e de cor, tintas e carvão, precisam de ingredientes mais fracos do que o giz, massa de tintas e massas de graphito, que se empregam em estado solido.

Reivindicações:

1º, processo para obtenção de reproduções multiplas de um original feito em uma massa graphica, caracterizado pelo facto de o original ser feito directamente sobre uma chapa de uma composição ou preparado como o empregado nos processos de impressão denominados: Processo Dorel, impressão a secco, impressão plana, impressão Gloria, sendo esse original depois collocado com a face que traz a massa graphica sobre a dita chapa, fazendo-se-lhe uma ligeira pressão sobre o dorso, retirando-se assim o mesmo da dita chapa, tendo um ingrediente da massa graphica actuado de tal modo sobre a chapa do preparado que, ao passar sobre esta um rolo de tinta, somente as partes da chapa que estiverem em contacto com a massa graphica aceitam tinta, e podendo-se então da imagem do original sobre a chapa tirar o numero de cópias que se quizer;

2º, massa graphica para a obtenção de reproduções multiplas, como a empregada nos processos por meio da acção da luz, processos Dorel, impressão a secco, impressão plana, impressão Gloria, sendo o negativo necessario nestes processos substituido pelo documento original feito com a massa graphica, caracterizada pela massa graphica conhecida, tendo adicionado um ingrediente, que tem a propriedade de, por occasião de seu contacto com a chapa de preparado, chapa identica á empregada no processo pela acção da luz, agir quimicamente sobre esta, de modo que somente as partes influenciadas quimicamente, ao passar-se sobre a chapa um rolo de tinta, aceitam esta tinta;

3º, massa graphica segundo a reivindicación 2, caracterizada pelo addicionamento á massa de um sal de ferro;

4ª, massa graphica segundo a reivindicação 2, caracterizada pelo addicionamento de um sal de chromo;

5ª, massa graphica segundo a reivindicação 2, caracterizada pelo addicionamento de nitrato de cobre;

6ª, massa graphica segundo as reivindicações 2 e 3, caracterizada pelo addicionamento de um sal de ferro, que é o cyanureto de ferro.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.086—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio no Republica dos Estados-Unidos do Brazil, para «processo para fabrico e assentamento de placas de encaixe, de cimento amiantado, para telhados». Invenção de Emilio Enrico Rieter—Bodmer, engenheiro, residente em Turim, Italia.

Ha muitos annos que, sob varias denominações, se fabricam placas artificiaes para cobertura de tectos e revestimento de paredes. São feitas estas placas de uma materia conhecida vulgarmente pelo nome de cimento amiantado, que é uma mistura de substancias fibrosas, das quaes é o amianto a que mais se emprega de ordinario, como, por exemplo, a magnesia ou o cimento de Portland. São planas, e em geral feitas em machinas de fabricar papelão ou em machinas semelhantes pelo processo de fabrico de papelão ou tambem por compressão.

Para que um telhado feito com estas placas de ardósia artificial fique impermeavel á agua, sobre-põem-se estas placas, umas sobre as outras, de modo que cada uma dellas cubra a que está por baixo, em cinco, oito, dez centimetros ou mais, para que a agua possa escorrer do uma placa para a que está abaixo, sem se infiltrar por entre as duas placas. Esta sobreposição, maior ou menor conforme a inclinação do telhado, dá em resultado um augmento importante do custo da materia prima em proporção da superficie a cobrir. Si, por conhecimento insufficiente das condições locais e da situação em relação ao vento, se applicar uma sobreposição insufficiente, pôde acontecer que, com o impeto do vento ou chuva que duro por muito tempo sem interrupção, se infiltre agua por entre as placas, causando estragos.

Estes inconvenientes são obviados pelas placas de encaixe, de ardósia artificial, segundo a presente invenção; com o encaixe a impermeabilidade á agua é absoluta e a sobreposição fica reduzida a um minimo de proporção fixo.

Esta nervura pôde ser formada por varios modos, sob a forma de relevo, ou como nervura simples ou como nervura multipla, quer como nervura unilateral, quer como nervura bilateral, junto á beira das placas, ou distancia conveniente da beira.

O desenho junto representa diversas formas de execução, para exemplificação. A fig. 1 representa uma placa quadrada de ardósia artificial, de cimento amiantado, com nervura simples bilateral; esta placa é adequada para cobertura chamada á franceza. Para a sobreposição tem esta placa dous cantos oppostos cortados, ou supprimidos. Ao longo das bordas 1 e 2 tem a placa na face nervuras F¹ e F², de secção rectangular, e no tardo das nervuras similiares F³ e F⁴ nas beiras 3 e 4. A fig. 2 representa esta placa com nervura em corte transversal pela linha A-B. A fig. 3 representa, em corte transversal, uma placa similar com nervuras em uma das faces somente. Para o assentamento sobre-põem-se as placas, por exemplo, segundo a fig. 4 de modo que cada placa I fig. que applicada sobre duas placas II, collocadas lado a lado, de modo que a nervura do tardo da placa superior fique abaixo da beira da nervura da face das duas placas inferiores. Entre a nervura do tardo da placa su-

perior e a nervura da face placa inferior, deixa-se um intervalo Z com largura adequada, de cerca de um centimetro. Com esta disposição das nervuras obtem-se uma redução dupla contra a infiltração da agua em toda a superficie da passagem de uma placa para outra. Obtem-se a formação mais natural, mais simples e mais conveniente, destas nervuras, fazendo-as na propria massa da placa simultaneamente com a formação desta; podem todavia ser tambem formadas de outros materiais adequados, e podem tambem ser feitas em separado e applicadas depois ás placas. As nervuras do tardo das placas superiores são as que detem a agua em primeiro lugar.

Si estas nervuras forem barreiras muito fraca para agua açoitada pela força do vento, as nervuras da face da placa inferior, que collocada perto das outras formam uma calha de segurança Z, constituirão uma segunda barreira. Além do que a força do vento quebra-se na calha ou camara Z, entre as duas nervuras, de modo que a agua que se infiltrar para esta camara, pôde escorrer ao longo das nervuras da face da placa situada abaixo. A infiltração da agua, quer directamente, quer por capillaridade, fica, portanto, completamente impedida pela dita disposição das nervuras, isto é, pelo emprego de placas de ardósia artificial, com nervuras, que formam entre umas e outras uma camara depois de assentes; um telhado, ou revestimento de parede feito com estas placas de encaixe constitue uma vedação absolutamente estanque.

As mesmas placas de nervuras pôdem tambem, com as mesmas vantagens e com a mesma segurança contra a penetração da agua, ser empregadas em cobertura á allemã, isto é, cobertura chamada direita, como se vê na fig. 5. Em vez da nervura simples segundo a fig. 3, pôde-se tambem formar uma nervura multipla, na fig. 6 está representada como exemplo uma placa com nervura dupla. F¹ e F² são as nervuras externas e F³ e F⁴ são as internas, da face da placa; F³ e F⁴ são as nervuras do tardo. A fig. 7 representa uma placa de nervura dupla, em corte transversal pela linha C-D. Nos desenhos estão representadas placas quadradas de nervuras; pôde-se, porém, applicar nervura por modo adequado a qualquer outra forma de placas.

Não tem sido possivel até hoje fabricar placas de nervura de cimento amiantado, ou de outra ardósia artificial, devido a que, como já se disse no começo, são feitos geralmente em machinas de fabricar papelão, ou em machinas operando pelo mesmo systema das machinas de fabricar papelão.

Empregando-se o systema de fabrico das machinas de fabricar papelão, é absolutamente impossivel obter objectos perfilados, mas exclusivamente artigos em forma de placa, por camadas successivas. E assim o fabrico directo de placas de nervuras em machinas de fabricar papelão tem sido até hoje impossivel, por motivos de ordem technica levado recentemente a grande perfeição e melhorado o processo de fabrico á prensa das placas de cimento amiantado, é o unico que possibilita fabricar, além dos artigos em forma de placas lisas, objectos perfilados ou de qualquer feição; e, portanto, este novo processo de prensa deu tecnicamente a possibilidade de fabricar placas de nervuras, na machina que serve para fabricar placas lisas. Disto resulta o processo abaixo descripto para o fabrico de placas perfiladas de cimento amiantado, cujas partes em relevo são muito mais espessas que as partes simples, tendo estas partes com espessura dupla ou superior de supportar o mesmo gráo de compressão que as espessuras simples, para que as placas fiquem com a mesma densidade, a mesma dureza e a mesma resistencia em todas as partes. Para moldar materias plasticas, taes como a argila, o molde deve ser exactamente o negativo do objecto que se

quer obter por moldagem, tenha este objecto a mesma espessura, quer espessuras diferentes por motivos de nervuras. Não é, porém, possivel empregar moldes deste typo para fabrico de objectos de cimento amiantado, e esta difficuldade augmenta á proporção que o relevo difere mais da forma de uma placa simples, isto é, quanto maior for a altura e a extensão das partes em relevo, em relação á espessura minima.

E' isto devido a que o cimento amiantado é em alto gráo uma massa sem plasticidade, isto é, uma massa que depois de se lhe extrahir uma certa quantidade da agua que contem, não se deixa distribuir por igual no molde, mesmo que se applicuem as pressões mais fortes, que apenas operam para comprimir mais e extrahir mais agua.

Deste facto resulta que as partes de menor espessura do objecto a fabrica são comprimidas muito mais fortemente do que as de maior espessura, e durante a compressão as partes do molde que corresponde a estas ultimas servem, por assim dizer, de reservatorio de agua, em que se junta parte da agua expellida previamente das partes de menor espessura; a outra parte desta agua evacua-se pelas paredes filtrantes do molde.

A agua é expellida com maior facilidade nas paredes de menor espessura, devido a achar-se ahi em menor quantidade.

Na primeira phase da compressão perdem, portanto, as partes menos espessas a maior parte da sua agua, e tomam a consistencia de uma massa viscosa prestes a solidificar-se, e com a propriedade de se deixar comprimir muito mais, perdendo ainda pequena parte da sua agua, mas que não se presta a ser distribuida na forma, mesmo sob as pressões mais fortes, isto é, não cede sob estas pressões por já estarem solidamente ligadas umas as outras as particulas constituintes da massa, como se esta já estivesse solidificada.

E' esta propriedade caracteristica da composição de amianto e cimento, de não ceder na moldagem por compressão, que serve de fundamento ao presente processo.

Com as partes mais espessas do objecto a fabricar succede exactamente o contrario; tem maior quantidade de agua, são, portanto, mais brandas, e não podem supportar as grandes pressões a que são submettidas as partes menos espessas, sobre as quaes, actua a pressão cada vez mais energicamente, e no fim da compressão quasi exclusivamente sobre ellas. E assim, no objecto acabado, ficam muito menos compactas as partes de maior espessura, e portanto mais brandas, de menor resistencia e de muito baixa qualidade. O objecto fabricado por este modo será pouco homogeneo, se for perfilado. Na propriedade acima mencionada, que tem a composição do cimento e amianto, se baseia a possibilidade de fabricar placas de cimento amiantado, sem emprego de molde fechado, comprimindo-se as placas de beiras livres na prensa hydraulica, até 1.000 kilos e mais por cm.², com expulsão da agua. A argila, o cimento, etc., cederiam sob esta pressão, e ainda sob pressão menor, pelo que não seria possivel fabricar por este modo placas com estas substancias. Para, não obstante a propriedade descripta da composição de cimento e amianto, se poder fabricar objectos de espessura variaveis, e que fiquem da mesma qualidade em todas as suas partes, applica-se aos logares do molde em que a espessura do objecto a fabricar difere da espessura minima, uma camada de espessura correspondente, de materia que tenha sido submettida previamente a compressão, de modo tal que a massa vada em seguida no molde fique distribuida em todos os pontos com espessura uniforme.

O fabrico das placas de encaixe acima descriptas, baseado neste processo, effectua-se pelo modo seguinte: Com cimento amiantado preparado pouco antes, fazem-se tiras F¹,

F2, F3, F4. No molde empregado no fabrico por compressão em prensas hydraulicas ou mecanicas, collocam-se primeiramente, ao longo da beira do molde, as duas tiras F1, F2, que devem formar as nervuras de uma das faces da placa; enche-se em seguida o molde com a massa de pedra artificial, e por fim collocam-se sobre esta massa as tiras F3, F4, que devem constituir as nervuras da outra face da placa, ao longo de uma das beiras desta. Fecha-se em seguida o molde com o punção da prensa; este ultimo tem na face inferior um recesso adequado a receber estas tiras F3, F4, e no fundo do molde ha tambem um recesso para as nervuras F1 e F2. Pode-se effectuar agora a compressão, e depois desta a remoção da placa acabada. Para que fiquem com maior densidade as placas assim formadas, podem ser submettidas a compressão subsequente em outros moldes. Damos em seguida descripção de uma variante deste processo de fabrico: Descobriu-se que duas placas, ou dois objectos quaesquer, de ardósia artificial, fabricados por um processo qualquer, podem ser ligados um ao outro por compressão em molde de dimensões adequadas, mediante um aglomerante hydnalico, cimento, etc., de modo a constituir uma massa inteira; pôde-se aproveitar esta propriedade para formar indirectamente estas nervuras, empregando-se placas de cimento amiantado, fabricadas por qualquer dos processos indicados no começo, e isto por meio de collagem das nervuras, ainda humidas, nas placas. As placas de nervuras, de ardósia artificial podem ser assentes sobre um leito de taboas ou sobre um ripado.

Estas placas podem ser fixadas, sem emprego dos pregos usuas, por meio de grampos de nervuras, grampos de esquadros o que é vantajoso, pois que não é necessario furar as placas, pelos que se obtem maior segurança contra penetração da agua.

Esta ausencia de furos tambem facilitará extraordinariamente a remoção das placas, em construções provisórias.

Os grampos especiaes collocados sobre as nervuras das placas são: ou grampos de gancho *x*, fig. 6, ou grampos de esquadro *y* fig. 9.

Estes dois tipos de grampos são constituídos por uma parte plana que se fixa com pregos ou parafusos, e de uma parte curvada segundo a forma da nervura da placa; esta parte passa por cima da nervura da placa, e fixa esta nervura e, portanto, a placa.

Para fixar conjuntamente tres placas, emprega-se um grampo de esquadro, figs. 10 e 11, constituído por tira de folha de ferro cortada em forma de angulo recto, com uma haste *t* fixada a meio do esquadro; dobra-se esta haste depois de ter recebido a placa superior, para fixar esta placa.

Reivindicações:

1ª placa de ardósia artificial de cimento amiantado, caracterizada pelo facto que difere das empregadas até hoje por ser de encaixe em um lado ou mais lados;

2ª placa de ardósia artificial de cimento amiantado segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que a nervura é feita sobre a placa;

3ª uma placa de ardósia artificial de cimento amiantado segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que a nervura é formada da mesma materia da placa.

4ª, uma placa de ardósia artificial de cimento amiantado, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que a nervura pôde ser feita de outra materia differente da da placa;

5ª, processo para o fabrico de placas de ardósia artificial de cimento amiantado, caracterizado pelo facto que as placas são comprimidas em moldes com formação simultanea, de uma nervura pelo menos;

6ª, processo para o fabrico de placas de ar-

dosia artificial, caracterizado pelo facto que pelo menos uma cinta ou tira, formando nervura, é constituida e comprimida sobre uma placa;

7ª, processo para o fabrico de placas de ardósia artificial, segundo a reivindicação 6, caracterizado pelo facto que se applica e se comprime sobre uma placa uma tira, pelo menos, de materia differente da da placa, para constituir uma nervura;

8ª, processo para assentar placas de ardósia artificial, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que se fixam as placas por peças de folhas de ferro, com uma ponta curvada, segundo a forma de nervura da placa, e que é collocada por cima desta ultima;

9ª, processo para assentar placas de ardósia artificial, segundo as reivindicações 1 e 8, caracterizado pelo facto que as placas são mantidas conjuntamente por peças de folha de ferro em forma de esquadro e providas de uma haste, que permite a utilização destas peças como grampos de segurança.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.087 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um forno electrico aperfeiçoado». Invenção de Ernesto Stassano, engenheiro electricista, domiciliado em Turim Italia

Refere-se a invenção a um forno electrico e comprehende essencialmente a montagem e a direcção da camara do forno, de modo a obter um revolvimento perfeito da carga, dando á camara um movimento simplesmente oscillatorio, a forma da camara fechada permitindo uma concentração do calor sobre a carga e a direcção hydraulica dos electrodos combinada com a sua refrigeração.

No desenho annexo: fig. 1 é uma secção vertical do forno na direcção do eixo; fig. 2 uma secção em plano na direcção de *a-b*; fig. 3 uma variante da forma da camara mais conveniente para fornos de maior capacidade; figs. 4, 5, 6 e 7 mostram schematicamente a disposição dos electrodos para os differentes tipos de corrente empregados; fig. 8 é secção longitudinal na direcção *c-d*, fig. 10, de um porta-electrodo de direcção hydraulica e provido de refrigeração; fig. 9, secção na direcção *e-f*, fig. 8; fig. 10 vista de frente da cabeça do porta-electrodo; figs. 11 e 12 vistas de frente e lateral de uma valvula para a direcção automatica do electrodo; fig. 13 secção na direcção *g-h*, fig. 11; e fig. 14 secção na direcção *i-l*, fig. 12.

Compõe-se o forno de uma cobertura 1, de folha de ferro, encerrando a camara de fusão 2, de material refractario e tendo, para os pequenos fornos, a forma de uma esphera oca, cortada inferiormente por um plano que constitue a superficie inferior (fig. 1) ao passo que, para os fornos de grandes dimensões, a cavidade interior apresenta de preferencia a forma de uma ellipsoide de revolução cortado inferiormente segundo um plano que constitue a superficie inferior.

Esta forma da camara do forno apresenta a vantagem de tornar mais resistentes as paredes do material refractario, que são reforçadas pelo enchimento de terra refractaria 3, e ao mesmo tempo serve para reverberar melhor sobre a carga o calor emanado pelo arco ou arcos. A camara 2 é atravessada por orificios, que dão passagem aos electrodos 4, dispostos com certa inclinação (fig. 1), afim de impellir o arco sobre a carga, e a uma altura tal que não possa ficar em contacto com a mesma carga. O numero dos electrodos pôde variar conforme o tipo de corrente adoptado e as dimensões e potencia do forno: assim, nos fornos de capacidade limitada po-

derão bastar dous electrodos, si a corrente de alimentação for continua ou alternativa monophasica (fig. 4), e tres no caso de corrente triphasica (fig. 5). Nos fornos de maior capacidade tem-se recorrido para quatro (fig. 6) ou seis electrodos (fig. 7), dando lugar a dous ou tres arcos independentes distribuidos do modo indicado no desenho.

A parede 2 da camara apresenta ainda o orificio de escoamento 6 e uma abertura de carga 5, fechada por dous obturadores, dos quaes o 7, de material refractario, penetra no interior da abertura, e o 8, de metal, se acha no exterior. Em dous pontos diametralmente oppostos da cobertura 1 da camara estão fixados dous pivots 9, montados nos supportes 10, solidarios com um anel 11, que abraça a cobertura e apresenta por sua vez os pivots 12 dispostos a 90° em relação aos 9. Os pivots 12 são montados nos supportes dos cavalletes 13, podendo ser reunidos pelo gato de ferro 14 fixado na base do forno.

A camara do forno é assim suspensa, de modo que seu eixo pôde tomar toda inclinação em relação á vertical. A cobertura 1 apresenta no centro de seu fundo um pivot vertical 15, terminando em uma esphera que penetra no entalho de uma peça 16 montada no raio de uma roda 17, de modo a poder tomar qualquer posição sobre seu raio. A roda 17 pôde ser posta em rotação de qualquer modo conveniente, por exemplo, fazendo engrenar em sua coroa exterior um carrete 18 accionado por meio do eixo 19 e do parafuso sem fim 20, por meio de um motor electrico.

Fazendo girar a roda 17, o pivot 15 deslocando-se sobre um circulo, o eixo do forno descreve um cone de base circular; e a massa contida na camara 2 toma um movimento rotativo continuo ou intermitente correspondentemente á direcção da roda 17. Poder-se-ha tambem, eventualmente, fazer girar alternativamente em um e noutro sentido esta roda para realizar periodos de rotação inversa da massa fundida.

Em todo o caso o forno oscilla simplesmente sobre os pivots 9 e 12 e por consequencia, ao passo que, no que concerne ao revolvimento da massa de metal a refinar, o forno funciona como giratorio, no que concerne á alimentação do combustivel e da agua para a refrigeração e á direcção dos electrodos, o forno é simplesmente oscillatorio.

Os electrodos 4 apresentam em sua extremidade posterior uma luva metalica 21, á qual está ligada a haste motora 22, tambem metalica (fig. 9) feita solidaria, por meio da travessa 23, das outras hastes 24, 25, 26. Estas trazem uma guarnição annular 27, podendo deslocar-se no espaço annular 28 disposto no cylindro 29, no orificio central do qual passa o electrodo, e constituindo a camara de refrigeração para a junta do electrodo. Com effeito, no espaço annular 28 do cylindro 29 está estabelecida uma circulação continua de agua, regulada de modo a servir para fazer deslocar em um ou outro sentido o pistão 27, ligado por meio das hastes 24, 25, 26 á haste porta-electrodo 22.

Para esse fim, nas duas partes do espaço annular 28, dividido pelo pistão 27, estabelecem-se duas circulações de agua independentes, uma através do tubo 30 (desembocando no espaço 28) espaço 28, orificio 31 disposto no pistão 27 e a haste 24, que é oca,—outra através da haste 25, tambem oca, os orificios 32 da dita haste, o espaço 28, fazendo comunicar este espaço com o exterior.

Comprehende-se que si se impedir que a agua se descarregue pelo tubo oco 24, a pressão da agua, chegando no espaço 28 através do tubo 30, fará deslocar para a direita o pistão 27 e por consequencia o electrodo, ao passo que si se impedir que a agua se descarregue pelo tubo 33, a agua, chegando á extremidade direita do espaço an-

nular 28, através da haste oca 25, fará deslocar para a esquerda o pistão 27.

Para provocar esta direcção pode adoptar-se uma torneira dupla permitindo deixar abertos ao mesmo tempo os dous conductos de descarga ou fechar um delles. Esta torneira compõe-se de um corpo 34 fixo e apresentando uma cavidade tronco-conica, em que desenhobocam os conductos 24' e 33' provenientes dos tubos de descarga 24 e 33 e dos quaes partem os tubos correspondentes 24" e 33". A chave tronco-conica 35, enchendo a cavidade da camara 34, é dividida em duas capacidades por uma separação longitudinal 36 e apresenta os orificios 37, 37', 38, 38' destinados a fazer communicar entre si os conductos de descarga através das capacidades internas da chave. Esta é manobrada por meio de uma alavanca 39, que se póde accionar a mão ou automaticamente.

Em todo o caso, quando a alavanca 39 se acha, por exemplo, vertical, como se representa na fig. 11, a agua passa dos conductos 24', 33' aos 24", 33", através dos orificios 37, 37' e 38, 38', isto é, a circulação da agua faz-se livremente. Si, ao contrario, a alavanca é levada para a esquerda, a communicação do conducto 34' com capacidade interna da chave 35 é interrompida, ao passo que a agua proveniente do conducto 33' continua a passar através dos orificios 37, 37' e por consequencia a descarregar-se (fig. 14).

Então a pressão augmenta sobre o fundo esquerdo do pistão annular 27 e o electrodo se desloca para a direita. Si, ao contrario, a alavanca 39 é levada para a esquerda, fecha-se a descarga do tubo 33 e a pressão da agua augmenta sobre o fundo direito do pistão 27, o que faz deslocar o electrodo para a esquerda.

A pressão da agua póde variar de 1/2 a 1 atmospherica no maximo; os conductos que trazem a agua aos cylindros dos diversos electrodos são simplesmente tubos flexiveis, e a energia electrica é alimentada por meio de cabos flexiveis.

Reivindicações:

1ª, forno electrico caracterizado pela montagem em suspensão dupla da camara de fusão, de modo a poder dar á massa fundida um movimento de rotação, ao passo que a mesma camara oscilla simplesmente em torno de dois eixos ortogonaes;

2ª, forno electrico, conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a camara de fusão é alojada em uma cobertura montada em oscillação sobre um anel suspenso por meio de dous pivots, formando um angulo de 90° com os pivots da cobertura, sendo o eixo vertical da camara de fusão deslocado segundo um cone, em consequencia da rotação de uma peça que se prende em uma saliencia axial fixada sobre o fundo da cobertura;

3ª, forno electrico, segundo as reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de que a camara de fusão apresenta a forma de uma ou de ellipsoide de revolução cortado inferiormente por um plano que constitue a superficie inferior do forno;

4ª, forno electrico, conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que a alimentação da corrente nos electrodos e da agua no espaço annular da camara em que estão montados os electrodos se faz por meio de cabos ou de tubos flexiveis;

5ª, forno electrico conforme as reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de que se utiliza da circulação de agua de refrigeração para a direcção do electrodo, ligando este, por meio de hastes, a um pistão que desliza no espaço annular da camara e regulando, por meio de uma torneira ou semelhante, a circulação de agua estabelecida independentemente nas duas cavidades separadas pelo pistão.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.088—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Um methodo de perfuração mixta para films cinematographicos». Invenção da Compagnie Générale de Phonographes, Cinématographes et Appareils de Précision*

Refere-se a invenção á perfuração de films cinematographicos, tendo por objecto um methodo de perfuração mixta dos mesmos.

E' sabido que nosapparelhoscineamatographicos com desenrolamento por meio de garras, por exemplo nos apparelhos Lumière, somente uma das quatro perfurações actualmente empregadas nos films serve para o desenrolamento da imagem; dahi resulta que, conforme o operador prende uma ou outra das quatro perfurações da imagem nas garras de desenrolamento, esta imagem se encontrará mais ou menos alta em relação á abertura do apparelho; dahi a necessidade de restabelecer por meio de um quadro qualquer a concordancia da abertura com a imagem.

Poder-se-hia remediar este inconveniente empregando films que não comportem sinão um par de perfurações por imagem, o que, aliás, se fez nos primeiros tempos do cinematographo.

Incide-se então em um outro defeito, porque os films assim perfurados necessitam, para engrenar facilmente com os tambores de alimentação, uma precisão quasi absoluta entre os passos da perfuração e os dentes dos tambores, o que na pratica é impossivel obter-se devido á contracção que soffrem os films sob a acção do tempo, da humidade, etc.

O methodo de perfuração mixta dos films cinematographicos, objecto da invenção, supprime estes inconvenientes. Elle consiste em empregar para cada um dos bordos dos films perfurações com passos diferentes, isto é, que um dos bordos seja perfurado á razão de um, dous, tres, quatro ou um numero maior de orificios por imagem, sendo o bordo opposto perfurado á razão de um numero differente de orificios por imagem. Qualquer que seja o passo de cada uma das perfurações empregadas, os orificios sobre cada bordo serão equidistantes entre si e serão dispostos de modo que, por imagem, um dos orificios de uma das perfurações de passo differente se ache sempre coincidente ou defronte de um dos orificios da perfuração do bordo opposto. Estes dous orificios assim coincidentes servirão para o desenrolamento do film, effectuado, por exemplo, por meio de duas garras coincidentes, correspondendo cada uma a uma ordem lateral de perfurações. Por este methodo de perfurações mixtas dos films, o operador, collocando a pellicula no passador, será naturalmente levado a engajar os dous orificios coincidentes por imagem nas garras correspondentes, de modo que a imagem se achará automaticamente enquadada na abertura do apparelho de projecção. Por outro lado, o desenrolamento do film pelos tambores de alimentação será muito facilitado em consequencia das numerosas perfurações que se acham nos bordos da fita, sendo os dentes destes tambores dispostos de maneira a coincidir exactamente com as perfurações.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo da applicação da invenção, um fragmento de film perfurado pelo methodo de perfurações mixtas. Nesse fragmento, de qualquer fabricação, constituido por um suporte 1 de cellulose, cellulose, acetato de cellulose, etc., recoberto de uma emulsão sobre a qual são impressas, por qualquer processo, as imagens 2, vê-se que um dos bordos é provido de orificios 3 á razão de tres orificios por imagem 2, quando o bordo opposto comporta dous orificios 4 por imagem. A coincidência dos orificios 3 e 4 das duas perfurações a passos differentes se effectua do modo indi-

cado no desenho pelas linhas interrompidas a-a'.

Reivindicações:

Um methodo de perfuração mixta de films cinematographicos quaesquer que consiste em empregar para cada um dos bordos do film perfurações de passos differentes, os orificios de cada perfuração ficando equidistantes uns dos outros e dispostos de modo que para cada imagem um dos orificios de uma das perfurações esteja sempre coincidindo com um dos orificios da outra perfuração.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.089—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Um processo de extrahir o conteúdo aquoso de substancias fluidas e tornar os solidos seccos em forma de pó impalpavel». Invenção de Wharton Byrd Mc Laughlin, chimico, domiciliado em Nova York, America do Norte*

Refere-se a invenção ao processo de extrahir o conteúdo aquoso de substancias fluidas o de fornecer os solidos seccos em forma de pó impalpavel.

Os processos de dessecção até hoje empregados resentem-se de varios defeitos, entre os quaes o do producto não ser fornecido em forma de pó amorpho, excepto quando se sacrifica a rapidez da operação do apparelho.

Em minha invenção, que é peculiar e especialmente applicavel ao seccamento do leite, este é rapidamente seccado e o producto obtido é chimicamente inalterado e em forma de um fino pó amorpho. Em referencia ao desenho annexo, que, comquanto estritamente diagrammatico, illustram perfeitamente o meu processo: 1 é uma torre guardada de pano 2; no centro da torre está a camara de seccamento 3, na qual a substancia a seccar-se é fornecida em forma de finos borrifos em 4; o ar é fornecido pelo ventilador 5 através da camara de aquecimento 6, em que é levado a uma temperatura superior a 212 F. e é fornecido pelo tubo 7 dentro do topo do tubo seccador 8; o ar fornecido pelo ventilador 9, através da camara de aquecimento 10, onde é suficientemente aquecido, é fornecido através do tubo 11 dentro do tubo seccador 3 no ponto 12.

Na pratica achei que o ar fornecido ao topo do tubo seccador deve ter de preferencia a temperatura de 300 F. e o ar fornecido dentro do tubo seccador pelo tubo 11 deve ser aquecido de accordo com a temperatura exterior e, comquanto suficientemente quente para impedir a precipitação do vapor humido contido na camara de seccamento 3, deve ser suficientemente frio para reduzir a temperatura no tubo 3 a um ponto que não prejudique o producto secco: a quantidade de ar fornecido pelo tubo 11 deve ser sufficiente para fornecer capacidade absorvente para todo o vapor aquoso na camara 3 na temperatura a que o ar estiver reduzido.

E' evidente que o material borrifado na camara de seccamento pelos borrifadores 4, ao pôr-se em contacto com o ar de 300 F. deve rapidamente perder seu conteúdo aquoso, e que si a queda dos borrifadores á entrada do tubo de ar 11 for devidamente regulada, o ar deve ser resfriado justamente no momento de realizar o seccamento e queima do producto impedido.

O ar contendo o vapor de agua deve passar fora do panno 2 e para o ar exterior, através do tubo ventilador 13, ao passo que o material solido deve reunir-se na tremonha 14 e, pela gravidade, cair na caixa 15.

Tendo assim descripto e determinado a natureza da invenção e o modo de se a executar, declaro reivindicar:

1º, o processo de dessecar liquidos que consiste em borrifar o liquido a seccar-se, em

uma corrente de gaz em temperatura superior a 212, com meios para resfriar rapidamente o dito gaz, quando a dessecção está completa;

2º, o processo de dessecção, que consiste em borrifar a substancia a dessecar-se em uma corrente de gaz aquecido e, depois de completa a dessecção, reduzir a temperatura pela injeção na corrente de outra corrente de gaz mais frio;

3º, o processo de dessecção que consiste em borrifar o material a dessecar-se em uma corrente de gaz aquecido e subsequentemente resfriar rapidamente este gaz, sem precipitar a humidade nelle contida.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.090 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «uma nova applicação do aluminio na fabricação de cartas de jogar e semelhantes», invenção de Tommaso Raso, domiciliado em S. Paulo

Refere-se a invenção á fabricação de cartas de jogar ou semelhantes empregando-se como materia prima o aluminio.

Como é sabido, as cartas de jogar até hoje em uso são fabricadas de papel-cartão ou papel grosso, que se estraga ou suja com facilidade dura muito pouco e offerece facilidade para as marcações fraudulentas.

Como se verifica das amostras em duplicata aqui apresentadas, as cartas de aluminio de minha invenção apresentam as seguintes vantagens:

1ª, são mais elegantes do que as do typo commum;

2ª, representam real economia, porque são mais resistentes e não se estragam sob a acção do suor das mãos dos jogadores;

3ª, são mais hygienicas, porque podem ser lavadas quando necessario;

4ª, evitam as marcações fraudulentas, visto como offerecem resistencia á pressão de qualquer modo que se lhes faça;

5ª, conservam sempre o seu valor de materia prima, porque, quando não sirvam mais como cartas de jogar, podem ser vendidas como aluminio, isto é, pelo custo do metal.

Fica subentendido que se podem empregar os processos communs de impressão das figuras e desenhos communs nas cartas de jogar fabricadas de aluminio, sem se afastar do escopo da invenção.

Tendo descripto a minha invenção e apresentado especimens da mesma, declaro que são os seguintes os seus

Pontos e caracteres constitutivos:

A applicação nova de aluminio na fabricação de cartas de jogar ou semelhantes, e tudo o mais como acima descripto e representado nos especimens.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912.—Como procuradores, Moura & Wilson.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Do Sr. Leopoldo Rangel, residente em Jaboticabal, Estado de S. Paulo

Attesto que soffria diariamente dores de cabeça, provenientes de dores no fígado, incommodo que me atormentou por muitos annos; que sempre usei de medicamentos sem conseguir allivio completo; que ultimamente, ha cerca de quatro annos, uma pessoa de minha amizade, usando por conselhos medicos de **Pilulas Antidyspepticas de O. Heinzelmann**, curou-se radicalmente de igual incommodo, do que sendo ou sciente segui seu exemplo e com o uso das

mesmas **Pilulas** acho-me livre da molestia.

Jaboticabal.

Leopoldo Rangel.

Solicitador e residente nesta cidade.

Observação ntil: As verdadeiras Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vae impressa a *Marca registrada* composta de *Tres Cobras Entrelaçadas*, formando o monogramma — O. H.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias — Agentes geraes: SILVA GOMES & COMP.— Rio de Janeiro.



ANNUNCIOS

Processo

de fabricação de potassio ou de uma mistura rica do peroxido de potassio para fins industriaes, privilegiado pela patente n. 4.987, pertencente ao Sr. George François Jaubert, de Pariz.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo privilegiado por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Fabricação de artigos de vidro

e aparelho para esse fim, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela carta-patente numero 4.569, pertencente á Treuhand-Vereinigung Aktiengesellschaft, de Berlim, Alemanha.

Contracta-se e promove-se o fornecimento dos artigos de vidro fabricado segundo os aperfeiçoamentos privilegiados, bem como o emprego do processo de fabricação e o fornecimento e a instalação do aparelho adequado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Fabricação de calçado

A United Shoe Machinery Company of South America, de Portland, Maine, Estados Unidos da America, e com sede nesta cidade, á Avenida Rio Branco n. 41, está habilitada a contractar e a promover o fornecimento e a instalação das machinas e demais artigos applicados na fabricação de calçados, privilegiados pelas patentes brasileiras ns. 5.042 e 5.426.

Para informações, etc., dirigir-se á sede da companhia, na Avenida Rio Branco n. 41.

Recipiente

oscillante para sabão liquido, privilegiado pela patente de invenção n. 5.453, pertencente ao Sr. Moses Mitteldorfer Marcuse, de Nova York.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a construção do recipiente privilegiado por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Oxygeneo

preparado pela decomposição de saes oxygenados, segundo os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 4.656, concedida a George François Jaubert, de Pariz.

Contracta-se e promove-se a produção do oxygeneo como mencionado acima, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., á rua do Rosario n. 156, loja.

Gerador de oxygeneo

Privilegio n. 4.657, de 6 de julho de 1906, relativo a um novo gerador de oxygeneo, do qual é proprietario o Sr. George François Jaubert, de Pariz. Contracta-se e promove-se o fornecimento e a instalação do gerador privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Gerador aperfeiçoado

de gaz sob pressão, privilegiado pela patente n. 5.419, pertencente ao Sr. George François Jaubert, de Pariz.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a instalação do gerador aperfeiçoado privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios á rua do Rosario n. 156, loja.

Systema de telegraphia sem fio

dirigivel, privilegiado pela patente n. 5.162, pertencente a Ettore Bellini e Alessandro Tosi, de Pariz.

Contracta-se e promove-se o emprego do systema privilegiado, bem como o fornecimento e a instalação dosapparelhos adequados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., á rua do Rosario n. 156, loja.

Processo

de decomposição dos chloratos e perchloratos para produzir oxygeneo ou gaz sob pressão para ser principalmente utilizado como força motora, privilegiado pela patente numero 4.986, pertencente ao Sr. George François Joubert, de Pariz.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios á rua do Rosario n. 156, loja.

Apparelhos para produção de gaz

para iluminação e outros fins industriaes, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 5.391, de que são proprietarios os Srs. Frederick Charles Lynd e Clement Vincent Haworth, da Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a instalação dosapparelhos mencionados, com os aperfeiçoamentos privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Forno electrico

aperfeiçoado para a metallurgia e applicações analogas, privilegiado pela patente numero 4.895, pertencente ao Sr. Friedrich Bachmann, de Genebra, Suissa. Contracta-se e promove-se o fornecimento e a instalação do forno electrico aperfeiçoado privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios á rua do Rosario n. 156, loja.

Apparelhos

e processos aperfeiçoados de transmissão telautographica, privilegiados pela patente n. 3.302, pertencente á Gray National Telautograph Company, de Nova York. Contracta-se e promove-se o fornecimento e instalação dosapparelhos e a utilização dos processos mencionados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios á rua do Rosario n. 156, loja.

Deutsch-Südamerikanische Telegraphengesellschaft, A. G.

REDUÇÃO DE TAXAS TELEGRAPHICAS

A partir de hoje, as taxas desta companhia para a Europa, Africa, e Azia, excepto a China, Coreia, Formosa, Japão, Philippinas e Australasia, ficam reduzidas de um franco (\$600) por palavra.

Os telegrammas apresentados em qualquer estação telegraphica do Brazil, com a indicação:

«VIA MONROVIA»

que é isenta de taxa, serão encaminhados pelos cabos desta companhia, a qual se acha aparelhada para transmittir os com a maior presteza, correção e segurança.

A tarifa que passa a vigorar para os paizes da Europa é a seguinte:

	Francos	Réis
Açores.....	3.25	1\$930
Allemanha.....	3.25	1\$930
Austria-Hungria.....	3.63	2\$180
Belgica.....	3.25	1\$930
Bosnia-Herzegovina.....	3.70	2\$220
Bulgaria.....	3.78	2\$270
Dinamarca.....	3.62	2\$170
França e Corsega.....	3.23	1\$950
Gibraltar.....	3.70	2\$220
Gran-Bretanha.....	3.25	1\$930
Grecia.....	3.82	2\$290
Hespanha.....	3.60	2\$160
Hollanda.....	3.25	1\$930
Islandia.....	4.22	2\$530
Italia.....	3.55	2\$130
Luxemburgo.....	3.50	2\$100
Malta.....	3.75	2\$250
Montenegro.....	3.70	2\$220
Noruega.....	3.72	2\$230
Portugal.....	3.70	2\$220
Roumania.....	3.70	2\$220
Russia.....	3.93	2\$370
Servia.....	3.70	2\$220
Suecia.....	3.72	2\$230
Suissa.....	3.50	2\$100
Turquia.....	3.77	2\$260

Rio de Janeiro, 10 maio de 1912. — Ernest Drysdale, representante.

Rua da Alfandega n. 8, 1º andar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Novissima Reforma Judiciaria.

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

TRAJANO DE MEDEIROS & C.

ENGENHEIROS

Fabricantes de material rodante para estradas de ferro e tramways. Negociantes e importadores.

Transferiram seu escriptorio e armazem para a rua São José n. 76 (proximo da Avenida):

Empresa Auto Avenida

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, sobrado, afim de constituirem a assembléa geral ordinaria para apresentação do relatorio da directoria, prestação de contas até 30 de de zembro proximo passado, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912. — A directoria.

Empresa Auto Avenida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria para reforma dos estatutos, no dia 29 de maio corrente, ás 3 horas da tarde, na sala de reunião do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912. — A directoria.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 3 de julho proximo a 10ª entrada de 10 %, ou 20% por acção, na thesouraria deste banco, nas agencias do Banco do Brazil, em Manaus, Belém e Santos e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Companhia Industria e Viação Ferrea de S. Paulo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 29 do corrente, ao meio dia, no salão do 2º andar do predio n. 153 da rua Primeiro de Março, para deliberarem sobre o relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1911, e respectivo parecer do conselho fiscal e elegerem novo conselho fiscal.

Rio, 14 de maio de 1912. — Henrique dos Santos, director-presidente.

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 60 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

219 — 28ª

30:000\$000

Por 2\$400

AMANHÃ

215 — 87ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 1 de junho

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 23ª

50:000\$000

Por 4\$000

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

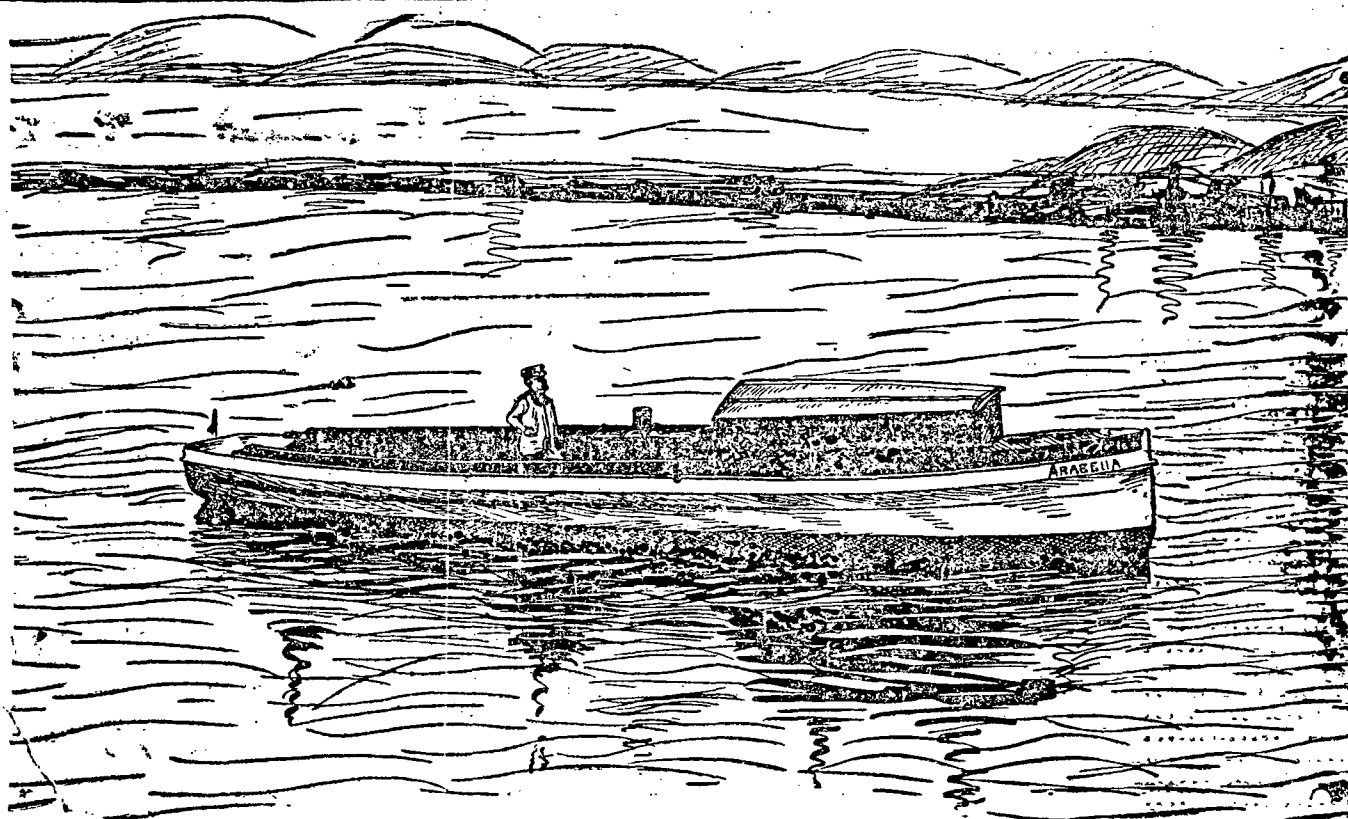
2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$300, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

MOTORES "OTTO" PARA LANCHAS



A LANCHÁ ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'
GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL-BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março ns. 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7